

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44° DA REPÚBLICA — N. 227

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 1932

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 21 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Decretos de 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias do Interior e de Contabilidade, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Oficial*.

Ministerio das Relações Exteriores — Boletim Comercial.

Ministerio da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Inspeção de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contaduría Central da Republica, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente da Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e do Departamento dos Correios e Telegrafos.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura e de Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho, e do Instituto de Previdência dos Funcionarios Públicos da União.

Noticiario — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anúncios.

três contos seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e noventa réis) destinados a liquidar os compromissos do Brasil junto à Repartição Internacional do Trabalho.

Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1932, 111° da Independência e 44° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 21.860 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1932

Suprime, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Pernambuco, um lugar de agente do Correio

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que propôs o Departamento dos Correios e Telegrafos, em o officio n. 14.484, de 10 do corrente, e de acordo com o disposto, no art. 19, do decreto n. 21.758, de 23 de agosto de 1932, decreta:

Artigo unico. Fica suprimido, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Pernambuco, o cargo de agente do Correio de Surubim, vago com a exoneração, a pedido, da respectiva agente, Analia Barbosa de Farias.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1932, 111° da Independência e 44° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 21.861 — DE 23 SETEMBRO DE 1932

Suprime um lugar de ajudante de contador, na Estrada de Ferro Central do Brasil (quadro da E. F. Terezopolis)

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e, atendendo ao que propôs o diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, no officio n. 694, de 12 de julho do corrente ano, protocolado na Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Públicas, sob o n. 11.666/932, decreta:

Artigo unico. Fica suprimido, na Estrada de Ferro Central do Brasil, um lugar de ajudante de contador (quadro da Estrada de Ferro Terezopolis), vago com a aposentadoria de Luiz Pereira da Silva; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1932, 111° da Independência e 44° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 21.864 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1932

Abre, ao Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de 23:635\$290, ouro, para pagamento de anuidades à Repartição Internacional do Trabalho, em Genebra.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no artigo 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Resolve abrir ao Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de 23:635\$290, ouro (vinte e

DECRETO N. 21.862 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1932

Prorroga, até 31 de outubro, o prazo de que trata o art. 1º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no artigo 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Resolve prorrogar, até 31 de outubro proximo futuro, o prazo de que trata o art. 1º do decreto n. 21.459, de 1 de junho do corrente ano, que autoriza a cobrança, sem multa, da divida fiscal em atraso.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 21.869 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1932

Dispõe sobre a organização da tropa da 2ª divisão de infantaria e dá outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil no uso da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1º Ficam considerados extintos, a contar do dia 10 de julho do corrente ano, o quartel general, todas as formações de serviços e todos os corpos de tropa da 2ª região militar, com exceção do 6º batalhão de caçadores.

Art. 2º A 2ª divisão de infantaria fica organizada com os elementos abaixo especificados, os quais, logo que fôr possível, deverão ocupar as seguintes guarnições da 2ª região militar:

4º regimento de infantaria (Quitaiúna) — Escalões de reforço dos 23º batalhões de caçadores (Ceará), 20º batalhão de caçadores (Alagóas) e 28º batalhão de caçadores (Sergipe);

5º regimento de infantaria (Lorena)-Barra Funda) — Escalões de reforço dos 19º e 29º batalhões de caçadores (Bala e Rio Grande do Norte).

6º regimento de infantaria. (Caçapava-Campinas e Rio Claro) — Escalões de reforço dos 21º e 22º batalhões de caçadores (Pernambuco e Paraíba);

4º batalhão de caçadores (Santana) — Escalões de reforço dos 24º e 25º batalhões de caçadores (Maranhão e Piauí);

2º regimento de cavalaria divisionario (Pirassununga) — Um esquadrão do 1º regimento de cavalaria divisionario e um esquadrão do Regimento Escola (o recentemente organizado) (Rio de Janeiro e Vila Militar);

4º regimento de artilharia montada (Itú) — Com a recuperação, caso possível, de seu antigo material e efetivo fornecidos: duas baterias do 2º regimento de artilharia montada (Santa Cruz) e uma bateria do 1º regimento de artilharia montada (Vila Militar);

2º grupo de artilharia pesada (Quitaiúna) — Efetivos fornecidos por uma bateria do 1º grupo de artilharia pesada;

2º grupo de artilharia de montanha (Jundiá) — Bateria de Dorso do Destacamento Rabelo e 2ª bateria do 4º grupo de artilharia de montanha, ambas de recente organização;

3º grupo de artilharia de costa (Itaipis) — Com um nucleo de 100 praças fornecidos, metade pelo 1º grupo de artilharia de costa e a outra metade pelo 2º grupo de artilharia de costa;

2º batalhão de engenharia (São Paulo) — 2ª companhia de sapadores mineiros do 1º batalhão de engenharia, 1ª e 4ª companhias de preparadores de terreno, todas de recente organização;

2ª esquadilha do Grupo Misto de Aviação (Campo de Marte) — Com elementos das unidades aereas do Destacamento de Exército de Leste.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1932, 111º da Independencia e 44º da República.

GETULIO VARGAS.

Augusto Ignacio do Espírito Santo Cardoso.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 21 do corrente, foi nomeado o Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario em Berna, Dr. Raul do Rio Branco, para, sem onus para o Tesouro Nacional, chefiar a delegação do Brasil á reunião extraordinaria do Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho, convocada para o dia 21 do corrente mês.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Por decretos de 23 do setembro de 1932:

Foram aposentados de acôrdo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915: Durval Telles, telegrafista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos; Aristides Mendes de Oliveira, telegrafista chefe do Departamento dos Correios e Telegrafos; Demetrio Olivieri, telegrafista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos e Murillo Mendes Vianna, inspetor de linhas de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos.

Foram exonerados: Joaquim Affonso de Lyra Lobato, do cargo de agente do Correio de Igarapé-Mirim, subordinado á Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Pará, como incurso nos ns. 9 e 11, do art. 130, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931; a pedido, Virginia Guimarães Pereira, do cargo de tesoureiro da agencia postal-telegrafica de Pouso Alto, subordinada á Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Campanha, no Estado de Minas Gerais e a pedido, Analia Barbosa de Farias, do cargo de agente do Correio de Surubim, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Pernambuco.

Foi promovido a auxiliar de 2ª classe da Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos o auxiliar de 3ª classe da mesma Diretoria, Adalberto Rodrigues Martins.

Foi nomeado Zoé Coutinho Soares, para o cargo de fiel de tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Minas Gerais.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria do Interior

Por portaria de 27 do corrente mês, foi declarado cidadão brasileiro: Augusto Martins Pereira, natural de Portugal, nascido a 3 de janeiro de 1889, filho de Serafim Simões Pereira e de Maria da Conceição Pereira, casado, residente nesta Capital.

Expediente de 27 de setembro de 1932

Requerimentos despachados:

Desembargador João Paes de Carvalho e outros, recorrendo do ato do interventor federal no Estado de Pernambuco. — Pelo Sr. Chefe do Governo Provisorio foi dado o seguinte despacho, a 20 do corrente mês: Dou provimento para que os funcionarios afastados do serviço sejam aposentados com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço.

Victorino Pinto Saraiva, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Explique o motivo por que fez falsa declaração de nacionalidade.

José Onofre de Carvalho, da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão, solicitando nova prorrogação de prazo para tomar posse do cargo. — Deferido, por vinte dias, com o desconto da lei.

Luiz de Azevedo, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junta folhas corridas das justiças local e federal; atestado policial de tempo exato de residencia no Brasil, fazendo reconhecer, por tabelião, a firma da petição inicial.

José Antonio Gonçalves, residente nesta Capital, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Junta certidão do registro de imóveis, provando que possui bem imóvel; certidão

de casamento e atestado de residência no Brasil.

Aurora Saldanha, solicitando aproveitamento na secretaria do Tribunal Superior Eleitoral. — Não ha que deferir, pois não existe o lugar solicitado.

Diretoria da Contabilidade

Aditamento ao expediente do dia 9 de setembro de 1932

Segunda secção

Atos do Sr. ministro:

A' Escola João Luiz Alves, á Secretaria da Camara dos Deputados, ao Escriptorio de Obras, ao Instituto Sete de Setembro, ao Conselho de Assistencia e Proteção aos Menores, á Chefatura de Polícia, ás Casas de Detenção e Correção, ao Arquivo Nacional, á Assistencia Judiciaria, ao Depósito Geral do Distrito Federal, á Imprensa Nacional, á Comissão Disciplinar da Justiça do Distrito Federal, ao Juiz Privativo de Acidentes do Trabalho, ao Juiz de Menores, ao procurador da Republica, ao procurador geral do Distrito Federal, á Corte de Apelação, ao Supremo Tribunal Federal, ao Tribunal do Juri, á Escola 15 de Novembro, ao Corpo de Bombeiros e á Polícia Militar do Distrito Federal:

Transmitiu-se o seguinte aviso circular:

N. 1.649 — "Havendo o ministro da Fazenda solicitado uma relação dos artigos precisos para o serviço de cada repartição e cuja aquisição não possa ser feita dentro do duodecimo do respectivo crédito, afim de que, na conformidade do artigo 23 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, essa relação seja submetida á apreciação do Sr. Chefe do Governo para resolver sobre si poderão ser permitidas as requisições dos referidos artigos, além do limite citado no art. 20 do referido decreto, torna-se conveniente que sejam prestados a este ministerio os referidos esclarecimentos. Roitero, etc."

Atos do diretor geral

Offícios:

A' The Amazon River Steam Navigation Co Ltd.:

N. 1.324 — Solicitou-se passagem, dos portos de Belem a Rio Branco, para o desembargador do Tribunal de Apelação do Territorio do Acre, bacharel Djalma de Mendonça.

Ao Lloyd Brasileiro:

N. 1.232 — Solicitou-se passagem para o magistrado acima citado, dos portos desta Capital ao de Belém.

Ao Tribunal Regional Eleitoral em Minas Gerais:

Telegrama: Comunicou-se haver sido requisitado ao Lloyd Brasileiro e á Estrada de Ferro Central do Brasil o transporte de Gentil Homem Mont'Alvão.

Ao Tribunal Regional Eleitoral na Paraíba:

Telegrama: Solicitaram-se informações sobre si Carlos Albuquerque Belo Filho, João Isidro Magalhães Drumond, Antonio Eustaquio Souza e Constantino Albuquerque Filho, funcionarios da secretaria daquele tribunal, já residiam naquela capital anteriormente ás respectivas nomeações.

Expediente do dia 10 de setembro de 1932

2ª Secção

Atos do diretor geral:

Offícios:

Ao Lloyd Brasileiro:

N. 1.325 — Solicitou-se transporte para o diretor do Tribunal Regional Eleitoral no Espirito Santo, deste porto ao de Vitoria.

— A' Polícia Militar:

N. 1.327 — Restituiu-se, afim de ser cumprida dispositivo regulamentar a folha de pagamento de diferença de soldo que compete ao 3º sargento, reformado, daquela corporação, Firmão Marcelino Gonçalves.

— Ao juiz de menores do Distrito Federal:

N. 1.328 — Restituiu-se a 1ª via do pedido n. 1, afim de ser retificado.

— Ao diretor da 2ª Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 1.326 — Comunicou-se ter sido deixado de atender ao pedido de suplementação da sub-consignação n. 17, da verba n. 8, por ter sido declarado sem efeito o pedido correspondente, e não ter sido recebido o respectivo material.

Expediente do dia 12 de setembro de 1932

1ª Secção

Requerimentos despachados

Atos do ministro:

Manoel Costa Gadelha, pedindo pagamento de 300\$ a que se julga com direito por ter servido como escrivão do alistamento eleitoral encarregado do respectivo arquivo, em 1930, na comarca de Souza, na Paraíba. — Indeferido.

Antonio Luiz Loureiro Maior Junior, pedindo aumento de vencimentos do cargo que ocupa ha 28 anos, de fiscal de obras deste ministerio. — O momento não é oportuno para tratar de aumento de vencimentos.

Fernando Araujo Severino, concordatario da firma Fernando Severino & Comp., pedindo pagamento de fornecimentos, na importância de 5:480\$700, á Casa de Detenção em 1929 e 1930. — Dirija-se, querendo, á comissão creada pelo decreto n. 21.581, de 29 de junho findo.

Atos do diretor geral:

Offícios:

A' Imprensa Nacional:

N. 1.329 — Restituíram-se, afim de serem retificados os documentos relativos ao adiantamento de 3:750\$, feito ao tesoureiro daquela repartição, bacharel Guilherme Catrambi.

— A' Contabilidade da Secretaria da Educação:

N. 1.330 — Transmitiu-se o requerimento relativo ao pedido de subvenção feito pela Companhia de Caridade, de Recife.

— A' Secretaria da Camara dos Deputados:

N. 1.334 — Transmitiu-se a conta de 330\$800, proveniente da assinatura do telefone instalado na Comissão de Inquerito da Estrada de Ferro Central do

Brasil, que funciona naquela repartição, afim de ser processada regularmente.

— A' Companhia Telefonica Brasileira:

N. 1.332 — Restitui-se a conta que acompanhou o requerimento n. T-1.917, de 8 de agosto último, afim de ser devidamente retificada.

— A' Corte de Apelação:

N. 1.333 — Restituíram-se a conta de Macedo & Comp. e duas vias do pedido n. 7, afim de sofrerem dispositivos legais.

Segunda Secção

ATOS DO DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao depositario público geral do Distrito Federal:

N. 1.334 — Remeteu-se a 1ª via do pedido n. 87, relativo ao aluguel do predio ocupado por aquele Depósito, no periodo de julho a dezembro de 1932.

— Ao secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.335 — Transmitiu-se a 2ª via do pedido n. 87, acima citado.

— Ao Corpo de Bombeiros:

N. 1.336 — Solicitou-se informar si a despesa a que se refere o officio número 1.196, de 9 do corrente, poderia ser atendida pela Caixa de Economias daquela corporação.

— A' Comissão Central de Compras:

N. 1.337 — Transmitiram-se as segundas vias dos pedidos de ns. 601.025 a 601.033, relativos a consumo desta Secretaria de Estado.

— A' Casa de Correção:

N. 1.338 — Comunicou-se o indeferimento da proposta da firma B. R. Rand, para fornecimentos áquela penitenciaria.

— Ao Escriptorio de Obras deste Ministerio:

N. 1.339 — Transmitiram-se, afim de serem informados, os officios ns. 83 e 84, de 2 de setembro, da Corte de Apelação.

Polícia do Distrito Federal

Por ato de 27 do corrente, foi afastado do exercicio de suas funções o continuo da secretaria desta repartição Narciso Alves Ferreira, por ter sido julgado em condições de invalidez na inspeção de saúde a que se submeteu, para aposentadoria, em 2 do corrente mês.

Requerimentos despachados

Dia 27 de setembro de 1932

Pelo Sr. diretor da secretaria:

Elite Club. — A' 2ª Delegacia Auxiliar.

Acelyno Antunes Dias, William Thomas Burgem, Francisco Gandioso, José Montane, Dora Dudler Lown, Abilio José Pereira, Antonio de Oliveira. — A' 3ª Delegacia Auxiliar.

Ramon Antelo Rodrigues. — Sele o documento de acôrdo com a lei.

Samuel Timberg. — Ao arquivista para informar.

Henrique Teixeira Pinto. — A' inspetoria da Guarda Civil para informar.

Carlos Teixeira de Barros. — Conceda-se o passaporte.

Franz Josef Konhle, Pesse Leye Schil-dkret, Isaias Francisco Marques Junior. — Certifiquem-se e restitua-se em termos.

Victor José da Silva, Ary Cardoso Vi-eira, Arlindo Melchiades de Faria, Francisco Soares de Arruda, Arlindo Fiuza Lima, Carlos de Freitas Bahiense, Francisco de Paiva Macedo, Cyridião Soares Botelho, Aloizio Ennes Cavalcante, Alexandre Fernandes Pereira, Altamiro Luiz Pereira, Ary José Alves, Eduardo Pacheco de Andrade. — Certifiquem-se.

Imprensa Nacional

Expediente de 27 de setembro de 1932

N. 3.951 — Ao Sr. José Rufino de Abreu — Divinópolis — Informando sobre assinautra do "Diário Oficial".

N. 3.952 — Ao Sr. Macedo Lins — Recife — Remetendo catalogo de obras.

N. 3.953 — Ao Sr. Oscar Fetterman — Santo Antonio da Patrulha — Informando sobre assinatura do "Diário Oficial".

N. 3.954 — A' Industrias Reunidas F. Matarazzo — Remetendo relação do "Diário Oficial".

N. 3.955 — Ao Club Dramatico e Recreativo de Carangola — Informando sobre assinatura do "Diário Oficial".

N. 3.956 — Ao coronel comandante do 6º Batalhão da Força Publica — Minas Gerais — Idem.

N. 3.957 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul — Idem.

N. 3.958 — A' Legação Alemã — Idem.

N. 3.959 — Ao diretor secretario do Tribunal de Contas — Remetendo documentos.

N. 3.960 — Ao diretor geral da Diretoria do Interior — Restituindo uma petição.

N. 3.961 — Ao contador geral da Republica — Remetendo guia de recolhimento.

N. 3.962 — Ao mesmo — Remetendo comprovação.

Requerimentos despachados:

Francisco Vieira da Silva (Clodomiro Peixoto). — Suspenda-se.

Montepio G. E. dos Servidores do Estado (Henriqueta Barros de Assumpção, Antonio Miranda Soares e João de Maria). — Suspenda-se.

Sociedade Auxiliar Militar (Luiz Rodrigues de Carvalho e Christino Gonçalves Costa). — Suspenda-se.

Associação Civil e Militar (Noriel Luiz Lopes). — Suspenda-se.

Centro B. Civil e Militar (Noriel Luiz Lopes). — Suspenda-se.

Gaudencio Manoel Granjo e outro. — Encaminhe-se com o parecer da D. C. Octavio Bacellar e outros. — Encaminhe-se.

Joaquim de Oliveira Aguiar. — Deferido.

Manoel do Amaral. — Deferido.

Pedro Ivo da Silva. — Deferido.

Luciano dos Santos Cardozo. — Deferido.

Mario dos Santos Lara. — Deferido.

RENTA ARRECADADA PELA TESOOURARIA

De janeiro a agosto de 1932. 720.005\$785

De 1 a 24 de setembro de 1932 49:371\$700

Total 769:377\$485

Em igual periodo de 1932. 755:594\$126

Diferença para mais em 1932 13:783\$359

Imprensa Nacional, 26 de setembro de 1932. Pelo tesoureiro, A. Rangel. Confere. O 2º oficial, Honorio Leal. Visto. em 26 de setembro de 1932. — L. de Alber-naz, pelo chefe.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1932 (*).

Circular n. 118 — Tendo em vista o que expôs a Diretoria da Receita Pública em officio n. 147, de 10 do corrente, recomendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que providenciem para que na arrecadação das rendas, por meio de talão, seja observado o seguinte:

a) os talões referentes á arrecadação de impostos devem ser tirados em 3 vias, das quais a 2ª e a 3ª copiadas a carbonô da 1ª, sendo esta entregue ao contribuinte, a 2ª remetida á delegacia fiscal, como comprovante de receita, e a 3ª arquivada como documento de caixa da repartição arrecadadora;

b) tais comprovantes devem ser remetidos á delegacia fiscal todas as vezes que seja feito recolhimento do saldo;

c) no corrente ano, na impossibilidade de serem modificados os talões, as terceiras vias, para os fins indicados, deverão ser organizadas em folha distinta, copiada da 1ª via, a carbonô. — *Oswaldo Aranha.*

— Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1932 (*).

Circular n. 119 — De acôrdo com o resolvido no processo n. 66.026, de 1931, declaro aos Srs. inspetores das alfandegas e administradores das mesas de rendas, para seu conhecimento e devidos fins, que foi abolida, pelo art. 1º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, a redução de direitos de que gosavam os sub-produtos do alcatrão da hulha, destinados á fabricaçã de anilinas, aos quais deve ser aplicada a taxa de 1\$500 por quilograma. — *Oswaldo Aranha.*

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Chefe do Governo Provisorio: N. 35.466, de 1932 — Joaquim José de França Junior, pedindo sua nomeação para lugar de 1ª entrancia da Fazenda. — Aguarde oportunidade.

Pelo Sr. ministro: N. 40.781, de 1932 — Pedro Meira de Vasconcellos, ex-coletor federal de Patos, Estado da Paraíba, pedindo reconsideração do ato que o exonerou daquele cargo. — Em face das informações e do que consta d'este processo, indeferido.

N. 33.848, de 1932 — Manoel Antonio Rodrigues Torres, ex-coletor federal de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, pedindo reintegração. — Nada ha que deferir.

(*) Reproduzida, por ter sido publicada com incorreções.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de setembro de 1932

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 275 — Remetendo o processo, relativo ao pagamento de 448\$000 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de passagens requisitadas pela Repartição Geral dos Telégrafos, em 1923, e comunicando que deixou de ser autorizado o referido pagamento por haver a divida incorrido em prescrição.

N. 278 — Solicitando seja concedida franquia postal e telegrafica, em objeto de serviço, aos seguintes funcionarios do Ministerio da Fazenda, designados para proceder a inquerito nas diversas zonas do Estado de S. Paulo que estiveram ocupadas pelos sediciosos: Arnaldo Olavo de Almeida Serra, Gustavo Linhares Bentenmuller, Manoel Arthur de Albuquerque Maranhão, José Francisco de Mattos, Donato Pires dos Reis, Anisio Moreira Alves, Mario Augusto Saldanha da Gama e Augusto da Costa Ferreira.

— Ao Sr. ministro da Agricultura: N. 135 — Declarando infundada a noticia referente á concessão de isenção de impostos para o xarque platino destino ás praças do norte do Brasil, conforme já foi comunicado pelo Ministerio da Fazenda, em carta de 21 de março ultimo, alusiva a um telegrama do Presidente da União de Fazendeiros Invernistas de Barretos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de setembro de 1932

Ao Sr. Dr. juiz de direito da Primeira Vara Cível de Niterói:

(*) N. 22 — Informando, em resposta aos officios de 8 de junho e 3 de setembro de 1931, que pôde ser averbado em folha de pagamento do agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro, Joaquim da Costa Simas, o desconto mensal de 200\$000, a que o mesmo se obrigou, espontaneamente, na ação de desquite amigavel, realizado com sua esposa D. Dina Garcia Simas, observado o limite de 40 % dos vencimentos do consignante, conforme o art. 12 do decreto n. 21.576, de 27 de junho ultimo; não podendo, entretanto, ser autorizado o desconto de 50 % dos vencimentos, para indenização de pensões em atraso, em face do referido dispositivo.

Dia 26

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Goiás:

N. 75 — Declarando haver mandado anotar, nos assentamentos do agente fiscal do imposto de consumo no Estado de Goiás, Bráulio Santa Clara, o tempo de serviço por ele prestado como trabalhador das capatazias das Alfandegas de Vitória e agente fiscal do imposto de consumo, interino, no Estado do Espirito Santo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 176 — Declarando haver mandado contar a antiguidade de classe do 1º es-criturario da Alfandega de Recife, Bene-

(*) Reproduzido, por haver sido publicado com incorreções.

dicto Domingos Nunes Leite, a partir de 1 de junho de 1927, data em que foi nomeado para o lugar de chefe de seção da Alfandega de Maceió.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 26 de setembro de 1932

Do Sr. contador geral:

Offícios:

N. 1.917 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Transmittindo por carta o ofício n. 2.653, da Secretaria do Tribunal de Contas sobre registro de crédito aberto ao Ministerio da Agricultura pelo decreto n. 21.733.

N. 1.918 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadorias e Pensões — Agradecendo a remessa dos relatorios de 1931 dessa caixa.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 1.919 — Delegacia Fiscal em Alagoas — Sobre importancias que constam do balanço do mês de maio último, dessa delegação.

N. 1.920 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Reiterando o ofício n. 1.552 remete uma cópia do desdobramento das verbas do Ministerio da Marinha constante do balanço de janeiro último.

N. 1.921 — Delegacia Fiscal em Alagoas — Respondendo ofício n. 84, sobre distribuição de créditos.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

O consultor da Fazenda Pública, apreciando uma representação do diretor geral da Contabilidade da Guerra, sobre dúvidas levantadas pelo sub-diretor, relativamente ao regulamento das consignações, decidiu do seguinte modo:

“O Sr. diretor da Contabilidade do Ministerio da Guerra, em ofício de 16 de agosto último, sob n. 1.648, consulta sobre os efeitos do art. 12, do decreto n. 21.576, de 1932, que regula as consignações em folha de vencimentos.

Reza esse dispositivo: “As consignações, em sua totalidade, não poderão exceder de 40 % dos vencimentos, diarias e jornais...”

“Em hipótese alguma a segunda parte dos vencimentos poderá ser objeto de consignação ou cessão.”

“A resposta é esta: o funcionario público, a partir de 12 de julho de 1932, não poderá firmar contrato novo e consequentemente requerer consignação além do limite estabelecido no citado artigo.

Dispõe o art. 54:

“Nenhuma consignação poderá ser averbada em folha de pagamento, a qualquer título, sem que a totalidade desses descontos fique no limite estabelecido pelo art. 12, deste decreto.

O intuito da lei — é preciso salientar — não foi, não podia ser o de privar o funcionario de operar mediante consignação, na hipótese de já haver excedido os 40 % dos seus vencimentos, no regimen de lei anterior.

Também foi objetivo dela compellir o funcionario a enquadrar os seus compromissos dentro desse limite de 40 %.

Por isto, o funcionario que tem mais de 40 % dos seus vencimentos consignados, poderá, mediante acordo, reformar os

contratos vigentes, para o efeito exclusivo de diminuir a consignação averbada, não lhe sendo licito, porém, firmar contrato novo sem que a consignação se enquadre na percentagem estabelecida na lei de consignações vigentes.

Em suma, é licito ao funcionario entrar em acordo com as sociedades consignatarias, com as quais tenha contraído empréstimos no regimen dos decretos ns. 17.146, de 1925; 20.225, de 1931, sómente para o fim de modificar os respectivos contratos, no sentido de diminuir a consignação, pondo-a no limite de 40 %, ou, pelo menos, aproximando-a desse limite, embora com ampliação do prazo do pagamento.

Essa providencia ficará, entretanto, dependendo de prévio exame e autorização do consultor da Fazenda.

Em 13 de setembro de 1932.”

O Sr. ministro da Fazenda, a quem foi submetida a deliberação, confirmou-a, nos termos do despacho a seguir:

“O art. 12, do decreto n. 21.576, de 27 de junho deste ano, fixou em 40 % (quarenta por cento) a parte consignável dos vencimentos dos funcionarios, ficando o restante impedido de ser objeto de consignação ou cessão. Como complemento à orientação traçada na lei, o artigo 54, prescreveu que nenhuma consignação seria averbada, a qualquer título, sem que a totalidade dessas mesmas consignações ficasse compreendida na percentagem fixada (40 % dos vencimentos). Nos arts. 15 e 17, § 2º, a lei previu medidas de exceção, subordinando ao prévio acordo dos contratantes qualquer alteração a ser feita, fóra das normas previstas no art. 21, por determinação da autoridade competente.

Assim, de acordo com a orientação exposta na representação de fls., a averbação de qualquer consignação determinará a compressão de todos os descontos dessa natureza à percentagem, estabelecida (40 % dos vencimentos, diarias e jornais), salvo quando se verificarem simples modificações com o fim de diminuir a percentagem já consignada, nos casos a que se possa aplicar a exceção legal, os quais, entretanto, deverão ser examinados isoladamente. Nessa hipótese, a consignação será, mediante requerimento dos contratantes dirigidos ao consultor da Fazenda, reduzida à importância necessaria ao pagamento do saldo devedor acrescido dos juros pelo prazo estipulado, até o máximo de 48 meses.

Rio, 23 de setembro de 1932.”

Gabinete do Consultor, 27 de setembro de 1932.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 50.670 — Interessada, D. Corina Vieira de Souza. — Satisfaca a exigencia da primeira parte do parecer. (Em 24 de setembro de 1932.)

N. 50.552 — Interessados, M. Maranhão & Filhos. — Indeferido, de acordo com a informação e o parecer. (Em 24 de setembro de 1932.)

N. 8.903 — A. Companhia Siderurgica Belgo-Mineira. — Junte o conhecimento da carga, fatura consular e comercial. (Em 24 de setembro de 1932.)

N. 51.463 — Interessado, Adelino Augusto de Moraes. — Declare quais as naturezas das dívidas e os exercicios a que

se refere o pedido. (Em 23 de setembro de 1932.)

Dia 27 de setembro de 1932

Offícios:

Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 222 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente a petição de Alfredo A. Cardozo Bastos, fchada sob n. 41.324, do corrente ano, em que o requerente pede conceder-lhe os encargos de familia, constantes de mulher e quatro filhos, afim de ser abatido no seu imposto de 1926, referente ao seu ordenado de 15:500\$000, como guardalivros, em data de agosto proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

“Deferido, de acordo com o parecer.”

O meu parecer, referido pelo Sr. ministro, foi o seguinte:

“Concordo com o deferimento do pedido, á vista da informação prestada pela Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda”. (Proc. n. 41.324, de 1932.)

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.052 — Afim de ser procedida a cobrança da multa imposta á Fábrica de Tecidos Santa Heloisa S. A., solicita providencias no sentido de ser remetido o processo relativo ao ofício do Conselho de Contribuintes n. 785, do corrente mês.

N. 1.053 — Indeferido o pedido de Alexandre & Mario, constante do processo fchado sob n. 45.262, deste ano, quanto aos favores do decreto n. 21.459, de junho ultimo. (Proc. n. 45.262-932.)

N. 1.054 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fchado sob n. 34.355, do ano em curso, originario da consulta feita pela Sociedade Anonima Indústrias Reunidas F. Matarazzo, sobre incidencia do imposto de consumo, nos produtos denominados “gordura seleta de côco” e “manteiga vegetal de côco” (oleos de côco nacional), proferiu em agosto último, o seguinte despacho:

“De acordo com o parecer, dou aprovação ao despacho de 1º de dezembro de 1931, da Recebedoria do Distrito Federal. Em face das alegações existentes no processo, remeta-se o mesmo á Comissão encarregada da Revisão do Regulamento do Imposto de Consumo para examinar o assunto.”

O parecer por mim emitido, com o qual concordou o Sr. ministro, é o seguinte:

“O assunto de que trata o presente processo não é da competencia do Conselho de Contribuintes, que, por isso, andou acertadamente não tomando conhecimento do mesmo, como consta da cópia do acórdão n. 546, junta á fls. 20 e 21.

Tem base o referido processo numa petição dirigida a S. Ex. o ministro da Fazenda, pela Sociedade Anonima Indústrias Reunidas F. Matarazzo, de São Paulo, pedindo que seja “declarado ás repartições sujeitas ao Ministerio da Fazenda que dos produtos de que se trata (Gordura Seleta de Côco e Manteiga Vegetal de Côco) não deve ser exigido imposto de consumo...” o que é justificado por ter a Recebedoria do Distrito Federal, por despacho de 1 de dezembro de 1931 (Diário Oficial de 3 de dezembro de 1931) á vista do que declarou a Inspeção de Fiscalização de Generos Alimentícios, do Departamento Nacional de Saúde Pública, como resultado de exame

bromatológico a que foi submetido o produto "Palmina", de fabricação da Companhia Lubeca S. A., de Recife, no Estado de Pernambuco, ter declarado que o mesmo produto está sujeito à taxa-ção prevista no art. 4º, letra i, do regulamento baixado com o decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926, em vigor, e serem os seus aludidos produtos semelhantes ao da Companhia Lubeca.

Nenhuma razão havia para a petição da S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo, uma vez que o despacho da Recebedoria do Distrito Federal, proferido na consulta da Companhia Lubeca S. A., ainda não ter sido submetido à consideração superior, no caso o ministro da Fazenda, a quem cabe dizer definitivamente sobre o assunto, o que se verifica do processo respectivo, anexado a este.

Isto posto, e para o final julgamento dos casos, que são identicos, ha que estudar o que consta dos processos referidos o que tem por base a consulta da Companhia Lubeca e o que teve origem na petição da S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

Consultou a Companhia Lubeca S. A. do Recife, a Recebedoria do Distrito Federal, si o seu produto "Palmina", pura gordura de côco, está sujeita ao imposto de consumo. Ouvida a Inspeção de Fiscalização de Generos Alimentícios, do Departamento Nacional de Saúde Pública, declarou esse órgão tecnico que a *gordura "Palmina" da Companhia Lubeca S. A. é um produto que preenche os fins a que se destina, isto é, para uso culinario, como sucedaneo da manteiga e da banha, aproximando-se mais da última, quanto aos caracteres organolepticos e composição centesimal, apesar de ser uma gordura de origem vegetal*. (Oficio n. 1.125, de 12 de novembro de 1931, á Recebedoria do Distrito Federal, remetendo cópia da análise n. 15.771, procedida no produto). A vista do que, e do que dispõe o § 2º do art. 898, do regulamento do Departamento Nacional de Saúde Pública que considera a *gordura de côco como sucedaneo da manteiga*. A Recebedoria proferiu o despacho já citado, considerando o produto "Palmina" sujeito á taxa-ção do imposto de consumo.

Não poderia, aliás, ser outro, o despacho dado á consulta da Companhia Lubeca S. A., uma vez que o regulamento do imposto de consumo, em vigor, na letra i, do § 8º do art. 4º, já citado, diz que o imposto recai:

"Massa de mostarda, mólho inglês, colorantes e condimentos culinarios sucedaneos da manteiga e outras preparações semelhantes;"

que o regulamento do Departamento Nacional de Saúde Pública, na citada disposição (§ 2º, do art. 898) estabeleceu:

Os sucedaneos da manteiga — margarina, óleo margarina, *gordura de côco, etc...*

e ter o oficio n. 1.125, da Inspeção de Fiscalização de Generos Alimentícios, do mesmo Departamento, declarado que o produto "Palmina" é *para uso culinario, como sucedaneo da manteiga*.

Si o regulamento do tributo estabeleceu taxa-ção para os sucedaneos da manteiga e outras preparações semelhantes; si o regulamento sanitario afirma que *gordura de côco é sucedaneo da manteiga*; si o Laboratorio Bromatológico do Departamento Nacional de Saúde Pública

blica verificou que o produto "Palmina" é gordura de côco, o que, de resto, é confessado pela propria companhia que o fabrica, não haveria como considerá-lo não sujeito ao imposto de consumo.

Assim sendo, como é, de fato, não podem subsistir as dúvidas constantes das informações prestadas aos processos.

Quanto á petição da S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo, de São Paulo, tratando de artigos iguais ao de produção da Companhia Lubeca S. A., só ha a dizer que valem para ela as razões expendidas acima. A "Gordura Seleta de Côco" e a "Manteiga vegetal de Côco", como provam as suas denominações, outra coisa não são sinão gorduras de côco, e como tal estão compreendidas entre os sucedaneos da manteiga, nos termos do que esclarece o § 2º do artigo 898, do regulamento sanitario, sujeitas, portanto, á taxa-ção do imposto de consumo, na parte que diz com as "Con-servas".

A declaração do diretor do Instituto de Oleos, do Ministerio da Agricultura, junta a fls. 3 do processo que têm por base a petição da S. A. F. Matarazzo, de que a *gordura de côco ou gordura vegetal de côco ou a manteiga vegetal de côco ou gordura vegetal, ou manteiga vegetal* são produtos puros de óleo de côco", não aproveita a peticionaria para isentá-los do pagamento do imposto de consumo. Não importa ao fisco que, "pelo ponto de fusão do óleo de côco" é que se lhes dá a denominação de *gorduras*; da mesma fórmula que a *manteiga vegetal* recebe essa denominação por ter sido retificado e desodorizado o óleo de onde provenha. Importa é que os produtos se apresentem como gorduras de côco.

Não é, igualmente, de ser tido em maior consideração, o 2º item da mesma declaração, onde o diretor do Instituto de Oleos, afirma: "*os produtos ou melhor, o produto acima é um sucedaneo da banha e não pôde ser considerado de outra maneira*". E' a produto ou a produtos que se refere o diretor. Si é a um só produto, ocorre a pergunta: qual dele será, uma vez que o 1º item da declaração faz referencias a vários produtos?

Outra pergunta que se impõe: Porque essa afirmativa categorica de que "os produtos, ou melhor, o produto é um sucedaneo da banha"?

Com quem a razão? Com o diretor do Instituto de Oleos, do Ministerio da Agricultura, que afirma que as gorduras de côco são sucedaneos da banha ou com o regulamento sanitario que diz serem as gorduras de côco sucedaneos da manteiga?

Não seria preciso que o Estado, para exercer o seu direito de tributar, na questão em apreço invocasse o principio estatuido de que "em caso de dúvida, aproveita o Fisco", isto porque o órgão tecnico para esclarecer as questões fiscaes é o eparlamento Nacional de Saúde Pública, e esse diz no seu regulamento que *as gorduras de côco são sucedaneos da manteiga*.

Não incumbe ás autoridades fiscaes examinar as alegações das sociedades anonimas Lubeca e F. Matarazzo de que os seus produtos — gorduras de côco — não suportam a tributação do imposto de consumo. A elas incumbe, apenas, cumprir e fazer cumprir as leis da materia como sejam sancionadas, in-

terpretando-as, nos casos de dúvida, á luz dos esclarecimentos que lhes forneçam os órgãos tecnicos oficiais aos quais recorrer.

Nestas condições, só ha que submeter a S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, o despacho da Recebedoria do Distrito Federal, encarecendo a necessidade de sua aprovação. (Processo n. 34.335, de 1932).

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 661 — Remetendo a certidão de dívida do imposto de indústrias e profissões dos exercicios de 1917 a 1930, da firma Antonio Cardoso da Silva, com casa de pasto nos carrros-restaurantes da Estrada de Ferro Central do Brasil, com a série F. J., n. 6.370, na importância de 24.102\$000. (Processo número 47.650/1932.)

N. 662 — Remetendo as certidões de dívida do imposto de indústrias e profissões da série F. J., ns. 6.362/65, dos exercicios de 1929 e 1930, da massa falida de Manoel Affonso Rodrigues, pela rua Candido Mendes n. 283, na importância de 19.080\$000. (Processo número 44.665/1932.)

N. 663 — Remetendo as certidões de dívida do imposto de indústrias e profissões dos exercicios de 1929 a 1931, das séries F. I, ns. 4.551/53, e F. J., número 6.369, da massa falida de A. S. Baptista, pela rua Eugenio de Dentro n. 39, na importância de 780\$000. (Processo n. 37.271/1932.)

N. 664 — Tendo em vista o que consta do processo n. 45.849, deste ano, solicito providências no sentido de que a dívida, na importância de 11.690\$, enviada á cobrança executiva, pela certidão n. 4.526, série F. I., seja cobrada diretamente de Benigno Eglesias Malver M. M. (Processo n. 45.849/1932.)

N. 665 — Solicitando solucionar o pedido constante do oficio n. 28, de janeiro deste ano, reiterado pelos de números 153, 298 e 500, respectivamente, de março, de maio e de julho subsequentes, afim de ter andamento o processo n. 649, do ano em curso. (Processo n. 649/32.)

N. 666 — Solicitando solucionar o assunto constante do oficio n. 513, de julho último, afim de ter andamento o processo fichado sob n. 36.105, deste ano. (Processo n. 36.195, de 1932.)

N. 667 — Solicitando solucionar o assunto constante do oficio n. 501, de julho último, afim de ter andamento o processo fichado sob n. 51.863, de 1927. (Processo n. 51.863/1927.)

N. 668 — Em aditamento ao oficio n. 573, de agosto ultimo, transmito o processo n. 29.637, de 1930, anexado aos de ns. 14.037, de 1928, e 37.945, do mesmo ano, relativamente aos executivos fiscaes ns. 3.104 e 3.105, da série F. A. (Processo n. 43.901, de 1932.)

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro:

N. 669 — Em solução ao assunto constante do oficio n. 255, de julho findo, solicito restituição da certidão n. 1.052, série E. P., afim de prestar os esclarecimentos solicitados no mesmo oficio. (Processo n. 39.932, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Manaus:

N. 27 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho proferido em 24 do corrente mês, deferiu o pedido do Ministerio das Relações Exteriores, constante do processo fichado sob n. 52.318, desta ano, quanto á isenção

de direitos e demais taxas para tres "Motogodilles", destinados á Comissão Colombiana de Limites.

Confirmando, assim, a minha ordem telegráfica n. 677, de 24 do mês em curso. (Processo n. 52.318, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega da Paraíba:

N. 29 — Comunicando que o Sr. Chefe do Governo Provisorio, a quem foi presente o processo fichado sob n. 28.473, de 1931, exarou, em julho ultimo, o seguinte despacho:

"Aprovado."

O parecer do Sr. ministro da Fazenda a que se refere o despacho do senhor Chefe do Governo Provisorio, é o seguinte:

"Em 20 de maio de 1930, o presidente do Estado da Paraíba, requereu a este ministerio isenção de direitos e taxa de expediente para 593 volumes contendo carreiras, mesas e bancos escolares, chegados ali pelo vapor inglês *Strabo*, em 9 do aludido mês.

Em vista desse material ter similar na industria nacional (circular n. 17, de 28 de abril de 1914), foi indeferido o pedido em 15 de setembro do mesmo ano.

Em 9 de outubro seguinte, com a vitória da revolução naquêlê Estado, o senhor José Americo de Almeida, no governo, solicitou do inspetor da Alfandega local a entrega do material em apreço (fls. 26), pedido esse retificado e ratificado a 27 também de outubro, quando apparecia já como Chefe do Governo Central Provisorio do Norte do Brasil (folhas 30).

Entregues os 593 volumes, foi o assunto submetido á apreciação deste ministerio, para regularizar tal situação.

Tratando-se de mercadoria com similar na industria nacional, retirada do armazem aduaneiro de ordem de autoridade incompetente e que, a meu vêr, não se pôde enquadrar no § 6º do art. 11 do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930; estamos deante de um fato consumado, emanado do governo revolucionario de então, que não pôde deixar de ser sancionado pela Ditadura.

E' o que proponho a V. Ex., podendo declarar-se á Alfandega da Paraíba que fica aprovada a entrega dos volumes requisitados pelo governo revolucionario do norte do país, de que dá conta o seu officio n. 579, de 22 de dezembro do referido ano." (Processo n. 28.473, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.177 — Restituindo a nota de revisão, comunico que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pelo Sindicato Condor Limitada, fichado sob n. 30.720, de 1929, proferiu, em agosto ultimo, o seguinte despacho:

"O assunto já foi resolvido pelo decreto n. 21.760, que *creou direito novo*. Nada há que deferir. Devolvam-se os documentos á repartição originaria. (Processo n. 30.720, de 1929.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 478 — Transmitindo o processo fichado sob n. 36.394, deste ano, em que é interessada a Secretaria da Viação e Obras Publicas desse Estado, afim de serem prestados esclarecimentos a

respeito. (Processo n. 36.394, de 1932.)

N. 479 — Transmitindo o processo fichado sob n. 51.601, deste ano, em que é interessada a Companhia Telefonica Brasileira, afim de dar cumprimento ao despacho de fls. (Processo n. 51.601, de 1932.)

N. 480 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que requereu a S. Paulo Railway Company, em processo fichado sob n. 20.250, do ano em curso, concedeu, por despacho do corrente mês, redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação respectiva. O referido material foi desembaraçado, mediante termo de responsabilidade, de acôrdo com a ordem n. 915, de novembro de 1931. (Processo n. 20.350, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 128 — Devolvendo o processo fichado sob n. 48.856, do ano em curso, referente á tabela de marcas e preços dos produtos da fabrica de especialidades farmaceuticas, de propriedade de Albino Fialho & Comp. (Processo numero 48.856, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 36 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 15.904, propondo a ser feita pela Coletoria Federal, em Alto Longá, a arrecadação das rendas federais do povoado Prata, que pertence ao municipio de Valença, em agosto ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Proceda-se nos termos do parecer."

O meu parecer, referido pelo Sr. ministro, foi acôrde com o do inspetor fiscal A. Peixoto de Azevedo, nos seguintes termos:

"Comquanto o povoado de Prata não pertença ao municipio de Alto Longá e se estabeleça assim, divergencia entre a divisão territorial, para os efeitos da arrecadação das rendas publicas federais e a divisão estabelecida na arrecadação estadual, penso que, em face do que consta do processo e notadamente das razões da decisão de fls., se poderá permitir que a Coletoria Federal de Alto Longá efetue a cobrança dos impostos devidos pelos contribuintes estabelecidos no povoado de Prata, que ficará, para todos os efeitos legais, sob a jurisdição daquela coletoria.

A autorização respectiva deve ser concedida pelo Sr. ministro da Fazenda." (Processo n. 40.786, de 1932.)

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 76 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 40.911, do ano em curso, em que Manoel Tenorio pede permissão para pagar, em três prestações trimestrais, a multa de 150\$, imposta, com obrigação de pagamento do registro de 300\$, proferiu, em agosto ultimo, o seguinte despacho:

"Indeferido, de acôrdo com o parecer."

O parecer que emittí e com o qual concordou o Sr. ministro, é o seguinte:

"Com o beneficio da anistia fiscal a dívida do requerente fica reduzida a 375\$. Opino pelo indeferimento do pedido. (Processo n. 40.911, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso:

N. 23 — Transmitindo o processo fichado sob n. 4.864, de 1920, afim de serem prestados os esclarecimentos constantes da segunda parte da informação. (Processos n. 4.864, de 1920).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiaz:

N. 46 — Remetendo o telegrama fichado sob n. 39.497, do ano em curso, em que o inspetor fiscal, José Alarico Coelho Cintra, comunica ter verificado, em balanço efetuado na coletoria das rendas federais em Caldas Novas, um alcance de 5:443\$300, recomendo providenciar, quanto á abertura do inquerito. (Processo n. 39.497, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 39 — Tendo em vista o officio numero 163, de agosto findo, encaminhando as representações ns. 10 e 11, do inspetor fiscal do imposto de consumo, Sr. Nelson Barreto Vianna, recomendo que, em casos futuros, para facilidade dos serviços, encaminhe cada assunto, em officio distinto. (Processo n. 47.344, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 40 — Restituindo o processo relativo ao officio n. 154, de agosto ultimo, fichado sob n. 43.993, deste ano, e solicita providencias, no sentido de serem tomadas as medidas indicadas na informação de fls (Processo n. 43.993/32).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 73 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 31.994, deste ano, em que o Governo desse Estado pede isenção de direitos para 99 feixes contendo tubos de ferro galvanizado para agua, destinados ao abastecimento da agua e esgotos dessa capital, vindos da Alemanha no vapor alemão "Attika", entrado em novembro de 1921, no porto dessa cidade, tudo constante da inclusa relação em um só item, proferiu em data de 31 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

"Deferido, em face dos pareceres de fls. 18 e supra."

Os pareceres mencionados pelo Sr. ministro, são os desta diretoria, nos seguintes termos:

"A vista do parecer da Comissão de Similares, opino pela concessão do favor da redução de direitos, com fundamento na lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, sem nenhuma exclusão do material, podendo ser feita a recomendação a que alude a última parte da informação.

"Tendo sido apresentado novo certificado tecnico que preenche as exigencias do artigo 6º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, submeto o processo á deliberação do Sr. ministro." (Processo n. 31.944, de 1932.)

N. 74 — Comunicando, que o senhor ministro da Fazenda, atendendo ao que requereu o senhor interventor federal nesse Estado, em processo fichado sob n. 38.972, deste ano, por despacho proferido em 8 do mês em curso, concedeu isenção definitiva de direitos, para 918 volumes contendo material destinado ás obras do porto da Cabedelo. (Processo n. 38.972, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 186 — Restituindo o processo relativo ao officio n. 786, de agosto ultimo.

fichado sob n. 47.968, em que é interessado o Banco Nacional Ultramarino e solicito providencias, no sentido de ser prestado o esclarecimento aludido no despacho de folhas. (Processo n. 47.968, de 1932).

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 187 — Comunicando, que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio numero 927, de novembro de 1925, recorrendo do despacho de novembro de 1925 relativo á consulta que serve de objeto á representação do escripturario Ulysses de Oliveira Sampaio, sobre o selo devido pelos contratos a que estejam subordinados as operações a termo, de que trata o decreto n. 14.737, de 1921, em agosto proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Dou aprovação ás conclusões do despacho de 18 de novembro de 1925, da Delegacia Fiscal em Pernambuco.

Nas operações a termo sobre o café o assucar e o algodão, além do imposto atualmente regulado pelo decreto 17.537, de 10 de novembro de 1926, é devido o selo dos respectivos contratos, isto é, o selo fixo da tabela B, § 4º, numero 30, do decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926, pago nas copias extraídas dos respectivos protocolos, quando se tratar de operação realizada com interferencia de correitor; nos demais casos, o selo proporcional consignado na tabela A, § 1º, n. 26, por se tratar de documento não especificado contendo promessa.

Nas operações a termo sobre outro qualquer produto, embora isentas do imposto regulado pelo decreto n. 17.537, citados, estão os respectivos contratos sujeitos ao imposto do selo pela forma acima indicada. (Processo n. 52.365, de 1928).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 91 — Comunicando que o senhor ministro, atendendo ao que requereu a Companhia Manaos Harbour Limited, em processo fichado sob numero 40.149, do ano em curso, concedeu, por despacho de agosto ultimo, isenção de direitos, com fundamento no artigo unico do decreto n. 4.452, de julho de 1902, e decreto n. 8.554 de fevereiro de 1911, para cabos para tração electrica de aluminio e aço ou de qualquer qualidade, tração electrica das Torres, pesando 2.000 quilos. (Processo n. 40.149, de 1932).

N. 92 — Solicitando providencias, no sentido de ser solucionado o assunto da ordem n. 57, de outubro do ano transato, afim de ter andamento o processo fichado sob n. 51.461, daquelle mesma ano. (Processo n. 51.461, de 1932).

N. 93 — Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, datado de agosto ultimo, e exarado no processo fichado n. 41.138, do ano em curso, no qual Valentim F. Bouças, contratante dos Serviços Hollerith, propõe executar os trabalhos de apuração das Rendas Federais pelo sistema "Hollerith", recomendo o representante do referido serviço, bem como solicito providencias, afim de serem prestados os esclarecimentos e auxilio, necessarios ao bom desempenho de sua missão. (Processo n. 44.138, de 1932).

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 174 — Transmitindo o processo fichado sob n. 20.819, deste ano, em que Hugo de Soveral, proprietario da usina N. S. da Viforia, pede isenção definitiva de direitos aduaneiros, afim de ser cumprido o despacho de fls. (Processo n. 20.819, de 1932).

N. 175 — Restituindo o processo fichado sob n. 39.009, do corrente ano, solicito providencias, no sentido de ser satisfeita a exigencia da informação de fls. 25 v. (Processo 39.009, de 1932).

N. 176 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 37.889, do ano em curso, em que a Companhia Linha Circular de Carris da Baía, pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, com 2 itens proferiu em data do corrente mês, o seguinte despacho:

"Deferido, fazendo-se a retificação proposta no parecer".

O meu parecer, com o qual concordou o Sr. ministro, é o seguinte:

"De acôrdo com a informação e o parecer de fls. 21 v. e 22, opino no sentido de ser concedido o favor solicitado tão sómente para o material constante do conhecimento, fatura consular e nota de importação de fls. retificando-se, em consequencia, o peso mencionado na relação. Estando o certificado de acôrdo com o prescrito no art. 6º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, submeto o processo á deliberação do senhor ministro".

A informação do escripturario Other de Mendonça, por mim referida está concebida nos seguintes termos:

"O Sr. delegado fiscal na Baía, com o officio retro, devolveu o processo em que a "Companhia Linha Circular de Carris da Baía" pede redução definitiva de direitos. Esse processo foi enviado á Baía, para o fim de ser exigido novo certificado em que sejam respondidos, um por um, os quesitos constantes do art. 6º, n. 2 do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1932, conforme despacho do senhor ministro, de fls."

Com a apresentação de novo certificado, fls. 24, ficou satisfeita a exigencia apontada, podendo, assim, o presente processado ser submetido á consideração da superior autoridade". (Processo n. 37.889, de 1932).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 260 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 31.301, de 1929, referente á petição do Sindicato Condor, Limitada, proferiu, em agosto ultimo, o seguinte despacho:

"O assunto já foi resolvido pelo decreto n. 21.760, que criou direito novo. Nada ha que deferir. Devolvam-se os documentos á repartição originaria." (Processo n. 31.301, de 1929).

N. 261 — Remetendo o processo fichado sob n. 33.104, do ano em curso, em que o interventor federal desse Estado pede a baixa do termo de responsabilidade assinado, em virtude da ordem n. 19, de abril de 1928, solicita providencias no sentido de serem pres-

tados os esclarecimentos a que alude o parecer de fls. do mesmo. (Processo n. 33.104, de 1932.)

N. 262 — Transmitindo o processo fichado sob n. 45.664, deste ano, em que é interessada a firma Lourenço & Horacio Monaco, estabelecida em Bento Gonçalves, afim de serem prestados esclarecimentos a respeito. (Processo numero 45.664, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 142 — Solicitando providencias, no sentido de ser substituído o processo fichado sob n. 41.668, de 1931, relativo á ordem n. 12, de janeiro do vigente ano. (Processo n. 66.244, de 1931.)

N. 143 — Devolvendo o processo fichado sob n. 15.606, do ano findo, em que é interessada a firma de Curitiba Todeschini & Irmãos. (Processo numero 15.606, de 1931.)

N. 144 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 17.542, de ano em curso, em que Vanor Henriques, negociante estabelecido em Cambará, solicita permissão para interpor recurso sem deposito da respectiva multa, proferiu, em 1 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Deferido. Não ha no processo elementos precisos para se verificar ser o requerente um infrator reincidente." (Processo on. 17.542, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 110 — Restituindo o processo fichado sob n. 36.990, de 1931, afim de providenciar, no sentido de serem cumpridas as formalidades indicadas na informação de fls. (Processo n. 36.990, de 1931.)

N. 111 — Restituindo o processo fichado sob n. 28.123, deste ano, afim de serem tomadas as providencias indicadas na informação de fls. (Processo numero 28.123, de 1932.)

N. 112 — Em cumprimento ao despacho do Emo. Sr. ministro da Fazenda, datado de agosto ultimo e exarado no processo fichado sob n. 44.138, do ano em curso, no qual Valentim F. Bouças, contratante dos Serviços Hollerith, propõe executar os trabalhos de apuração das Rendas Federais pelo sistema "Hollerith", recomendo o representante do referido serviço, bem como solicito providencias afim de serem prestados os esclarecimentos e auxilio necessarios ao bom desempenho de sua missão.

Outrossim, cientifico de que o mesmo representante é portador das instruções desta diretoria, relativas aos trabalhos que ora vão ser executados. (Processo n. 44.138-32.)

N. 113 — Solicitando providencias, no sentido de ser solucionado o assunto constante da ordem n. 96, de novembro de 1931, afim de ter andamento o processo fichado sob n. 33.552, daquelle mesmo ano. (Processo n. 33.552, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 202 — Remetendo o processo fichado sob n. 48.357, do ano em curso, em que é interessada a firma Pereira Guimarães & Comp., solicito providencias, no sentido de serem prestados esclarecimentos a respeito. (Processo n. 48.357, de 1932.)

N. 203 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 464, de junho do corrente ano, em que L. Boechat & Comp. pede seja concedida, por equidade, relevação da quantia de 1:631\$850, proveniente do imposto de renda do exercício de 1928, em 26 do mês próximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, indefiro o pedido."

O meu parecer, com o qual concordei o Sr. ministro, foi acôrde com o parecer do sr. sub-diretor bacharel Malaquias dos Santos, nos seguintes termos:

"A relevação, por equidade, do pagamento do imposto equivale ao perdão da dívida, e este ministério não tem competência para tanto. Deve ser, por isso, o pedido indeferido." (Processo n. 43.325-32.)

N. 204 — Solicitando providencias no sentido de ser esta diretoria informada do que ocorre, em relação ao processo encaminhado com a ordem n. 149, de novembro de 1929, afim de ter solução o processo fichado sob n. 18.965, do corrente ano. (Processo n. 18.965-32.)

N. 205 — Em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, datado de agosto último, e exarado no processo fichado sob n. 44.138, do ano em curso, no qual Valentim F. Bouças, contratante dos Serviços Hollerith propõe executar os trabalhos de apuração das Rendas Federais pelo sistema "Hollerith", recomendo o representante do referido serviço, bem como solicito providencias, afim de serem prestados esclarecimentos e auxilio, necessários ao bom desempenho de sua missão. (Processo n. 44.138-32.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 176 — Devolvendo o processo fichado sob n. 33.595, do ano em curso, em que é interessada a firma Dolabella Portela & Comp. Limitada, solicito providencias, no sentido de ser cumprido o despacho, exarado a folhas do mesmo. (Processo n. 33.595, de 1932.)

N. 177 — Transmitindo o processo originado pelo telegrama n. 80, de junho do ano passado, fichado sob n. 36.070, do mesmo ano, relativo à coletoria das rendas federais, em Bicas, afim de serem prestados os esclarecimentos constantes da informação de folhas. (Processo n. 36.070, de 1931.)

N. 178 — Recomendando providencias, no sentido de ser dado cumprimento à ordem n. 46, de fevereiro do ano em curso, reiterada pelas de números 62 e 103, de abril e de junho subsequentes, respectivamente. (Processo n. 4.306, de 1932.)

N. 179 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 24.422, do ano em curso, em que a Companhia Força e Luz desse Estado, solicita permissão para que lhe sejam transferidos pela The Pernambuco Tramways and Power Company Limited oito "Watthour Meters", pesando 60 quilos, no valor aproximado de 900\$, proferiu em 1 do corrente mês, o seguinte despacho:

Indeferido. (Processo n. 24.422, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 393 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o

processo encaminhado com o ofício número 230, de abril último, em que José Pordeus de Alencar solicita o levantamento da perempção, em que o mesmo incorreu para reclamar contra o lançamento feito por glosa de deduções em sua declaração de rendimentos para o exercício de 1930, em data de agosto proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

Deferido, para provar as deduções. (Processo n. 2.718, de 1932.)

N. 394 — Afim. de dar solução ao processo fichado sob n. 22.195, do ano em curso, em que a Continental Products Company pede a troca de estampilhas de diversos valores, relativas ao exercício de 1930-1931, na importância total de 1:170\$200, recomendo providencias, no sentido de ser informado si foi publicado edital, marcando prazo para a troca de estampilhas retiradas da circulação, por outras da nova emissão. (Processo n. 22.195, de 1932.)

N. 395 — Restituindo o processo relativo ao ofício n. 1.095, de maio do ano transato, fichado sob n. 27.886, de 1931, em que é interessada a "Sociedade Civil Empresa de Terrenos Jardins Matarazzo", e solicito providencias no sentido de ser cumprida a informação de folhas. (Processo n. 27.886, de 1931.)

N. 396 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício 443, de junho ultimo, fichado sob n. 35.642, deste ano, em que a Companhia Paulista de Força e Luz, pede para integralizar os direitos de uma parte do material despachado com redução de taxa, pela nota de importação n. 16.954, de 1930, proferiu, em agosto ultimo, o seguinte despacho:

"Deferido, na conformidade do parecer".

O meu parecer, com o qual concordei o Sr. ministro, foi acôrde com o parecer do Sr. sub-diretor Amarante Junior, nos seguintes termos:

"Não vejo inconveniente algum em se deferir o pedido, mandando-se cobrar os direitos integrais dos postes de ferro — dois — despachados com redução de direitos e que a requerente pretende empregar-los em serviço não considerado de utilidade publica. (Processo n. 35.642, de 1932.)

N. 397 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 12.647, do ano em curso, em que a Sociedade Anonima Industrias Reunidas F. Matarazzo pede permissão para adquirir alcool para o fabrico do carburante "Cruzeiro do Sul", independente de desnaturamento, proferiu, em data de agosto ultimo, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, indeferido".

O meu parecer, com o qual concordei o Sr. ministro, foi acôrde com a informação prestada pelo inspetor fiscal Peixoto de Azevedo, nos seguintes termos:

"A despeito das informações constantes do processo, opino pelo indeferimento do pedido.

A Sociedade Anonima Industrias Reunidas F. Matarazzo, pretende, que se lhe conceda identico favor que foi atribuido às Companhias Importadoras de gasolina, isto é, que se lhe permita a aquisição do alcool para o fabrico do carburante "Cruzeiro do Sul", independente de desnaturamento, para que se tor-

ne efetivo nas suas usinas, feito transito do alcool com as cautelas fiscaes necessarias e adquirido o mesmo, sem o pagamento do imposto devido.

Continuo a me manifestar contra os favores de exceção que vêm crear um regimen inconveniente a fiscalização das rendas publicas, burlando-se, de certo modo, o dispositivo que proíbe o transito do alcool com o imposto a pagar.

Já em outro processo salientei que esse regimen de exceção crêa, além de outros inconvenientes de natureza fiscal, a desigualdade de tratamento entre os produtores de alcool, que se reflete no preço da aquisição do alcool potavel, como do desnaturado e consequentemente, no proprio preço do alcool motor. Não serve como justificativa a circunstancia de se ter concedido excepcional e restritivamente às companhias importadoras de gasolina os favores constantes da circular deste ministério n. 67, de 1931.

As circunstancias determinantes daqueles favores cessaram, em parte, e se justificavam, naquela ocasião, porque a adaptação do regimen do alcool motor ainda estava em estado de organização, além do que, o produção do alcool necessário á mistura não correspondia ao volume da gasolina importada e para o transporte das zonas onde maior era o "stock" desse alcool não havia vasilhame suficiente.

Não é, portanto, absolutamente, a situação da requerente que, em ultima análise, pretende adquirir alcool sem desnaturamento para aplicar no fabrico do carburante "Cruzeiro do Sul".

Nestas condições, insisto pelo indeferimento do pedido. (Processo n. 12.647, de 1932.)

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de setembro de 1932

Processo:

N. 21.510 (32) — Ofício de n. 1.296, de 19 de abril de 1932, da "Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Públicas, relativo á habilitação de pensão de montepio, de José Augusto de Mello Carvalho. — Indeferido. José Augusto de Mello Carvalho, o habilitando, nasceu em 2 de abril de 1907 (cert. de fls. 11), e só requereu pensão em 12 de setembro de 1931 (pet. de fls. 14), portanto, oito anos após á puberdade e tres após a maioridade. Em face do art. 42, alinea 2ª do decreto n. 942-A, de 31 de outubro de 1890, o seu direito está prescrito. O montepio é um instituto *sui generis*, regido por "leis proprias" (Ac. do S. T. F., n. 628, de 25 de outubro de 1919, in Kelly, Man. de Jur. I. d., 4ª supl., n. 1.151. E é sabido que o Código Civil regulou unicamente as materias de "direito civil" por ele previstas (art. 1.807), e daí os institutos que lhe são estranhos *continuarão subordinados á peculiaridade da legislação que os creou e continúa a regulá-los*.

Mas, em materia de prescrição de montepio, ha exceção, porque a propria lei mandou que, nesse tema, as normas *prescricionais fossem as de direito civil*. E' o que se lê no art. 43:

"Incorre em prescrição a pensão que não fôr reclamada no espaço do cinco anos, observada a disposição do

art. 5º, do decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851.

Desta prescrição estão isentas as pensões dos menores interditos e outros, que privados da direção de suas pensões e da administração de seus bens, estejam sob tutela ou curadoria como o determina o art. 7º, do citado decreto."

Ora, o decreto n. 1.857 (Coleção de Leis do Imp. do Brasil, 1851, pag. 350), que explica o art. 20, da lei n. 243, de 30 de novembro de 1841 (cit. col., 1841, pag. 81), relativo á prescrição da dívida ativa e passiva da nação, diz no artigo 7º, I:

"Os cinco anos não correm para a prescrição:

1º — Contra aqueles que dentro dezes, não puderam requerer nem por si nem por outrem: tais são os menores, os desassissados, e quaisquer outros que, privados da administração de suas pensões e bens, estão sujeitos á tutela ou curadoria."

A interpretação dada ao texto do artigo 5º, do decreto n. 857, admitindo a prescrição das pensões anteriores á expedição do título definitivo, quando é obvio, forem referentes a período excedente de cinco anos (Ac. do S. T. F., de 1/10/21, in *Diário Oficial*, de 22/6/22, pag. 12.366), e que dela excluiu, portanto, o direito de habilitação" (Alencastro, Pensões do Estado, Rio, 1920, pag. 332; decisão do Tribunal de Contas, em 28 de dezembro de 1907, in *O Direito*, vol. 106, pag. 70; Pareceres do consultor geral da República, em 29 de dezembro de 1911 e 10 de junho de 1918, vols. 4, pag. 25, e 10, pag. 201), ha muito vinha, pela melhor doutrina e jurisprudência, sendo refutada. (Vêde voto do min. Cunha Pedroso, no T. de Contas, in Ed. de Faria, *Prat. do Cod. de Cont.*, Rio, 1928, vol. 2º, pags. 758-68, especialmente pag. 763).

Aliás, qualquer dúvida que, ainda, restasse, teria cedido deante do Código Civil e dos decretos ns. 5.761, de 25 de junho de 1930, e 20.910, de 6 de janeiro de 1932.

II — Como se viu, o art. 43, do decreto n. 942-A, se referiu a "menores". Que significava no Direito anterior e no vigente?

1 — A "incapacidade" absoluta equivalia á "impuberdade" (Vêde Ord. livro 3, tit. 29, § 1º; livro 3, tit. 41, § 8º; livro 3, tit. 63, § 5º; livro 4, tit. 80, pr.; livro 4, tit. 81 pr.).

Diz Bevilacqua:

"A incapacidade absoluta dos menores tinha por limite a *impuberdade* e, sendo esta diversa, conforme o sexo, eram *absolutamente incapazes* o varão menor de 16 anos e a mulher menor de 14 anos. (Dir. de Fa., § 152, nota 4; cfr. decreto n. 181, art. 7º, § 8º).

Quer dizer que, pelo direito anterior, em materia de prescrição de montepio, — que adotou a do direito civil — contra os menores, com mais de 16 anos corria o lapso prescricional.

"O Direito Anterior só estabelecia a suspensão da prescrição em favor dos *impuberes*; quanto aos demais *incapazes* corria a prescrição" (J. Luiz Alves, *Cod. Civ.* Anotado, Rio, 1917, pag. 133).

2 — O Código Civil esclareceu o direito anterior, dizendo que os menores eram "impuberes" (menor de 16 anos),

art. 5º, e "puberes" (mais de 16 anos), art. 6º. Contra os primeiros não corre a prescrição (art. 169, I), ao passo que contra os últimos, apenas, lhes reservou a ação regressiva contra o representante (tutor, curador, juiz, que descurou de seus direitos (art. 164).

Em conclusão, quer em face do Direito anterior, quer em face do atual, o direito do peticionário está prescrito.

Em 23 de setembro de 1932. — *Aranha.*

Processo n. 21.647/32—The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., solicitando pagamento. — O pagamento da dívida de que se trata, relativa ao exercício de 1911, foi requerido em fevereiro de 1912. A 8 de março desse ultimo ano, a Diretoria Geral do Tesouro fez uma exigência á companhia credora, tendo sido publicado o despacho a 9 do mesmo mês. Só em dezembro de 1924, isto é, mais de 12 anos depois, a companhia renovou o pedido de pagamento; mas então, a dívida já se achava prescrita, o que motivou o despacho de arquivamento exarado a fls. 8 v.

Pedindo reconsideração desse despacho no requerimento de fls., a companhia aléga ter reclamado o pagamento também em 1926. Mas a prescrição quinquenal já atingira, anteriormente, a dívida em apreço, pois, como ficou dito, o processo esteve parado de 1912 a 1924, sem que a credora satisfizesse a exigência feita pela administração ou usasse de qualquer meio para interromper o prazo prescricional.

Os dispositivos ns. 5.761 e 20.910, que a suplicante invoça, não lhe aproveitam. Este ministério tem decidido que tais decretos não encerram disposições interpretativas do art. 178, § 10, número VI, do C. Civil, mas crearam direito novo, e, portanto, devem ser aplicadas a partir da data em que entraram em vigor, beneficiando tão somente as dividas cuja prescrição ainda não se consumára. Mantenho, por estes fundamentos o despacho anterior.

Dia 27 de setembro de 1932

Processos:

N. 51.046, de 1932 — Officio numero 2.426, de 16 de setembro de 1932, da Recebedoria do Distrito Federal, relativo ao processo em que é interessada Felicidade Pires da osta. — Satisfaca a requerente a segunda exigência do Sr. Dr. consultor da Fazenda, apresentando a certidão de obito de seu marido, "verbum ad verbum".

N. 47.802, de 1932 — Almerinda Ferraz Durão e outros, pedindo pagamento de pensões. — Habitem-se nos termos do artigo 270, do Código de Contabilidade de.

N. 50.789, de 1932 — Officio numero 145, de 29 de agosto de 1932, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Goiás, referente ao processo em que é interessado Antenor Velloso Nunes Machado. — Achando-se prescrita a dívida indeferiu o pedido do requerente. Arquivase o processo.

N. 49.445, de 1932 — Aviso n. 816, de 6 de setembro de 1932, do Ministerio da Guerra, relativo ao pagamento de réis 2:434\$000 á Boabaid & Irmão. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 33.917, de 1932 — Joaquim Pinheiro Cavalcante, solicitando restituição. — Satisfaca a exigência.

N. 15.167, de 1932 — Aviso numero 262, de 20 de março de 1932, do Ministerio da Guerra, relativo ao pagamento de 4:453\$934, a Manoel José de Carvalho. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 9.011, de 1932 — Manoel Monteiro da Silva, solicitando restituição de documentos. — Revalide o selo do requerimento de fls. 2.

N. 13.507, de 1932 — Isabel Luiza de Alcantara Delgado, por seu procurador, pedindo pagamento. — Apresente alvará de autorização.

N. 63.434, de 1931 — Officio numero 1.105, de 17 de novembro de 1931, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, referente aos menores João e outros. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 38.201, de 1931 — Officio numero 1.563, de 26 de junho de 1931, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo, relativo ao pagamento de vencimentos não recebidos por Argemiro Roque Teixeira. — Em face do parecer do Sr. consultor da Fazenda, apresente alvará de autorização.

N. 30.316, de 1932 — Aviso numero 1.249, de 8 de junho de 1932, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, referente ao pagamento de 7:288\$000 a The Brazilian Coal Company Limited. — Prove a qualidade alegada. — p7c0FeC3p2

Diretoria do Patrimônio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de setembro de 1932

Requerimentos despachados

Mario do Nascimento Braga, official de 2ª classe da Imprensa Nacional, pedindo restituição da escritura que se acha anexa ao processo n. 24.050, da compra do predio n. 125, sito á Avenida Sete de Setembro em Marechal Hermes. — Entregue-se, mediante recibo. (Processo n. 50.378, de 1932.)

Antonio Alves da Silva, sub-official da Armada, pedindo restituição da escritura que se acha junta ao processo numero 22.790, da compra do predio numero 102 da Avenida 13 de Maio, na Vila Marechal Hermes. — Restitua-se, mediante recibo. (Processo n. 49.782, de 1932.)

Dia 27

Officios:

Sr. prefeito do municipio de São Paulo:

N. 862/1.359 — Em resposta ao vosso officio n. 892, de 6 de novembro de 1931, relativo á doação a essa prefeitura, de um terreno sito nos fundos do edificio da Delegacia Fiscal nesse Estado, entre a rua Formosa e Parque Anhangabaú, declaro-vos que a cessão em apreço não pôde se realizar visto ter sido o mesmo terreno incorporado ao Patrimônio Nacional, com finalidade propria e prestabelecida de utilidade pública, que exclue a possibilidade de doação ou alienação. (Processo numero 17.143, de 1932.)

— Sr. presidente do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo:

N. 863/1.360 — Em resposta ao vosso officio n. 162, de 6 de outubro de 1931 referente á cessão a esse instituto de um terreno, pertencente á União, sito no Parque Anhangabaú, entre os fundos

do edifício da Delegacia Fiscal e o prédio do Frontão Brasileiro, cabe-me declarar-vos, de acordo com o despacho do Sr. ministro, de 12 de abril do corrente ano, que a cessão em apreço não pôde se efetuar, visto ter sido o mesmo terreno incorporado ao Patrimônio Nacional com finalidade própria e preestabelecida de utilidade pública, que exclue a possibilidade de doação ou alienação. (Processo n. 17.133, de 1932.)

— Sr. almirante diretor geral da Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 864/1.361 — Tendo Luiz Pinto de Carvalho, sub-oficial da Armada, adquirente do imóvel à Avenida Frontin n. 75-76, na Vila Marechal Hermes, obtido por despacho do Sr. ministro da Fazenda, datado de 31 de agosto próximo findo, e em virtude de determinação e S. Ex. o Chefe do Governo Provisório, o abatimento de 30 % do preço pelo qual adquiriu o imóvel acima mencionado, conforme escritura de retificação e ratificação datada de 15 do corrente mês, lavrada a fls. 29, do livro 321, do Tabelião do 9º Ofício desta Capital, peço vossas providências para que sejam alteradas, a partir de 1 de maio do corrente ano, para 265\$839, as restantes 161 prestações que a favor da Fazenda Nacional tem que fazer aquele sub-oficial por motivo da aquisição em apreço. (Processo n. 22.606, de 1932.)

— Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 865/1.362 — Em referência ao vosso ofício n. 292, de 8 de abril de 1931, cabe-me passar às vossas mãos, um quadro demonstrativo das despesas empenhadas nesta diretoria, durante o exercício de 1930. (Processo n. 21.361, de 1931.)

— Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 866/1.363 — Em resposta ao vosso ofício n. 410, de 10 de março do corrente ano, relativo a obras de que precisam alguns prédios pertencentes a esse ministério, sitos na Praia Vermelha, cabe-me declarar-vos que esta diretoria se vê impossibilitada de executar as obras em apreço, em virtude de não existir no orçamento, verba apropriada para ocorrer à despesa com as citadas obras. (Processo n. 12.424, de 1932.)

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 91/1.364 — Comunicando, para os necessários efeitos, que em virtude de autorização dada pelo Sr. ministro, o pagamento da escrituração contratada dos serviços técnicos desta diretoria nesse Estado, Jandyrá Brandão, será dóra avante, feito no Tesouro Nacional, à conta do saldo de crédito transferido para esta Capital.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de setembro de 1932

Precatórios despachados:

Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 1:340\$000 a favor de Dr. Gabriel Loureiro Bernardes. — Cumpra-se.

Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 6:500\$000 a favor de

Abadia Nullius de N. S. de Monserrat do Rio de Janeiro. — Idem.

Juiz da Terceira Pretoria Criminal entrega de 452\$000 a favor de Abdala Srur. — Idem.

N. 4.511 — Adelino Martins. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, trata-se de "carrinho particular para transporte de mercadorias do comércio do reclamante", e como tal isento de pagamento do imposto de indústrias e profissões. Assim, reconsidero o despacho de 25 de janeiro preterito, exarado na representação junto por linha n. 13.633, de 1931, para torná-lo de nulo efeito.

N. 10.348 — Miguel Pereira — De acordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 536\$000 classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 21.040 — Benedito Luiz dos Santos Soares. — Satisfaca a exigência da informação.

N. 21.074 — Octavio H. Pereira Dutra. — Idem.

N. 21.075 — Ernesto Hermogeneo Dutra. — Idem.

N. 21.132 — Octavio Babo. — Idem.

N. 5.157 — Campos Reitor & Comp. — Intime-se a consulente a apresentar uma amostra do produto de que se trata.

N. 11.262 — J. R. Kanitz & Comp. — O assunto sobre que versa a presente consulta já foi resolvido pela superior autoridade com a expedição da circular n. 85, de 9 de agosto findo.

Autos de infração:

N. 839, de 1932, contra M. Pereira Coronha. — De acordo com a informação e parecer, e tendo em vista o disposto no art. 2º, letra b, do decreto numero 21.459, de 1º de junho findo, indeferido.

N. 875, de 1932, contra José Luiz Rodrigues. — Junte-se a amostra apreendida.

N. 1.491, de 1932, contra S. A. Lanificio Minerva e outros. — Em face da guia de fls. entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 27 de setembro de 1932

Notificações:

N. 899 — Antonio Augusto do Carmo, Avenida Rio Branco n. 61 — Multa de 150\$, mais a importância de 125\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 901 — J. M. Barbosa & Comp., rua de São José n. 67 — Multa de 150\$, mais a importância de 120\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 900 — V. Werner & Comp., rua de S. José n. 40 — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 894 — Agostinho L. d'Almeida, praça João Pessoa n. 10 — Multa de 150\$, mais a importância de 40\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 654 — Joaquim de Azevedo, rua Teixeira Campos n. 7 — Pague integralmente os emolumentos devidos pelo registro. Quanto ao perdão de 50 % da multa imposta, dirija-se à Diretoria da Receita, visto como ao requerente foi

dada ciência do despacho condenatório, a 2 de agosto próximo passado, em a sua petição, pleiteando dispensa da multa, deu entrada a 29 desse mês, decorridos assim mais de vinte dias. A espécie se aplica, consequentemente, a doutrina da ordem n. 939, de 30 de agosto de 1932, da Diretoria da Receita a esta Recebedoria.

N. 675 — Antonio Martins, Estrada de Santa Cruz n. 2.921 — Em face da informação do fiscal Lara de Araujo, e de acordo com o parecer do Sr. sub-diretor da 3ª Sub-Diretoria, já estando pago o registro de 1932, na importância reclamada, julgo improcedente a notificação de fls. 2, e declaro de nulo efeito o despacho de 9 de julho de 1932. Façam-se as anotações convenientes, arquivando-se, em seguida, o processo.

N. 747 — Loureiro & Barcie, rua São José n. 116 — Em face da informação e do parecer do Sr. sub-diretor da 3ª Sub-Diretoria, reconsidero o despacho de 28 de julho de 1932, para o fim de declará-lo de nulo efeito. Feitas as anotações devidas, archive-se.

N. 903 — Arthur do Nascimento Besa, Estrada Marechal Rangel n. 387 — Multa de 150\$, mais a importância de 125 relativa a emolumentos de registro. Prazo 25 dias. Intime-se.

N. 392 — Imiilo de Mauro, rua da Constituição n. 8 — Pague integralmente os emolumentos de registro, e com 50 % de abatimento a importância da multa imposta, nos termos do art. 1º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

N. 445 — Francisco Miranda, rua Pereira de Siqueira n. 56 — Mantenho o despacho exarado em 10 de agosto próximo findo, de acordo como parecer da 3ª Sub-Diretoria.

N. 584 — Manoel de Castro, gare da estação de Campo Grande — Em face do parecer, mantenho o despacho exarado em 17 de agosto de 1932.

N. 898 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., praça Quinze de Novembro n. 10 — Em face da informação e segundo o parecer, a notificação de fls. é improcedente, e, assim, declaro de nulo efeito o despacho datado de 24 de agosto próximo findo. Façam-se as anotações devidas, e archive-se.

N. 393 — Rosa Bornstein, rua Regente Feijó n. 52 A — Defiro o pedido relativamente à multa imposta, que o requerente pagará com o abatimento de 50 %, satisfazendo integralmente os emolumentos de registro, de acordo com o art. 1º, n. 4, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

N. 16.459 — Avelino Martins Cotta. — Deferido.

N. 17.194 — Carlos Dietrich. — Dê-se baixa, juntando-se ao processo a certidão que for cancelada.

N. 16.079 — Manoel do Carmo. — Entregue-se, mediante recibo, ficando marcado o prazo de dez dias para sua devolução a esta repartição.

N. 19.929 — Ricardo Gonzalez & Comp. — Inscreva-se a coléta de fls. 2, de acordo com a informação e parecer.

N. 13.711 — Armando Rodrigues. — Arquite-se.

N. 15.193 — Manoel Graça. — Proceda-se nos termos da informação, de acordo com o parecer.

S/n. — Bank of London & South America Limited. — Em face do parecer, imponho a cada um dos signatarios do contrato a multa de dez mil réis, minimo do art. 63 do regulamento do selo em vigor. Quanto a estampilha de 100\$000, que se encontra com a data emendada, pague a revalidação de acôrdo com o art. 50, n. 3, alinea a do referido regulamento.

N. 8.465 — José da Silva. — Transfira-se.

N. 18.988 — Monteiro & Beltrame. — Idem.

N. 17.785 — Francisco Corrêa Gomes. — Idem.

N. 17.664 — Pietro Jiusti. — Averbese-se a mudança.

N. 21.238 — G. R. Peixinho. — Idem.

N. 21.236 — José Camilhas. — Idem.

N. 21.261 — Joaquim Ferreira Santos. — Idem.

N. 15.675 — Titus Vatasian. — Idem.

N. 21.274 — Cypriano Cardoso e outro. — Averbese-se a mudança.

N. 21.687 — Arlindo do Nascimento. — Transfira-se e averbe-se a mudança.

N. 20.945 — Alvaro P. Murtinho. — Idem.

N. 14.352 — J. Gonçalves Cunha. — Inscreva-se a coléta de fls. 2, reservados os direitos da Fazenda Nacional, si futuramente ficar provado ter havido successão.

Certidões:

N. 886 — Aristides de Moura Camara. — Certifique-se, em termos.

N. 887 — Virgilio Barbosa Lima. — Idem.

N. 898 — Marietta Ramos de Albuquerque. — Idem.

N. 897 — The National City Bank of New York. — Idem.

N. 901 — Dario Tito de Araujo. — Certifique-se, não havendo inconveniente.

N. 899 — Julio Cesar da Fonseca. — A vista da certidão junta, passado em cartorio, provando que o requerente é autor da ação, certifique-se.

Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 26 do corrente, ás 9 horas, a 42ª sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes, estando presentes os Srs. Elpidio J. da Boamorte, vice-presidente; Lenhoff Britto, Arlindo Soriano Pupe, Mario Leopoldo Pereira da Camara, Octavio Lopes Sá Campos, Vicente Paulo Galliez, Candido Borges, Benedicto Costa, Raul de Araujo Maia, Serafim Vallandro, membros do conselho; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública, e o Sr. Misael Penna, secretário.

Não havendo ata nem expediente a serem lidos, iniciou-se o julgamento dos recursos que deixaram de ser julgados na sessão ordinaria de 23 do corrente e constantes da pauta da referida sessão, concedida preferencia para aqueles cujos relatores estão a terminar os respectivos mandatos.

Foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.635 — João Paes Ferreira — Indústrias e profissões (Valor locativo) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Lenhoff Britto. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fóra do prazo legal, unanimemente,

com restrições do Sr. Benedicto Costa.

N. 894 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Classificação de mercadorias (diferença de direitos) — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Benedicto Costa, que tomava conhecimento para mandar aplicar a taxa competente do art. 757 da Tarifa e com restrições do Sr. Candido Borges.

N. 908 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Classificação de mercadorias (diferença de direitos) — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Lenhoff Britto. — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Benedicto Costa, que tomava conhecimento para mandar aplicar a taxa competente do art. 757 da Tarifa e com restrições do Sr. Candido Borges.

N. 905 — The S. Paulo Tramway Light and Power Co. — Classificação de mercadorias (diferença de direitos) — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Benedicto Costa, que tomava conhecimento para mandar aplicar a taxa competente do art. 757 da Tarifa e com restrições do Sr. Candido Borges.

N. 916 — Indústrias Reunidas F. Matrazzo — Classificação de mercadorias (diferença de direitos) — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Benedicto Costa, que tomava conhecimento para mandar aplicar a taxa competente do art. 757 da Tarifa, e com restrições do Sr. Candido Borges.

N. 839 — Standard Oil Company of Brasil — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento unanimemente, com restrições do Sr. Benedicto Costa quanto aos fundamentos.

N. 838 — Paulo Schindler — Imposto de consumo, art. 53 — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, o Sr. Vicente Galliez — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 1.345 — M. A. Abrunhosa & Comp. — Imposto de consumo, art. 81, combinado com o 204, paragrafo unico, letra c — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.140, Francisco Antonio Giffoni — Imposto de consumo (consulta), Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio* relator, Sr. Lenhoff Britto. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, contra os votos do relator e dos Srs. Mario Camara e Benedicto Costa. O Sr. Candido Borges foi designado para redigir a Acórdam.

N. 1.099 — E. O. Rezende Costa, imposto de consumo, art. 111, § 4º letra b), Delegacia Fiscal na Baía — Relator, Sr. Sá Campos. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa de acôrdo com o art. 4º do dec. n. 21.459 de 1 de junho último, por unanimidade.

N. 39 — Ovidio Ribeiro Soares, imposto de consumo, art. 63 e 61, e), Delegacia Fiscal no Pará — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa de acôrdo com o art. 4º do decreto

n. 21.459, de 1 de junho último, por unanimidade.

N. 579 — Atlantic Refining Co. v. Brasil, vendas mercantis, arts. 24, § 2º e 26 § 3º, Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Lenhoff Britto. — Tomou-se conhecimento para dar provimento, contra os votos dos Srs. Mario Camara e Arlindo Pupe. Falou pela recorrente o advogado Dr. Pinheiro Guimarães.

N. 1.001 — Viuva Ricardo Meyer, imposto de consumo, arts. 53 e 81, Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, Sr. Sá Campos. — Deu-se provimento, unanimemente, sendo que o Sr. Mario Camara deu por equidante.

N. 1.022 — Oliveira & Praça, imposto de consumo, art. 112, § 8º a) e b), Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Sá Campos. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa de acôrdo com o art. 4º do dec. n. 21.459, de 1 de junho último, unanimemente.

N. 1.055 — F. Magalhães & Comp., imposto de consumo, art. 112, § 8º, letra a), Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Sá Campos. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa de acôrdo com o art. 4º do dec. n. 21.459, de 1 de junho último, unanimemente.

Nota: — A sessão foi aberta pelo vice-presidente Sr. Elpidio J. da Boamorte. O presidente Sr. Francisco de Oliveira Passos compareceu e assumiu a direção dos trabalhos depois do julgamento do recurso n. 838.

Secretaria do Conselho de Contribuintes, em 27 de setembro de 1932. — Miguel Pereira, secretario.

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se na sexta-feira, 30 de setembro, ás 13 horas e 45 minutos.

Recursos:

N. 446 — "The Caloric Co." — Restituição de direitos — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 1.135 — O Mocho Fluminense S. A. — Faturas consulares — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 1.410 — Companhia Carioca Industrial — Faturas consulares — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 1.663 — Hima & Comp. — Faturas consulares — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 1.102 — Cletano Ferreira — Imposto de consumo, art. 111, § 11, letra d), Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 1.168 — Antonio Rodrigues da Silva, imposto de consumo, art. 64, Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 1.179 — Carlos Taveira & Comp., imposto de consumo, art. 112, § 2º, letra d), Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 1.077 — Bernardo Grubba, imposto de consumo, arts. 72 e 81, Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Sá Campos.

N. 1.132 — Andrade Carvalho & Comp., imposto de consumo, art. 81, Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Sá Campos.

N. 1.138 — Marcus Voloch e Marcos Voloch & Comp., imposto de consumo, art. 50 e 51, Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Elpidio J. da Boamorte.

N. 751 — Companhia Fiação e Tecidos Aliança, imposto de consumo, artigo 204, paragrafo unico letra c), combinado com o 220, Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 610 — Sociedade Industrial do Ladrilhos, imposto de consumo, artigo 66, Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Elpidio J. da Boamorte.

N. 1.254 — Dias Garcia & Comp., classificação de mercadorias, Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 1.256 — S. Brum & Comp., classificação de mercadorias, Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 1.652 — Amaro & Comp. Ltd., imposto de consumo, Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 1.051 — Villani & Barbero, imposto de consumo, art. 219 § 8º, letra d), Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Sá Campos.

N. 1.187 — F. Ferreira Junior & Comp. — Imposto de consumo, arts. 8º e 14, letra a) e 28 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Sá Campos.

N. 1.308 — Luiz & Cardoso — Imposto de consumo, art. 53 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Sá Campos.

N. 1.319 — Willig & Comp. — Imposto de consumo, art. 53 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Sá Campos.

N. 871 — Andrade Carvalho & Companhia — Imposto de consumo, art. 81 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 860 — Salim Jereissati — Imposto de consumo, art. 112, § 1º letra a) — Delegacia Fiscal no Ceará — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 879 — Companhia de Fiação e Tecelagem Moraes Sarmiento — Imposto de consumo, art. 62 — Recebedoria do Distrito Federal — *ex-officio* — Relator, Sr. Sá Campos.

N. 883 — Domingos Martins Corrêa da Silva — Imposto do selo, art. 60, a) — Recebedoria do Distrito Federal — *ex-officio* — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 755 — Alvaro de Moniz — Imposto do selo, art. 65 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Lennhoff Britto.

N. 1.025 — Gomes da Silva & Fernandes — Vendas mercantis, art. 31 § 2º — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 1.015 — Osorio Manoel da Rocha — Vendas mercantis, arts. 26, ns. 1 e 2 e 24, n. 1 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 1.323 — Amadeu Nunes — Vendas mercantis, art. 30, § 1º — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 699 — Duarte, Nogueira & Gouveia — Industrias e Profissões (valor locativo) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Lennhoff Britto.

N. 1.000 — Companhia Brunswick do Brasil S/A — Classificação de mercado-

rias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Sá Campos.

N. 1.591 — A. M. Pinto & Comp., Costa Pereira & Comp. e J. Alves Costa & Comp. — Vendas mercantis, art. 6º — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Lennhoff Britto.

N. 1.413 — Manoel Palmeira Sampaio — Vendas mercantis, art. 6º — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator, Sr. Elpidio Boamorte.

N. 1.424 — Lojas Americanas S. A. — Vendas mercantis, art. 6º — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Elpidio Boamorte.

N. 1.435 — Pinto Filho, Costa & Comp., sucessores de A. Pinto Filho & Costa — Vendas mercantis, art. 6º — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Elpidio Boamorte.

N. 1.184 — Ribeiro, Mello & Comp. — Imposto de consumo, art. 61-4º, paragrafo unico — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Lennhoff Britto.

N. 1.272 — Antonio da Costa — Imposto de consumo, art. 56 — Delegacia Fiscal no Maranhão — Relator, Sr. Lennhoff Britto.

N. 1.283 — "Nestlé & Anglo Swiss Condensed Milk Co." — Imposto de consumo, art. 53 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Lennhoff Britto.

N. 1.294 — De Faria & Comp. — Imposto de consumo, art. 53 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Lennhoff Britto.

N. 1.195 — Flavio Brouck & Comp. — Imposto de consumo, art. 53 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Lennhoff Britto.

N. 1.305 — Manoel Pinheiro — Imposto de consumo, art. 53 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Lennhoff Britto.

N. 1.446 — J. Gentil Filho — Vendas mercantis, art. 6º — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Elpidio Boamorte.

N. 1.457 — Souza Filho & Comp. — Vendas mercantis, art. 6º — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Elpidio Boamorte.

N. 1.468 — Fabrica de Tecidos Esperança S. A. — Vendas mercantis, artigo 6º — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Elpidio Boamorte.

N. 1.479 — Alberto José da Silva Medro — Vendas mercantis, art. 6º — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Elpidio Boamorte.

N. 1.490 — Abrahão Cassab — Vendas mercantis, art. 6º — Delegacia Fiscal em Paulo — Relator, Sr. Elpidio Boamorte.

N. 1.809 — Companhia Fabrica de Vidros e Cristais do Brasil, Esberard — Imposto de consumo, arts. 81 e 111, § 9º, letra "e" — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Elpidio Boamorte.

N. 1.289 — Coelho Duarte & Comp. — Imposto de consumo, art. 112, § 12, letras "a" e "b" e art. 219, § 7º — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 1.641 — Fabrica Valorantini — Imposto de consumo, arts. 111, § 9º, letras "a" e "a" e 122 — Recebedoria do Distrito Federal — *ex-officio* — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 1.784 — Casa Lohner — Imposto de consumo, arts. 3º e 6º regulamento n. 10.042 de 1923 — Recebedoria do Distrito Federal *ex-officio* — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 1.018 — David Jafet — Imposto de consumo (prorrogação de prazo para defesa) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Lennhoff Britto.

N. 1.436 — A. Barros & Comp. Ltd. — Vendas mercantis, art. 6º — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 620 — Duarte Ferreira & Comp. — Imposto de consumo, art. 122 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 1.405 — "Singer Lewing Machine Co." — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Baptista Rodrigues.

N. 811 — Klabin Irmãos & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Baptista Rodrigues.

N. 1.038 — José Scarrone — Imposto de consumo, art. 204 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 587 — Viuva Ferreira França & Comp. Ltd. e Araujo Freitas & Comp. — Imposto de consumo, arts. 204 e 220, decreto n. 14.648, de 1921 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 862 — Sociedade de Produtos Químicos L. Queiroz — Imposto de consumo, art. 61, letra h — decreto número 14.648, de 1921 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 856 — A. Pinheiro Mattos & Comp. — Imposto de consumo, arts. 57 k e 112, § 8º — Letra b — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Renedito Costa.

N. 759 — Comp. Frck Ltd. Industrias e Profissões (valor locativo) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Candido Borges.

N. 83 — Nagib José — Vendas mercantis, art. 30, n. 3 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 1.313 — Comp. Braisleira de Fertilizantes — Imposto de consumo, art. 29º, n. 220 — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, Sr. Serafim Valandro.

N. 653 — Elisio Peretra & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Paranaguá — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 732 — Schiling & Nilier — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Candido Borges.

N. 1.112 — Sociedade Anonima Fabricas Orion — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 708 — A. Vettori & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 1.005 — Linha Circular de Carris da Baía — Redução de direitos — Delegacia Fiscal na Baía, *ex-officio* — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 598 — "Standard Oil Co. of Brazil" — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 504 — Nagib Nader — Imposto de consumo, art. 8º — e 14 letra b) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Beendito Costa.

N. 770 — Companhia America Fabril — Imposto de consumo, arts. 111, § 1º, k e 219, § 7º — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Candido Borges.

N. 848 — Companhia Cervejaria Adriatica — Imposto de consumo, artigos 64 e 111, § 4º b) — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Mario Camarara.

N. 664 — Lamego Irmão & Comp. — Imposto de consumo (dif. de taxa adicional sobre fumo, revisão de despacho) — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 559 "John Jurgens & Comp." — Rotulos com dizeres em lingua estrangeira, decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897. Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Benedicto Costa.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 27 de setembro de 1932

Offícios expedidos:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 131 — Solicitando informações.

N. 132 — Solicitando ser enviado documento constante de uma declaração dos rendimentos do contribuinte Belarmino Corrêa Cardoso.

— Ao Sr. diretor da E. F. Central do Brasil:

N. 188 — Prestando esclarecimentos.

— Ao Sr. diretor da Receita Pública:

N. 365 — Transmitindo petição de recurso interposto ao Sr. ministro da Fazenda pelo contribuinte Antonio Domingues do Couto.

— Ao Sr. chefe de Seção do Imposto de Renda em Pernambuco:

N. 1.270 — Fazendo comunicação.

— Ao Sr. chefe de Seção do Imposto de Renda no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.271 — Solicitando informações.

N. 1.272 — Prestando esclarecimentos.

N. 1.273 — Restituindo processo em que é interessado José de Macedo Braga.

— Ao Sr. diretor da Receita Pública:

N. L-134 — Solicitando ser cancelada a certidão n. 2.321, em nome de Nazar Antonio & Comp., exercício de 1926, Divida Ativa de 1928, e solicitando ser substituída a certidão n. 2.769, em nome de Nazar Antonio & Comp., do exercício de 1927. Divida Ativa de 1929.

— Ao Sr. Dr. terceiro procurador da República:

N. L-135 — Solicitando serem substituídas as seguintes certidões: n. 5.165, em nome da firma Nazar Antonio & Companhia e de Jorge Esper Paulo com o mesmo número; certidão n. 2.618, em nome da firma Nazar Antonio & Comp., exercício de 1929, do mesmo exercício. Todas estas certidões foram incluídas na Divida Ativa de 1931.

Ministerio da Educação e Saude Pública

GABINETE DO ENGENHEIRO

EXPEDIENTE DO ENGENHEIRO DO MINISTERIO

Dia 27 de setembro de 1932

Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 270 M — Em resposta ao officio n. D. G. 2.451, informa não haver saldo da verba destinada ás obras de construção de um reservatorio e reparação das instalações d'agua ao Hospital Nacional de Psicopatas.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Sia 23 de setembro de 1932

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.452 — Remete, para o competente registro, duas cópias autenticas do termo de contrato celebrado entre o Governo e o Sr. Cicero Ferreira, para servir na qualidade de professor de contabilidade comercial da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz".

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.453 — Solicita providencias, afim de que o Banco do Brasil seja autorizado a entregar ao diretor da mesma Assistencia a Psicopatas Dr. Waldomiro Pires, a quantia de 42:500\$, por conta dos juros de titulos da divida publica depositados no mesmo Banco.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.454 — Solicita providencias no sentido de ser posto á disposição do Tesouro Nacional o crédito na importancia de 3:278\$200, para atender ao pagamento de diarias aos aprendizes da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz".

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.457 — Solicita providencias no sentido de serem pagas pelo Tesouro Nacional e por conta do crédito relativo á Caixa de Subvenções as seguintes instituições neste Distrito Federal e segundo as respectivas importancias: Recolhimento Infantil Arthur Bernardes, 50:000\$; Casa das Mãezinhas, 15:000\$ e Policlínica de Botafogo, 2:000\$ e mais a Santa Casa de Misericórdia, de Rio Branco, no Territorio do Acre, réis 3:000\$000.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.458 — Transmite para o competente registro, a cópia e em duplicata do decreto n. 21.795, de 5 do mês corrente, pelo qual foi destacado da verba 16ª, — Eventuais, sub-consignação n. 3 — Para ocorrer, etc., do artigo 7º do decreto n. 24.059, de 18 de fevereiro findo, o credito de 17:500\$, para atender a despesas de material da Escola Nacional de Belas Artes.

N. 2.459 — Transmite, para o competente registro, a cópia do decreto numero 24.816, de 12 do mês corrente, que abre a este Ministério o crédito na importancia de 28:800\$ para ocorrer ao

pagamento, neste ano, dos vencimentos dos professores do curso de doutorando da Faculdade de Direito, de Recife.

N. 2.460 — Solicita providencias no sentido de ser posto á disposição do Tesouro Nacional, o crédito na importancia de 1:160\$, para atender ao pagamento da gratificação, á razão de 300\$ mensais, no periodo de 5 do mês corrente a 31 de dezembro deste ano, que compete a Euridice Couto Braga, ora contratada como auxiliar de ensino da officina de modas e chapéus da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz".

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.462 — Solicita providencias afim de que seja posto á disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, o credito na importancia de 600\$, para atender ao pagamento da ajuda de custo ao mestre da officina da secção de feitura do vestuario da Escola de Aprendizes Artífices de Pernambuco, João Mesquita Wanderley.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.464 — Transmitindo a cópia do officio n. 1.098, de 9 de setembro corrente, em que a Diretoria de Assistencia a Psicopatas pede providencias no sentido de ser mantida no orçamento para o exercício de 1933 a dotação destinada á alimentação, dietas, etc., da Casa de Correção, de modo a atender ás necessidades do Manicomio Judiciario, solicita sejam expedidas as necessarias determinação, tal como já se procedeu em referencia ao exercício vigente.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.465 — Transmite o processo de divida na importancia de 300\$, de que é credor José Assuero Ferreira, servente da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Piauí, proveniente da gratificação provisoria de que trata a Lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, que deixou de receber no exercício de 1923.

Dia 24

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.469 — Transmite o processo de divida na importancia total de 1:200\$, de que é cedor o ajudante de 3ª classe da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, Francisco Paula Cunha, proveniente de auxilio de aluguel de casa, em 1930.

N. 2.470 — Transmite o processo de divida na importancia de 1:200\$, do que é cedor o ajudante de 3ª classe da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, Francisco Paula Cunha, proveniente de auxilio de aluguel de casa, em 1926.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 2.456 — Solicito providencias no sentido de ser fornecido a esta Secretaria de Estado, com a maior brevidade possivel, o pedido constante do talão de requisições n. 17, desta data.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 2.463 — Comunica que, por aviso n. 2.462, desta data, foi solicitado ao Tribunal de Contas providencias no sentido de ser posto á disposição da Delegacia Fiscal desse Estado o credito na importancia de 600\$000, para pagamento da ajuda de-custo que foi concedida

ao mestre da oficina da Secção de Feitura do Vestuário da Escola de Aprendiz Artífices de Pernambuco, João Mesquita Wanderley.

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 2.467 — Em vista de não ter sido observada a exigência da ultima parte do decreto n. 21.208, de 28 de março deste ano, que condiciona a nomeação interina para que possam os substitutos receber os vencimentos integrais, declara que, aos funcionarios designados pelo diretor da Escola de Aprendiz Artífices no Estado do Rio Grande do Norte para exercerem os lugares de mestre e contramestre, só deve ser paga a importância correspondente á gratificação do cargo que estiverem exercendo.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.468 — Solicita providências no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a conta, na importância de 531\$510, da "Western Telegraph Company, Limited", proveniente de serviço telegrafico em proveito desta Secretaria de Estado, no corrente ano.

N. 2.471 — Transmite os titulos das pensões de montepio a que tem direito a viúva D. Zelmira da Silva Loureiro e as filhas, D. Cecília da Silva Loureiro e D. Carmez da Silva Loureiro, do contribuinte Dr. Carlos da Silva Loureiro, assistente do Museu Nacional.

— Sr. Reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.473 — Transmite o processo, protocolado nesta repartição sob numero 8.162, e referente ao extorno do saldo de 37:000\$, de que trata o officio n. 211, de 29 do mês findo do diretor do Instituto Nacional de Música.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO EXPEDIENTE

Dias 26 e 27 de setembro de 1932

Solicitaram-se providências:

N. 1.924 — Ao diretor geral da Biblioteca Nacional, no sentido de serem enviados a esta Diretoria Geral, dados informativos referentes a Eduardo Medeiros Martins.

Circular:

N. 1.925 — Aos departamentos e demais dependências deste Ministerio, no sentido de ser dado parecer a respeito das sugestões apresentadas ao Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, relativamente á adoção do horario de trabalho, nas repartições publicas federais, de 11 ás 17 horas.

Circular:

N. 1.933 — Aos departamentos e demais repartições, no sentido de ser enviada, com a possível urgencia, uma relação completa de todos os cargos daquelas repartições, que se acham vagos, com discriminação de suas categorias e respectivos vencimentos.

N. 1.934 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, no sentido de informar o requerimento em que Arthur Silva, escrivão da Escola de Aprendiz Artífices do Estado do Sergipe, pede a sua transferencia para qualquer outro lugar neste Ministerio e nesta Capital.

N. 1.935 — Ao inspetor de Aguas e Esgotos, no sentido de informar si houve alteração nos consumos da agua, registrado pelo hidrometro instalado no prédio n. 80, da rua Bomfim, relativos ao periodo compreendido entre setembro de 1931 e 15 de julho do corrente ano.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

Expediente de 26 de setembro de 1932

Remeteram-se:

Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos, em referencia ao officio n. 13.339, de 17 de agosto ultimo, que trata, em virtude do art. 11, paragrafo unico, letra b do decreto n. 20.930, de 1 de janeiro do corrente ano, da proibição de importação das substancias toxicas entorpecentes no Brasil, por via postal a informação que, a respeito, prestou a Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina. (Officio n. E 2.285).

Ao Sr. Higino Vianna, Sumidouro-Estado de Minas Gerais, em relação ao requerimento datado de 19 de setembro corrente, referente a certidão numero 2.018, sobre os exames de praticos de farmacia, os documentos solicitados. (Officio n. E 2.288).

Comunicaram-se:

Ao Dr. diretor de Defesa Sanitaria Maritima, em resposta ao officio numero 1.565, de 22 do corrente, que o Sr. diretor geral, por despacho de 24 deste, resolveu indeferir o pedido de licença de Euclides David, guarda extranumerario de 2ª classe, visto não ser o requerente funcionario. (Officio numero E 2.287).

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro, em referencia ao officio n. 194, de 8 de setembro corrente, a respeito de Salim José Osmar, que o chefe do Serviço de febre amarela informa não ser o mesmo empregado daquele Serviço. (Officio E 2.286).

Requerimento despachado:

Pelo Sr. diretor geral:

Alfredo Barcellos de Oliveira, pedindo readmissão no Hospital Paula Candido, como fogueira. — Indeferido. (Requerimento n. 670).

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 19 de setembro de 1932

N. 4.192, de 1932 — Oto Voigt. — Deferido.

N. 4.882, de 1932 — João Lopes Bastos Junior. — Indeferido.

Dia 20

N. 5.205, de 1932 — Oto Voigt. — Deferido.

N. 3.518, de 1932 — R. Armengaud. — Deferido, depositando o selo para a transferencia.

N. 3.545, de 1932 — R. Armengaud. — Deferido, depositando o selo para a transferencia.

N. 4.562, de 1932 — José Elias Bandeira. — Compareça nesta Inspetoria.

N. 4.084, de 1932 — Seys & Pierre. — Deferido.

N. 3.927, de 1932 — Manoel Dias da Cruz Neto. — Deferido.

N. 3.932, de 1932 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.

N. 3.927, de 1932 — Manoel Dias da Cruz Neto. — Deferido.

N. 3.939, de 1932 — Maurilio Chio-boli. — Deferido.

N. 3.928, de 1932 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.

N. 3.541, de 1932 — R. Armengaud. — Compareça nesta Inspetoria.

N. 3.539, de 1932 — R. Armengaud. — Compareça nesta Inspetoria.

N. 3.543, de 1932 — R. Armengaud. — Deferido.

N. 3.940, de 1932 — Otavio Ribeiro de Carvalho. — Deferido.

N. 3.938, de 1932 — Momsen & Harris. — Deferido.

N. 3.936, de 1932 — Momsen & Harris. — Deferido.

N. 3.935, de 1932 — Momsen & Harris. — Deferido.

N. 3.937, de 1932 — Momsen & Harris. — Deferido.

Dia 22

N. 3.962, de 1932 — Maurelio Chior-boli. — Deferido.

N. 3.974, de 1932 — Marcel Layolle. — Deferido.

N. 3.972, de 1932 — Marcel Layolle. — Deferido.

N. 4.073, de 1932 — François Barral. — Compareça nesta Inspetoria.

N. 4.074, de 1932 — Margarida de Queiroz. — Indeferido.

N. 4.087, de 1932 — Seys & Pierre. — Deferido.

N. 3.927, de 1932 — Manoel Dias da Cruz Neto. — Deferido.

N. 3.930, de 1932 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.

N. 3.929, de 1932 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.

N. 3.251, de 1932 — José de Oliveira Fernandes. — Deferido.

N. 3.538, de 1932 — R. Armengaud. — Deferido, depositando o selo para a transferencia.

N. 3.555, de 1932 — R. Armengaud. — Deferido, depositando o selo para a transferencia.

N. 3.842, de 1932 — Schering-Khlabbaum A. G. — Deferido.

N. 3.849, de 1932 — Schering-Khlabbaum A. G. — Deferido.

N. 3.849, de 1932 — Schering-Khlabbaum A. G. — Deferido.

N. 3.848, de 1932 — Schering-Khlabbaum A. G. — Deferido.

N. 3.854, de 1932 — Schering-Khlabbaum A. G. — Deferido.

N. 3.529, de 1932 — R. Armengaud. — Deferido, depositando o selo para a transferencia.

N. 3.530, de 1932 — R. Armengaud. — Deferido, depositando o selo para a transferencia.

N. 3.531, de 1932 — R. Armengaud. — Deferido, depositando o selo para a transferencia.

N. 3.532, de 1932 — R. Armengaud. — Deferido, depositando o selo para a transferencia.

N. 3.765, de 1932 — R. Armengaud. — Deferido, depositando o selo para a transferencia.

N. 3.766, de 1932 — R. Armengaud. — Deferido, depositando o selo para a transferencia.

N. 3.757, de 1932 — R. Armengaud. — Deferido, depositando o selo para a transferencia.

N. 2.241, de 1932 — Oscar Ferreira. — Deferido.

Dia 22

N. 4.092, de 1932. — Antonio de Sales Teixeira. — Deferido.

N. 3.971, de 1932 — Marcel Layolle. — Deferido.

N. 3.972, de 1932 — Marcel Layolle. — Deferido.

N. 2.962, de 1932 — Maurelio Chirboli. — Deferido.

N. 4.073, de 1932. — Leclerc & Comp. — Compareça nesta inspetoria.

N. 4.074, de 1932. — Margarida de Queiroz. — Indeferido.

N. 3.930, de 1930 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.

N. 4.091, de 1932 — Antonio de Sales Teixeira. — Deferido.

N. 4.090, de 1932 — Antonio de Sales Teixeira. — Deferido.

N. 3.524, de 1932 — R. Armengaud. — Deferido, depositando o selo para a transferencia.

N. 3.522, de 1932 — R. Armengaud. — Deferido, depositando o selo para a transferencia.

N. 3.547, de 1932 — R. Armengaud. — Deferido, depositando o selo para a transferencia.

N. 3.548, de 1932 — R. Armengaud. — Deferido, depositando o selo para a transferencia.

N. 3.714, de 1932 — Henrique de Oliveira. — Deferido.

N. 3.752, de 1932 — Seys & Pierre. — Deferido, depositando o selo para a transferencia.

N. 3.712, de 1932 — Henrique de Oliveira. — Deferido.

N. 4.082, de 1932 — Seys & Pierre. — Deferido.

N. 4.083, de 1932 — Seys & Pierre. — Deferido.

N. 3.715, de 1932 — Henrique de Oliveira. — Deferido.

N. 4.578, de 1932 — H. D. Ferreira & Comp. Ltda. — Deferido.

Dia 23

N. 2.736, de 1932 — Ch. L. Ebert. — Deferido, depositando o selo para a transferencia.

N. 3.791, de 1932 — Plinio Ribeiro de Castro. — Indeferido.

N. 4.487, de 1932 — Joaquim Alves de Araujo P. de Vasconcelos. — Indeferido.

N. 4.046, de 1932 — José Sampaio Fernandes. — Indeferido.

N. 860, de 1932 — Jorge Caldeira de Azevedo Marques. — Indeferido.

N. 2.702, de 1932. — Benjamin Martins. — Deferido.

N. 3.904, de 1932. — Carlos Benjamin da Silva Araujo. — Deferido.

N. 2.819, de 1932 — Antonio Bussagli. — Deferido.

N. 3.908, de 1932 — Carlos Benjamin da Silva Araujo. — Deferido.

N. 3.907, de 1932 — Carlos Benjamin da Silva Araujo. — Deferido.

N. 3.905, de 1932 — Carlos Benjamin da Silva Araujo. — Deferido.

Dia 22

N. 3.523, de 1932 — R. Armengaud. — Deferido, depositando o selo para a transferencia.

Dia 24

N. 4.363, de 1932 — R. Armengaud. — Deferido, depositando o selo para a transferencia.

N. 4.168, de 1932 — Joaquim Goulart Machado. — Deferido.

N. 4.211, de 1932 — Francisco Gomes Bittencourt. — Deferido.

N. 4.212, de 1932 — Francisco Gomes Bittencourt. — Deferido.

N. 4.831, de 1932 — Manoel Ramalho da Silva. — Deferido.

N. 4.309, de 1932 — Momsen & Harris. — Deferido.

N. 4.310, de 1932 — Momsen & Harris. — Deferido.

N. 4.311, de 1932 — Momsen & Harris. — Deferido.

N. 4.313, de 1932 — Momsen & Harris. — Deferido.

N. 4.312, de 1932 — Momsen & Harris. — Deferido.

N. 4.314, de 1932 — Momsen & Harris. — Deferido.

N. 4.315, de 1932 — Momsen & Harris. — Deferido.

N. 3.993, de 1932 — João dos Santos. — Deferido.

N. 4.055, de 1932 — Alcides de Lima e Silva. — Compareça nesta inspetoria.

N. 3.559, de 1932 — R. Armengaud. — Deferido, depositando o selo para a transferencia.

N. 4.138, de 1932 — João Wesp. — Indeferido.

N. 3.318, de 1932 — R. Armengaud. — Deferido.

N. 3.846, de 1932 — Schering-Kahlbaum. — Deferido.

N. 5.461, de 1932 — Francisco Moura Brasil. — Deferido, por equidade.

N. 4.896, de 1932 — Renato Ferraz Kehl. — Deferido.

N. 5.050, de 1932 — Hermann A. Pachhofer. — Deferido.

N. 5.379, de 1932 — Raul Martins Ribeiro. — Deferido.

N. 3.968, de 1932 — Alvaro de Menezes. — Compareça nesta inspetoria.

N. 3.853, de 1932 — Schering-Kahlbaum. — Deferido, depositando mais um selo de 50\$000.

INSPETORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 23 de setembro de 1932

Requerimentos despachados

N. 786 — José Corrêa & Almeida. — Concedo 90 dias.

Dia 26

N. 790 — Coutinho & Magalhães. — Concedo 60 dias.

N. 791 — Agostinho Alves. — Concedo 90 dias.

N. 792 — Agostinho Alves. — Concedo 90 dias.

N. 796 — Itacolomi Ramos. — Concedo 60 dias.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 24 de setembro de 1932

Requerimentos despachados

N. 4.548, de Eduardo Vidmantas. — Deferido.

N. 4.483, de Domingos Lofiego. — Pode funcionar até ulterior deliberação somente com o negocio requerido.

N. 4.337, de Bludadia Furtunato de Campos. — Indeferido.

N. 4.565, de A. R. da Fonte; n. 4.566, de Claudio Pereira & Silva. — Certificque-se.

N. 4.526, de Pereira & Cabral. — Concedo trinta dias.

Dia 26

Requerimentos despachados

N. 4.552, de F. Gomes & Comp.; número 4.212, de Adão Pereira de Adaujo; n. 4.158, de Gaspar Ribeiro & Comp. — Deferidos.

N. 4.475, de Ana da Conceição Carvalho; n. 4.521, de Santos & Comp Ltda.; n. 4.537, de A. Vilhena de Sá. — Pode funcionar até ulterior deliberação, somente com o negocio requerido.

N. 4.545, de Anselmo Pereira dos Santos. — Pode funcionar até ulterior deliberação somente com botequim.

N. 4.536, de J. E. Soares. — Pode funcionar até ulterior deliberação.

N. 4.573, de B. F. da Cunha. — Pode funcionar desde que não engarrafe para distribuição a domicilio.

N. 4.534, de Secco, Maia & Comp. — Apresente o certificado de analise.

N. 4.538, de De Gasperis & Dell'Omo. — Indeferido. Instale camara frigorifica.

N. 4.543, de Santos & Comp. Ltda.; n. 4.549, de Eduarνο Vidmantas; número 4.582, de Domingos Lofiego; n. 4.577, de Francisco Paim Barcellos; n. 4.578, de F. P. Martin; n. 4.551, de Albano M. Gonçalves; n. 4.460, de Salvador Bruno; n. 4.455, de Armando Chaves Costa; n. 4.500, de Sebastião Marcondes; n. 4.571, de Joaquim Gonçalves. — Certificquem-se.

N. 3.696, de José da Silva. — Releva a infração.

INSPETORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Papeis despachados pelo Sr. inspetor:

Dia 26 de setembro de 1932

Alvaro F. da Rocha, Faride K. O. Chaloub, Secario Fiume & Comp., Francisco A. Barbosa, José M. de Oliveira, Joaquim de Souza Moreira, Maria da Gloria C. de Aquino e Castro, Companhia F. Brasileira, Izabel Paulina Castro, Amelia C. de Oliveira Jovino de M. Rezende e Centro Espirita Bezerra de Menezes. — Transfira-se.

Henrique Zenha, Justino Riadel, Pedro Carlos, S. A. Lar Brasileiro, Hermínio Santos Silva, Diamantino Locas, João Baptista, Domingos F. Dias, José Hermida Peres, Henrique F. Lino, Genesio A. Ramalho, José Silva e Manoel F. de Castro, João Antonio A. Gonzaga, Alvaro A. Tinoco, Joubert B. Silva, José A. Cordeiro, Francisco Cordeiro, José Martins da Silva, Benoit Serrat, Domingos R. Corrêa, João José Pereira, Henrique C. Medeiros, Augusto A. Santos, Bertha H. Buttmer, Mario F. Savaio & Irmãos, Sidney Cox. — Deferido.

Elvira Marques, Alice V. Rocha, Americo Silva, Antonio Ribeiro Salsa, José Castro Nogueira, Maria Luiza Ferreira, Miguel M. Silva, João G. Braga Rocha, Henrique P. Vasconcellos, Manoel Joaquim Pereira, Laura R. Guimarães, João da Costa, Joaquim Catramby, Raymundo C. Maia, Wenceslau L. Souza, Romeu Costa. — Certificque-se.

José L. Branco, Albino Domingos, Salvador Giglio, Pedro Pinto Miranda. — Não ha mais que deferir.

Ilda F. Cunha Soares. — Compareça ao 6º Distrito.

Manoel Antonio Gonçalves. — Indeferido.

Manoel Pereira, José Castro Nogueira. — Compareça ao 4º Distrito.

Sebastião Mariano, Angelo Bertolaci. — Junte certidão de numeração.

Manoel A. Gonçalves, Francisco A. Maia Carvalho. — Indeferido.

Booz P. Camara. — Aguarde oportunidade.

Margarida S. Andrade. — Prepare a instalação provisória.

Augusto S. Reguly. — Prove ser o atual proprietário do imóvel.

Luiz Antonio Oliveira. — Prepare a rede de distribuição interna.

Manuel V. de Almeida. — Aguarde oportunidade.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 26 de setembro de 1932

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 2.470 — Designando o 1º tenente Antonio Junqueira Giovannini, para exercer as funções de imediato do navio faroleiro "Tenente Lahmeyer".

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.476 — Transmitindo todos os papeis e cópia do decreto de 22 do corrente mês, de aposentadoria de Tancredo Brito Bayma.

N. 2.481 — Enviando todos os papeis e cópia do decreto de 22 do corrente mês de aposentadoria de José Feliciano da Costa.

N. 2.482 — Remetendo a cópia do decreto de 2 do corrente mês, de aposentadoria de Candido José Fernandes.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.486 — Solicitando a distribuição de crédito de 200\$, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, afim de atender ao pagamento da quota de funeral a que têm direito os herdeiros do falecido segundo faroleiro José Julião de Arruda Caldas.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 23 do corrente:

Foi concedida permissão ao 1º tenente farmaceutico Manoel Antonio de Figueiredo, adido ao 9º B. C., para vir a esta Capital.

— Por outro de 26 do mesmo mês:

Foi dispensado de chefe da secção radio da Escola de Aviação Militar o 1º tenente Joelmir de Campos de Araripe Macedo e designado para substituí-lo o 1º tenente Haroldo do Paço Mattoso Maia.

Retificação — O major intendente de guerra Agostinho Ribas foi posto à disposição do serviço de intendência do Destacamento do Exército de Leste e não transferido para tais funções, como foi publicado.

Requerimentos despachados

Antonio José de Lima Camara, general reformado, pedindo melhoria de reforma. — O requerente espontaneamente afastou-se das fileiras. Qualquer

vantagem que pudesse lhe assistir cessaria com seu afastamento da ativa, a menos que tivesse feito protesto em juízo ressaltando seus direitos.

Antonio de Lemos Cunha, 1º tenente, pedindo vantagens do art. 21 do Estatuto da Aviação Militar. — Aguarde oportunidade.

Apollinario Borges da Costa, 1º sargento reformado, pedindo ficar sem efeito a opção que fez pelos vencimentos recebidos da Companhia Brasileira de Portos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Benedicto José Ferreira, major intendente de guerra, pedindo permissão para gosar a licença que obteve para seu tratamento em Caxambú. — Concedido.

Gonçalo Corrêa Lima, general de divisão graduado, reformado, pedindo melhoria de reforma. — O requerente espontaneamente afastou-se das fileiras. Qualquer vantagem que pudesse lhe assistir cessaria com seu afastamento da ativa, a menos que fizesse protesto em juízo ressaltando seus direitos. Recorra ao Judiciário, querendo.

João Maria do Amaral, major graduado, reformado, pedindo reversão ao serviço ativo do Exército. — Indeferido. O requerente afastou-se voluntariamente da ativa e as razões da coação que diz haver sofrido não estão comprovadas.

José Corrêa Lopes, pedindo inclusão no Exército, como enfermeiro. — Aguarde oportunidade.

René Bernardes Carneiro, propondo venda de um terreno. — Não interessa a este ministerio.

S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, propondo venda de dois grupos de motores a óleo para serviços de iluminação. — Não interessa a este ministerio.

Mundo Gastão da Cunha, 1º tenente, pedindo melhor colocação no Almanaque Militar. — Requeira ao Judiciário, si quizer.

Charles Astor, propondo a compra de um avião imprestável. — Indeferido.

Manoel Joaquim do Nascimento, 1º sargento reformado, pedindo contagem de tempo. — Declare para que efeito deseja a contagem de tempo, pois já foi este contado para reforma.

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

Requerimentos despachados pela chefia:

Celestino Falcão, Olavo Pinto Cortez, Francisco Antonio Passy, Marino Braga, Alberto Emilio Manes, José Simeão da Costa Guimarães, Ladislau Roberto Bevilacqua, Luiz Eugenio Leal, Daniel Wscestk, Acuan de Paula e Nestor Francisco dos Santos, todos pedindo certificação de alistamento sobre suas situações. — Certifiquem-se.

Gabriel Primo, pedindo certificado de alistamento. — Apresente certidão de idade.

Octavio de Souza Lima e Nestor Francisco dos Santos, pedindo certificado de alistamento. — Apresentem certidão de idade e atestado de residencia.

Bento Alves Cardoso, pedindo certificado de alistamento e Maximino Rodrigues da Rosa. — Apresentem atestado de residencia.

Pela Junta de Revisão e Sorteio:

Augusto Lopes da Silva. — A junta em sessão de 26 de agosto de 1932 deferiu o seu pedido para continuar isento.

Moacyr Vianna. — A junta em sessão de 26 de agosto de 1932 resolveu não tomar conhecimento do seu pedido. Dirija-se a 2ª C. R.

Constantino Ferreira. — A junta em sessão de 9 de setembro de 1932 concedeu a isenção com as respectivas obrigações.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que varios processos de sindicancias, em virtude dos quais foram suspensos preventivamente funcionarios neles envolvidos, estão dependendo de pronunciamento da Comissão de Correição Administrativa;

Considerando que não estando dita comissão funcionando com regularidade, a delonga dos julgamentos vem determinando prejuizos para os cofres públicos, uma vez que os funcionarios suspensos têm direito a dois terços dos respectivos vencimentos e ao proprio serviço, principalmente o da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, que está a carecer de tecnicos com a necessaria prática de trabalho;

Considerando que, em muitos casos, a Procuradoria Especial da Comissão de Correição Administrativa tem opinado por novas diligencias que determinam maior delonga,

Resolve tornar sem efeito todas as suspensões preventivas nos casos em que a responsabilidade, conforme o parecer da Procuradoria da Comissão de Correição Administrativa não esteja apurada convenientemente.

Oficie-se á Comissão de Correição Administrativa, pedindo, com urgencia, informações sobre todos os casos que estejam nestas condições.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1932. — José Americo de Almeida.

Diretoria Geral de Expediente

Tercera Secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requereu o Syndicato Condor Limitada, concessionario dos serviços de navegação aerea a que se referem os decretos ns. 18.075, de 20 de janeiro de 1928, e 19.331, de 29 de agosto de 1930, e de acôrdo com o parecer do Departamento de Aeronautica Civil:

Resolve aprovar as condições de números 1, 4, 8 e 10 de transporte de passageiros nos aviões do Syndicato Condor Limitada, que com esta baixam assinadas pelo diretor geral de Expediente desta Secretaria de Estado, em substituição ás da iguais números que baixaram com a portaria de 30 de abril do corrente ano.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1932. — José Americo de Almeida.

Condições de transporte de passageiros a que se refere a portaria desta data

1 — Cada viajante deve ter em seu poder um bilhete de passagem valido e, tratando-se de uma viagem ao estrangeiro, um passaporte regular, com os vistos necessários, sem que a empresa seja obrigada à verificação da existência e da regularidade dos passaportes e dos vistos.

Os bilhetes de passagem só são validos para o dia, pessoa e viagem de serviço regular neles especificados, salvo quando se tratar de aparelho especial fretado pelo passageiro.

O bilhete de passagem só pôde ser transferido com a autorização do Sindicato Condor Limitada, quando se referir a percurso nas suas linhas, ou das outras empresas interessadas, quando o percurso se referir a linhas dessas outras empresas, em trafego mutuo com as do Sindicato Condor Limitada.

Os bilhetes de volta só são validos durante o prazo de dois meses, contado da data de sua emissão. A reserva de lugares correspondentes aos bilhetes de volta deverá ser feita da mesma forma que para os bilhetes de ida.

4 — É gratuito o transporte de crianças até três anos, quando acompanhadas por adultos, cobrando-se apenas, a titulo de taxa de despacho, dez por cento dos preços da tarifa. As crianças de 3 a 12 anos pagarão meia passagem. Os menores só podem viajar si tiverem em seu poder uma autorização escrita de seus tutores legais, para efetuar o voo e observadas as presentes condições de transporte. Ao pessoal da empresa não cabe obrigação de exigir a autorização, ou verificá-la.

8 — O transporte de bagagens será efetuado de acordo com a tarifa de bagagem devidamente aprovada. O arrolamento das bagagens será feito no aeroporto. As bagagens, cujo peso total ultrapassarem 20 quilogramas, não serão aceitas, sinão na medida do logar disponível, podendo, entretanto, ser combinadas providencias, antecipadamente, para o transporte das mesmas. Para cada volume, será entregue ao respectivo passageiro uma nota de bagagem.

O transporte das bagagens no mesmo avião em que viajam os passageiros, não constitue direito absoluto; todavia, as bagagens, sempre que possivel, serão transportadas no mesmo aparelho que os respectivos passageiros, na medida de carga util disponivel. As bagagens podem ser expedidas como carga aerea, de acordo com as tarifas devidamente aprovadas.

10 — Todas as questões resultantes do contrato de transporte de passageiros serão reguladas segundo as leis do país da sede social da empresa de transportes aereos interessada, sendo competente o foro da mesma sede.

Diretoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, em 19 de setembro de 1932. — J. B. de Macedo Guimarães, diretor geral, interino.

(C-4.531—27-9-32—72\$400)

— Por portarias de 27 de setembro de 1932, foram designados para fazer parte da comissão de revisão dos estudos do porto de Jaraguá e enseada de Pajussara, no Estado de Alagoas: engenheiro chefe

o engenheiro chefe de 2ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação Candido Lucas Gaffrée; engenheiro ajudante o engenheiro ajudante de 2ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação Francisco Benjamin Gallotti; condutor de 1ª classe o condutor de 1ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação Paulo Pinto Ferreira da Silva; condutor de 2ª classe o condutor de 2ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação Aécio Corrêa Lopes; condutor de 2ª classe o engenheiro civil, contratado do Departamento Nacional de Portos e Navegação Procopio de Mello Carvalho e escriptorario o contratado do Departamento Nacional de Portos e Navegação Sebastião Luiz do Nascimento.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Durval Telles, telegrafista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos; Aristides Mendes de Oliveira, telegrafista-chefe do Departamento dos Correios e Telégrafos; Demetrio Olivieri, telegrafista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, e Murillo Mendes Vianna, inspetor de linhas de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, todos aposentados, por decretos de 23 de setembro de 1932. — Apresentem certidões de tempo de serviço público, passadas de acordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extraídas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas dos decretos que os aposentaram. Proven si estão quites do pagamento de selos de nomeação e impostos sobre vencimentos, e até quando contribuíram para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos, sobre os quais não houve cobrança do respectivo selo e a razão por que deixou de ser efetuada, ou si eram isentos de tais impostos.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de setembro de 1932

Designando o inspetor tecnico de 2ª classe Antonio Cavalcanti Vieira da Cunha para chefiar os serviços de construção de prédios para Correios e Telégrafos na capital e interior do Estado do Piauí, devendo receber instruções do Diretor do Material, com quem se entenderá diretamente em tudo quanto se relacionar com esses trabalhos. (Port. 1.097-27-9-932.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Onofre Thereziano de Assis, estafeta, com exercicio na Diretoria Regional de Juiz de Fora, tres meses, em prorrogação, para tratamento de saude, a partir de 1 de julho ultimo;

Adelina de Almeida Brandão, tesoureira da Agencia postal-telegrafica de Guarapari, subordinada á Diretoria Regional do Espirito Santo, seis meses, em prorrogação, para tratamento de saude, a partir de 14 de setembro corrente;

Aristoteles Ranulpho Lobo, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional de

Pernambuco, dois meses, em prorrogação, com o ordenado, para tratamento de saude, a contar de 3 de setembro corrente;

José Ribeiro de Freitas Vianna, carterio de 3ª classe da Diretoria Regional de Minas Gerais, tres meses, com o ordenado, para tratamento de saude, a contar de 15 de setembro corrente;

Alzira Baptista Pereira, auxiliar de 3ª classe da agencia especial de Pelotas, subordinada á Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, dois meses, para tratamento de saude, a contar de 1 de agosto findo.

Requerimentos despachados

José Soares de Pinho Netto, ex-mensageiro da extinta Repartição Geral dos Telegrafos, pedindo ser passado, por certidão, o tempo que serviu na estação telegrafica de Pelotas. — Certifique-se.

Odaléa Cardoso Aranha, agente, com exercicio na agencia do correio de Vêr o Peso, subordinada á Diretoria Regional do Pará, pedindo dois meses de licença, em prorrogação. — Indeferido.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Agricultura

Expediente de 26 de setembro de 1932

Do diretor geral:

Offícios:

N. 2.510 — Ao Instituto de Oleos, comunicando ter sido encaminhado ao consultor juridico deste ministerio, o officio sobre a nova matricula da senhora Dinah Martin Vianna, no curso de quimica industrial da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

N. 2.511 — Ao Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, comunicando terem sido encaminhados, respectivamente, ao Ministerio da Fazenda e ao Instituto de Quimica, os officios do dito Serviço, sob ns. 2.041 e 2.883, de 11 de setembro de 1931 e 24 de dezembro de 1931.

H. 2.512 — Recado á Contabilidade, comunicando terem sido designados, respectivamente, os agronomos Paulo de Campos Porto, ajudante de seção, interino, do Jardim Botânico, e Paulo Ferreira de Souza, inspetor geral do Serviço Florestal do Brasil, para, juntamente com um técnico, que será indicado pelo Ministerio da Educação e Saude Publica, constituirem a comissão a ser incumbida da elaboração de um projeto de decreto instituindo normas a serem observadas pelas missões estrangeiras que, em estudos científicos ou pesquisas de qualquer natureza, percorrerem os sertões do país.

N. 2.513 — Ao Serviço do Algodão, comunicando ter sido encaminhada ao Ministerio da Viação, a relação de funcionarios do dito Serviço, que, no impedimento dos diretores, administradores e chefes de comissões de classificação, necessitam de franquia telegrafica.

N. 2.514 — Ao mesmo Serviço, comunicando ter sido solicitada ao Ministerio da Viação, Tranquia telegrafica para o agronomo João Protasio Bogéa.

N. 2.515 — Ao Aprendizado Agricola de Barreiras, acusando o memorial dos

trabalhos executados pelo mesmo no mês de julho próximo passado.

N. 2.516 — Recado á D. G. de Contabilidade, comunicando terem sido concedidos 90 dias de licença para tratamento de saúde ao auxiliar de 1ª classe do Serviço de Indústria Pastoral, Nelson Garcez dos Santos, em prorrogação da que lhe foi concedida em 6 de julho ultimo.

N. 2.517 — Ao Serviço de Indústria Pastoral, fazendo identica comunicação.

N. 2.518 — Recado á D. G. de Contabilidade, comunicando terem sido concedidos dois meses de licença para tratamento de saúde, ao porteiro continuo da Estação Experimental de Trigo, em Ponta Grossa, no Estado do Paraná, Ariolando Carneiro de Oliveira, em prorrogação da que lhe já havia sido concedida.

N. 2.519 — A Estação Experimental de Trigo, em Ponta Grossa, fazendo identica comunicação.

N. 2.520 — Ao Instituto de Quimica, comunicando que o Ministerio da Fazenda informou ter expedido circular ás Alfandega e Mesas de Rendas, declarando ter sido incluído na nomenclatura dos adubos com aplicação na agricultura, com o fim de gosar das vantagens do art. 2º da lei n. 4.802, de 9 de janeiro de 1924, o produto denominado "Diamonphos".

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO MINISTRO

Dr. João Gomes da Cruz, ex-inspetor do Serviço de Fiscalização do Ensino dos Estabelecimentos Subvencionados. — Compareça á Diretoria Geral de Contabilidade. (D. C. 14.008, de 1929.)

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO MINISTRO

Dia 26 de setembro de 1932

Ao secretario do Chefe do Governo Provisorio:

Aviso n. 13.712 — Informa que a vaga de ador, contratado, da Inspeção Agrícola do 18º distrito, no Estado de Minas Gerais já foi preenchida com o aproveitamento do servente licenciado, do Posto Experimental de Veterinaria, em Belo Horizonte, Darcy Duque Catão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de setembro de 1932

Offícios:

Ao diretor de Meteorologia:

N. 13.672 — Solicita providencias no sentido de ser restituído á diretoria geral o processo D. C. 8.526, de 1931.

— Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 13.682 — Solicita informações sobre o motivo da suspensão de pagamento de vencimentos e diarias do ex-delegado daquele serviço no Estado do Rio Grande do Norte, agronomo Francisco Bento da Oliveira Junior.

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 13.692 — Pede informações sobre o motivo do não comparecimento do auxiliar de 2ª classe, daquele serviço, Euripedes Carmo, á inspeção de saúde para efeito de aposentadoria, marcada para o dia 19 do corrente.

— Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 13.702 — Transmite o processo de aposentadoria do mestre de officina de carpinteiro em disponibilidade, do extinto Patronato Agrícola "Pereira Lima", Sebastião Marques.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos e processos despachados Aditamento ao dia 19 de setembro de 1932

Processo relativo á petição em que sete engenheiros e outros funcionarios graduados de The Leopoldina Railway Company Limited, solicitam seja alterado o decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932. — Arquite-se.

Dia 23

João Baptista Lyrio e outros, ex-funcionarios do Banco do Espirito Santo, solicitando o pagamento de mais dois meses de ordenado. — Informe-se aos supplicantes.

Dia 26

União dos Operarios Estivadores, comunicando que foram escolhidos os nomes dos Srs. Dionysio Gonçalves de Souza Andrade, João Paschoal Farias e João Ferreira da Cunha para servirem em comissão tecnica junto a este ministerio. — Ao Departamento Nacional do Trabalho.

Centro dos Leiloeiros do Distrito Federal, solicitando permissão para apreciar o projeto de regulamento da classe. — J. Dou o prazo de oito dias para demonstrar os defeitos da redação final.

Associação dos Trabalhadores em Carvão e Mineral, desta Capital, solicitando seu reconhecimento, de acordo com o decreto numero 19.770, de 19 de março de 1931. — Sim; faça-se o necessario expediente.

Processo referente ao recurso interposto pelo Sindicato Ferroviario do Estado de São Paulo contra a decisão do Conselho Nacional do Trabalho que manteve o desconto de 15 % para os pensionistas e aposentados da São Paulo Railway, Paulista e Mogiana. — Arquite-se.

Eugenio Pereira Carneiro Bastos, inspetor da Alfandega de São Francisco, enviando o regulamento dos trabalhadores terrestres daquela cidade e pedindo providencias para seu cumprimento pela firma Carlos Hoepcke, S. A., que se negou a assiná-lo. — Arquite-se.

José de Avellar Seixas, escrevente-datilografo da Inspeção de Imigração no Porto de São Salvador, pedindo prorrogação de prazo para assumir o exercicio de seu cargo. — Concedo o prazo de

30 dias para se apresentar, sob pena de demissão por abandono de emprego.

Dia 27

Samuel Henriques da Silveira Lobo, inspetor do Departamento Nacional do Povoamento em Victoria, defendendo-se das acusações constantes do processo numero D. G. E. 263-S, de 1932. — Ao Departamento Nacional do Trabalho.

Processo relativo á reclamação do porteiro Manuel Ignacio Pimentel contra The Royal Mail Steam Packet Company. — J. ao Dr. consultor.

Aliança dos Operarios na Industria da Construção Civil, comunicando a eliminação do operario João Manuel Romda de seu quadro social. — Ao Departamento Nacional do Trabalho.

Pires & Companhia, solicitando providencias no sentido de não lhes serem cobrados, pela União dos Operarios Estivadores, salarios indevidos no desembarque de uma partida de enxofre em pedra acondicionado em sacos. — Seja ouvido o Sindicato reclamado.

Alfredo da Gama, advogado, consultando sobre inscrição de empregados para os efeitos do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931. — Como parece ao Dr. consultor.

a que se refere o despacho supra: "E' principio assegurado na Constituição Federal que:

"— Ninguém pôde ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa sinão em virtude da lei." (C. Federal, art. 72, § 1º).

O decreto n. 19.808, que suspendeu a chamada-Lei de Férias, só constitua na obrigação de fazer o registro das cadernetas os estabelecimentos que tiverem empregados ou operarios. Só estes, pois, são obrigados ao registro das cadernetas de férias — e a falta do cumprimento desta obrigação é punida com as sanções do art. 15 do mesmo decreto.

E' obvio, portanto, que os estabelecimentos que não tem empregados ou operarios não podem ser constituídos na obrigação de fazer declaração de registro."

Aviso.

Dia 26

Ao Sr. interventor federal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 405 — Comunicando não ser possivel a interferencia deste Ministerio relativamente á coação que o Sindicato dos Trabalhadores Agrícolas e Pastoris do Areal alga estarem sofrendo, por parte da Light, operarios filiados.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 406 — Agradecendo a comunicação de haver sido designado para responder pelo expediente do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Ao Sr. adjunto de Patrono bacharel Oscar Saraiva:

N. 407 — Declarando que resolveu designá-lo para proceder a um inquerito destinado a apurar acusações que pesam sobre o primeiro escrivuario do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, Orlando Pennafort Caldas.

— Ao Sr. encarregado do Expediente da Agricultura na ausencia do ministro:

N. 408 — Declarando que agradece e aceita a indicação do nome do agronomo Francisco Leite Alves Costa para, em substituição do diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Dr. Ar-

thur Torres Filho, fazer parte da comissão encarregada da revisão dos decretos e instruções referentes à marcação de volumes contendo produtos que se destinem à exportação para o estrangeiro.

— Ao Sr. agrônomo Francisco Leite Alves Costa:

N. 409 — Convidando para fazer parte da comissão de que trata o aviso anterior.

Dia 27

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 410 — Dispensando o primeiro tenente Severino Sombra da comissão em que se achava neste Ministério e agradecendo a atenção com que foi correspondida essa solicitação.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de setembro de 1932

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 116 — Solicitando providências no sentido de serem, por via telegráfica, autorizados os inspetores de alfândegas, por onde se fizer exportação de bananas, a permitir o seu imediato embarque, uma vez que os respectivos envólucros já estejam marcados de acordo com o art. 17 das instruções baixadas pela portaria do ministro da Agricultura, de 13 de novembro de 1931, em virtude de haver ficado resolvido que sejam os mesmos dispensados, até deliberação ulterior, da exigência da marcação instituída pelo decreto n. 20.274, de 5 de agosto de 1931, e seu regulamento.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 117 — Acusando o recebimento da circular n. 21, do mês corrente, e agradecendo a comunicação de sua posse no cargo de ministro de Estado da Educação e Saúde Pública.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de setembro de 1932

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Comércio:

N. 870 — Comunicando, em referência ao seu ofício de 24 de agosto último, haver sido inserido no "Diário Oficial" de 27 do referido mês a retificação de que carecia a publicação do decreto n. 21.010, de 1 de fevereiro de 1932, pelo qual foi aprovado o regulamento para execução do de n. 20.761, de 7 de dezembro de 1931.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 871 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que, nesta data, foi enviado à Imprensa Nacional, afim de ser publicado, durante 30 dias, no "Diário Oficial", o ante-projeto do decreto que cria e regulamenta o Instituto de Previdência das Classes Marítimas.

— Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 872 — Fazendo comunicação idêntica à do ofício n. 871, desta data.

Dia 21

Ao Sr. presidente da comissão encarregada de elaborar o novo regulamento da profissão de leiloeiro:

N. 873 — Convidando-o, e por seu intermédio também aos demais membros da comissão aludida, de ordem do senhor ministro, para uma reunião nesta diretoria geral, no dia 23 do corrente, afim de ser feita a leitura do projeto, com as competentes alterações, de leiloeiro no Distrito Federal e nos Estados.

Dia 23

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 875 — Solicitando, de ordem do senhor ministro, providências no sentido de ser reproduzido no "Diário Oficial", com as correções constantes do incluso exemplar do referido "Diário", o ante-projeto, que segue juntamente, do decreto que cria e regulamenta o Instituto de Previdência das Classes Marítimas, devendo a respectiva composição ser conservada para uma reprodução, que será oportunamente comunicada.

— Ao Sr. diretor do Patrimônio Nacional:

N. 875 — Informando, em resposta ao seu ofício de 15 do mês corrente, no qual é solicitada a devolução do processo relativo à compra, em prestações, do imóvel ns. 50-52, da Vila Orsina da Fonseca, à praça Arthur Bernardes, que o aludido processo, que tem o n. 55.046-929, e em que é requerente Violeta da Costa Azevedo, já foi devolvido, anexado, com outros, ao em que é interessada Annita Alvarenga, e aí recebido, em 20 de janeiro do ano corrente, pelo funcionário A. Ramos, conforme recibo passado na respectiva relação.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de setembro de 1932

Requerimento despachado:

Alfredo de La-Roque, escriturário-almoxarife da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial "Cleveland", pede prorrogação de licença, por 3 meses. — Estando afastado do cargo concedo a licença de três meses a contar da data do pedido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Antonio Albino Pinto pede permissão para gozar as suas férias interpostamente. — Sim.

Ofícios:

N. 1-C-374 — Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas — Remetendo a segunda via do conhecimento número 54, relativo ao empenho da importância de 300\$ em favor da The Leopoldina Railway Company Limited.

N. 1-C-375 — Ao diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho — comunicando o despacho do Sr. ministro relativamente à consulta feita sobre a concessão de fardamento ao porteiro o seu ajudante. — Arbitro para cada um dos empregados constantes da tabela orçamentaria, o auxílio de réis 300\$000. Inclua-se o ajudante de porteiro no projeto de orçamento para 1933.

N. 2-C-376 — Ao diretor geral do Serviço Florestal do Brasil — Comunicando o despacho do Sr. ministro relativamente à concorrência realizada naquela Diretoria Geral, para construção de um ripado, seção de repicagem com depósito para caixas e ferramentas etc. — Aprovo desde que sejam observadas as exigências acima indicadas, no contrato a ser elaborado, sugeridas pelo engenheiro-chefe.

N. 2-C-377 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento — Remetendo cópia do parecer do Dr. consultor jurídico relativamente à circular do Sr. secretário do Chefe do Governo Provisorio, determinando providências a serem tomadas para execução do parágrafo único do art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930 e comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro: "Como parece ao Dr. consultor".

N. 1-C-378 — Ao agente da estação Barão de Mauá da The Leopoldina Railway Company Ltd. — Solicitando o fornecimento de uma passagem de ida em primeira classe ao oficial de gabinete do Sr. ministro, bacharel Mario Bolivar Peixoto de Sá Freire.

N. 1-C-379 — Ao agente da estação Raiz da Serra, da The Leopoldina Railway Company Ltd. — Solicitando o fornecimento de uma passagem de ida em primeira classe ao oficial de gabinete do Sr. ministro, bacharel Mario Bolivar Peixoto de Sá Freire.

N. 1-C-380 — Ao agente da Estação de Friburgo da The Leopoldina Railway Company Ltd. — Fazendo idêntico pedido.

N. 1-C-381 — Ao gerente da The Leopoldina Railway Company Ltd. — Remetendo o empenho estimativo representado pelo conhecimento n. 51, relativo ao empenho de 300\$ para o custeio das despesas com as aquisições de passagens que foram feitas por esta Secretaria.

N. 1-C-382 — Ao agente da estação de Magé da The Leopoldina Railway Company Ltd. — Solicitando o fornecimento de uma passagem de ida, em primeira classe, daquela estação à de Friburgo, ao oficial de gabinete do Sr. ministro, bacharel Mario Bolivar Peixoto de Sá Freire.

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da Segunda Secção

Dia 27 de setembro de 1932

Ofícios:

Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 2/715 — Remetendo três documentos da Empresa Textil de Vilanova, afim de serem cumpridas as exigências da lei do selo.

— Sr. diretor da Recebedoria no Distrito Federal:

N. 2/716 — Remetendo, por não estar selado, um requerimento, acompanhado de um documento, para os devidos fins, do Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Anexas, desta capital.

— Sr. Antonio Augusto Coelho, Niterói, Estado do Rio:

N. 2/717 — Solicitando o seu comparecimento a este departamento.

afim de completar o selo do processo relativo á sua exclusão do quadro de embarcações da Companhia de N. Lloyd Brasileiro.

— Sr. diretor da Recabedoria no Distrito Federal:

N. 2/718 — Remetendo, para os devidos fins, por não estar selado, um requerimento do Sindicato Brasileiro de Bancários, desta capital.

N. 2/719 — Remetendo, afim de satisfazer as exigências da lei do selo, um requerimento do Sindicato de Oficiais Maquinistas da Marinha Mercante.

Sr. presidente do Sindicato dos Oficiais Maquinistas da Marinha Mercante:

N. 2/720 — Solicitando a relação completa dos socios que ocupam cargos na administração, com a discriminação das respectivas funções.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 2/721 — Remetendo, para os devidos fins, por não estarem selados, as razões e um documento, apresentados pelo diretor tecnico da Empresa Traction Elétrica de Aracajú.

— Sr. presidente da União dos Operarios em Fábricas de Tecidos — Distrito Federal:

N. 2/722 — Solicitando providencias no sentido de ser este departamento informado qual a data em que deu entrada e por quem foi encaminhada a esta repartição um requerimento relativo á dispensa do operario Oitacy Fortes, dos serviços da Companhia Deodoro Industrial.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Centro dos Operarios e Empregados da Light e Companhias Associadas, solicitando certidão do relatório apresentado pela comissão nomeada por este ministerio para rever o ativo e o passivo do sindicato. — Deferido, nos termos da informação do Sr. atuário.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de setembro de 1932

Correia de Mello & Comp., (processo 5.680 de 1932). — Complete o selo da juntada.

Arthur Monteiro de Oliveira (processo 6.106, de 1932). — Lavre-se o termo, devendo o requerente apresentar o recibo do pagamento do imposto de industrias e profissões logo que termine o movimento armado de S. Paulo.

A. G. Martins Abalheira (processo 5.834, de 1932). — Concedo o prazo de 10 dias a contar da data do requerimento.

Azevedo & Comp. (processos 6.065 e 6.066, de 1932). — Concedo o prazo de 20 dias a partir da data do requerimento.

Alvaro Monteiro da Castro (processo 5.403, de 1932). — Deferido.

Chrysler Corporation (processo numero 5.808, de 1932). — Faça-se a apostila, de acordo com a informação.

Pedido de garantia de prioridade:

Ferdinando Perracini, para "uma mesa giratoria automatica denominada — mesa de Alcear, destinada a juntar sistematicamente os cadernos fasciculos e folhas avulsas para a encadernação dos livros, revistas, blocos de folhinhas e mais trabalhos em series sistematicas,

em substituição da "tixa-longitudinal atuaria" em uso para o mesmo fim. — Deferido.

Pedidos de patente de modelo de utilidade:

Bhuring, Companhia S/A., para "uma chaleira ou vaso para fazer café. — Deferido.

Livio Benini e Salvador Siddivó, para "um novo modelo de "plug para tomada de corrente elétrica. — Deferido.

Alexandre Nachmanovitch, para "prensa rotativa para serviços de decalcomania a frio. — Indeferido de acordo com os pareceres.

Pedido de patente de melhoramentos:

Ramon Munhoz Cabrera e Natalio G. Morengo, para "aparelho para a desinfecção de cereais e similares, frutas, comestiveis, couros, lãs, e semelhantes por meio da gaseificação rapida do sulfeto de carbono, e a circulação destes gazes em um circuito inferior", que faz objeto da patente n. 18.453. — Indeferido nos termos do consultor juridico.

Pedidos de privilegios de invenção: & Sintheta A. G. para "aperfeiçoamentos em aparelhos para a fabricação de seda artificial. — Rejeitado, de acordo com o despacho do senhor ministro, por não se achar devidamente formulado.

Samuel Alexander Pollock O. B. E., para aperfeiçoamentos em ou relacionados a acumuladores eletricos e baterias. — Rejeitados por não se achar devidamente formulado de acordo com o despacho do senhor ministro.

Samuel Alexander Pollock, O. B. E. para aperfeiçoamentos em ou relacionados a acumuladores eletricos e baterias. — Rejeitado de acordo com o despacho do senhor ministro, por não se achar devidamente formulado.

Hugo Viola, para "um aparelho destinado á desinfecção das sanitarias, denominado Autoeréo. — Rejeitado nos termos do art. 43, do regulamento por estar irregular e incompleto.

Francisco Carlo Pelazzo e Fortunato Pelazzo, para "um processo para a produção simultanea de fosfato bicálcico precipitado e de nitratos sintéticos. — Rejeitado, de acordo com o despacho do senhor ministro, por não se achar devidamente formulado.

Egas Muniz de Arruda Botelho, para "forno portatil aperfeiçoado, denominado Forno patente. — Deferido.

Radio Corporation of America, para "aperfeiçoamentos em processos e aparelho de comunicação por televisão. — Deferido.

Silvestrini Irmãos & Torquati, para "um fecho de segurança para latões de transportar laticínios ou outro vasilhame de qualquer especie destinado ao transporte de generos. — Deferido.

Ary C. Lomba, para "aparelho elettrico para matar moscas, mosquitos e outros insetos. — Deferido.

Francisco D'Angelo e Antonio Visconti, para "aperfeiçoamentos em calhas para escoamento de aguas pluviais. — Indeferido de acordo com os pareceres.

Pedido de registro de marca:

Julita de Senna Camara, da marca "Sambambaia", para a classe 50 letra j. — Registre-se como reivindicado.

Transferencia de patentes de modelo de utilidade:

José Almeida Cunha & Comp., (processo n. 5.678, de 1932), transferencia

para o seu nome das patentes numeros 20.447, de maio e 20.566, de julho de 1932, e do pedido depositado sob o numero 10.975, de 1932). — Deferido nos termos da informação da secção.

Transferencia de privilegio de invenção:

The Expanded Metal Company Limited, (processo n. 5.625, de 1932), transferencia para o seu nome da patente n. 19.726, concedida a Ernest Thomas Williams. — Averte-se a transferencia e dê-se a respectiva certidão, respeitado o prazo regulamentar.

João Polito, (processo n. 5.605, de 1932), transferencia para o seu nome da patente n. 18.412, expedida em nome de Carlos Norberto da Silva Braga. — Anote-se a transferencia e dê-se a respectiva certidão respeitado o prazo regulamentar.

Transferencia de marca:

Silva, Liberato & Companhia, (processo n. 4.737, de 1932, transferencia para o seu nome da marca depositada sob n. 30.756). — Anote-se a transferencia, respeitado o prazo usual.

Modificação de firma:

Companhia Nacional de Rendas e Bordados S. A., (processo n. 5.640, de 1932, pede anotar na marca "Sempre Perfeito", depositada sob o n. 15.342, a mudança de sua firma outrora Companhia Nacional de Rendas). — Anote-se a modificação de firma.

Arquivamentos de privilegios de Invenção:

Dr. Paulo Bigler, (processo 7.205, de 1930, Leonidio Rodrigues de Oliveira, (processo n. 6.919, de 1931 e João Zanforine, (processo n. 2.802, de 1931). — Arquivem-se os presentes processos, á vista do despacho do Sr. ministro.

Elmano Cruz, (processo n. 9.524, de 1931), Paulo Buch, (processo n. 2.248, de 1930), Julio Conceição, processo numero 9.654, de 1931), Luiz Gambetta, (processo n. 3.283, de 1930), Monteiro, Heinsfurter & Rabinovitch, (procs. numero 2.835, de 1931), Thomaz Pivetta e José Silveira Simões, (proc. n. 1.363, de 1931), Alcino Ferreira da Rocha, (processo n. 7.136, de 1931) e Walter A. Schulz, (processo n. 3.862, de 1931). — Arquivem-se á vista do despacho do Sr. ministro.

Arquivamentos de processos de marcas:

Jantzen Knitting Mills, (processo numero 1.800, de 1931). — Arquivem-se o presente processo.

M. Corrêa & Santos, (processo 2.415, de 1931). — Arquivem-se o presente processo, de acordo com o despacho do senhor ministro.

Inecto Inc., (processo n. 826, de 1931), Charles Herbert Sankey, (proc. n. 2.140, de 1931), Abelardo Barroso Pacheco, Raul Barroso Pacseco e Graziella Barroso Pacheco, (proc. n. 7.250, de 1930), Abel Rodrigues & Companhia, (processo n. 1.074, de 1931) e Sociedade Anonima Lanifícios Minerva, (processo n. 8.933, de 1930). — Arquivem-se os presentes processos, á vista do despacho do Sr. ministro.

Cancelamento de marca:

Ancona Lopez & Comp., (proc. numero 5.444, de 1932, cancelamento da marca "Laboratorio Audax", depositada sob o n. 18.083). — Anote-se o cancelamento e posteriormente archive-se o processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 26 de setembro de 1932

Companhia de Fósforos de Bolívia, (3 querimentos). A. M. Silva, Euro de Andrade. — Lavre-se o termo.

Caram Irmãos, Monteiro & Pinto. — De acordo com os precedentes concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Abelardo Barroso Pacheco, Raul Barroso Pacheco e Graziella Barroso Pacheco, processo n. 6.087, de 1932). — Dê-se vista

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Dia 26 de setembro de 1932

Fabrica Invicta Limitada, (processo n. 1.470, de 1932). — Satisfazer a exigência do técnico

Guido Bertolli, (processo n. 6.042, de 1932). — Declare o número da patente.

Société Italiana Pirelli, (processo número 10.741, de 1931). — Preste esclarecimentos.

Boston Blacking Company, Inc., (processo n. 1.442, de 1932). — Apresente novo relatório.

Joaquim Dias Bexiga Junior, (processo n. 3.681, de 1932). — Apresente desenhos

Carlos Hahlbohm, (processo n. 4.184, de 1932). — Apresente amostra.

Francisco de Barros Cobra e Julio Lutzof, (processo n. 6.072, de 1932). — Sim, mediante recibo

Tavares Paes & Companhia, (processo n. 6.134, de 1932). — Dê-se certidão.

Walter de Campos Birnfeld, (processo n. 6.160, de 1932). — Atenda-se.

Joaquim Pedro & Companhia, (processo n. 6.108, de 1932). — Junte-se ao processo e volte ao técnico.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro Monteiro & Pinto, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 24.301, de 26 de setembro de 1932):

Consiste a marca "Melado Agrião", num rotulo em forma de elipse, isto é, de forma oval, o qual voltado, na parte superior, as seguintes palavras, que se lêem: "Depósito de Melado", em sentido de semi-circulo; na parte inferior, lêem-se, também, em seguimento áquelas palavras, no sentido de fazer encontro, ás seguintes: "Monteiro & Pinto"; separando o centro do rotulo verifica-se uma facha retangular mixta, onde estão escritas as seguintes palavras: "Melado Agrião", constituindo a palavra representativa da marca, tendo no vão ou espaço superior (interno) do mencionado rotulo uma paisagem, na qual constata-se a figura de uma mulher, sobraçando num dos braços um punhado de plantas, enquanto com a mão do outro braço, colhe num rio as plantações que, no caso, é planta de que escolheu para a respectiva marca "Agrião", que servirá para identificar o "Melado Agrião", encontrando-se ainda no fundo da mesma paisagem uma casa de campo, tendo uma porta e uma janela, e em semi-circulo a dividir a cabeça da mulher, as palavras "Marca Regist."; na parte inferior

da facha que divide o rotulo, lê-se: "Rua Sto. Amaro, 131", em baixo, "Tel. 5-1528", e ainda mais abaixo, lê-se o seguinte: "Analisado no Laboratorio Bromatologico, sob 17.714", divide um pequeno desenho, como vinheta, para em seguida se ler, em semi-circulo, o seguinte: "Rio de Janeiro".

A marca supra poderá variar de cores e dimensões, localidade e telefone, nunca, porém, alterando a marca "Melado Agrião", podendo ser usada em tudo que facilite a sua divulgação, tais como: envelopes, faturas, anuncios, etc., servirá o produto de sua industria e comércio, incluído na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Euro de Andrade, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 24.302, de 26 de setembro de 1932):

Consiste em um desenho retangular ligeiramente em cores variáveis, o qual, em suas minúcias, tem do lado esquerdo um oval representando uma paisagem, paisagem essa em que avulta no 1º plano um grupo de arvores frutíferas. Nesse grupo nota-se na arvore maior uma caixa de abelhas com insetos voejando ao redor. Circundando o oval vêm-se galhos de arvores, com folhas, frutos e flores. Na parte alta do retangulo existem os dizeres, em caracteres maluculos: "Casa Irmãos Andrade — Grande Fabrica de Balas, Bon-bons, Caramelos e Confeitos em geral", isso em tres linhas distintas. Por baixo dessas, uma grande faixa longitudinal constituída de arabescos semelhantes a impressões digitais, sobre a qual vê-se em manuscrito, tipo aproximativo da caligrafia inglesa, a palavra "Apis", a qual termina por uma cauda que forma duas alças ainda em cima dos arabescos para depois, saindo desses, correr inclinada, para fóra da citada faixa de arabescos, indo terminar proximo á perna da letra "A" inicial da marca, letra esta que toca a margem inferior do retangulo. Por baixo dessa faixa e palavra, a firma — "Euro de Andrade" — em caracteres fantasia, e em baixo dessa firma as palavras — "Sete Lagoas — Estado de Minas", ladeadas por cinco pequenos circulos.

A marca, que poderá variar em cores ou dimensões, servirá para distinguir artigos de sua industria e comércio, incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Caram Irmãos, destinada a artigos da classe 28 (depósito n. 24.303, de 26 de setembro de 1932):

Consiste em um rotulo no qual se vê superiormente o nome característico Marca "Sphinge", entre os dizeres: "Seda para coser á maquina — Marca registrada — Industria brasileira". Ao centro vêm-se duas esfinges seguidas dos respectivos nomes e dos dizeres — "N. 130/3 — 260 metros" e abaixo as seguintes inscrições: "Este fio presta-se para coser em qualquer maquina, pela sua grande elasticidade, resistencia e igualdade. Fabrica de Artefatos de Seda Esfinge — Rio de Janeiro".

A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir seda natural ou artificial, fiada, torcida ou para costura, compreendida na classe 28.

Descrição da marca para que pediu registro A. M. Silva, destinada a artigos das classes 50 f j (depósito n. 24.304, de 26 de setembro de 1932):

Consiste em um quadrilatero, tendo os dois lados e a base em linhas retas perpendiculares e a linha superior em arco de circulo, contendo em seu centro e escrita obliquamente, a palavra "Regis"; contém ainda o quadrilatero as palavras "Prateador de metais", acima da palavra "Regis" e em baixo "Marca Registrada, Industria Nacional".

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um produto para pratear metais de sua industria, incluído nas clausulas 50 F e J.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Fósforos de Bolívia, destinada a artigos da classe 46 (depósito n. 24.305, de 26 de setembro de 1932):

Consiste em um quadrilatero retangular, dividido em três faixas de cores: a primeira encarnada, em cujo fundo, em um espaço branco festonado, se lê em letras encarnadas: "Fósforos de palo"; a segunda amarela, interceptada por um circulo onde aparece uma paisagem marinha e um veleiro singrando o mar; e a terceira, verde, com um espaço branco festonado, onde se lê em letras encarnadas "5 centavos". Nas faixas encarnadas e verde, vê-se um pequeno arabesco.

Esta marca serve para distinguir fósforos de pau em carteirinhas, na classe 46, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Fósforos de Bolívia, destinada a artigos da classe 46 (depósito n. 24.306, de 26 de setembro de 1932):

Consiste em uma etiquêta que tem a forma de um quadrilatero retangular guarnecido por uma linha de cor vermelha. O fundo da etiquêta é de cor amarela e acha-se interceptada por uma superficie exagonal de cor azul que se assemelha a uma paisagem do mar. Na parte superior, em letras pretas, se lê: "Bolívia", e na parte inferior, em letras vermelhas lê-se "Fósforos de cerilla" e ao pé destas palavras em letras pretas, lê-se "Diez centavos". No desenho exagonal, na paisagem marinha navega sobre o mar um navio. Finalmente a etiquêta se acha completa por um desenho em forma de angulo, guarnecido por uma linha de cor vermelha, no fundo do qual, sobre uma perspectiva de cordilheira vóa o condór dos Andes.

Esta marca serve para distinguir fósforos de cera, na classe 46, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Fósforos de Bolívia, destinada a artigos da classe 46 (depósito n. 24.307, de 26 de setembro de 1932):

Consiste em uma etiquêta que tem a forma de um quadrilatero retangular. Na parte superior em toda a sua extensão se lê em letras vermelhas: "Fósforos de Palo-Bolívia". Abaixo e abraçando toda a etiquêta se vê uma vista panoramica de uma parte da cidade de La Paz-Bolívia, no fundo uma cordilheira onde se destaca o nevoeiro de Illima-

nia; para o lado esquerdo da serra, se levanta sobre o horizonte o sol nascente e sobre a perspectiva da cidade vóa um aeroplano. Finalmente, na parte inferior da etiqueta, no angulo direito, em um pequeno círculo branco, se lê em caracteres de cor vermelha "5 CTS".

Esta marca serve para distinguir fósforos de pau em caixinhas, na classe 46, da fabricação e comércio da depositante.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

José De Hollanda Cavalcanti, requerendo rectificação de nome. — Apresenta a sua carteira de identidade.

Dia 26

Offícios:

Ao Sr. Dr. Germano Luiz Cantuaria Guimarães, inspetor de imigração:

N. 2.752 — Comunicando ter o senhor ministro do Trabalho exarado no processo relativo ao gozo da licença que vos foi concedida, sem a prévia comunicação ao Sr. inspetor no Estado do Rio Grande do Sul, o seguinte despacho: "Advirto o Sr. Germano Cantuaria Guimarães, por ter faltado com o dever de cortezia para com o inspetor".

—Ao Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.576 — Comunicando que o senhor ministro tomando conhecimento do fato de haver o inspetor de imigração Dr. Germano Luiz Cantuaria Guimarães deixado a sede da Inspetoria de Uruguafana, por motivo de licença, sem prévio conhecimento vosso, proferiu o seguinte despacho: "Advirto o Sr. Germano Cantuaria Guimarães, por ter faltado com o dever de cortezia para com o inspetor".

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.578 — Comunicando a data da nomeação do Sr. Benjamin Malcher de Souza, para o cargo de auxiliar, contratado, do Serviço de Proteção aos Índios do Amazonas, o qual figura na relação do pessoal remetido a essa Diretoria Geral.

N. 2.579 — Remetendo a relação das funcionarias desta Diretoria Geral, que estão em condições de fazer parte do Tribunal do Juri desta Capital.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.580 — Transmitindo, informada, as primeiras vias dos documentos comprobatorios das despesas feitas com o adiantamento de 1:500\$000, recebido do Tesouro Nacional, pelo Sr. José Pedro Sampaio, porteiro deste departamento, afim de atender ao pagamento de despesas miudas e de pronto pagamento.

— Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.582 — Restituindo, informadas, as cópias dos telegramas, trocados entre V. Ex. e o Sr. prefeito de Tarauacá, sobre o pedido de auxilio para custear o nucleo agrícola "Copacabana Colonia Marechal Hermes".

N. 2.583 — Enviando, informados, o projeto e orçamento do serviço de encalhamento de valetas das secções A e B, do Centro Agrícola "Santa Cruz", e solicita autorização para a execução da aludida obra.

— Sr. juiz da Primeira Circunscrição Eleitoral do Distrito Federal — Avenida Mem de Sá, n. 152:

N. 2.584 — Remetendo em duas vias, a relação dos funcionarios alistaveis *ex-officio*, deste Departamento, conforme preceitua o paragrafo 1º e 2º do artigo 37, do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932.

— Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.585 — Devolvendo, devidamente rectificadas, as contas de Santos, Maia & Chaves, na importancia total de 8:216\$, de fornecimento de receitauario medico ao Centro Agrícola de Santa Cruz.

Conselho Nacional do Trabalho

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 24 de setembro de 1932

Recursos:

N. 173/29 — Recorrente, Vicente Hemeterio Portella; recorrida, a Caixa da Great Western. — Officie-se ao Sr. ministro restituindo o processo.

N. 388/31 — Recorrente, Carlos C. Midosi; recorrida, a Caixa do Pessoal do Cais do Porto do Rio de Janeiro. — Officie-se ao Sr. diretor geral do Expediente do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio solicitando por cópia o parecer do Sr. consultor juridico afim de ficar apenso ao processo.

N. 465/31 — Recorrente, Carlos Mantovani; recorrida, a Caixa da Leopoldina Railway. — Seja ouvida a Caixa sobre os embargos apresentados, dentro do prazo de 10 dias.

N. 574/32 — Recorrente, Ezequiel Antonio Apolonio; recorrida, a Caixa do Pessoal do Cais do Porto do Rio de Janeiro. — Officie-se á Caixa solicitando os esclarecimentos pedidos pela procuradoria geral.

N. 602/32 — Recorrente, Hormecinda Vianna dos Reis; recorrida, a Caixa da E. F. D. Tereza Cristina. — Officie-se á Caixa solicitando os esclarecimentos requeridos pela procuradoria geral.

Processos:

N. 2/745/32 — Empresa Mossoró Luz e Força. Constituição da respectiva Caixa. — Arquite-se, á vista das informações.

N. 2/1.635/32 — José Vianna, requerendo sua reintegração na The Leopoldina Railway. — Officie-se á Empresa solicitando prova de que o requerente tinha pedido a sua demissão espontaneamente como alega.

N. 3/1.753/32 — Companhia Cantareira e Viação Fluminense, comunicando não poder depositar a contribuição a que se refere a letra d do art. 8º, do decreto n. 20.465. — Officie-se á empresa afim de que informe sobre a quota percentual a que deverá corresponder o aumento de tarifa solicitado.

N. 1/2.018/31 — Francisco da Costa Guimarães, enviando relação dos seus empregados. — Officie-se á firma para que esta informe si continúa a trabalhar com o mesmo número de empregados.

N. 2/3.393/32 — Francisco Salgadinho, reclamando contra a Estrada de Ferro

São Paulo-Rio Grande. — Officie-se á empresa solicitando informações sobre o tempo de serviço do reclamante e prova de que sua demissão foi pedida por livre vontade em 1927.

N. 2-4.638/32 — Manoel Rocha e outros, requerendo providencias sobre a fixação do coeficiente para concessão das aposentadorias concedidas pela Caixa da Estrada de Ferro Central do Brasil, Teresopolis e Rio d'Ouro no novo regime. — Os peticionarios aguardem o prazo a que tem direito a Junta Administrativa, para o cálculo.

N. 2-5.059/31 — Caixa da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. Orçamento para 1932. — Officie-se á Caixa solicitando os esclarecimentos requeridos pela Procuradoria Geral.

N. 2-5.217/31 — Governo do Estado de Minas, solicitando permissão para pagar em titulos estaduais a dívida para com a Caixa da Estrada de Ferro Sul Mineira. — Officie-se á Secretaria da Agricultura do Estado de Minas solicitando resposta das informações requeridas no acórdão de 3 de dezembro de 1931, enviando-se cópia do mesmo.

N. 3-5.411/32 — Recurso do Sindicato Ferroviario do Estado de São Paulo para o Sr. ministro do Trabalho contra a decisão do Conselho Nacional do Trabalho que manteve o desconto de 15 % nas aposentadorias das Caixas Paulistas. — Seja dado conhecimento aos interessados do despacho do Sr. ministro.

N. 1-5.446/31 — Ramon Barreiros Netto, requerendo seja notificado á firma Almeida & Irmão sobre a garantia que lhe faculta o art. 9º do decreto número 20.291, por ter sido sorteado para prestar o serviço militar. — Officie-se á firma de acôrdo com a jurisprudencia do Conselho firmada no processo 1-5.384/31, acórdão de 28 de julho do corrente ano.

N. 3-5.447/32 — Empresa Sul Brasileira de Eletricidade, Joinville, solicitando dispensa de sua contribuição para a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões. — Officie-se á empresa, afim de que informe sobre a quota percentual a que deverá corresponder o aumento da taxa-solicitado.

N. 1-6.265/32 — O Sr. ministro das Relações Exteriores, enviando um exemplar do *Diário do Governo*, de Portugal, em que está publicado o decreto n. 21.238, que aprova o regulamento provisório da Caixa de Auxilio aos Desempregados. — Arquite-se, á vista das informações.

N. 2-8.780/32 — José Balzana Gans, solicitando isenção das obrigações do decreto n. 20.465, na Caixa da Companhia Eletricidade Muqui do Sul. — Prove o reclamante preencher as condições do art. 11 do decreto n. 21.081.

N. 2-9.275/32 — Arthur Ferreira Carneiro, reclamando contra sua demissão da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Officie-se á empresa, solicitando esclarecimentos e enviando uma cópia do requerimento.

N. 2-9.331 A/32 — O Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, enviando uma reclamação do Sr. Francisco de Assis Pereira, que foi demittido da Companhia Navegação Costeira, em Paranaguá. — Officie-se á empresa, solicitando informações.

N. 2-9.383/32 — Abílio dos Santos Martins, solicitando auxilio da Caixa da Leopoldina Railway, para seu tratamento. — Officie-se á Caixa e á empresa,

solicitando informações e enviando cópia do pedido.

N. 2-9.482/32 — Caixa das Companhias Energia Elétrica Rio Grandense e Carris Porto Alegrense, consultando sobre pagamento de despesas referentes a serviços médicos. — Oficie-se á Caixa, solicitando as informações requeridas pela procuradoria geral.

N. 2-9.507/32 — José Driendl, reclamando contra a Caixa da Leopoldina Railway, que negou a pensão a sua irmã. — Informe ao reclamante que deve propor recurso regular perante a Caixa, afim de que esta o encaminhe a este Conselho, devidamente informado.

N. 3-9.520/32 — Caixa das Companhias Energia Elétrica Riograndense e Carris Porto Alegrense, consultando sobre serviços médicos e hospitalares. — Oficie-se á Caixa, respondendo que qualquer alteração no seu orçamento depende de prévia aprovação deste Conselho.

N. 2-9.650/30 — Caixa da The Brazil Great Southern Railway Co. Orçamento para 1931. — Arquite-se.

N. 4-9.685/32 — Caixa da Rede Mineira de Viação, remetendo relação das aposentadorias concedidas por invalidez. — Arquite-se, á vista do parecer do senhor inspetor-médico.

N. 4-9.709/32 — Caixa da Manóas Tramway & Light Co., remetendo relação das aposentadorias concedidas por invalidez. — Arquite-se, á vista do parecer do Sr. inspetor-médico.

N. 3-9.731/32 — Caixa dos Portuarios de Manóas, pedindo autorização para instalar carteira de empréstimos. — Oficie-se á Caixa, solicitando os esclarecimentos necessários, requeridos pela secção técnica.

Expediente da Secção Técnica

Dia 27 de setembro de 1932

P. 5.029/31 — Vistos e relatados os autos do processo do orçamento da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da S. Paulo Railway Company, em que a mesma remete nova proposta orçamentaria para o corrente exercício, consulta sobre o modo de escriturar algumas contas, pela reconsideração do acórdão de 14 de abril ultimo na parte referente á verba destinada ao consultor jurídico e a nomeação de um medico homeopata e solicita o reforço de 2:000\$000 para a verba "quota para funeral".

Resolveu os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

1º, aprovar o orçamento proposto com os coeficientes de 70 % para as novas aposentadorias e 85 % para as antigas; 2º, determinar que as percentagens mensais pagas pela farmacia sejam levadas a "Rendas Patrimoniais";

3º, conceder o reforço de 2:000\$000 para "quota para funeral";

4º, negar a verba de 7:200\$000 para admissão do medico homeopata, podendo porém a mesma ser feita sem aumento da despesa já aprovada.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — F. de O. Passos, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. 3-3.693/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da E. F. Central do Brasil, Theresopolis e Rio d'Ouro reitera o seu pedido de autorização para

adquirir um terreno para a construção da sua sede definitiva:

Resolveu os membros do Conselho Nacional do Trabalho á vista da redução do preço obtido pela caixa, autorizar a compra do aludido terreno pela quantia de 130:000\$000 (cento e trinta contos de réis) e mais as despesas do imposto da transmissão e laudêmio.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — O. Passos, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. 5.612/31 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal do Cais do Porto do Rio de Janeiro solicita um crédito suplementar de 2:000\$ para a verba "quota para funeral".

Resolveu os membros do Conselho Nacional do Trabalho atender o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — Americo Ludolf, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. II-5.610/31 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil solicita um reforço de 2:000\$000 para a rubrica "despesas miúdas" da verba "despesas de administração" do orçamento vigente:

Resolveu os membros do Conselho Nacional do Trabalho atender o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — Americo Ludolf, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União

101ª SESSÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos 15 dias do mês de setembro de 1932, ás 9 horas, na sede do Instituto de Previdencia, sob a presidência do senhor Dr. Aristides Casado, diretor do Instituto, e presentes os membros do Conselho Srs. Drs. Gualter de Pinho Bastos, Elpidio João da Bomorte, Gualter José Ferreira e Herbert Moses, realizou-se a centesima primeira sessão do Conselho Administrativo (vigésima terceira extraordinária). Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se ao expediente, que constou do seguinte: o senhor presidente declara ter convocado a sessão extraordinária, afim de apresentar ao conselho, para seu superior estudo, correção e aprovação, o projeto de reforma do Instituto, que elaborou, visando não só reformar os serviços, dando-lhes organização científica, como introduzir modalidades de peculio, de acórdão com o progresso da instituição de seguro e a finalidade da instituição. Explica, ainda que cria a reforma carteiros novas, procurando na remodelação aumentar as vantagens ao funcionalismo e que as bases da reforma são de grande amplitude, devendo transformar o Instituto em um aparelho de grandes proporções, destinado a realizar, dentro do país, um programa de alta relevancia social. São os calculos da autoria do doutor Lino Sá Pereira, consultor, atuarial

do Instituto. Depois de longa discussão, fica assentado que o exame do projeto passaria a ser feito parceladamente, em sessões previamente convocadas e que uma vez terminada a sua apreciação, fará o Sr. presidente subir o mesmo ao senhor ministro do Trabalho, Industria e Comércio. O Dr. Herbert Moses faz considerações de ordem geral, dizendo que na qualidade de relator do projeto, se reunira muitas vezes com os Drs. Aristides Casado e Lino Sá Pereira. Diz que a reforma visa ampliar os fins do Instituto, ter mais equidade com os seus colaboradores e fazer propaganda dos seus fins, criando assim no meio, o apoio que precisa ter para cumprir a sua grande finalidade. A's doze horas, devido ao adeantado da hora, o Sr. presidente encerra a sessão.

102ª SESSÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos 17 dias de setembro de 1932, ás 10 horas da manhã, na sede do Instituto de Previdencia, sob a presidência do senhor doutor Aristides Casado, diretor e presentes os demais membros do conselho, realizou-se a 102ª sessão do Conselho Administrativo, tendo sido resolvido o seguinte:

Habilitações de peculios

Relator, Dr. Herbert Moses.

N. 1.387 — Contribuinte, João Cancio da Silva. — O Conselho resolve converter o julgamento em diligencia, afim de que sejam cumpridas as exigencias do parecer de folhas 29.

Relator, Dr. Elpidio Bomorte.

N. 1.513 — Contribuinte, Geraldino Meira. — O Conselho, tendo em vista os fundamentos do parecer de folhas 12, emitido pelo senhor chefe da Auditoria, resolve julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do peculio liquido aos beneficiarios requerentes, de acórdão com os calculos de folhas 11.

N. 293 — Contribuinte, Antenor Ribeiro. — O Conselho Administrativo, á vista do parecer supra, resolve deferir o pedido do requerente, por ter apoio legal.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 1.512 — Contribuinte, Antenor Castello Branco. — O Conselho, julgando legal a habilitação, autoriza o pagamento do peculio, na forma dos calculos de folhas 14, devendo, porém, antes, ser apresentada prova do cargo e vencimentos no ano de 1927, e declaração da requerente com duas testemunhas e firmas reconhecidas, de que é única beneficiaria, não tendo o ex-contribuinte deixado descendentes e falecido no estado de solteiro.

N. 1.520 — Contribuinte, Leonardo Sereno de Oliveira. — O Conselho Administrativo, aceitando as declarações apresentadas a folhas 2, dispensando, assim, neste caso, a justificação judicial, resolve julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do peculio, nos termos dos calculos de folhas 10 e 11.

Relator, Dr. Gualter José Ferreira.

N. 1.469 — Contribuinte, David da Costa Machado. — O Conselho, atendendo não terem sido satisfeitas todas as exigencias constantes da decisão de folhas 19, pois, pela certidão de folhas 23, continuamente é a falta notada na certidão de folhas 9 perdurando ainda a não apresentação da certidão de nascimento do contribuinte; e, também, atendendo a que, pela simples certidão de folhas 21,

não se prova que a viúva vivia em companhia de seu marido, ou dele não estava separada judicialmente: resolve continue o processo em diligência, até o preenchimento completo das exigências.

N. 1.496 — Contribuinte Gastão do Freitas. — O Conselho, atendendo a prova e parecer de fls. 21, julga legal a habilitação e autoriza o pagamento do pecúlio e pensões, na forma dos cálculos de fls. 16 e 17, visados pelo relator.

Processos relatados:

Relator Dr. Elpidio Boamorte:

Inscrição n. 44.551 — Contribuinte, Amphilóquio da Araujo Ribeiro Junior. Pecúlio facultativo de 15:000\$000. — Verificada pelo Conselho a regularidade da inscrição.

Relator Dr. Herbert Moses:

Inscrição n. 13.906 — Contribuinte Rosa Maria da Conceição, guarda de 1ª classe do Hospital Nacional de Psicopatas. Pecúlio obrigatório de 10:000\$000. — Ratificado pelo Conselho Administrativo o cancelamento da presente inscrição.

Relator Dr. Gualter José Ferreira:

Inscrição n. 41.343 — Contribuinte Diogenes Gonçalves Penna, auditor da Sexta Circunscrição Judiciária Militar. — O Conselho, atendendo ao que dispõe o art. 12 do decreto n. 19.646, resolve converter o julgamento em diligência, para ser informado da causa pela qual, desse processo, não consta a inscrição obrigatória do contribuinte de cuja inscrição facultativa, se pede o cancelamento.

Inscrição n. 36.639 — Contribuinte Francisco Bastos Monteiro, sub-inspetor da Polícia Civil. — O Conselho, convertendo o julgamento em diligência, resolve que, pelos meios regulares, seja o contribuinte notificado para, no prazo de trinta dias, apresentar a prova da idade e da efetividade do cargo.

103ª SESSÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos 21 dias do mês de setembro de 1932, às 9 horas da manhã, na sede do Instituto de Previdência, sob a presidência do Sr. Dr. Aristides Casado e presentes os membros do Conselho Srs. Drs. Gualter José Ferreira, Elpidio João Boamorte, Gualter Pinto Bastos e Herbert Moses, realizou-se a centésima terceira sessão do Conselho Administrativo. (Vigésima quarta extraordinária.) Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se ao expediente, que constou do seguinte:

Processo n. 243 R. de 1932 — Representação do Sr. diretor do Instituto de Previdência, encaminhando dois recursos do servente do Instituto Mario Santos, protocolados no Ministério do Trabalho sob os ns. 116 e 118 M. de 1932 — D.G.E. O Conselho Administrativo atendendo a que, para solução da representação do Dr. diretor, necessário se tornam providências que viariam entrar o andamento dos intitulados recursos interpostos pelo servente Mario Santos; e, atendendo a que, os dois ditos recursos do mesmo servente, dirigidos ao Exmo. Sr. ministro, devem, com a precisa urgência, ser encaminhados ao seu destino; mas, atendendo a que, embora remetidos os recursos para a autoridade superior, não pode o Conselho deixar de tomar as providências no caso precisas: Resolve determinar que, dos dois recursos seja despendida a

representação do Dr. diretor, para constituir um outro processo em separado, ao qual, por cópia, serão anexadas as peças seguintes: 1ª) o inteiro teor das duas petições do servente Mario Santos (processo 116 e 118 M); 2ª) o inteiro teor dos assentamentos de fé de ofício do servente Mario Santos; 3ª) o inteiro teor da carta do mesmo servente, constante de fls. 45 do processo 118 M. E, constituído assim esse outro processo, deverá ele volver ao Conselho, providenciando o Dr. diretor para pelos meios próprios, ser o servente Mario Santos intimado a comparecer à sessão em que o processo fôr presente, afim de prestar declarações escritas. Passando-se em seguida ao exame do projeto do novo regulamento do Instituto, o Sr. presidente expõe demoradamente a orientação que presidia a elaboração do mesmo, que visa oferecer maiores vantagens ao funcionalismo sem aumento de onus quanto à parte dos funcionários propriamente do Instituto, o Dr. Aristides Casado assinala que a reforma traz vantagens até hoje concedidas ao funcionalismo público federal. O Dr. Herbert Moses diz que o pequeno aumento de despesa não lhe impressiona. Nem o fato da reforma fugir em alguns pontos as linhas gerais, que guiam as demais repartições públicas. Isto, entretanto, se justifica perfeitamente pela natureza especial do Instituto. Às doze horas, o Sr. presidente encerra a sessão.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 144 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 14 DE SETEMBRO DE 1932

Presidência do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima — Representante do Ministério Público, Dr. Octavio Tarquinio de Souza Secretario, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Passos Miranda, A. Oliveira Lima, Eduardo Lopes e Alfredo Mavignier.

Relatado pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Requerimento de Esmeralda da Costa Porto, de 16 de março de 1931, solicitando que sejam tomadas as contas do seu falecido pai, Fernando Pereira da Costa, coletor em Barra de São João, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1920 a 1922. — O Tribunal resolveu que sejam levantadas as contas do responsável por um dos funcionários encarregados desse serviço no Estado do Rio de Janeiro.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Requerimento de José Florencio de Carvalho, almoxarife da extinta Diretoria Geral dos Correios, pedindo tomadas de suas contas referente ao período de 1 de janeiro a 29 de novembro de 1929. — O Tribunal resolveu que o processo de tomadas de contas do responsável seja organizado pelo encarregado desse serviço na repartição indicada nos pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Aviso n. 1.575, de 16 de junho ultimo, do Ministério da Marinha, remetendo odd o

cesso relativo a uma denúncia oferecida pela extinta Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Paraíba contra o comandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do mesmo Estado. — O Tribunal resolveu arquivar o processo, de acordo com o parecer do Dr. representante do Ministério Público.

Requerimento de José Penido, coletor federal em Cambuquira, no Estado de Minas Gerais, solicitando tomada de contas no período de 31 de julho de 1924 a 31 de dezembro de 1931. — O Tribunal resolveu ordenar o levantamento das contas do responsável pela forma proposta no parecer.

Requerimento de Alvaro Rodrigues Costa, escrivão da coletoria federal em Cambuquira, pedindo tomadas de suas contas no período de 16 de janeiro de 1920 a 31 de dezembro de 1931. — O Tribunal resolveu ordenar o levantamento das contas do responsável, de acordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Processos:

De tomada de contas:

N. 25.868, de Izolina Lage Evangelista, agente do correio de Sodrelandia, Estado do Rio de Janeiro, no período de 20 de agosto de 1929 a 31 de maio de 1931;

N. 25.765, de Belmira Rego, idem, idem, de Campo Limpo, Estado de Minas Gerais, no período de 31 de outubro de 1913 a 31 de abril de 1931;

N. 21.181, de Maria das Dores Soares, idem, idem, de Anchieta, na Capital Federal, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1930;

N. 26.178, de Maria Iracema Bitencourt Cardoso, idem, idem, da rua Conde de Bomfim, idem, idem, no período de 8 de novembro a 7 de dezembro de 1921;

N. 26.185, de Alcina Calmon Eppinghaus, idem, idem, de Quintino Bocayuva, idem, idem, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929;

N. 26.130, de Euclides de Souza Braga, capitão-tenente da Armada, encarregado da navegação no encouraçado «Minas Geraes», no período de 16 de janeiro a 16 de março de 1931;

N. 26.131, de Amaury Sadock de Frett, idem, idem, no período de 31 maio a 28 de outubro de 1930;

N. 26.134, de José Espindola, idem, idem, no período de 15 de setembro a 16 de outubro de 1926;

N. 26.156, de Arnaldo Hasselman Fairbairn, 2º tenente comissário da Armada, servindo no Depósito Naval da Capital Federal, no período de 12 de agosto a 15 de outubro de 1931;

N. 26.190, de José de Lemos Cunha, 2º tenente da Armada, encarregado da telegrafia do contra-torpedeiro «Rio Grande do Norte», no período de 23 de janeiro a 21 de março de 1918.

O Tribunal mandou lavrar acordãos considerando quitos os responsáveis de quem se trata.

N. 26.189, de Tito Livio da Motta Espézin, escrivão da Coletoria de Mafra, no Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro de 1923 a 9 de janeiro de 1925. — O Tribunal mandou lavrar acordão, considerando o responsável de quem se trata em crédito pela importância de 7\$136.

N. 15.845, de Irineu de Oliveira, coletor federal em Mineiros, Goiás, de 14 de julho de 1922 a 26 de setembro de 1923. — O Tribunal resolveu que se reitere o ato constante do ofício a que alude o parecer.

N. 24.211, de Carlos Rinaldi Freire Gamero, escrivão da Coletoria Federal em Santa Maria Magdalena, de 16 de agosto de 1925 a 31 de dezembro de 1926. — O Tribu

nal resolveu admitir o recurso interposto pelo responsável.

N. 23.687, de Marianna Rodrigues, agente do Correio em S. Bento d'Amontada, de 26 de maio de 1919 a 24 de março de 1920. — Havendo sido recolhido aos cofres publicos o alcance de 19\$800, a cujo pagamento foi condenado o responsável de quem se trata, por acórdão de 30 de março do corrente ano, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao mesmo responsável.

N. 15.890, do Dr. Leopoldo de Beredo Coqueiro, chefe do Serviço de Saneamento Rural em Santa Catarina, relativo ao adiantamento de 100:000\$, para despesas do 4º trimestre de 1924. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de se fazer a juntada a que se refere o parecer do Sr. Dr. adjunto do representante do Ministério Publico.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 24.749, de Antonio Luiz da Costa, agente do Correio de Ijaçá, no Estado de Minas Gerais, do período de 17 de agosto a 5 de setembro de 1929;

N. 25.115, de Emilia Longo, idem, de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, nos períodos de 3 de setembro de 1918 a 5 de outubro de 1928, e de 6 de agosto de 1931 a 9 de maio de 1932;

N. 8.531, do major Pedro Fernandes Póvoas, tesoureiro da Administração dos Correios de Mato Grosso, no período de 1 de fevereiro de 1908 a 31 de março de 1914;

N. 25.667, de João Noronha Gouvêa, capitão de corveta comissário da Armada, em serviço na Escola Naval, no período de 1 de setembro de 1928 a 20 de abril de 1929.

O Tribunal mandou lavrar acórdãos, considerando quites os responsáveis de quem se trata.

N. 26.159, de Gastão Motta, 1º tenente, comissário, em serviço no contratorpedeiro *Rio Grande do Norte*, de 14 de novembro de 1929 a 31 de dezembro de 1930. — Foi convertido em diligência o julgamento, para o fim de requisitar os documentos a que alude o parecer.

De baixa de fiança:

De José Valentim Pereira da Silva, fiel, pagador, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal resolveu autorizar a baixa da fiança.

De Lossio da Costa Pereira, ex-fiel do tesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal resolveu mandar officiar á Diretoria da Receita Publica, nos termos do parecer.

De comprovação de adiantamentos feitos:

De 1:500\$000 a Francisco Jeronymo Lisboa, porteiro da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, e de 3:000\$000 a Luiz Francisco de Queiroz, sub-official secretário da Capitania dos Portos do Estado do Espirito Santo, para despesas do 1º trimestre do corrente ano;

De 450\$000 a Arnaldo da Rocha Miranda, porteiro do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil; de 21:152\$265, a Olavo Prates, chefe de culturas da Estação Experimental de Algodão de Sete Lagoas, Minas Gerais; de 1:200\$000, ao Dr. Francisco Olympio de Almeida Mello, inspetor do Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal; e de réis 1:800\$000 a Rodrigo Pereira da Silva, contínuo da Secretaria de Estado dos

Negocios da Agricultura, para despesas do 2º semestre deste ano;

De 250\$000 a Aguinaldo Bastos de Araujo, escrevente-datilógrafo da Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral no Estado de Santa Catarina; de 1:5000\$ a Manoel Corrêa Pereira Netto, porteiro do Departamento dos Correios e Telegrafos; e de 400\$000 a João Peres de Britto, auxiliar da Biblioteca da Marinha, para despesas no 3º trimestre do dito ano;

De 116:700\$000 ao engenheiro Cezar Moreira Sergio, condutor de 1ª classe da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para despesas, no 2º trimestre do ano passado;

De 3:013\$436, ao 1º tenente Lauro de Moraes Carneiro, chefe do serviço de engenharia do 1º distrito de artilharia de costa, para despesas, nos meses de setembro, outubro e novembro de 1930;

De 60:000\$000 a Jacob Cordovil Maurity, capitão-tenente, comissário, do tender *Belmonte*, para despesas, nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos mencionados adiantamentos.

De 35:000\$000 a João Baptista, ajudante do inspetor agricola federal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas, no 2º trimestre deste ano. — Foi convertido em diligência o julgamento, para o fim de serem satisfeitas as exigências de que tratam os pareceres.

De 400:000\$000 ao tenente-coronel Luiz da França Albuquerque, diretor do Departamento de Segurança Publica do Estado de Alagoas, para despesas da Inspetoria de Obras contra as Secas no dito Estado. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de serem satisfeitas as exigências a que se referem os pareceres.

— Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 26.114, 26.064 e 25.616, de Carlos de Oliveira Bittencourt, Maria José Parada e de Iraide Gonçalves Dias, respectivamente, agentes dos Correios de Tanque, na Capital Federal, de Icarai, no Estado do Rio de Janeiro e de Barra do Rocha, no Estado da Bahia, nos períodos de 21 de janeiro a 31 de dezembro de 1929, 1 de janeiro de 1923 a 12 de janeiro de 1931 e de 15 de dezembro de 1928 a 20 de setembro de 1931. — O Tribunal mandou lavrar acórdãos, considerando quites os responsáveis de quem se trata.

Ns. 26.122 e 26.062, de João Baptista de Lima Maciel, agente do Correio de Vertentes, no Estado do Rio de Janeiro e escrivão da Coletoria de Jardim, no Estado do Ceará, respectivamente, nos períodos de 5 de junho de 1914 a 23 de março de 1921 e de 4 de novembro de 1918 a 15 de abril de 1923. — O Tribunal mandou lavrar acórdãos, considerando os responsáveis de quem se trata em crédito pelas importancias, respectivamente, de 15\$ e de 11\$999.

N. 23.454, de Maria do Carmo Mathias, agente do Correio de S. João, Estado de S. Paulo, no período de 18 de abril de 1918 a 22 de junho de 1922. — O Tribunal mandou lavrar acórdão, fixando o alcance da responsavel em 88\$400 e marcando-lhe o prazo de 30 dias para o recolhimento do mesmo.

N. 22.504, de Luiz Manoel de Aguiar, coletor federal de Anicuna, Estado de Goyáz, no período de 5 de novembro de 1913 a 22 de fevereiro de 1917. — Havendo sido recolhidas aos cofres publicos, em virtude da alienação da caução do responsável, as importancias de réis 139\$700 e 7\$800, correspondentes ao alcance e juros da móra a cujo pagamento foi ele condenado por acórdão de 30 de setembro de 1931, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao mesmo responsável.

N. 25.954, de Bellarmino Salomão da Costa, encarregado da Contabilidade da Inspetoria do Departamento Nacional do Povoamento, no Estado da Paraíba, relativo ao adiantamento de 280:000\$ que em virtude do officio n. 23, de 5 de dezembro do ano passado. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação do adiantamento, com exclusão da importancia de 22\$, de acórdão com os pareceres.

De comprovação de adiantamentos:

De 750\$ de Carlos Sanderson de Queiroz, capitão de corveta comissário da Armada; 900\$ de Leopoldo Feliciano Dias da Costa, pagador da 2ª Pagadoria do Tesouro Nacional; 300\$ de Antonio José Xavier da Silveira, 3º official da Procuradoria dos Feitos do Departamento Nacional de Saude Publica e de 600\$ de Manoel Corrêa Pereira Netto, porteiro do Departamento dos Correios e Telegrafos, para despesas do 1º trimestre do corrente ano;

De 2:000\$ de Heitor Cordeiro, ajudante do inspetor agricola do 7º distrito no Estado da Paraíba; de 3:000\$ de José Bueno Villela, despachante do Departamento dos Correios e Telegrafos; 9:000\$ de Alvaro Ribeiro, chefe de culturas da Fazenda de Sementes de Coroatá, Estado do Maranhão; de 2:000\$ de Eugenio Moreno do Alagão, porteiro do Ministerio da Agricultura; 2:100\$ de Eugenio José de Souza Almeida, porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro; de 10:000\$ de Nelson Alves da Graça Mello, 2º tenente comissário da Armada; de 5:300\$ de Heitor Bernardes de Souza, 3º official da Inspetoria Federal de Estradas; de 3:000\$ de Oscar Bruno Dutra, auxiliar de escrita da Capitania do Porto do Estado de Santa Catarina e 4:000\$ de Augusto Pinto de Mesquita, 1º tenente comissário da Armada, para despesas do 2º trimestre do corrente ano;

De 11:000\$ de Arnaldo Antonio Rodrigues, 1º tenente comissário da Armada, para despesas durante o período da comissão do mesmo official, conforme alude o officio n. 487, de 8 de junho ultimo, que requisitou o mesmo adiantamento;

De 1:000\$ de Deamiro Pletz Spinola, auxiliar do almoxarife pagador do Estado-Maior do Exército, para atender a despesas nos meses de setembro a novembro de 1930;

De 500\$ de José Gonçalves Vianna, porteiro da Alfandega do Ceará, para despesas do 3º trimestre de 1931.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos supra citados.

De 2:600\$ de Honorato Romã Rosas, mecânico da Inspetoria Agricola do 17º distrito do Estado do Rio Grande do Sul, para despesas do 2º trimestre do corrente ano;

De 1:500\$ de José de Medeiros Calheiros, inspetor fiscal do Imposto de

Consumo, na 1ª zona do Estado de Pernambuco, para despesas no 1º semestre do corrente ano;

De 300:000\$ e 56:000\$ de Antonio Fernandes de Oliveira, capitão de fragata comissário da Armada, para atender às despesas a que se refere o despacho do Sr. ministro da Marinha, exarado na informação n. 454, de 17 de julho último, da Diretoria de Fazenda.

O Tribunal converteu o julgamento dos processos citados em diligência, para os fins constantes dos pareceres.

Dé baixa de fiança de Augusto Sampaio, ex-agente do Correio de Caçapava, no Estado do Rio de Janeiro. — O Tribunal ordenou a baixa da fiança de que se trata.

Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Maygnier:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 26.112, 26.147, 26.188, 26.184, 26.179 e 26.177, de Izabel Cordeiro Hildebrant, Ismael Maia, Maria Assumpção da Motta Azevedo Corrêa, Izabel Eugênia Amaral Guimarães, Agenor Americo da Silva e Celina Jacy de Moura, agentes dos Correios de Ramos. Posta Restante da 6ª Seção do Tráfego, rua Leopoldo, rua Frei Caneca, Valqueiro e Ponta do Cajú, na Capital Federal, no exercício de 1929.

N. 24.411, de Cicero Negreiros, agente do Correio de Cafelandia, Estado de S. Paulo, no período de 2 de agosto de 1928 a 31 de abril de 1931.

N. 26.143, de Francisco Rockert, 3º Oficial da Diretoria Geral dos Correios, servindo de agente na praça Onze de Junho, no período de 1 de janeiro a 1 de agosto de 1928.

N. 26.140, de Carlos Pereira da Silva, tesoureiro da Sucursal de Botafogo, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929;

N. 26.152, de José Camillo Rodrigues da Silva, almoxarife-pagador da Estrada de Ferro Central do Piauí, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928;

N. 24.832, de Antonio Moreira de Vasconcellos, tesoureiro da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1930.

N. 25.784, de José de Azevedo Maia, capitão-tenente comissário da Armada, servindo no cruzador "Barroso", no período de 1 de janeiro de 1924 a 9 de setembro de 1925.

N. 26.123, de Ilídio Corrêa de Oliveira Lyra, 1º tenente da Armada, servindo na Fortaleza de Anhatamirim, no Estado de Santa Catarina, no período de 5 de maio de 1930 a 15 de junho de 1931.

N. 26.136, de Wellington de Lemos Villar, capitão-tenente comissário da Armada, servindo na Seção de Livros da Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha, no período de 1 de maio de 1930 a 31 de julho de 1931.

N. 26.132, de Oswaldo de Alvarenga Gaudio, capitão-tenente da Armada, encarregado da navegação no encouraçado "Minas Gerais", no período de 17 de outubro a 20 de dezembro de 1926.

N. 26.129, de Antonio Carlos dos Santos, encarregado da venda externa do Sêlo Adesivo, nesta Capital, no período de 14 de agosto de 1923 a 26 de outubro de 1929.

N. 26.124, de Carlos Maia do Nascimento, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Uberaba, no período de 1 de janeiro de 1929 e 10 de outubro de 1930;

O Tribunal mandou lavrar acórdãos, considerando quites os responsáveis de quem se trata.

Ns. 25.155, 25.544, de Francisco Ferreira de Mello, coletor federal de Itabaiana, Estado de Sergipe e de Julia Ferreira, agente do Correio de Boulevard Visconde de Cauhybe, Ceará, respectivamente, nos períodos de 2 de janeiro de 1903 a 19 de julho de 1916, e de 1 de janeiro de 1916 a 18 de novembro de 1929.

O Tribunal mandou lavrar acórdãos considerando os responsáveis em crédito, respectivamente, pelas importâncias de 540\$917 e de 86\$400.

Ns. 25.606 e 26.158, de Izabel Pinto Lobo, agente do Correio de Bom Jesus dos Meiras, no Estado da Baía e de Alcides de Oliveira, 1º tenente comissário da Armada, servindo no Centro de Aviação Naval em Santos, respectivamente, nos períodos de 31 de dezembro de 1909 a 9 de setembro de 1931 e de 1 de janeiro a 12 de março de 1930. — O Tribunal mandou lavrar acórdãos, fixando os alcances dos responsáveis citados nas importâncias de 3:076\$ e de 129\$453, respectivamente.

N. 9.409, de Carolina Thereza Brandão, agente do Correio de Apioucos, Pernambuco, de 18 de agosto de 1905 a 9 de agosto de 1915. — Foi convertido o julgamento em diligência, para o fim de se requisitar o conhecimento do recolhimento, do alcance, de acordo com os pareceres.

N. 25.960, de Maria Candida Soares Teixeira, agente do Correio de Corrego do Prata, Rio de Janeiro, de 1 a 13 de janeiro de 1923 e de 25 de março de 1923 a 16 de maio de 1930. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de se pedir a remessa do documento original a que se refere o senhor Dr. adjunto do representante do Ministério Público.

N. 2.157, de Luiz Rodrigues de Queiroz, secretário da Capitania dos Portos do Estado do Espírito Santo, de 1 de julho a 31 de dezembro de 1931. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de se requisitar os conhecimentos a que se refere o Sr. Dr. adjunto do representante do Ministério Público.

N. 25.747, de Moyses Francisco da Matta, tesoureiro da Administração dos Correios no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1927. — O Tribunal resolveu admitir o recurso interposto pelo Sr. Dr. representante do Ministério Público, para se proceder à revisão do processo.

N. 24.533, de Alvaro Alves de Sá, administrador do Serviço de Saneamento Rural, no Estado do Ceará, de 1 de abril a 30 de junho de 1924. — O Tribunal resolveu fazer baixar o processo à 2ª Diretoria, para os devidos fins.

De comprovação de adiantamentos feitos:

De 50:000\$000, ao Dr. Alvaro N. Ramos, Secretário da Agricultura e Obras Públicas do Estado da Baía, para despesas de emergência na zona do Nordeste; de 10:200\$, ao agrônomo João Baptista Cortes, chefe de culturas da Estação Experimental de Itacaré; de 64:040\$000, a Matheus Jorge Rodrigues, conservador e

inspetor de alunos do Aprendizado Agrícola de Barbacena; de 9:000\$000, ao capitão de corveta Saladino Coelho, sub-chefe do gabinete do ministro da Marinha; de 70:000\$000, ao capitão de fragata, comissário, Adolpho Martins de Oliveira, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro; para despesas do primeiro trimestre do corrente ano;

De 330:000\$000, ao oficial-pagador do Departamento Nacional do Povoamento, Ernesto de Andrade Braga; de 1:200\$000, ao inspetor do Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal, Dr. Francisco Alberto Soares Filgueiras; de 1:600\$000, ao porteiro da Alfândega do Estado do Rio Grande do Norte, Antonio de Araujo Costa; de 3:000\$000, ao guarda-sanitário da Inspetoria de Higiene Infantil, João Paulino; de 20:452\$200, ao secretário da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, Luiz de Miranda Reis Monteiro Tapajós; de 10:000\$000, ao 1º oficial do Departamento Nacional do Trabalho, Oswaldo da Costa Miranda; de 1:900\$000, ao porteiro da Diretoria do Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal, José de Avellar Calvet; de 125\$000, ao auxiliar de escrita da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte, Ponciano Damasceno; de 5:400\$000, ao sub-oficial, fiel da Escola de Aprendizizes Marinheiros do mesmo Estado, José Pedro Athanasio; de 44:940\$000, ao agrônomo, chefe de culturas da Fazenda de Sementes de Espírito Santo, Estado da Paraíba, Clarindo Misael Barros de Gouveia; de 1:000\$000, ao sub-inspetor do Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal, Dr. José de Queiroz Lopes, para despesas do segundo trimestre deste ano;

de 174:000\$000, ao tesoureiro da Inspetoria de Aguas e Esgotos, José Mattoso de Castro e Silva, para despesas do pessoal em maio último;

De 800\$000, ao porteiro do Tribunal de Contas, Antonio Lopes Junior, para despesas de maio e junho do corrente ano;

De 1:500\$000, ao continuo da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, José Luiz de Carvalho, para despesas de março e abril últimos;

De 220:000\$000, ao 2º escrivão da Inspetoria Federal das Estradas, Rolando Julio Duclos, para despesas de março último;

De 800\$000, ao 2º oficial, interino, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Agricultura, Hurbano Wenceslau Herculanô Camara, para despesas de junho deste ano;

De 18:910\$000, ao inspetor-técnico de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos, José Salvador da Trindade Mello, para despesas de julho do mesmo ano;

De 2:000\$000, ao porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Espírito Santo, Luiz de Miranda Barcellos, para despesas dos meses de junho e julho do dito ano;

De 49:000\$00 e 49:500\$000, ao capitão-tenente, comissário do tender *Belmonte*, Jacob Cordovil Maurity, para despesas no mês de dezembro de 1931.

O Tribunal resolveu julgar comprovada a aplicação dos referidos adiantamentos.

De 2:500\$000, ao preparador-desenhista-conservador do Herbario em Museu do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, Henrique Delforge, para despesas dos meses de maio e junho do corrente ano. — Foi convertido em diligência o julgamento,

para o fim de ser satisfeita a exigência de que tratam os pareceres.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos abaixo, apresentados nas sessões indicadas, pelos seguintes relatores:

Sr auditor Passos Miranda:

Sessão de 3 de fevereiro de 1932.

N. 24.364, de Christiano Carneiro, mandando expedir-lhe quitação.

Ns. 24.781, de Anna Leocadia da Silva, 24.912 de Angelina Féo e 24.236 de Manoel Elias da Graça, considerando em credito pelas quantias, respectivamente, de 19\$180, 39\$160 e 26\$198 e mandando, nesse sentido, expedir-lhes a competente provisão.

Sessão de 15 de junho de 1932.

Ns. 25.681, de João Gomes Teixeira, 25.428 de Walter Ribeiro da Luz e 25.666 de Paulo de Miranda Souza Gomes, mandando expedir-lhes quitação.

Sessão de 22 de junho de 1932.

Ns. 13.456 de Joaquim Manoel Arruda Moraes, 23.283 de Francisco da Silva Leal, 25.607 de Ricardo Lustosa Ribas, 25.707 de José Camillo Rodrigues da Silva e 25.033 de João de Deus Ferreira de Menezes, mandando expedir-lhes quitação.

N. 25.732 de Augusto Rodrigues de Souza, considerando em credito pela quantia de 312\$006 e mandando expedir-lhe a respectiva provisão.

Sessão de 6 de julho de 1932.

Ns. 25.796 de Durvalina Ribeiro e 25.760 de Joaquim Alves de Souza, mandando expedir-lhes quitação.

Sessão de 27 de julho de 1932.

Ns. 25.848, de Pedro Paulo Feitosa, 25.817 de Joaquim Guilherme da Silva, 25.854 de Aristides Jorge Estrella e 25.858 de José Martins Garcia, mandando expedir-lhes quitação.

— Sr. auditor Eduardo Lopes:

Sessão de 5 de setembro de 1932.

Ns. 26.060 de Marcionillo do Espirito Santo Alves, 26.102 de Augusta Servula Pinto da Cunha, 25.269 de Balbino Gomes de Castro Junior, 12.342 de Firmo Ribeiro Dutra, 25.643 de Marcionillo do Espirito Santos Alves, 25.844 de Dr. Rodrigo de Araujo Jorge Filho, 26.070 de Salomão Santiago de Abreu, 26.093 de Gabriel Baptista Ferrer, 25.074 de Thales de Carvalho Meirelles, 26.049 de Ruy Rodrigues, 26.109 de Mafalda Baptista Rangel, 26.104 de Leonor Montenegro, 25.615 de Amando de Moraes Mello, 26.089 do Dr. Rodolpho Ramos de Brito, 26.065 de Antonio Cabral de Medeiros, 26.088 do Dr. Abelardo de Figueiredo Meirelles, 20.354 de Alvaro de Azevedo Sá, 26.107 de Rosa de Oliveira, mandando expedir-lhes quitação.

Ns. 25.260 de João de Medeiros Pereira e 24.519 de Antonio Pereira de Macedo, considerando em credito pelas quantias, respectivamente, de 34\$320 e 106\$246 e mandando, nessa conformidade, expedir-lhes as competentes provisões.

N. 26.058 de Maria das Dóres Xavier, fixando o alcance apurado de 10\$024 e marcando-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento aos cofres publicos, sob as penas da lei.

— Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Sessão de 31 de agosto de 1932

Ns. 25.274 de Jayme Rios, 26.105 de Albertina Champion Machado, 26.069 de Francisco Farias de Carvalho, 26.003 de Oscar Nunes de Mello, 26.106 de Thereza Velloso do Nascimento Silva, 25.877 de Francisco Cactano de Lima, 26.095 de Engenio de Figueiredo Neiva, 26.067 de Paulo de Miranda Souza Gomes, 25.522 de Francisco Torquato Paes Barreto Filho, 26.087 de João Baptista de Oliveira, 25.862 de Sebastião Athanasio de Carvalho, 26.050 de Vicente Passos Maia, 26.100 de João Nepomuceno Licas de Lima, 26.099 de Antonio Moreira da Costa Ribeiro, 26.108 de Maria da Gloria Costa Pereira, mandando expedir-lhes quitação.

Ns. 26.061 de Guilherme Catramby e 24.791 de Maria Augusta Ferreira, considerando em credito pelas quantias, respectivamente, de 72\$ e 12.870, e mandando, nesse sentido, expedir-lhe as competentes provisões.

N. 25.010 de Manoel Affonso de Souza Bravo, fixando o alcance apurado, de 172\$768, e marcando-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento aos cofres publicos, sob as penas da lei.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 21 do corrente para a seguinte sessão de julgamento de processo da mesma natureza, dando em seguida por encerrados os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR SECRETARIO

Dia 15 de setembro de 1932

Offícios:

N. 2.652 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, comunicando o registro do ato constante do decreto n. 21.375, de 9 de maio ultimo, que autoriza a applicação, nas despesas com o serviço de profilaxia rural no Estado do Amazonas da quantia de 48.000\$, no 1º semestre do corrente ano, por conta da verba 11ª, sub-consignação n. 90, da consignação "Material".

N. 2.653 — Ao mesmo, comunicando o registro do crédito especial de 12.000\$, para aquisição, pelo Ministerio da Agricultura, de tres automoveis já usados.

N. 2.654 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça, remetendo as provisões de quitação expedidas em favor de funcionarios desse ministerio, a saber:

Em 1923:

N. 157, de Gustavo Bastos, porteiro do Arquivo Nacional;

N. 258, de Luiz Ferreira Maciel, porteiro do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores;

N. 321, de João Nori, diretor do Hospital Oswaldo Cruz;

N. 460, de Gustavo Bastos, porteiro do Arquivo Nacional;

N. 491, de Euzebio Leite Pacheco, contínuo da Diretoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça;

N. 515, de Ignacio Manoel de Paula Antunes, tesoureiro da Policia do Distrito Federal.

Em 1924:

N. 90, de Luiz Ferreira Maciel, porteiro da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça;

N. 103, de Alberto de Araujo Rangel, tesoureiro interino da Imprensa Nacional;

N. 147, do capitão Ormindo Rocha, tesoureiro pagador do Corpo de Bombeiros;

N. 152, de Ignacio Manoel de Paula Antunes, tesoureiro da Policia do Distrito Federal;

N. 157, de Ignacio Manoel de Paula Antunes, tesoureiro da Policia do Distrito Federal;

N. 262, de Luiz Ferreira Maciel, porteiro da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores;

N. 371, de Ignacio Manoel de Paula Antunes, tesoureiro da Policia do Distrito Federal;

N. 421, de Luiz Ferreira Maciel, porteiro da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores;

N. 431, de Ignacio Manoel de Paula Antunes, tesoureiro da Policia do Distrito Federal;

N. 445, do Dr. Luiz Antonio Moretzon Barbosa, diretor do Instituto Médico-Legal do Distrito Federal;

N. 678, do Dr. Epaminondas Jacome, ex-governador do Territorio do Acre;

N. 854, de José de Oliveira Pinho, porteiro do Tribunal do Juri;

N. 1.026, de Luiz Ferreira Maciel, porteiro do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores.

Em 1925:

N. 615, de Manoel Carneiro da Cunha Lobato, diretor da Colonia Correccional dos Dois Rios.

Em 1926:

N. 14, de Raul Ernani Pereira Leite, diretor do Abrigo de Menores;

N. 269, de Roberto Trompowsky Junior, escrivão da 3ª Pretoria da Capital Federal;

N. 275, do capitão José Augusto de Carvalho, pagador do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Em 1927:

N. 382, de Ernesto de Andrade, capitão do Corpo de Bombeiros;

N. 989, do Dr. Edgard Simões Corrêa, diretor do Gabinete de Identificação e Estatística.

Em 1929:

N. 702, do bacharel Hugo Ribeiro Carneiro, governador do Territorio do Acre;

N. 703, do bacharel Hugo Ribeiro Carneiro, governador do Territorio do Acre;

N. 827, do Dr. Zeferino de Faria, presidente do Conselho de Assistencia e Protecção aos Menores;

N. 849, de Ignacio Manoel de Paula Antunes, tesoureiro da Policia;

N. 864, de Trajano de Faria, escrivão do Juizo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho;

N. 952, de Ignacio Manoel de Paula Antunes, tesoureiro da Repartição de Policia do Distrito Federal;

N. 1.119, do Dr. José Candido de Albuquerque Mello Mattos, juiz de Menores do Distrito Federal;

N. 1.122, de Miguel Paes do Amaral Pimenta, diretor interino do Abrigo de Menores do Distrito Federal.

Em 1930:

N. 527, de Ignacio Manoel de Paula Antunes, tesoureiro da Policia do Distrito Federal;

N. 760, do capitão Alfredo Julio Alves Pereira, mordomo do Palacio da Presidencia da Republica;

N. 845, do general Julio Cesar Gomes da Silva, diretor da Colonia Correccional de Dois Rios.

N. 2.655 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, comunicando ter o Tribunal ordenado a baixa da parte de 2:700\$ da fiança de Antonio José Musa, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Casa Branca.

N. 2.656 — Ao Sr. diretor geral do Hospital Nacional, restituindo os documentos relativos ao pagamento de 3:426\$ a S. A. do Gaz, visto independentemente do pagamento de registro prévio.

N. 2.657 — Ao Sr. diretor geral de Assistência a Psicopatas, restituindo, por identico fundamento, as contas de 432\$800 e 89\$400, provenientes de consumo de luz elétrica e energia, da Colonia de Psicopatas (Homens) em Jacaré-paguá.

N. 2.658 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, solicitando informação, afim de poder o Tribunal resolver sobre a distribuição do credito de 2:526\$ a Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, para pagamento ao Dr. Jorge Claudino de Oliveira Cruz, pelo exercicio interino do cargo de juiz substituto federal na Seção do dito Estado.

N. 2.659 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando que o Tribunal deixou de impôr a Agenor Affonso, escrivuario do Departamento Nacional de Saúde Pública, a multa de 1 % sobre o adiantamento de 200\$, por ter sido julgada boa e legal a respectiva comprovação em sessão de 9 de dezembro de 1931.

N. 2.660 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, comunicando que a Fiscalização do Porto do Pará não havia feito até 6 do corrente, ao funcionario designado para representar este Tribunal na tomada de contas da Companhia Port of Pará, a comunicação de que trata o art. 6º, § 1º, das instruções baixadas com o decreto n. 6.501, de 6 de junho de 1907, conforme em telegrama do dia 6 citado, o aludido funcionario declarou a este Tribunal.

N. 2.661 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Educação, solicitando seja dado conhecimento aos funcionarios desse Ministerio, que têm provisões neste Tribunal, a saber:

Em 1924:

N. 535, de João Luderitz, encarregado da Remodelação do Ensino Técnico Profissional;

N. 605, de Paulino Diamico, mestre contratado da Escola de Aprendizizes Artífices de Campos;

Em 1925:

N. 646, de Waldemiro Rodrigues de Andrade, tesoureiro do Instituto Oswaldo Cruz;

Em 1926:

N. 476, de Ricardo Augusto de Barros, almoxarife da Escola Normal de Artes e Offícios "Wenceslau Braz";

Em 1928:

N. 661, de Armandino Adelino da Costa, encarregado do Depósito de Material da 2ª Divisão da Inspetoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.662 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, solicitando seja dado conhecimento de que foram expedidas provisões de qui-

tação a funcionarios desse ministerio, a saber:

Em 1932:

N. 187, de Leopoldo Gabizo de Faria Pereira, 2º escrivuario da Inspetoria Federal de Estradas.

N. 217, de Alfredo da Rocha Moreira, official da Inspetoria Geral de Iluminação.

N. 320, de Oscar da Cunha Corrêa, engenheiro chefe da Comissão de Desobstrução do Rio Gandú e seus afluentes.

N. 430, de Telesphoro de Souza Lobo, tesoureiro da Estrada de Ferro Teresopolis.

N. 502, de João Baptista de Moraes Rego, engenheiro chefe da Fiscalização da Baixada Fluminense.

Em 1924:

N. 65, de Alcides Figueiredo de Medeiros, chefe da secção do Expediente e Contabilidade da Inspetoria Federal de Navegação.

N. 137, de Alcides Figueiredo de Medeiros, chefe da secção de Expediente da Inspetoria Federal de Navegação.

N. 226, de Mario Raymundo da Silva, porteiro da Inspetoria de Portos e Canais.

N. 287, de Ildelfonso Augusto Oliveira Azevedo, tesoureiro da Caixa Especial de Terras Cultivaveis no Nordeste Brasileiro.

N. 289, de João Baptista de Moraes Rego, engenheiro.

N. 336, de João Baptista de Moraes Rego, engenheiro chefe da Baixada Fluminense.

N. 390, de Leopoldo Gabizo de Faria Pereira, 2º escrivuario da Inspetoria das Estradas.

N. 539, de João Alves da Silva, porteiro da Secretaria desse ministerio.

N. 714, de João Baptista de Moraes Rego, engenheiro.

N. 769, de João Baptista de Moraes Rego, engenheiro chefe da Comissão da Baixada Fluminense.

N. 875, de João Baptista de Moraes Rego, idem.

N. 2.663 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará, restituindo o processo relativo ao pagamento da ajuda de custo de 1:000\$ ao 1º tenente Celso Aurelio Reis de Freilias, de vez que nada ha a deliberar em vista de se tratar de despesa pertencente a exercicio já encerrado.

N. 2.664 — Ao mesmo, restituindo, por identico motivo, o processo relativo ao pagamento da ajuda de custo de 1:000\$ ao 1º tenente medico do Exército, Dr. Manoel Machado.

NOTICIÁRIO

O Serviço de Publicidade da Imprensa Nacional distribuiu hontem, 27 do corrente, os seguintes comunicados:

Às 11,30 horas:

De Belo Horizonte recebeu o Dr. Salles Filho, diretor da Imprensa Nacional, o seguinte telegrama:

"Belo Horizonte, 27, às 3h. 30m. — Comunicam-nos do Serviço de Publicidade da Secretaria do Interior — Dois

jornais da Capital Federal adulteraram o noticiario da prisão do Sr. Arthur Bernardes, efetuada ha dias no interior de uma fazenda na zona da Mata. Faz-se necessario, por conseguinte, aduzir por menores afim de restabelecer a verdade sobre o assunto. Não é absolutamente verídico que as autoridades policiais destacadas para levar a efeito a prisão do ex-Presidente da Republica, tenham exercido violencias sobre amigos dele no municipio de Viçosa, com o objetivo de encontrar-lhe o paradeiro, descoberto depois de repetidas diligencias, com o concurso de varias informações. Conforme tem sido noticiado, o Sr. Arthur Bernardes se achava abrigado numa choça improvisada na mata pertencente a fazenda de Cornelio de Paula, estando só e não tendo oposto a menor resistencia nem formulado para sua prisão condições alheias aos designios das autoridades que o detiveram.

Às 11,30 horas:

Do chefe de publicidade em Itapira, recebeu o Dr. Salles Filho, diretor da Imprensa Nacional, o seguinte telegrama:

"Itapira, 27 — Horas 8,45 — S. P. Urgente — Aproximando-se nossas forças cada vez mais de Campinas e para poupar a esta bela cidade as consequências lamentaveis de um combate, o Exmo. Sr. general Jorge Pinheiro fará lançar hoje, por aviões, a seguinte proclamação: "Soldados de São Paulo! Deus sabe que nenhum sentimento de vangloria ou satisfação egoista deshonra o nosso coração, ao pisar como vencedores a terra paulista! Deus sabe que vemos o derramamento de vosso sangue com tanta dor e tão intensa magua, como se fóra o nosso proprio sangue, porque ambos fluem da mesma placenta generosa da Patria comum! Quer o nosso, quer o vosso, não mancha nem condecora a terra mater que o enxuga porque tudo é sangue de filhos amorosos e queridos, que ela não sabe distinguir, nem na gratidão nem na compaixão! Soldados de São Paulo, nós sofremos convosco as dores dos revêses que vos temos infligido a contragosto, porque sois nossos irmãos! E sentimos repugnancia em talar com a guerra os vossos campos, e ainda mais vossas cidades! Temo-las respeitado como objetos de amor, que

são, de vosso povo, e se um destino cruel nos obriga ainda a combater, não manchemos as ruas das cidades com os horrores da nossa loucura fratricida! Combatamos longe das populações onde se agasalham as fraquezas respeitáveis da mulher, da infância e da velhice! Nós desejamos poupar vossas cidades, principalmente a maravilhosa perola paulista, justo objeto de amor e de orgulho de seu povo e da admiração dos estrangeiros. Soldados paulistas, eu vos convido a pelejar em campo raso, para livrarmos a cidade de Campinas dos perigos e das consequências lamentáveis de um combate! — General *Jorge Pinheiro*."

A's 16,30 horas:

Do tenente Adalardo Fialho, chefe do Serviço de Publicidade do Setor Sul, recebeu o Serviço de Publicidade da Imprensa Nacional o seguinte telegrama:

"Capão Bonito, 27 — Já enviamos notícias da tomada de Fartura e Salto Grande pelas forças do general João Francisco. Podemos agora enviar maiores detalhes. A passagem do Paranapanema, na fés do rio Pardo, foi feita em botes debaixo de vivo fogo do inimigo em operações bem sucedidas, apesar de forte hostilidade do adversario, que teve 15 mortos e muitos feridos. Foram encontrados 10 corpos de rebeldes boiando naquelle rio. Tomamos uma metralhadora pesada, alguns fuzis, um grande depósito de viveres e alguma munição. Foi ocupada na importante cidade de Salto Grande a ponte da Estrada de Ferro Sorocabana sobre o rio Paranapanema. Um trem blindado atacou esta última posição sendo repellido por nossas forças, que tendo-a restabelecido com o auxilio de balsas prosseguem o avanço no territorio paulista. Na cidade de Fartura a população recebeu jubilosamente nossas forças, demonstrando grande satisfação pela entrada das tropas federais naquela localidade, destacando-se a familia Pinheiro Machado ali radicada. — Tenente *Adalardo Fialho*, chefe do Serviço de Publicidade".

A's 23 horas:

Do Serviço de Publicidade do Setor

Sul recebeu o Serviço de Publicidade da Imprensa Nacional o seguinte telegrama:

"Capão Bonito — Comunicado do Serviço de Publicidade do Setor Sul — Continuando a vigorosa ofensiva desencadeada pelas nossas tropas obtivemos, hontem, mais uma estrondosa vitoria, com a tomada da cidade de Ribeiropolis, na região da Taquarí, após nove horas de violento combate. A's operações foram brilhantemente desenvolvidas pelo capitão Dimas Siqueira de Menezes, chefe do Estado Maior do general Valdomiro Lima, obedecendo ao pensamento deste, e tiveram o concurso do destacamento sob o comando do capitão Huascar Matógrossense Rocha, que atacou a Estrada Taquarí-Ribeiropolis, executando manobras de envolvimento pelo flanco norte, enquanto a brigada Quim Cesar, do destacamento João Francisco, fixava o adversario na frente, manobrando a oeste. Os rebeldes deixam em nosso poder 2 metralhadoras pesadas, um fuzil-mauser,

cerca de 200 fuzis, além de bombardas, canhões 37 e grande quantidade de bombas; nota-se pela pequena quantidade de armas automaticas apreendidas o quanto se ressentem os rebeldes da falta dessas poderosas armas, pois esta quantidade está em proporção com os elevados efetivos que entraram em ação. Até ás 18 horas de hontem haviam sido evacuados para a retarguarda cerca de 300 prisioneiros, entre os quais um capitão, dois primeiros tenentes e um segundo tenente. Eleva-se a mais de dois mil o número de prisioneiros feito neste setor. Calcula-se que os rebeldes tiveram mais de cem mortos neste combate, pois, por todos os caminhos e matos, foram encontrados rastros de sangue. A guarnição de Fartura pretendeu, em meio da peleja, reforçar a de Ribeiropolis, porém o não conseguiu, por terem as nossas tropas, que já haviam ocupado a estrada, lhe feito frente, obrigando-a a retirar-se em caminhões. Tomámos 15 caminhões e 3 autos de turismo".

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

BOLETIM SEMANAL DOS SERVIÇOS COMERCIAIS

N. 17

Rio de Janeiro, 19 de Setembro de 1932.

INTERCAMBIO DO BRASIL COM A ALEMANHA

O valor da exportação brasileira para a Alemanha durante os últimos dez anos, foi de 2.859.719 contos de réis, equivalentes a 68.411.984 libras esterlinas, assim distribuidos:

1922	140.821:000\$000	4.203.335 ££
1923	186.513:000\$000	4.139.051 ££
1924	253.170:000\$000	6.304.334 ££
1925	272.102:000\$000	6.875.737 ££
1926	266.466:000\$000	7.898.341 ££
TOTAL	1.119.072:000\$000	29.420.798 ££
Média	223.814:000\$000	5.884.159 ££ quinquenio
1927	378.639:000\$000	9.211.780 ££
1928	444.582:000\$000	10.909.168 ££
1929	338.128:000\$000	8.305.107 ££
1930	265.046:000\$000	5.992.231 ££
1931	314.252:000\$000	4.572.900 ££
TOTAL	1.740.647:000\$000	38.991.186 ££
Média	348.129:000\$000	7.798.237 ££ quinquenio
TOTAL	2.859.719:000\$000	68.411.984 ££ decenio

Em igual periodo, o valor das nossas compras de mercadorias alemãs, atingiu a 3.195.407 contos de réis, equivalentes a 78.461.881 libras esterlinas, com os seguintes valores anuais:

1922	140.821:000\$000	4.203.335 ££
1923	186.513:000\$000	4.139.051 ££
1924	342.094:000\$000	8.322.826 ££
1925	465.804:000\$000	11.774.396 ££
1926	342.008:000\$000	10.129.524 ££
TOTAL	1.477.240:000\$000	38.569.132 ££
Média	295.448:000\$000	7.713.826 ££ quinquenio
1927	348.018:000\$000	8.467.966 ££
1928	460.665:000\$000	11.304.292 ££
1929	447.534:000\$000	10.994.061 ££
1930	267.120:000\$000	6.102.496 ££
1931	194.830:000\$000	3.013.934 ££

IMPORTAÇÃO DE CARVÃO DE PEDRA PELO BRASIL

Países de procedência	Quantidade 1930	Valores-Mil réis 1930	1931
(A bordo no Brasil)			
Alemanha.	5.992	23.049	499.593 1.809.779
Belgica.	675	49	59.748 7.930
Dantzig.	40.454	25.531	708.094 2.069.182
Estados Unidos.	196.159	197.077	13.482.408 18.487.073
Grã Bretanha.	4.362.352	656.031	92.972.537 56.042.276
Holanda.	169.396	231.648	10.687.787 18.060.000
União Sul Africana.	—	—	—
Uruguai.	788	401	149.675 83.902
Diversos.	10	9	4.700 5.326

Total em toneladas. 1.745.826 1.133.795 118.525.542 96.625.469
 Equivalente em £ esterlinas. — 2.731.045 1.458.054

EXPORTAÇÃO GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, DURANTE OS ANOS DE 1929, 1930 E 1931, CALCULADA EM QUILOGRAMAS

Generos	1929	1930	1931
Amendoas.	10.308.426	15.943.523	20.103.888
Amendoas de tucum.	473.128	452.597	555.832
Algodão em pluma.	3.133.121	4.410.831	4.710.738
Algodão medicinal.	155.732	169.510	173.595
Arroz em casca.	1.220.236	442.446	388.105
Arroz pilado.	7.336.168	6.121.667	5.758.880
Camarão.	284.974	351.123	361.712
Carvão de algodão.	4.127.763	4.502.290	4.253.416
Cera de carnaúba.	290.718	291.691	424.037
Couro de gado vacum.	594.223	427.636	769.042
Farinha de mandioca.	1.852.913	1.414.185	3.526.063
Fio de Algodão.	25.406	57.260	41.383
Mamona.	30.000	298.500	472.800
Milho.	500.096	176.648	587.669
Oleos.	108.659	152.870	868.047
Peles silvestres.	27.465	153.877	259.970
Resíduos.	780.789	1.675.800	1.704.083
Sal.	1.687.480	378.835	802.660
Seda.	307.714	143.538	178.992
Tecidos de juta.	414.093	181.375	207.165
Tecidos de algodão.	1.087.266	886.627	694.977
Generos diversos.	5.700.613	4.765.121	4.919.465
	40.948.983	43.106.950	52.024.463

A SITUAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO DO PIAUÍ

A arrecadação verificada no Estado do Piauí durante o exercício de 1931 foi de 5.232.093\$359, para uma receita orçada em 4.959.500\$000. Com um "superávit" de 272.593\$359, foi a maior receita até hoje constatada no Estado que não tem dívida externa. A sua dívida interna era em 31 de dezembro de 1931, de 1.536.269\$494, para um ativo de 168.473\$450 de devedores relacionados entre 1906 e 1931. O funcionalismo e os fornecedores da Administração estão sendo pagos atualmente.

TOTAL 1.718.167-000\$000
 Média 343.633-000\$000
 TOTAL 3.195.407-000\$000

Resumo do decênio:

Importação da Alemanha. 78.451.881 ££
 Exportação para a Alemanha. 68.411.984 ££

Saldo da Alemanha. 10.039.897 ££
 Saldo do quinquênio 1922/26. 9.149.334 ££
 Saldo do quinquênio 1927/31. 891.563 ££

Principais produtos exportados pelo Brasil para a Alemanha. Totais do quinquênio 1927-1931:

Produtos Quantidade Valor em mil réis (a bordo no Brasil)

Carnes resfriadas, ks.	27.068.554	35.095.742
Couros, ks.	122.724.872	287.530.415
Lã em bruto, ks.	14.392.203	83.801.652
Pêles, ks.	612.946	4.842.324
Algodão em rama, ks.	8.716.412	23.830.411
Arroz, ks.	32.196.773	19.618.633
Assucar, ks.	881.491	785.527
Borracha, ks.	19.549.823	54.390.971
Cacau, ks.	32.230.559	60.014.348
Café, s/c.	4.873.733	814.311.452
Cera de carnaúba, ks.	8.048.558	31.310.011
Farelos, ks.	265.367.771	55.899.654
Laranjas, exs.	182.359	3.374.694
Mamona, ks.	1.926.027	1.066.905
Castanha, ks.	6.503.882	8.554.368
Babassu, ks.	44.498.827	37.932.450
Fumo em folha, ks.	58.890.725	147.685.682
Herva-mate, ks.	1.611.131	2.224.825
Madeiras, ks.	5.060.584	1.473.063

A CLASSIFICAÇÃO DO ALGODÃO BRASILEIRO EM 1931

Com a nova organização da Seção de Classificação do Serviço do Algodão, toda a exportação é submetida a uma fiscalização rigorosa, assistindo os funcionários deste Serviço, junto às premissas de alta densidade, à confecção de todos os fardos destinados à exportação, existindo assim, por um certificado oficial a qualidade e a uniformidade de cada fardo. O algodão inspecionado em 1931, foi classificado nos seguintes tipos e comprimentos de fibras:

Tipo 1 (Good Middling)	5 %
Tipo 2 (Strict Middling)	4 %
Tipo 3 (Middling)	18 %
Tipo 4 (Strict Low Middling)	23 %
Tipo 5 (Low Middling)	21 %
Tipo 6 (Low Middling)	12 %
Tipo 7 (Strict Good Ordinary)	8 %
Tipo 8 (Good Ordinary)	4 %
Tipo 9 (Good Ordinary)	5 %
Refugo (Abaixo de 9)	4 %
Abaixo de 20 m/m.	0,5 %
Abaixo de 22 m/m.	3,5 %
Abaixo de 24 m/m.	10,0 %

PACKING-HOUSE

Mais um posto de beneficiamento, classificação e embalagem de laranjas, acaba de ser instalado em Senador Vascellos pela Cooperativa de Pomocultores do Distrito Federal. O novo estabelecimento vai servir a uma extensa e importante zona de laranjas, que até agora se ressentia da falta de um posto desta natureza, para preparar a sua produção já vultosa, em condições de ser exportada vantajosamente. As instalações, compostas em sua quasi totalidade de aparelhagem da fabricação nacional, tem capacidade para preparar diariamente mil caixas de laranjas, ficando assim equiparadas aos melhores postos de embalagem já existentes.

Segundo informa o consul do Brasil em Montreal, senhor Decio Coimbra, a Conferencia Imperial de Ottawa terminou com a assinatura de 12 acordos comerciais, dos quais 7 entre a Grã-Bretanha e os Dominios e 5 outros entre os Dominios. A Grã-Bretanha firmou acordos com o Canadá, Austrália, Nova Zelândia, África do Sul, Rodésia do Sul, Terra Nova e a Índia; o Canadá, com a África do Sul, Rodésia e a Irlanda; a África do Sul, com a Irlanda e a Nova Zelândia. Foi dada a publicidade um resumo incompleto dos acordos concluídos, os quais, por outro lado, dependem ainda de aprovação dos parlamentos dos respectivos países, para entrar em execução.

	Receita arrecadada	Despesa realizada
1890.	627:000\$261	610:400\$800
1895.	752:518\$633	743:954\$565
1900.	738:848\$603	927:404\$810
1905.	1.016:026\$457	1.416:449\$596
1910.	1.864:545\$661	1.481:432\$609
1915.	1.530:579\$570	1.482:787\$288
1920.	1.932:871\$907	1.867:939\$943
1925.	3.961:886\$744	3.728:109\$175
1930.	4.328:117\$163	4.477:554\$326
1931.	5.232:095\$359	5.075:684\$609

EXPORTAÇÃO BRASILEIRA DE CARNES EM CONSERVA

Paises de destino	Quantidade	Valor a bordo no Brasil
	1930	1931
Alemanha.	1.614	4.842
Belgica.	4.517	12.747
Estados Unidos.	157.164	68.018
Grã Bretanha.	1.000.271	1.664.069
Italia.	—	4.178
Portugal.	—	146
Uruguay.	5.431.883	2.474.934
Diversos.	3.016	18.619
Total em kg.	6.598.465	4.374.412
Total em £ esterlinas.	—	396.454

Murúmurú-Palmeira Brasileira — "Astrocarium Murúmurú Mart" — Seus frutos têm a forma de péra, do tamanho de um ovo de galinha. Debaixo da pele coriacea existe uma polpa amarela, oleaginosa, aromática, de sabor doce. O caroço contém uma amêndoa grossa e dura que representa 32 % do côco seco e possui 44 % de materia gordá, branca, comestível, propria para a fabricação de margarina. Um hectolitro de amêndoas pesa 60 quilogramas. A sua safra na Amazonia estende-se de fevereiro a setembro.

Composição: acido laurico, mirístico, palmítico, stearico, eleico, caprilico, caprico e araquidrico (E. Andre e Fr. Guichard).

	D. a 15° C.	Ponto de fusão.	Ponto de solidificação.	Indice de saponificação.	Indice de iodo.	Acidez.	Indice da refração (n D) 31°
	33° 35' 8"	32° 5'	238-242	5,45-12,4	2,69-18	1,4535	

(E. André e Fr. Guichard.)

EXPORTAÇÃO

Anos	Kgms.	Valor mil réis £	Por unidade-mil réis
1931.	207.700	93.095	1.344
1930.	908.152	512.619	11.878
1929.	3.681.576	4.639.304	40.296
1928.	3.686.213	2.076.268	50.930
1927.	2.922.404	966.017	23.521

Mercadorias

Imposto a ser creado

Dominios que gosarão da preferencia

Trigo em grão.	2 sh. por quarter.	Canadá e Australia.
Queijo e manteiga.	15 % ad-valorem.	Canadá, Australia, Rhodesia.
Leite condensado, adocado (a)	5 sh. por cwt.	Canadá, Australia, África do sul, N. Zelandia.
Idem, não adoçado.	6 sh. por cwt.	Australia, N. Zelandia e África do Sul.
Pó de leite e outros leites conservados, não assucarados	5 sh. por cwt.	Australia, N. Zelandia e África do Sul.
Ovos — menos de 14 lbs. peso por dez dúzias.	1 sh. por dez dúzias	Canadá, Australia, N. Zelandia, África do Sul e Rhodesia.
Ovos — mais de 14 e menos de 17 lbs. peso.	1 sh. 6d. por dez dúzias	Idem.
Ovos — mais de 17 lbs. peso	1 sh. por dez dúzias	Idem.
Maças e pêras.	4 sh. 6 d. por cwt.	Canadá, Australia, N. Zelandia e África do Sul.
Laranjas (b)	3 sh. 6 d. por cwt.	Australia, Rhodesia e África do Sul.
Grape-fruits (b)	5 sh. por cwt.	Australia, Rhodesia e África do Sul.
Pecozos (c)	14 sh. por cwt.	África do Sul.
Ameixas (c)	9 sh. 4 d. por cwt.	África do Sul.
Uvas (não cultivadas em estufas) (d)	1 sh. 1/2 d. por lb.	África do Sul e Australia.
Maças em conserva (e)	3 sh. 6 d. por	Canadá, Australia, África do Sul.
Outras em conserva (a)	15 % ad-valorem.	Australia e África do Sul.
Frutas secas.	10 sh. 6 d. por cwt.	Canadá e Australia.
Vinhos que não excedam de 27° de alcool.	2 sh. 1 d. por gallon	Australia e África do Sul.
Mei	7 sh. por cwt.	Australia e Nova Zelandia.

Cobre não trabalhado ou simplesmente refinado.....	2 ^a . por libra.....	Canadá, Australia, Rhodesia e Africa do Sul.
Milho, completamente branco (flat white).....	10 % au-valorem....	Africa do Sul e Rhodesia.

Observações:

- (a) Além do imposto sobre o assucar que contiver.
- (b) de 1º de abril a 30 de novembro.
- (c) de 1º de dezembro a 31 de março.
- (d) de 1º de fevereiro a 30 de junho.

As disposições acima, sobre o trigo em grão, cobre, zinco e chumbo, poderão ser modificadas si os preços dos Dominios forem superiores aos do mercado mundial, ou forem insuficientes as quantias de que dispuzerem os Dominios para o provimento do mercado britânico.

Para os seguintes artigos deverá ser estabelecida uma margem de preferencia, adiante discriminada, em favor da Rhodesia do Sul: Chá, 2 d. por libra; café crú, 9 sh. 4 d. por cwt; cacáu crú, 9 sh. 4 d. por cwt; charutos 2 sh. por libra; rum e bitters, 3 sh. por galão imperial.

c) *Fumo* — A Grã-Bretanha manterá, por um espaço de 10 anos, a margem atual de preferencia, para o fumo em bruto, e mfavor da produção do Canadá e da Rhodesia do Sul.

d) *Toucinho e presunto* — A Grã-Bretanha regulamentará as importações de produtos porcinos, assegurando ao Canadá um mercado para 2.500.000 cwt. de toucinho e presunto.

e) *Gado* — As restrições impostas pelas leis inglesas á importação de gado do Canadá serão revogadas.

f) *Carnes* — A Grã-Bretanha reserva-se o direito de, em primeiro lugar, assegurar o seu mercado para o desenvolvimento da sua industria pastoril e, depois, proporcionar aos Dominios os meios de aumentar a sua parte na provisão do mercado inglês. A parte da Australia, nas suas exportações de carnes ovinas, para o mercado britânico, em 1933, ficará limitada á quantia que exportou no ano terminado a 30 de junho de 1932. A Grã-Bretanha compromete-se a regular a importação de carnes estrangeiras — ovinas e bovinas — segundo um plano prévio.

A redação das clausulas referentes á importação de carnes obedeceu evidentemente ao proposito de não desviar as medidas assentadas. Não se fica sabendo qual o sistema que a Grã-Bretanha adotará si o sistema de quotas de importação ou a criação de direitos alfandegarios.

g) A Grã-Bretanha obriga-se a manter o imposto de 10 % "ad-valorem", que grava os seguintes produtos, quando de procedencia estrangeira, comprometendo-se a não reduzi-lo sinão com o consentimento da parte contratante.

No acôrdo com o Canadá: Madeiras de todas as qualidades, peixes de agua doce e salgada, salmão em conserva, outros peixes em conserva, amianto, zinco e chumbo.

No acôrdo com a Australia: Couros, sebo, carne em conserva, zinco, chumbo, cevada, farinha de trigo, macarrão, ervilhas secas, aves preparadas, caseína, óleo de eucaliptus, extratos e essencias de carne, copra assucar de leite, tripas, casca de acacia, amianto, frutas secas, (exceto passas de uvas não especificadas nas outras clausulas do acôrdo),

No acôrdo com a Nova Zelândia: Os mesmos artigos da lista relativa á Australia e mais — sementes, pastos e trevos, gomas, (exceto goma arabica), goma tragacanto, laca em folhas e goma laca.

No acôrdo com a Africa do Sul: Extratos taninos, produtos do milho, frutas conservadas por calor quimico ou artificial, suco de frutas, óleo de baleia, e produtos da baleia, caranguejo, ostras, amendoim, peles de cabra, sementes de lucerna, cafir (milho miúdo) e torta, madeira para caixas, batatas e penas de avestruz.

No acôrdo com a Terra Nova — Bacalháu e salmão.

No acôrdo com a Rhodesia: Amianto, amendoim, cafir e torta, e batatas.

No acôrdo com a India: Oleo de linhaca.

h) a India receberá uma preferencia de 10 % em relação ás mercadorias estrangeiras sujeitas á tarifa geral; destacam-se, entre elas, os tapetes, oleos vegetais, café, fumo, especiarias, arroz, algumas madeiras, e manufaturas de algodão;

i) a Grã-Bretanha recomendará ás colonias e aos países sob o seu protectorado, que concedam uma nova ou maior preferencia aos dominios;

j) os tratados assinados têm uma duração de cinco anos. Contêm, entretanto, clausulas com prazo diferente. A referente ao fumo estipula um prazo de 10 anos; a que se refere á manteiga, queijo, leite condensado e ovos, marca um prazo de 3 anos para a sua entrada livre de impostos, na Grã-Bretanha, dependendo a sua revalidação de acôrdo entre as partes. Os tratados pôdem ser denunciados com um aviso prévio de seis meses.

B — As concessões dos Dominios á Grã-Bretanha

O texto oficialmente divulgado dos acordos assinados em Ottawa, omite sistematicamente a relação dos artigos sobre os quais os dominios teriam feito importantes reduções de tarifas em favor da Grã-Bretanha. É uma incógnita que perdurará até que esses tratados sejam submetidos á consideração dos Parlamantos dos respectivos países, para a sua aprovação.

Essas concessões, para a produção industrial britânica, baseiam-se em geral, nos seguintes principios, consagrados nos acordos: (a) A proteção dispensada pelos Dominios ás suas proprias industrias, contra os produtos da Grã-Bretanha, limitar-se-á ás industrias que apresentarem reais probabilidades de sucesso; (b) Essa proteção não poderá chegar aos extremos de impedir a concurrencia dos produtos da Grã-Bretanha á produção nacional dos Dominios.

No acôrdo com o Canadá, que é o mais completo, ficou estabelecido ainda que o Dominio organizaria uma comis-

são de tarifas, diante da qual os produtores britânicos poderiam apresentar as suas queixas contra o que julgassem como infração do acôrdo assinado; que os direitos de importação do Dominio, não poderiam ser elevados sinão com a recommendação dessa comissão; as sobretaxas impostas a certos produtos britânicos serão abolidas, logo que o estado financeiro do Dominio o permitir; o Dominio acolherá com simpatia toda proposta para reduzir e finalmente abolir o direito "anti-dumping", applicao a Grã-Bretanha, para compensar a depreciação do cambio.

O Canadá concede livre entrada ou, noutros casos, redução de tarifa a 220 artigos da produção britânica, cuja relação não é publicada. Nos acordos com os outros Dominios e a Grã-Bretanha, omite-se tambem a publicação da lista desses artigos, sobre que versará a preferencia.

COMERCIO EXTERIOR DO BRASIL

Segundo dados do Departamento Nacional de Estatística, durante os sete primeiros meses do corrente ano, a importação de produtos estrangeiros no Brasil atingiu 1.992.173 toneladas, no valor de 931.353 contos, equivalentes a £ 12.723.000, contra 2.111.173 toneladas, no valor de 1.108.740 contos de réis ou £ 18.539.000, em igual periodo do ano passado. O decrescimo da importação foi, assim, de 5,7 % na tonelagem, de 15,8 % no valor em contos de réis e de 31,4 % no valor em libras esterlinas. ouro. No mês de julho a importação consistiu de 241.397 toneladas de mercadorias diversas, no valor de 114.650 contos ou £ 1.766.000, contra 339.806 toneladas, no valor de 137.158 contos ou £ 2.040.000, no mês de junho, cifras essas que correspondem a um declínio percentual de 29 % na tonelagem, 16,5 % e 16,4 %, respectivamente no valor em contos de réis e libras esterlinas. ouro.

A exportação, no periodo de janeiro a julho do corrente ano, atingiu 971.826 toneladas, valendo 1.536.448 contos de réis ou £ 21.224.000, contra 1.338.977 toneladas, no valor de 1.930.488 contos ou £ 30.637.000, no periodo correspondente de 1931; para a exportação, o declínio percentual foi, assim, de 27,5 %, na tonelagem, de 20,5 % no valor em contos de réis e de 30,8 % no valor em libras esterlinas. ouro. O valor da nossa exportação, no mês de julho, atingiu 102.013 contos, equivalentes a libras 1.575.000, contra 176.355 contos ou £ 2.716.000, no mês anterior, o que equivale dizer que se registrou um declínio de 42 %, quer no valor em mil réis, quer em libras esterlinas, ouro.

O saldo da balança comercial, nos sete primeiros meses do corrente ano, foi de 602.095 contos de réis, equivalentes a £ 8.501.000, contra 821.748 contos ou £ 12.098.000, no periodo correspondente do ano passado. O mês de julho influiu desfavoravelmente sobre esse saldo que, nos seis primeiros meses do corrente ano já atingia 615.954 contos ou £ 8.710.000. É que no mês de julho ultimo as nossas estatísticas accusam um *deficit* na nossa balança comercial, ou seja um excedente de 12.637 contos, equivalentes a libras 191.000, no valor das nossas importações sobre exportações.

A exportação de café, durante os sete primeiros meses do corrente ano, foi de 7.448.000 sacas, no valor de 1.128.182

contos ou £ 15,505,000, contra 10.780.000 sacas, no valor de 1.275.082 contos ou £ 20,297,000, no período correspondente de 1931. O declínio da nossa exportação de café, que se observa desses dados, resulta do retraimento desse comércio de exportação durante o mês de julho: nesse mês do corrente ano, exportamos 495.000 sacas de café, no valor de 53.710 contos ou £ 829,000, contra 1.189.000 sacas, no valor de 164.313 contos ou £ 2,418,000, em julho do ano passado.

Salvo o assucar, cacáu, farelos e farinha de mandioca, todos os demais artigos da nossa exportação acusaram declínio, nos sete primeiros meses do corrente ano, em confronto com os dados do período correspondente de 1931. As madeiras acusaram aumento, na quantidade e no valor em contos de réis, mas declínio no equivalente em libras esterlinas; a herva mate apenas registrou aumento nas quantidades.

O quadro abaixo mostra os principais artigos exportados durante o período de janeiro a julho do corrente ano, em confronto com os dados de igual período de 1931, com valores em contos de réis:

Exportação dos principais produtos

(Valores em contos de réis)

Produtos	Primeiros sete meses de 1931	1932
Café	1.275.082	1.128.182
Carnes congeladas	88.937	55.903
Herva mate	46.553	45.355
Cacáu	35.980	41.764
Frutas de mesa	45.830	33.547
Pêles	43.062	27.696
Frutos para óleos	47.564	27.204
Couros	57.903	26.160
Fumo	42.570	22.662
Total	1.930.488	1.536.448

Dêsse quadro se verifica que a contribuição do café sobre o valor total da nossa exportação, no período de janeiro a julho do corrente ano, foi de 73,4%, contra 66,0%, no período correspondente de 1931.

O CAFÉ NA DINAMARCA

N. 102 — Segundo dados oficiais, remetidos pelo ministro do Brasil, em Copenhague, Sr. Carlos Martins Pereira e Souza, a importação de café na Dinamarca, durante o ano de 1931, atingiu 537.205 sacas, no valor de 31.701.000 corôas, contra 496.166 sacas, no valor de 35.064.000 corôas, em 1930. A um aumento de 8,2%, nas quantidades, correspondeu uma diminuição de 9,5%, no valor total das importações, em 1931, em confronto com os dados de 1930.

O Brasil figurou, no ano passado, com 225.250 sacas, no valor de 10.734.000 corôas, contra 208.036 sacas, no valor de 12.161.000 corôas, em 1930. A contribuição percentual brasileira foi, assim, de 41,9% da quantidade e de 33,8% do valor total da importação de café, em 1931 (contra igual percentagem, para as quantidades, e 34,6% para os valores, dados esses que indicam claramente que o Brasil acompanhou, proporcionalmente, o desenvolvimento das importações dinamarquezas de café, embora tivesse sido registrado um pequeno declínio em relação aos valores.

O quadro abaixo mostra o que foi a importação de café na Dinamarca, em 1931, por principais fornecedores:

Importadores de café em 1931

Países	Sacas	Corôas
Brasil	225.250	10.734.000
Venezuela	73.296	4.303.000
Índias Holandesas	65.828	5.393.000
Antilhas	34.830	3.094.000
América Central	33.486	2.349.000
Alemanha	29.130	1.609.000
Holanda	24.345	1.803.000
Colômbia	5.626	470.000
Diversos	45.414	1.946.000
Total	537.205	31.701.000

Além da quantidade de café crú, expressa no quadro acima, a Dinamarca importou, em 1931, 66.800 quilos de café torrado, no valor de 117.000 corôas; para esse total o Brasil concorreu com 65.300 quilos e 106.000 corôas, respectivamente.

FIBRA DE CAROÁ NA GRÃ-BRETÂNHA

Segundo informa o consul geral do Brasil em Londres, Sr. Maya Monteiro, a firma A. Makeson, 10 A — Page Street, S. W., naquela capital, interessa-se pela importação de fibras de caroá para experiências que deseja realizar em suas fabricas em Belfast, tendo para isso necessidade de cerca de 10 toneladas de fibra conservada em seu estado natural, isto é, tal qual se encontra no ato de ser cortada.

Alega a firma que já recebeu tais fibras, vindas em camaras frigoríficas, mas que para grandes quantidades esse meio será demasiadamente caro; por essa razão pretende a firma, caso dêem bons resultados as experiências que vai realizar, transferir para o Brasil a sua fabrica, fazendo aqui mesmo todas as operações de beneficiamento.

Deseja o Sr. Makeson obter os seguintes esclarecimentos:

a) regiões de Pernambuco e da Baía, onde ocorre em maior quantidade a fibra e onde, portanto, se poderia localizar a fabrica e quantidades com que se poderia contar regularmente;

b) quantidade de fibras que poderiam ser remetidas imediatamente;

c) preço F. O. B. e porto de embarque, onde poderia ser entregue a fibra verde;

d) favores com que poderia contar, por parte dos Estados, para a exploração da sua industria.

A SITUAÇÃO DA AGRICULTURA NO PARAGUAI

Sobre a situação presente da agricultura no Paraguay, o senhor José Pinto Guimarães, consul geral do Brasil em Assunção, acaba de dirigir a informação que adiante transcrevemos.

A terra paraguaia, muito fértil, chamada a Mesopotâmia da America do Sul pelo sábio holandês Hollwald, tem sido muito mais aproveitada para a criação de gado do que para a exploração agrícola. A explicação deste facto estranho, talvez se encontre no clima, que, como na maior parte da Espanha, segundo Buekle, impossibilita o lavrador de laborar o dia inteiro. Tal interrupção forçada do trabalho torna preferível a vida pastoril.

A agricultura, no Paraguai, pouco representa da fortuna publica e no entanto, noventa por cento da superficie da

parte oriental do país se presta a varias culturas.

A parte ocidental ou Chaco, apesar de dotada das mais favoráveis condições agrologicas e fisiográficas, conserva-se ainda quasi deserta, pois, conta apenas, com um habitante por quilometro quadrado.

Ultimamente, tem se cogitado de colonisá-la com emigrantes austriacos.

As zonas agricolas que contam com uma população relativamente densa são: a região central, com 84 habitantes por quilometro quadrado; a da Cordilheira, com 14,4; a de Paraguai e a de Encarnación, com 8,2.

As regiões de Missões, do Sul e de Concepción, com um total de cerca de 82 mil quilometros quadrados, são essencialmente criadoras e estão povoadas numa densidade média de 2,2 habitantes por quilometro.

Não existem grandes plantações. A lavoura restringe-se a pequenas roças, cultivadas por processos primitivos e por gente de recursos exiguos. As colheitas mal cobrem as necessidades do consumo local.

Tratando da defesa nacional, um dos diários de Assumpção, escrevia, grifando: *No hay en el país, más de dos mil arados de hierro, en servicio del agricultor nacional e acrescentava agricultura sin arados, equivale a ejército sin fusiles.*

Todos os anos a superficie semeada varia de modo surpreendente. O fumo, por exemplo, cultura classica do país e um dos seus produtos principais, ora tem alargada a sua area de plantação e produz cerca de dez milhões de quilos exportáveis, ora essa area se encurta bruscamente e a produção rasteja por menos de metade da referida cifra. Assim tambem com o arroz, cuja safra, em 1926, alcançou perto de cinco milhões de quilos e logo depois degingolou a menos de seis.

A falta de transporte, rapido e barato, entrava a expansão agricola.

Ha, no Paraguai, dois periodos nos quais a vegetação alcança o seu ponto culminante. Estes periodos, que, são como duas primaveras, não têm data fixa por dependerem do tempo calido e pluvioso ou seco e frio. Em geral o primeiro periodo vai de outubro a novembro e, o segundo, de janeiro a março.

Nos anos normais, a época temperada e chuvosa começa em setembro; por isto a vegetação das plantas anuais chega ao seu apogeo entre outubro e novembro. Durante os calores de dezembro a janeiro dá-se uma certa suspensão vegetativa, que cessa depois deste ultimo mês.

De outubro a novembro florescem e frutificam quasi todas as arvores e arbustos silvestres, bem como as especies cultivadas, proprias da zona calida, como a mangueira, o abacateiro, etc.

E', tambem, no referido periodo que chegam ao seu maior desenvolvimento as plantas de verão, como a mandioca, o milho, o amendoim, a batata etc.

Nos campos, produz-se o contrario. Tanto as gramineas como as demais plantas herbaceas só florescem no segundo periodo, isto é, de janeiro a março.

A população rural, de instrução acanhada, para não dizer sem instrução, contenta-se com o proveito que a natureza generosa lhe oferece e não se atreve a modificar a rotina, reclamando mais pelo esforço proprio.

Vivendo sob um clima que não exige alimentação copiosa e dispensa o conforto requerido pelos rigores do frio, o habitante da campanha — o *labriego* — deixa-se ir deslizando numa existência ao Deus dará, amolecido pelo ar quente, despendendo um mínimo de trabalho, sem jamais se crear necessidade de qualquer ordem.

Cada agricultor planta o calculado para o sustento domestico e mais a pequena porção possível de vender sem delongas na povoação proxima.

Com a substancia assim garantida, embora parcamente, a vida lhe corre ambiciosa e placida.

A mandioca substitue o pão. Associada á laranja, que cresce á toa, á banana que desobriga de trato assiduo e á mendoa da bocaia, silvestre, constitue a base do sustento da classe pobre, que forma a imensa maioria.

Aonde ha rancho, o mandiocal verdeja. Os guaranis conheciam este cultivo antes da chegada dos europeus, o que prova ser planta nativa e não transportada da Africa para a mantença dos negros.

As roças de milho excedem ás de mandioca, porém da colheita pouco sobra para a exportação. Cultivam-se tres especies do milho: a branca, a amarela e a vermelha, que fornecem duas récoltas anuais e produzem 1.600 quilos por hactar. Da farinha de milho branco, misturada com polvilho de mandioca, fabrica-se a famosa *chipa*, rosca de grande força nutritiva e apreciadissima no paiz.

O milho branco serve tambem para o preparo de dois pratos fundamentais da alimentação nacional: o *locro* e a *mazamorra*.

O arroz, encontrado em estado silvestre nas orilhas dos rios do norte e comprado ao da Carolina, mal chega para o gasto interno, quando chega. Ha mais de sessenta anos, Demersay, augurava para esta planta, um futuro de grande importancia comercial, pois, além da qualidade excelente, achava facil formar arrozais nos banhados que beiramos cursos dagua, especialmente o rio Paraguai. A produção média por hectare é de 2.700 quilos, montando a importação, em 1930, a mais de meio milhão de quilos.

Planta-se o fumo, o algodão, o amendoim, a cana de assucar, etc.

O amendoim dá 3.200 quilos por hectare. A cana, que rende 48.000 quilos por hectare, não basta para a fabricação do assucar consumido no mercado interno. A terra presta-se muito para essa cultura e o produto é riquissimo em sacarina.

Um canavial no Paraguai, segundo nota La Dardye, dura, na média, de oito a dez anos. A produção nacional de assucar elevou-se em 1930 a 7.616.580 quilos e a importação a 1.741.462, formando o consumo um total de 9.358.042 quilos.

Distila-se a cachaça, cana, de consumo bastante avultado.

Ha culturas que estacionaram e outras retrogradaram, como a do café, a da vinha, a do trigo.

A produção do café era grande nas Missões, porém, com a expulsão dos jesuitas, as fazendas ficaram abandonadas e os cafezais perderam-se, afogados pelo mato

No tempo colonial, o vinhedo paraguai produzia um vinho tão apreciavel que chegou a concorrer, em Buenos Aires, com o similar espanhol a ponto de promover reclamação do comercio de Cadiz.

Azara calculava que em 1602 devia haver perto de dois milhões de cepas nos arredores de Assumpção, cujos terrenos são appropriadissimos para essa cultura. Ela teve de ser abandonada por causa da assombrosa quantidade de insetos danosos ás uvas na maturação. Agora, só em algumas chacaras nos arredores da capital se cuidam das parreiras, que formam latadas á sombra dos quais, no verão, se passa boa parte do tempo.

Restribado em documentação autentica, Azara afirma tambem que o Para-

guai outrora fornecia trigo a Buenos Aires. Por falta de seleção, porém, as sementes degeneraram, tornaram-se imprestaveis.

Come-se pouco pão, porém na campanha, nos povoados, avulta o consumo do *galleta*, especie de bolacha.

Hoje, o país importa da Argentina cerca de vinte milhões de quilos de trigo por ano, num valor aproximado de oitenta mil pesos ouro.

A horticultura quasi não existe. O legumes são desenxabidos, duros e fibrosos. Para o mercado de Assumpção as hortaliças vêm, em geral, de Clorinda que fica no Chaco Argentino.

As frutas precisam ser colhidas ainda um tanto verdes por causa do ataque dos insetos e não se podem nivelar com as do Brasil, nem com as da Argentina: menos ainda com as do Chile.

BOLETIM COMERCIAL

OS COUROS VACUNS NA SUECIA

Segundo dados oficiais, remetidos pelo consul do Brasil em Stockholm, senhor Odon Sarmiento, a importação de couros vacuns, frescos ou salgados, na Suecia, atingiu 16.853 toneladas, no valor de 16,8 milhões de corôas, em 1930, contra 17.438 toneladas ou 17,4 milhões de corôas, em 1929; 13.373 toneladas, no valor de 25,6 milhões de corôas, em 1928, e 12.263 toneladas ou 18,8 milhões de corôas, em 1927.

São os seguintes os principais fornecedores de couros vacuns frescos ou salgados á Suecia:

Importação de couros vacuns frescos ou salgados

Países	(em quilos)				
	1926	1927	1928	1929	1930
Argentina	5.620.294	3.795.041	4.276.125	4.483.685	7.444.292
Alemanha	2.911.520	4.056.430	3.633.358	2.211.743	2.854.402
Dinamarca	1.751.953	1.539.826	2.404.484	1.606.287	1.824.275
Noruega	966.801	972.093	1.215.818	1.254.155	1.033.766
Finlandia	355.207	319.749	508.912	634.462	528.421
Uruguai	162.867	—	114.458	348.839	307.846
Cuba	61.099	37.371	104.083	314.382	197.267
Holanda	54.152	84.357	132.100	139.800	144.110
Diversos	1.233.235	1.458.509	984.571	979.281	606.251
TOTAL ...	13.117.128	12.263.376	13.373.909	11.972.634	14.940.630

Essas mesmas estatísticas registram para o quinquenio em apreço, as seguintes quantidades como procedentes do Brasil: 5.993 quilos em 1926; 97.058 quilos em 1927; 92.277 quilos em 1928; 52.851 quilos em 1929, e 27.147 quilos em 1930.

Quanto á importação de couros vacuns secos, na Suecia, essa atingiu 2.815 toneladas, no valor de 4,0 milhões de corôas, em 1930, contra 1.638 toneladas ou 3,1 milhões de corôas, em 1929, e 2.157 toneladas, no valor de 5,2 milhões de corôas, em 1928. No quinquenio de 1926/30, o Brasil apenas aparece como tendo fornecido 1.570 quilos, em 1926; por principais fornecedores e durante o periodo citado, essa importação assim se distribuiu:

Importação de couros vacuns secos

Países	(em quilos)				
	1926	1927	1928	1929	1930
Alemanha	456.464	826.559	1.232.048	885.349	1.047.924
India inglesa...	525.048	239.271	474.907	615.931	868.524
Grã-Bretanha ..	175.261	396.448	236.856	72.299	374.200
Australia	86.112	139.099	32.499	23.006	214.013
Dinamarca	5.398	24.810	5.634	—	181.291
Diversos	106.023	187.312	175.250	41.979	129.897
TOTAL ...	1.354.306	1.813.499	2.157.194	1.638.564	2.815.849

Muito emera a contribuição brasileira para a importação de couros vacuns frescos e salgados na Suecia seja pequena, e praticamente nula a relativa aos couros vacuns secos, convém não perder de vista a situação da Alemanha nas estatísticas suecas e nas estatísticas brasileiras. Tomando-se, englobadamente, os dados relativos á importação de couros vacuns frescos ou salgados e secos, na Suecia, em 1930, vê-se que a Alemanha concorreu com 3.902 toneladas ou 22 % da quantidade total importada naquele ano. Entretanto, no mesmo ano de 1930, nas estatísticas brasileiras, a Alemanha — nosso melhor mercado para esses artigos — figurou com 20.704 toneladas ou 42 % do total da nossa exportação. É possível, pois, que, além das quantidades que vimos exportando regular e diretamente para a Suecia, parte dos contingentes atribuidos á Alemanha pelas estatísticas suecas seja de procedencia brasileira, reexportada via porto alemão para a Suecia.

Ministerio da Agricultura — Boletim diário da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 26 de setembro de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 26 às 18 horas do dia 27

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: Instavel com chuvas, passando a bom com nebulosidade. Temperatura: Noite mais fresca e ligeira ascensão de dia. Ventos: Variaveis e frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel com chuvas, passando a bom com nebulosidade. Temperatura: Muito mais fresca e ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo: Melhorará em S. Paulo e bom nublado nos demais Estados. Temperatura: Em elevação, Ventos: Variaveis e frescos.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 25 às 14 horas do dia 26

O tempo foi em geral, instavel com chuviscos imapreciaveis á tarde e com chvvas fracas e chuviscos pela manha de hoje. A temperatura foi estavel á noite, tendo sofrido ligeiro declinio de dia. As uédias das temperaturas extremas observadas nos póstos do Distrito Federal foram: maxima 24.6 e minima 19.4 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 23.2 e minima 19.6, respectivamente, ás 13 horas e á 1 hora 20 minutos. Os ventos predomi- naram de sul frescos por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 26 de setembro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	.														
Belém (X).....															
São Luiz	759.2	-0.2	29	1	NE	5	5a	Chão	B	36	25	0	B	B	I
Barra do Corda ...	57.8	—	26	—	N	2	9b	—	I	33	22	22	B	Aot	I
Grajaú (X).....															
Terezina.....	59.5	0.7	27	-1	E	2	9b	—	I	35	24	0	I	B	I
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim	61.4	0.2	26	-1	E	2	9b	—	I	82	26	1	I	I	lo
Sobral	58.9	—	29	—	C	0	9a	—	B	33	25	0	B	B	B
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa	57.9	-0.3	27	1	SE	2	5b	—	I	28	21	0	I	B	B
Campina Grande ...	60.1	—	22	—	E	2	9b	—	I	25	19	1	A	I	I
Recife (Olinda)	61.6	0.5	26	3	SE	2	9b	P. vgs.	M	26	24	4	Ao	B	I
Pesqueira	57.4	—	22	—	E	5	5a	—	B	27	18	0	I	I	I
Goiana	60.9	—	26	—	S	2	5b	—	I	28	17	0	I	I	I
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha (X)..															
Maceió	60.1	-0.5	25	1	NE	2	9b	Chão	I	27	23	42	I	I	Ao
Sant'Anna do Ipa- nema (X).....															
Aracajú	61.1	—	26	—	E	2	5b	—	I	27	22	2	I	I	lo
Propriá	60.8	0.2	27	0	SE	5	9b	—	I	31	20	0	I	I	B x
Ondina (S. Salva- dor).....	60.3	-0.3	26	0	C	0	9e	Chão	I	27	21	1	lo	B	B
Barra R. Grande ...	58.0	0.6	30	1	C	0	9b	—	I	35	24	0	I	I	I
Caetité	62.1	—	20	—	SE	2	9b	—	I	28	16	1	I	A	I
Ilhéus (X).....															
Caravelas.....	60.1	0.3	25	-1	NE	2	9b	Tranq.	I	27	21	1	B x	I	Ao
Beio Horizonte.....	53.4	0.5	22	2	E	2	5b	—	B	29	17	2	B	A	I
Januária (X).....															
Teófilo Otoni.....	57.5	0.3	24	1	E	2	9b	—	I	30	21	2	I	B	Aot
São Lourenço (X)...															
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro.....	59.1	—	17	—	SW	2	0	—	B	24	9	0	B	B	B
Poços de Caldas (X)															
Juiz de Fora.....	58.8	0.3	22	3	NE	2	5b	—	B	25	16	1	A	lo	I
Goiaz	60.9	—	23	—	C	0	0	—	B	33	19	0	B	B	B
Catalão(X).....															
Cuiabá	759.4	—	23	—	SE	2	0	—	B	28	16	0	I	B	B
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Vitoria	59.8	0.0	27	2	N	2	5a	Tranq.	B	26	22	1	I	I	Aot
C. Itapemirim.....	61.5	0.1	23	2	SE	2	5b	—	—	24	19	2	lo	lo	—

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 26 de setembro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	61.1	3.8	20	-3	C	0	9b	Tranq.	Mo°	26	20	0	I	I	A
Campos.....	60.2	1.5	22	0	SW	2	9b	—	—	25	20	3	Ao°	I	I
P. do Sul (fechada)...															
Friburgo.....	58.4	-0.7	21	4	E	2	—	—	—	22	17	1	Io	I	I
Petropolis.....	61.4	2.5	16	-4	C	0	9b	—	I	22	15	1	I	I	A
Rezende.....	59.0	1.9	22	1	C	0	2b	—	B	29	16	0	B	B	B
Terezopolis.....	59.8	1.0	19	1	S	2	9b	—	I	21	16	6	I	—	Aot
Cabo Frio.....	60.5	3.1	22	-1	C	0	9o	Chão	I	26	21	0	—	I	At
Angra dos Reis.....	61.0	3.3	21	1	S	2	5b	Chão	B	25	19	0	A	A	A
S. Paulo (X).....															
Santos (X).....															
Ribeirão Preto (X)...															
S. C. do Pinhal (X)...															
Faxina.....	59.8	0.6	19	3	C	0	2a	—	B	23	6	0	B	B	B
Campinas (X).....															
Campos do Jordão(X)															
Curitiba.....	62.3	1.1	12	2	S	2	0	—	B	19	6	0	I	B	B
Paranaguá.....	61.5	2.4	19	0	W	2	0	Tranq.	3	26	13	0	B	B	B
Guarapuava.....	61.9	0.3	12	5	E	2	2a	—	B	14	3	0	I	I	B
Palmas.....	63.1	0.9	8	1	SE	2	9b	—	I	11	2	0	I	I	I
Florianopolis.....	60.4	4.0	20	1	N	2	0	Tranq.	I	25	16	0	B	I	B
Lages.....	62.4	—	11	—	NW	2	9b	—	I	—	8	0	I	I	I
Herval Novo.....	64.6	—	11	—	C	0	9o	—	I	16	10	0	I	I	I
S. Francisco.....	60.6	2.9	19	1	W	2	2a	Tranq.	B	25	16	0	B	B	I
Xanxerê.....	63.2	1.9	5	-3	C	0	9a	—	B	—	1	0	B	I	I
Porto Alegre.....	61.3	4.6	16	3	W	2	2a	—	B	15	14	4	A	Ao°	A
Uruguaiana.....	63.2	—	14	—	C	0	0	—	B	20	9	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	63.6	0.5	14	4	SW	2	2a	—	B	18	8	0	B	B	B
Santa Vitória (X)...															
Montevideu.....	64.3	—	10	—	NNW	1	5a	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	62.0	-0.8	15	3	NW	2	5a	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Sobral com 38° C.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 1° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto de 0, totalmente limpo — a 10 totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixa. Estado do tempo — B, bom Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; ☉ chuviscos; ☉ neveca secca; ☉ nevoeiro; ▲ granizo; ⚡ trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ☼ ventania; ☼ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 25 às 9 horas do dia 26

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu instavel com chuvas esparsas. Hoje, às 9 horas, apresentava-se incerto. A temperatura foi estavel. Os ventos sopraram de léste, frescos.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi instavel com chuvas, acompanhadas de trovoadas esparsas nos Estados do Rio e Espírito Santo. Às 9 horas de hoje o tempo continuava incerto no Estado do Rio e era bom nos demais. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variáveis, com fraca intensidade.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom nas cidades de Porto Alegre e Bagé, onde foi instavel com chuvas fracas. Hoje às 9 horas o tempo continuava bom. A temperatura sofreu ligeira ascensão no Rio Grande do Sul e foi estavel nos demais Estados. Os ventos sopraram de sul a léste, fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Péña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocangú
Maxima.....	21.5	(X) 28.9	24.6	23.0	(X) 25.8	—	—	25.0	26.0	24.0	24.8	20.0	—
Mínima.....	16.4	19.6	20.1	18.6	19.6	—	—	19.2	18.7	19.4	18.1	15.1	—
Chuva.....	—	0.0	0.2	3.3	0.0	—	—	0.2	15.7	0.0	15.6	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 26:			Rio S. Francisco — Dia 26:		
Guararema (X).....			Pirapóra (X).....		
Jacarel (X).....			S. Francisco (X).....		
Caçapava (X).....			Januária.....	0.00	0.00
Pindamonhangaba (X).....			Carinhanha.....	0.07	0.00
Guaratingueta (X).....			Rio Branco.....	0.58	0.00
Rezende.....	0.40	-0.02	Barra do Rio Grande.....	0.45	0.00
Barra do Pirai.....	1.40	-0.40	Remanso.....	0.30	0.80
Paraíba do Sul.....	0.54	0.20	Joazeiro (X).....		
Anta.....	—	—	Cabrobó.....	1.22	0.03
Porto Novo do Cunha.....	1.00	0.53	Piranhas.....	-0.15	-0.03
S. Fidells.....	2.00	0.04	Penedo.....	1.20	0.32
Campos.....	6.54	0.03	Bacia Amazonica — Dia 27:		
Rio Itajaí-Assú — Dia 26:			Cruzeiro do Sul.....	2.36	-0.07
Pouso Redondo (X).....			S. Felipe (X).....		
Rio do Sul (X).....			Rio Branco (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa (X).....			Manaus (X).....		
Aquidaban (X).....			Porto Velho (X).....		
Indaial (X).....			Humaitá (X).....		
Timbó (X).....			Parintins (X).....		
Passo Manso (X).....			Obidos.....	2.57	-0.13
Blumenau (X).....			Santarém.....	1.85	-0.12
Gaspar (X).....			Imperatriz.....	0.85	0.02
Ilhota (X).....			Porto Nacional (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 26 — Entrará em declínio entre Paraíba do Sul e Porto Novo do Cunha e continuará em ascensão entre São Fidélis e Campos.

Rio São Francisco — Dia 26 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 26 — Não foi formulada a tendencia das aguas desse rio, por falta de informações hidrométricas.

Bacia Amazonica — Dia 25 — Subindo em Imperatriz. Baixando em Obidos e Santarém.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes															
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima							
Fernando Noronha (X).....	10.00																
Quixeramobim (X).....	9.30																
Natal (X).....	9.30																
Olinda (X).....	9.30																
Maceió (XX).....	9.30																
Ondina (X).....	9.30																
Cuiabá.....	7.30	S	2	ESE	3	NNE	2	W	5	W	7	W	4	NW	5	—	4.400 ms.
Caravelas (XX).....	8.30																
B. Horizonte (X).....	9.30																
Vitoria.....	9.30	N	5	N	8	NNW	12	NNW	7	—	—	—	—	—	—	—	1.900 ms.
Campos (XX).....	9.30																
Rio de Janeiro (XX).....	9.30																
Rio de Janeiro.....	13.00	W	7	W	6	WNW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Rio de Janeiro (O).....	21.00	WSW	2	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Santos (X).....	9.30																
Curitiba (X).....	9.30																
Florianopolis.....	9.30	NNW	3	WNW	5	SSW	10	SW	4	—	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.
Porto Alegre.....	9.30	WSW	3	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	500 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatório Meteorológico.

Ministério da Agricultura — E. U. do Brasil — Boletim Diário da Diretoria de Meteorologia

Em 27 de setembro de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 27 às 18 horas de dia 28

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: instavel, com chuvas e trovoadas. Temperatura: em declínio. Ventos: do quadrante sul, com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: instavel, com chuvas e trovoadas. Temperatura: em declínio.

Estados do Sul — Tempo: perturbado com chuvas. Temperatura: em declínio. Ventos: de sul a leste, frescos.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 26 às 14 horas do dia 27

O tempo decorreu instavel todo o periodo. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 25.2 e minima 18.8 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 24.4 e minima 20.0, respectivamente ás 11 horas e 55 minutos e ás 6 horas e 55 minutos. Os ventos predominaram de sul, frescos, por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12.h de Greenwich)—No dia 27 de setembro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	759.6	—	27	—	NE	2	5a	—	B	33	21	0	B	B	B
Belém															
São Luiz (X).....	58.5	0.7	26	0	E	5	9a	—	B	34	22	22	B	B	Aot
Barra do Corda.....															
Grajaú (X).....	60.7	1.2	24	-3	C	0	9b	—	M	34	22	1	I	B	Io
Terezina															
Fortaleza (Poranga- ba).....	60.2	—	28	—	SE	2	5b	—	I	32	24	0	B	B	B
Quixeramobim	61.7	0.3	26	0	SE	2	9b	—	I	32	23	0	I	I	A
Sobral.....	58.5	-0.4	28	-1	C	0	9a	—	B	37	25	0	B	B	B
Iguatú.....	61.7	—	23	—	C	0	9b	—	Mo	32	23	0	B	B	A
Natal (X).....															
João Pessoa	57.7	-0.2	27	0	E	2	5b	—	B	29	23	0	I	B	B
Campina Grande	59.9	-0.2	24	2	E	2	9b	—	I	28	20	0	I	I	Io
Recife (Olinda).....	61.4	-0.2	26	0	C	0	5b	Chão	I	27	24	3	Ao	Io	Io
Pesqueira.....	57.7	0.3	22	0	S	2	9b	—	I	30	—	34	B	I	Ao 2
Goiana.....	61.1	0.2	26	0	E	2	5b	—	I	29	17	0	B	B	B
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha (X)															
Maceió	60.7	0.6	27	2	E	2	9b	Chão	I	28	21	70	Aot	I	I
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju	61.7	0.6	28	2	SE	2	5b	—	I	27	23	4	B	B	Io
Propriá	61.6	0.8	28	1	C	0	5b	—	B	32	21	0	I	I	B
Ondina (São Salva- dor).....	61.3	1.0	25	-1	E	2	9a	Chão	B	28	22	0	I	I	I
Barra do R. Grande ...	60.0	1.2	26	-4	NE	2	9b	—	I	33	21	1	I	Io	I
Cactité	63.2	1.1	19	-1	C	0	9b	—	I	24	15	12	Ao	Ao	I
Ilhéos	—	—	26	—	NE	2	5b	P. vgs, Tranq.	I	28	22	0	B	I	I
Caravelas	62.2	2.1	26	1	NE	2	9b	—	I	27	22	0	I	I	I
Belo Horizonte.....	57.9	-0.5	20	-2	E	2	5a	—	B	27	19	0	B	B	B
Januária	60.0	—	24	—	E	2	9b	—	I	28	20	1	Io	I	I
Teófilo Otoni	59.9	2.4	24	0	E	2	9b	—	I	33	21	3	B	At	Aot
São Lourenço	61.9	—	17	—	C	0	2a	—	B	27	9	0	B	B	B
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro (X).....															
Poços de Caldas (X).....															
Juiz de Fora.....	62.8	4.0	18	-4	E	2	9e	—	B	29	16	0	B	B	B
Goiaz	61.6	0.7	24	-2	C	0	0	—	B	36	18	0	B	B	B
Catalão (X).....															
Cuiabá.....	758.7	-0.7	25	2	C	0	9a	—	B	36	21	0	B	B	B
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Vitória.....	763.4	3.6	22	-5	W	2	9b	Chão	I	31	20	2	B	B	Ao
C. Itapemirim.....	64.6	3.1	19	-4	C	0	9b	—	Io	26	16	0	I	I	I

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 27 de setembro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	63.9	2.8	21	1	N	2	5b	P. vgs.	B	24	20	1	lo	I	I
Campos	63.6	3.4	23	1	S	2	9b	—	I	24	19	0	I	I	I
Paraíba do Sul (estação fechada).....															
Friburgo	63.0	4.6	18	-3	C	0	—	—	—	24	14	0	I	I	I
Petropolis	64.5	3.1	16	0	C	0	—	—	B	17	13	0	B	B	B
Rezende	62.8	3.8	20	-2	C	0	9b	—	I	19	17	0	B	B	B
Terezopolis	63.3	3.5	18	-1	C	0	9b	—	I	21	14	0	I	I	I
Cabo Frio.....	63.7	3.2	23	1	SW	2	2a	Chão	B	24	19	0	I	I	I
Angra dos Reis.....	63.8	2.8	22	1	S	2	2b	Chão	B	24	19	0	B	I	I
S. Paulo (X).....															
Santos (X).....															
Ribeirão Preto (X)...															
S. C. do Pinhal (X)...															
Faxina	62.5	2.7	19	0	SE	2	2b	—	I	28	9	0	B	B	B
Campinas (X).....															
Campos do Jordão(X)...															
Curitiba	64.4	2.1	15	3	E	2	5b	—	B	22	6	0	B	B	B
Paranaguá	63.3	1.8	18	-1	C	0	9b	Tranq.	lo	25	12	0	B	B	B
Guarapuava	62.1	0.2	15	3	E	2	5a	—	B	22	9	0	B	B	B
Palmas	63.5	0.4	15	7	N	2	2a	—	B	21	5	0	I	I	I
Florianopolis	64.5	4.1	18	-2	N	2	9b	Tranq.	I	24	16	0	B	B	B
Lages	64.2	1.8	12	1	NE	2	9b	—	I	—	8	0	B	B	B
Herval Novo.....	65.5	0.9	14	3	C	0	0	—	B	21	8	0	B	B	B
S. Francisco	64.4	3.8	11	-8	C	0	9b	Chão	lo	25	15	0	B	B	B
Xanxerê	63.0	-0.2	11	6	C	0	0	—	B	—	3	0	B	B	B
Porto Alegre	64.7	3.4	17	1	SE	2	5a	—	B	22	14	0	B	B	B
Uruguaiana	62.6	-0.6	17	3	C	0	2a	—	B	22	13	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga	62.8	0.2	13	-1	E	2	2a	—	B	23	11	0	B	B	B
Santa Vitória (X)...															
Montevideu	67.0	2.7	14	4	N	1	5b								
Buenos Aires	65.1	3.1	14	-1	SE	2	9b								

A temperatura máxima verificada em Sobral com 37° C.

A temperatura mínima verificada em Xanxerê com 3° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. fenômenos diversos: (O) chuva; t, trovoadas; C, chuviscos; OO nevoa secca; === nevoeiro; ▼ granizo; K trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; u ventania; D orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á retificação pelos mapas mensais.

Síнопse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 26 ás 9 horas do dia 27

Zona Norte — O tempo nas 24 horas, decorreu instavel com chuvas esparsas. Hoje, ás 9 horas, apresentava-se, em geral incerto. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos sopraram de leste, com fraca intensidade.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi instavel com chuvas fracas esparsas, salvo em alguns pontos de Minas, onde decorreu bom. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom, em Minas e incerto nos demais Estados. A temperatura sofreu declínio no Espírito Santo e foi estavel nos demais Estados. Os ventos foram variaveis e fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom e assim continuava hoje, ás 9 horas, exceto em alguns pontos de Santa Catarina e Paraná, onde se apresentava incerto. A temperatura foi estavel no Rio Grande do Sul e sofreu ascensão nos demais Estados. Os ventos foram variaveis e fracos, predominando porém, os de norte a leste.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14.00 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocimangá
Maxima.....	23.0 (x)	25.1	24.1	25.6 (x)	24.6	—	—	25.4	26.0	27.0	24.4	—	—
Minima.....	17.1	19.0	18.3	18.9	19.7	—	—	19.0	17.5	19.3	18.0	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	3.5	0.0	—	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas da noite.
Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 27 :			Rio S. Francisco — Dia 27 :		
Guararema (X).....			Pirapora (X).....		
Jacarei (X).....			São Francisco.....	-0.13	0.03
Caçapava (X).....			Januária.....	0.00	0.00
Pindamonhangaba (X).....			Carinhanha.....	0.07	0.00
Guaratingueta (X).....			Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.39	-0.01	Barra do Rio Grande.....	0.45	0.00
Barra do Pirai.....	1.28	-0.12	Remanso (X).....		
Paraíba do Sul.....	0.32	-0.22	Joazeiro (X).....		
Anta.....	1.30	-0.10	Cabrobó (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	0.76	-0.24	Piranhas.....	-0.16	-0.01
S. Fidelis.....	2.50	0.50	Penedo.....	1.32	0.12
Campos.....	6.81	0.27	Bacia Amazonica — Dia 26:		
Rio Itajai-Assú — Dia 27 :			Cruzeiro do Sul (X).....		
Pouso Redondo (X).....			São Felipe (X).....		
Rio do Sul (X).....			Rio Branco (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labrêa (X).....		
Hansa (X).....			Manaus.....	21.04	-0.17
Aquidaban (X).....			Porto Velho (X).....		
Indaial (X).....			Humaitá.....	2.08	-0.09
Timbó (X).....			Parintins (X).....		
Passo Manso (X).....			Obidos.....	2.47	-0.10
Blumenau (X).....			Santarém (X).....		
Gaspar (X).....			Imperatriz.....	0.94	0.09
Ilhota (X).....			Porto Nacional (X).....		

Estado e tendência do nível das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul—Dia 27 — Continuará em ascensão em Campos e em declínio no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 27 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia — 27 — Não foi formulada a tendência das aguas deste rio, por falta de informações hidrométricas.

Bacia Amazonica — Dia 26 — Subindo em Imperatriz. Baixando em Manaus, Humaitá e Obidos.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha (X)...	10.00										
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Ilacéio.....	9.30	ENE 2	ENE 4	E 2	E 2	—	—	—	—	1.500 ms.	
Jandira (XX).....	9.30										
Sulabá (X).....	7.30										
Caravelas (XX).....	9.30										
B. Horizonte (X).....	9.30										
Vitoria (XX).....	9.30										
Campos (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30	ENE 2	ENE 3	ENE 1	SE 2	—	—	—	—	1.500 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 5	SE 3	ENE 1	—	—	—	—	—	1.050 ms.	
Rio de Janeiro (O).....	21.00	SSE 4	SE 4	E 1	SE 2	—	—	—	—	1.500 ms.	
Santos (X).....	9.30										
Curitiba (XX).....	9.30										
Florianopolis (XX).....	9.30										
Porto Alegre.....	9.30	SSE 1	ESE 1	—	—	—	—	—	—	500 ms.	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

O Departamento dos Correios e Telegrafos expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Dia 29:

Darro, para Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos, até ás 9 horas; objetos para registrar até ás 8 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 10 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas do dia 29.

Itapagé, para Rio Grande e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 11 horas; objetos para registrar até ás 10 horas; cartas para o interior da Republica até ás 12 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 12 horas.

Nota — Vales postais internacionais e nacionais na tesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguai, Republica Argentina e Japão.

Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 26 de setembro de 1932.. 15.004:894\$634
Em 27 de setembro de 1932..... 994:100\$162

Em igual periodo de 1931 20.530:390\$675

Diferença para menos em 1932 4.531:395\$879

Arrecadada de 2 de janeiro a 27 de setembro de 1932 168.416:718\$366

Em igual periodo de 1931 163.655:604\$171

Diferença para mais em 1932..... 4.761:114\$195

Alfandega do Rio de Janeiro

Receita arrecadada

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
27 de setembro de 1931....	—	—
27 de setembro de 1932....	109:592\$700	81:733\$400
Receita mensal:		
De 1 de setembro a 27 de setembro de 1931	1.579:028\$300	2.757:676\$200
De 1 de setembro a 27 de setembro de 1932	2.370:786\$400	2.044:185\$600
Diferença da receita arrecadada	791:758\$100	713:490\$600
Receita global:		
De 2 de janeiro a 27 de setembro de 1931	22.886:190\$900	33.604:476\$500
De 2 de janeiro a 27 de setembro de 1932	23.408:891\$300	20.478:654\$100
Diferença da receita arrecadada	522:700\$400	13.125:822\$400

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praça	90 d/v	A vista
Sobre Londres	5 17/64	5 7/22
Valor da Libra	45\$573,935	45\$088,020
Sobre Paris.....	—	\$536
Sobre Italia	—	\$700
Sobre Alemanha.	—	3\$262
Sobre Portugal.....	—	\$433
Sobre Belgica (papel).	—	—
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$900
Sobre Hespanha	—	1\$119
Sobre Suissa	—	2\$040
Sobre Suecia.	—	—
Sobre Noruega.	—	—
Sobre Dinamarca.	—	—
Sobre Siria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$405
Sobre Nova York.	—	1\$310
Sobre Montevideu.	—	3\$511
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	3\$526
Sobre Buenos Aires (peso ouro)....	—	—
Sobre Holanda (florim)	—	5\$504
Sobre Japão (yen).	—	3\$800
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Vales-ouro, por 1\$000.....	7\$270
Franços (papel)	\$840
Escudos (papel)	\$720

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	754\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..	754\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port...	748\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930)	970\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port....	138\$000
Apolices emprestimo municipal de 1931, port....	151\$500
Apolices de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom....	615\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %....	475\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %..	958\$000
Apolices do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port....	98\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronimo....	105\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	200\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	179\$000

Vendas por alvará

15 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. 750\$000
 184 Companhia Docas de Santos, nom. 200\$000
 Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 27
 de setembro de 1932. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 26

Café

Entradas	29.362
Saidas	33.729
Consumo local dias 25 e 26	1.000
Existencia	374.391

Mercado firme.

Foram retiradas do mercado pelo C. N. C., 813 sacas.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	15\$100
Tipo 4	14\$600
Tipo 5	14\$100
Tipo 6	13\$600
Tipo 7	13\$100
Tipo 8	12\$600

Assucar

Entradas	250
Saidas	2.830
Existencia	43.118

Mercado paralisado.

Preços por sacco:

Branco cristal	38\$000 a 39\$000
C. amarelo	33\$000 a 34\$000
Mascavinho	33\$000 a 34\$000
Mascavo	25\$000 a 28\$000

Algodão

Fardos

Entradas	373
Saidas	751
Existencia	11.838

Mercado firme.

Preços por 10 quilos:

Fibra Longa:

Tipo seridó:

Tipo 3 — Nominal.
Tipo 4 — Nominal.

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3 — Nominal.

Tipo 5 — Nominal.

Ceará:

Tipo 3 — Nominal.

Tipo 5 — Nominal.

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3 — Nominal.

Tipo 5 — Nominal.

Paulista:

Tipo 3 — Não ha.

Tipo 5 — Não ha.

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Publica do Tesouro Nacional, se faz publico que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas a mesma secretaria, quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional, sob n. 50.030, de 1930, pela Fábrica de Filó S/A, estabelecida em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, com industria de filó, para os efeitos da restrição prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º do decreto numero 8.592, de 8 de março de 1911, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, similares aos de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção atender ás necessidades de consumo nacional.

Os artigos submetidos ao registro são os seguintes:

Filó de algodão.

Filó de seda.

Filó de ponta de crochet.

Artigos confeccionados com estes.

E, para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado, para os devidos efeitos, durante trinta (30) dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, 31 de agosto de 1932. — Rosalvo Gomes da Ressurreição, secretário.

(C — 5.209 — 27-9-932 — 734\$400 — 30 vezes.)

Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Publica do Tesouro Nacional, se faz publico que a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias, para serem apresentadas a mesma secretaria, quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 36.433, de 1931, pela Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo, estabelecida em São Paulo, com sede á rua da Boa Vista n. 1, e fábrica em Jundiaí, para os efeitos da restrição prevista nos paragrafos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, similares aos de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também, podendo a sua produção atender ás necessidades do consumo nacional. Os produtos submetidos a registro são os seguintes: 1º, enxadas marca "Bugre", inteirinhas de aço, caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, tipo 7, e de qualquer especie e peso sob encomenda; 2º, enxadas marca "Dragão", de aço, portas, caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, ou de qualquer tamanho e peso sob encomenda; 3º, enxadas marca "Faisca", de aço, polidas, caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, ou de qualquer forma, peso e tamanho sob encomenda; 4º, enxadas marca "Dragão", de aço, polidas e caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, ou de qualquer forma, peso e tamanho sob encomenda; 5º, enxadões marca "Bugre" e "Dragão", de aço, caldeados, de 3, 3-1/2 e 4 libras, ou de qualquer tamanho, forma e peso sob encomenda; 6º, picaretas de ponta e pá e de duas pontas, de aço de 5-1/2, 6, 6-1/2 e 7 libras, ou de qualquer forma, tamanho e peso, sob encomenda; 7º, picaretas de ponta e soca, de aço, de 7, 7-1/2 e 8 libras, ou de qualquer forma, tama-

nho e peso, sob encomenda; 8º, rodos para café, de aço, de 25, 40 e 45 cms., ou de qualquer tamanho, forma ou peso, sob encomenda; 9º, chibancas de aço, de qualquer forma, tamanho e peso; 10º, machados e machadinhos de aço, de qualquer tamanho, forma e peso; 11º, vangas para oleiros, de 23, 24 e 25 cms. de comprimento; 12º, cunhas de aço, de qualquer tamanho e peso. E, para constatar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos, durante (30) trinta dias. Secretaria da Receita Publica, em 18 de agosto de 1932. — Rosalvo Gomes da Ressurreição, secretário. — Visto, J. Rezende e Silva.

(C—3.794—20-8-932—1:224\$—3 v.)

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em São Sebastião da Boa Vista, no Estado do Rio de Janeiro, Belisario Duarte da Fonseca, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, a importância de 76\$430, alcance verificado no processo de tomada de contas do aludido ex-agente, relativo ao periodo de 1 de setembro de 1905 a 19 de julho de 1907, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

19\$800, de sêlo de nomeação que não pagou;

50\$840, de saldo a menos recolhido em 1906;

\$240, de saldo a menos recolhido em 1907;

\$100, de saldo a menos recolhido em 1908;

\$5450, de saldo a menos recolhido em 1909.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 22 de setembro de 1932. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Quadro dos escriturarios, organizado de acôrdo com o disposto no decreto n. 20.938, de 13 de janeiro de 1932, interpretado pelo Tribunal. em sessão de 30 de março do mesmo ano

PRIMEIROS ESCRITURARIOS

Nº	Nomes	Nomeação	Posse	Primeira nomeação para emprego público	Tempo líquido de serviço anterior à posse (art. 2º, § un.)	Observações
1	João Dias de Menezes.....	24/3/910	26/3/910	12/8/890	—	Não consta certidão do tempo de serviço anterior à posse.
2	José de Moraes.....	7/7/915	8/7/915	29/6/892	—	
3	Alexandre Emilio Soumier.....	19/4/916	24/4/916	21/5/896	—	
4	Cicero Freire.....	8/11/918	9/11/918	22/3/897	—	
5	Candido Venancio Pereira Peixoto.....	8/11/918	9/11/918	6/8/894	—	Idem.
6	Julio Moreira da Silva Lima.....	8/11/918	9/11/918	22/3/897	—	
7	Antonio Maximo Nogueira Penido.....	8/11/918	9/11/918	4/2/901	—	Apresentou certidões.
8	Sebastião Henrique Alves de Barcellos.....	23/2/922	27/2/922	20/6/903	—	
9	Julio Mendes Pereira.....	6/11/922	8/11/922	24/4/901	—	Idem.
10	Orestes Franklin Xavier de Brito.....	6/11/922	8/11/922	7/3/898	—	
11	Waldemiro de Sá Rego Oliveira.....	6/11/922	8/11/922	15/5/905	—	
12	Manoel Lima Torres.....	6/11/922	8/11/922	21/12/911	—	
13	Julio Eloy Alvim Pessoa.....	6/11/922	8/11/922	8/11/918	11a fm 23d	Não consta certidão.
14	José da Rocha Gomes.....	6/11/922	8/11/922	11/8/906	—	
15	Christiano Augusto Franco.....	6/11/922	8/11/922	18/7/903	—	
16	Francisco Agapito da Veiga.....	6/11/922	8/11/922	17/12/909	—	
17	Antonio Luiz de Castro Barbosa.....	6/11/922	8/11/922	1/8/913	—	Idem.
18	Henrique Esteves.....	6/11/922	8/11/922	28/8/912	—	
19	Luiz Chermont Carneiro Monteiro.....	6/11/922	8/11/922	8/11/918	—	
20	José Solano Carneiro da Cunha.....	6/11/922	8/11/922	11/11/918	—	
21	Rodolpho Mamede.....	6/11/922	10/11/922	15/8/898	—	Idem.
22	Jonas Salles Cunha.....	6/11/922	13/11/922	15/8/898	—	
23	Segismundo Soares Baptista.....	21/6/923	23/6/923	24/9/913	—	
24	Aleindo Caldas Vianna.....	2/8/923	4/8/923	28/8/912	—	
25	Paulo Sanderson de Queiroz.....	16/10/923	17/10/923	22/3/911	—	Idem.
26	Eloy Ottoni Mauricio de Abreu.....	28/2/924	18/3/924	11/6/904	—	
27	José Mattos de Vasconcellos.....	5/11/924	6/11/924	23/5/910	—	
28	Homero Dutra Nicacio.....	12/8/925	13/8/925	8/11/918	—	
29	Josephino Felicio dos Santos.....	12/8/925	14/8/925	8/11/918	—	Idem.
30	Eurico Franco Ribeiro.....	29/12/926	30/12/926	18/8/906	—	
31	José Portinho de Sá Freire.....	29/12/926	30/12/926	27/8/913	—	
32	Adolpho Costa Madruga.....	29/12/926	30/12/926	31/1/913	—	
33	Heracito Graça Lobato de Vasconcellos.....	21/12/927	23/12/927	7/7/915	—	Idem.
34	José Castellar de Carvalho.....	11/7/928	12/7/928	8/11/918	—	
35	João Coelho de Souza Oliveira.....	22/1/930	25/1/930	2/6/906	—	
36	Eduardo Americo de Faria.....	5/8/931	7/8/931	16/2/917	—	
37	Orlando Bandeira Villela.....	5/8/931	7/8/931	28/6/920	—	Idem.
38	Alfredo Carlos Wanderley.....	16/9/931	19/9/931	16/2/897	—	
39	Paulo Emilio Tavares.....	16/9/931	19/9/931	25/12/920	—	
40	Augusto Cardoso da Veiga.....	31/8/932	1/9/932	19/6/918	—	

SEGUNDOS ESCRITURARIOS

Nº	Nome	Nomeação	Fosse	1ª nomeação para emprego público	Tempo líquido de serviço anterior a posse (art. 2º, § 1º)	Observações
1	Roberto Leonidas Lapageze.....	6/11/922	9/11/922	26/5/1898	24a 7m 24d	
2	Antonio Bezerra de Menezes Filho.....	6/11/922	9/11/922	29/10/1897	23 0 21	
3	Tristão José Ramos.....	6/11/922	9/11/922	1/4/1898	21 10 5 ½	
4	Eduardo Pedro Nazareno de Souza.....	6/11/922	5/1/923	2/1/1901	24 1 29	
5	Sebastião da Paiva.....	6/11/922	9/11/922	20/6/903	18 11 0	
6	Plínio Santiago.....	6/11/922	9/11/922	11/7/903	18 2 22	
7	João Manoel Corrêa da Silva.....	6/11/922	9/11/922	13/7/903	18 1 15	
8	Antonio Augusto de Araújo Jorge.....	6/11/922	2/12/922	18/7/904	17 10 1	
9	Luiz Xavier Pereira Lima.....	6/11/922	8/11/922	2/12/905	16 4 3 ½	
10	Joaquim Pontes de Miranda.....	6/11/922	8/11/922	31/5/911	9 10 0	
11	José Bráulio de Mesquita.....	6/11/922	8/11/922	28/8-912	—	
12	Heitor Ferreira Pimenta.....	6/11/922	8/11/922	4/3/914	—	
13	Djaima Monteiro de Faria.....	6/11/922	8/11/922	4/3/916	—	
14	Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.....	6/11/922	8/11/922	26/4/916	—	
15	Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro.....	6/11/922	8/11/922	19/10/916	—	
16	Octaviano de Menezes Bastos.....	6/11/922	6/12/922	4/3/902	—	Apresentou algumas certidões, sendo uma insuficiente. Não apresentou certidão do tempo anterior. Idem. Idem.
17	Armando da Rocha Mello.....	6/11/922	9/11/922	17/10/907	—	
18	Eduardo de Oliveira Santos.....	6/11/922	9/11/922	6/2/913	—	
19	Luiz Felipe dos Santos Christophe.....	6/11/922	8/11/922	19/3/904	—	
20	Francisco Oliveira Leit.....	13/11/922	29/11/922	6/12/909	—	
21	Leonel José Soares.....	4/7/923	9/7/923	8/11/918	—	
22	Fernando Barbosa Gonçalves Penna.....	16/10/923	19/10/923	5/7/920	—	
23	Raul de Vasconcelos.....	31/3/924	3/4/924	9/4/913	—	
24	Fausto de Carvalho e Silva.....	5/11/924	6/11/924	31/12/918	—	
25	Irene Moreira Americano.....	12/8/925	13/8/925	18/7/919	—	
26	Eduardo Moreira Lima.....	12/8/925	14/8/925	18/11/905	—	
27	Ricardo Leão Quartim de Moura.....	6/10/926	8/10/926	31/10/918	—	Não apresentaram certidão do tempo de serviço anterior.
28	Cesar Regulo Valdeleiro.....	29/12/926	30/12/926	18/8/920	—	
29	Arthur Soares.....	29/12/926	30/12/926	30/5/912	—	
30	Moacyr Schafflor Camargo.....	29/12/926	30/12/926	8/8/912	—	
31	Heracy da Cunha Telles.....	3/11/927	2/1/928	31/5/921	—	
32	Garnabiel Barros de Mendonça.....	21/12/927	23/12/927	28/8/918	—	
33	Edgard de Brito Chaves.....	21/12/927	23/12/927	3/4/908	—	
34	Epitacio Monteiro Passoa.....	11/1/928	12/1/928	6/8/913	31 3 17	T. serv. mil. incluso: 10 a 10 m 21 d. Não apresentou certidão do tempo de serviço anterior.
35	Manoel Luiz Barbosa.....	11/7/928	12/7/928	—	—	
36	Lauro da Cunha Valle.....	11/7/928	12/7/928	—	—	
37	Enrico Limoeiro.....	22/1/930	23/1/930	3/6/920	—	
38	Pedro Ramos Ferreira.....	11/6/930	18/6/930	9/903	—	
39	Carlos Augusto Guimarães Domingues.....	10/9/930	11/9/930	13/9/921	—	
40	João de Albuquerque Maranhão.....	5/8/931	7/8/931	4/7/907	—	Não apresentou certidão do tempo de serviço anterior.
41	Pedro das Chagas Werneck de Lacerda.....	5/8/931	7/8/931	21/12/912	—	
42	Flavio Carvalho de Moraes Bastos.....	5/8/931	7/8/931	15/1/919	12a 8m 10d	
43	Antonio Ribeiro dos Santos Filho.....	12/8/931	14/8/931	19/7/919	—	
44	Pompilio da Silveira Paiva.....	16/9/931	18/9/931	3/6/920	—	Apresentou certidão dos seus assentamentos na Recebedoria.
45	Clovis Xavier de Andrade Pedrosa.....	16/9/931	18/9/931	14/3/922	—	Não apresentou certidão do tempo de serviço anterior.
46	Francisco Carlos Lopes Lima.....	15/6/932	17/6/932	5/9/908	—	
47	Luiz Gonzaga Castilho de Carvalho.....	15/6/932	17/6/932	6/11/922	—	
48	Miguel Sarli.....	29/6/932	1/7/932	23/12/904	—	
49	Ubaldo José de Lima.....	31/8/932	10/9/932	6/2/913	—	

TERCEIROS ESCRITURARIOS

Nº	Nome	Nomeação	Posse	1ª nomeação para emprego público	Tempo líquido de serviço anterior á posse (art. 2º, § um.)	Observações
1	Claudio Amorim Goulart de Andrade.....	6/11/922	9/11/922	12/11/918	4a 3m 24d	Apresentou certidão de tempo de serviço anterior.
2	José Alcides Bonenti.....	13/11/922	14/11/922	23/1/908	14 3 17	Idem.
3	Cesario Corrêa da Silva Prado.....	13/11/922	23/12/922	18/8/910	11 7 49	Idem.
4	Alfredo Camara.....	13/11/922	27/11/922	6/2/913	—	Não apresentou documentos. Primeira nomeação s/Quadro da Fazenda.
5	Raymundo Burlamaqui do Rego Monteiro.....	13/11/922	30/12/922	3/7/920	2 5 21	Apresentou certidão de tempo de serviço anterior.
6	Jayme Rosa.....	28/6/923	5/7/923	17/7/900	—	Não apresentou certidões. Juntou fls. do <i>Diário Oficial</i> com as nomeações.
7	Admar Vieira.....	28/6/923	7/8/923	20/4/906	17 6 20	Apresentou certidão de tempo de serviço anterior.
8	Juvenal de Oliveira Santos.....	28/6/923	5/7/923	26/5/911	14 10 0	Idem.
9	João Alberto Curvo Netto.....	28/6/923	11/7/923	25/5/912	11 3 8	Idem.
10	Acylio Santos.....	28/6/923	25/7/923	6/2/913	10 3 25	Idem.
11	Satyro Pibernat de Carvalho.....	28/6/923	5/7/923	16/4/913	8 3 10	Tempo incompleto e certidões apresentadas.
12	João Nesi Filho.....	28/6/923	5/7/923	8/9/913	—	Apresentou certidões insuficientes.
13	Frederico Diniz Martins.....	28/6/923	11/7/923	31/10/918	—	Não apresentou certidão.
14	Benedicto Gentil Coelho Furtado.....	28/6/923	13/7/923	31/10/918	—	Idem.
15	João Baptista de Moraes Henriques.....	10/8/923	11/8/923	3/8/920	—	—
16	Huascar Castro.....	19/9/923	13/9/923	1/1/913	—	Não apresentou certidão.
17	Luiz Cavalcanti Sucupira.....	19/9/923	13/9/923	23/3/921	—	Apresentou certidão deficitente.
18	Laert Wanderley Navarro Lins.....	2/1/924	4/1/924	5/6/918	—	Não apresentou certidão.
19	Gladstone Rodrigues Duarte.....	8/10/924	13/10/924	17/8/921	—	Idem.
20	José Manoel Labandera.....	8/10/924	13/10/924	28/2/917	—	—
21	Humberto Soares de Pinho.....	26/11/924	13/12/924	—	—	—
22	Pedro Leiros.....	12/8/925	13/8/925	30/6/921	—	—
23	Raymundo Amora Maciel.....	23/12/925	13/1/926	17/9/921	—	—
24	Janserico de Assis.....	29/12/926	30/12/926	28/3/921	—	—
25	Firmino Joaquim Pires Leal.....	14/9/927	19/9/927	7/2/921	—	—
26	Mario Aureliano da Costa Paiva.....	21/12/927	24/12/927	26/2/913	14 11 17	Apresentou certidões. Falta apurar devidamente como 4º escriturario do Tribunal de Contas.
27	Adolpho Martinez dos Reis.....	21/12/927	24/12/927	19/6/905	—	Idem, idem.
28	Manoel Ferreira da Silva.....	11/1/928	12/1/928	2/9/905	14 0 13	—
29	Pedro de Araujo Rangel Junior.....	11/7/928	12/7/928	11/3/912	—	Apresentou certidão insuficiente.
30	João Salse.....	11/7/928	12/7/928	—	—	Não apresentou certidão.
31	Edgard Muniz de Abreu.....	12/9/928	20/9/928	30/10/919	—	—
32	Aluizio Porto Ribeiro.....	3/2/930	5/2/930	9/7/920	—	—
33	José Fausto de Araujo.....	18/6/930	20/6/930	10/11/910	—	—
34	Samuel Soares Cordeiro.....	10/9/930	11/9/930	16/3/922	—	—
35	Eduardo Reis da Gama Cerqueira.....	22/7/931	25/7/931	—	—	—
36	Eduardo Pessôa Mohaupt.....	23/9/931	25/9/931	15/1/919	23 8 8	Apresentou certidões. Tempo de serviço militar incluído: 10a-10m-8d. Falta apurar devidamente o tempo no Tribunal.
37	Lucidio da Costa Lima.....	23/9/931	25/9/931	14/4/909	—	Apresentou certidões. Idem s/t. T. C.
38	Victor Alvaro Moreira.....	23/9/931	25/9/931	14/3/910	22 9 16	Idem insuficientes.
39	Ignacio Silva.....	23/9/931	25/9/931	30/10/919	12 6 15	Apresentou certidões. Falta apurar devidamente o tempo no Tribunal de Contas.

QUARTOS ESCRITURARIOS

Nº	Nome	Nomeação	Posse	1ª nomeação para emprego público	Tempo líquido de serviço anterior à posse	Observações
1	Francisco Belleza Filho.....	13/11/922	21/11/922	20/3/922	—	Nada consta a respeito do tempo do serviço anterior ao Tribunal.
2	Decio Benigno.....	14/11/922	17/11/922	18/7/919	—	Idem, idem.
3	Benjamin Meirelles.....	9/5/923	31/8/923	4/2/921	—	Posse fora do prazo.
4	Telasco José Fernandes.....	2/1/924	18/1/924	—	—	Posse fora do prazo.
5	Tancredo Gomes.....	2/1/924	3/3/924	—	—	Posse fora do prazo.
6	José Ary Cruz.....	2/1/924	2/4/924	2/1/913	—	Apresentou certidões.
7	Eliezer Cruz.....	13/1/926	15/1/926	14/2/913	—	Tempo conforme certidão apresentada
8	Oswaldo Lemos Pereira de Figueiredo.....	11/11/925	30/4/926	15/7/915	—	Não consta certidão.
9	Alfredo de Oliveira Flores.....	29/12/926	31/12/926	1/905	22a 2m 6d	
10	Antonio Ribeiro dos Santos.....	29/12/926	4/1/927	—	14 4	
11	José Nery Guarabyra.....	29/12/926	3/1/927	19/11/912	—	
12	Raulindo Leopoldino de Souza.....	23/2/927	2/3/927	12/6/913	—	
13	José de Barros.....	14/9/927	22/9/927	19/12/921	—	
14	Carlos Augusto Moisés.....	19/10/927	22/10/927	4/6/904	—	
15	Jayme Ribeiro Neiva.....	4/1/928	7/1/928	20/3/923	—	
16	Augusto Castro Leal.....	4/1/928	16/1/928	23/1/914	—	Nada consta s/tempo de serviço anterior ao Tribunal.
17	Almir de Lima Couto.....	11/4/928	13/4/928	20/11/917	—	Não apresentou certidão do tempo anterior.
18	Joaquim Lopes de Souza.....	15/8/928	20/8/928	22/5/891	—	
19	Milton Soares Burlamaqui.....	14/7/928	26/9/928	24/8/918	—	
20	Grinauro Vaz Loureiro.....	3/4/929	5/4/929	—	—	
21	João Baptista da Silva Lisboa.....	21/8/929	27/8/929	3/4/900	—	

NOTAS:

1ª — A presente publicação é feita em virtude do despacho proferido pelo Sr. Ministro Presidente em 18 de agosto de 1932, no processo n. 157-G-9, afim de que os senhores escripturarios nomeados na mesma data e que tomaram posse no prazo legal, apresentem, si ainda não o fizeram, certidão de serviço público anterior à posse, e para que qualquer interessado produza o que for a bem de seus direitos, no prazo de trinta dias, a contar da primeira publicação, findo o qual será feita a classificação, collocados nos ultimos lugares das respectivas chaves aqueles que não tenham entregue as certidões.

2ª — O tempo de serviço será contado, para a organização deste quadro, líquido de faltas, mesmo justificadas, com exceção das provenientes de serviço público obrigatório ou da licença especial do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

3ª — Os senhores escripturarios que ainda não apresentaram as suas declarações ou documentos para o Almanaque devem fazê-lo no referido prazo de trinta dias.

Secretaria do Tribunal de Contas, em 26 de setembro de 1932. — Heitor Ferreira Pimenta, 2º escripturario.
Visto. — J. B. Randolpho Paiva Junior, diretor.

Não apresentou certidão.
Apresentou certidão.
Não apresentou certidão.

23/9/931
23/9/931
23/9/931
21/10/931
23/12/931
18/5/932

Hortencio de Alcantara Filho.....
Mario Gomes.....
João de Moraes Barboza.....
José Guimarães.....
Arthur Napoleão do Rego Filho.....
Paulo Salles Annaia.....

43
44
45
46
47
48
49

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Antonio José Romão, fiador da ex-agente do Correio em "Alto da Serra" (Petrópolis), no Estado do Rio de Janeiro, Marietta de Almeida, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 217\$283, alcance verificado no processo de tomada de contas da referida ex-agente, relativo ao período de 1 de janeiro a 29 de outubro de 1932, e a cujo pagamento foi ela condenada por acórdão de 29 de julho de 1931, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da exatora.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 22 de setembro de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio em "Abre Campo", no Estado de Minas Gerais, José Gaudêncio de Souza, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres públicos a importância de 670\$490, alcance proveniente de responsabilidades impostas por diversas portarias, referentes a extravios de registrados com valor, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 18 de setembro de 1918 a 25 de janeiro de 1920, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 22 de setembro de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-coletor das rendas federais em "São João Marcos e Mangaratiba", no Estado do Rio de Janeiro, José Maria Dantas, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem, aos cofres públicos, a importância de 4:400\$000, alcance proveniente de cintas do imposto de consumo a menos encontradas, verificado no processo de tomada de contas do referido ex-coletor, relativo ao período de 1 de janeiro de 1921 a 31 de maio de 1922, exercício de 1921, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 12 de setembro de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal**SEÇÃO DE CONTRATOS**

A Comissão Central de Compras convida as firmas abaixo relacionadas a prestarem caução no prazo de tres dias,

contado da publicação deste edital, para celebração dos contratos de fornecimentos dos materiais, constantes das séries, também abaixo mencionadas, sob pena de serem cancelados os pedidos e suspensão a firma faltosa do Registro de Fornecedor do Governo Federal.

Fornecedor	Pedido
A. F. Costa	201.047/8
S. A. Inharajá	906.199

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1932. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal**COLETA DE PREÇOS****AVISO**

Série — 419.154-A (capim para coelhos e cobaias).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que o edital de concorrência referente à série supra foi publicado no *Diário Oficial* de 26 de setembro de 1932, e acha-se afixado no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja. — Pela Comissão Central de Compras, *Carlos Mario Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal**COLETA DE PREÇOS****Retificação**

Série: 705.191 (tinta oxido de ferro).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que, na publicação do edital n. 705.191, publicado no "Diário Oficial" de 23 de setembro de 1932, onde se lê: logo após o edital n. 703.572; propostas para 4-10-1932: tinta oxido de ferro, em latas de 10 quilos, (estrangeira), quilo, 500; deve-se ler: Série 705.191 — Propostas para 4-10-1932: Tinta oxido de ferro, em latas de 10 quilos, (estrangeira), quilo, 500.

Pela Comissão Central de Compras, *Carlos Mario Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras**COLETA DE PREÇOS****Aviso**

Séries:

N. 703.572 (cofre de aço).
N. 705.191 (tinta oxido de ferro).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência referentes às séries supra, foram publicados no *Diário Oficial* de 23 de setembro de 1932, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja. — Pela Comissão Central de Compras, *Carlos Mario Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal**COLETA DE PREÇOS****Aviso**

Série 911.046 — (Picaretas, pás, enxadas, aço de borca, etc.)

A Comissão Central de Compras, comunica aos interessados em geral, que o edital de concorrência referente à série supra, foi publicado no "Diário Oficial" de 24 de setembro de 1932, e acha-se afixado no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, *Carlos Mario Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal**COLETA DE PREÇOS****Aviso**

Séries: n. 237.301/13 — (drogas) e n. 711.059/64 — (material de expediente):

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunica aos interessados em geral, que, os editais de concorrência referentes às séries supra, foram publicados no "Diário Oficial" de 22 de setembro de 1932 e acham-se afixados no quadro da C. C. C. à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *Carlos Mario Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal**COLETA DE PREÇOS****Retificação:**

Série — 711.059/64 (material de expediente).

A Comissão Central de Compras avisa aos interessados em geral que no edital, série 711.059/64, publicado no *Diário Oficial* de 22 de setembro de 1932:

Onde se lê: no item 49;

Papel carbono preto, de 20,5x20,5, em caixa de 100 folhas, etc.

Deve-se ler:

Papel carbono preto, de 20,5x26,5, em caixa de 100 folhas, etc.

Onde se lê: no item 50;

Papel carbono preto, de 22x35, em caixa de 100 folhas, etc.

Papel carbono preto, de 22x35, em caixa de 100 folhas, etc.

Deve-se ler:

Papel carbono preto de 22x33, em caixa de 100 folhas, etc.

Pela Comissão Central de Compras, *Carlos Mario Faveret*, diretor.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

TESOURO NACIONAL

O consultor da Fazenda, faz ciente a todas as repartições pagadoras do Distrito Federal, que se encontram devidamente habilitadas, até a presente data, a operar com os empregados públicos, diaristas, jornaleiros e contratados, mediante consignação em folha, as seguintes sociedades:

- Sociedade Beneficente "Dr. Pereira Junior".
- Associação Beneficente Federal.
- Sociedade Auxiliar Militar.
- Centro Beneficente Civil e Militar.
- Associação dos Funcionários Cíveis e Militares.
- União dos Funcionários Públicos.
- Associação Civil e Militar de Beneficência.
- Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado.
- Sociedade Beneficente Cruzeiro do Sul.
- Sociedade Beneficente Congresso dos Servidores do Estado.
- Mutualidade Postal Brasileira.
- Caixa do Pessoal Jornaleiro da E. F. C. do Brasil.
- Associação Militar do Brasil.
- Caixa de Pensões dos Empregados da Casa da Moeda.
- União Beneficente dos Militares.
- Caixa Beneficente da Marinha.
- Círculo dos Funcionários.
- Bancos dos Funcionários Públicos.
- Irmandade de N. S. dos Navegantes da Marinha.
- Associação Protetora dos Homens do Mar.
- Associação dos Sub-oficiais da Armada.
- Associação Beneficente Postal.
- Caixa Auxiliar de Socorros I. dos Empregados do Movimento da Estrada de Ferro Central do Brasil.
- Cooperativa Militar do Brasil.
- Associação Geral de Auxílios Mutuos da E. F. C. Brasil.
- Associação dos Funcionários do Ministério das Relações Exteriores.
- Caixa Beneficente da Guarda Civil do Distrito Federal.
- Sociedade Beneficente dos Funcionários do Tesouro Nacional.
- Caixa Beneficente da Casa da Moeda.
- Associação Beneficente Burocrática.
- Associação dos Funcionários Públicos Cíveis.
- Club dos Funcionários Públicos.
- Centro Federal de Auxílios.
- Assistência Judiciária Ferroviária.
- Associação dos Fidei de Pagadores e Tesoureiros Federais.
- Club Atlético Central.
- Sociedade Auxiliadora dos Funcionários do Correio Ambulante.
- Sociedade dos Diaristas Postais.
- Associação Beneficente dos Guardas Freio da E. F. C. Brasil.
- Caixa de Auxílios do Pessoal da Casa da Moeda.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessário

para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigir-se à Seção de Revisão.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1932. — O secretário, *Oswaldo Crêspo Pereira de Souza*.

Pedidos de esclarecimentos enviados ao Correio em 27 de setembro de 1932:

Processos:

1. A. Uchôa — Standard Oil C. Of Brasil. Edifício Odeon.
2. Antonio de Souza Macedo — Rua Curvello n. 71.
3. Benjamin Clement Knof — Rua da Alfandega n. 82.
4. Carlos Pereira Leal — Avenida Rio Branco n. 125.
5. Daniel Duran — Rua Silveira Martins n. 70.
6. Edmundo da Veiga — Rua Voluntários da Pátria n. 239.
7. Elisa Abreu Jorge — Rua Conde de Bonfim n. 168.
8. Elias Lacoste — Rua Gomes Serpa n. 13.
9. Francisco Boveda Varella — Praça José de Alencar n. 5.
10. Francisco Valente da Silva Sobrinho — Avenida Salvador de Sá n. 199.
11. Herbert Ludewig — Rua da Alfandega n. 42.
12. Haroldo Broe — Rua Araújo Gondim n. 68.
13. John Keyes Coachman — Avenida Almirante Barroso n. 1, 3º andar.
14. José Luiz Rodrigues da Costa — Rua da Quitanda n. 47, sob., sala 6.
15. José do Nascimento Brito — Rua da Alfandega n. 87.
16. José Nunes da Silva Guimarães — Rua Rego Lopes n. 55.
17. José Pereira da Rocha Paranhos Junior — Banco do Brasil.
18. L. F. D'Olne — Rua São Pedro n. 49.
19. Luiza Barcelos Carvalho — Rua do Rosario n. 139.
20. Manoel José de Moura Bastos — Rua Joaquim Silva n. 16.
21. Manoel Lourenço Marques — Praça Marechal Deodoro n. 47.
22. Miguel Plubius — Rua Visconde de Santa Izabel n. 142. C. 1.
23. Narciso José Nogueira Braga — Rua Constant Ramos n. 67.
24. Oskar Kowmann — Rua General Camara n. 130.
25. Pedro José de Oliveira — Rua Theophilo Ottoni n. 149, sobrado.
26. Pery da Cruz Senna — Rua do Ouvidor n. 68, sobrado.
27. Sylvio Rodrigues da Costa — Rua Conde de Porto Alegre n. 33.
28. Zima Lovell-Parker — Rua São Clemente n. 271.

Seção de Revisão. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1932. — 28 cartas.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 14

Faço publico que, tendo-se extravariado as apólices da Dívida Pública, tipo uniformizadas, do valor nominal de réis 1:000\$000, cada uma, juros de 5 % ao ano, de ns. 483.153, 483.154, 483.155, 483.156 e 483.157, nominativas, pertencentes a Antonio Paulo d'Avila Carvalho, brasileiro, solteiro, vão ser expedidos novos títulos si, dentro do pra-

zo de cinco (5) dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1932. — *Francisco de Carvalho Soares Brandão*, diretor.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAIS COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em vinte e quatro baralhos apreendidos pelo guarda policia aduaneira, Carlos S. de Almeida, auxiliado pelo remador Manoel Isidoro, no dia 29 de fevereiro deste ano, quando de serviço no posto 17/18 do Cais do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, alegar o que entender a bem do seu direito sobre tal ocorrência, sob pena de revelia. (Apreensão n. 22.)

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em dois revolvers, imitação de Smith and Wesson, números 19.263, calibre 32, e 7.884, calibre 38, apreendidos pelo guarda da policia aduaneira, Secundino Fontes, no dia 2 de agosto do corrente ano, quando de serviço no posto 8/9 do Cais do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, alegar o que entender a bem do seu direito sobre tal ocorrência, sob pena de revelia. (Apreensão n. 113.)

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em onze duzias de isqueiros de mécha; duas duzias de isqueiros do formato torpedo; dezoito isqueiros de formato especial, e quatro duzias de laminas HP, para navalha, contendo cada caixa dez pacotinhos de dez laminas cada um, apreendidos pelo guarda-mór desta Alfandega, Sr. Oscar Bormann, auxiliado pelo sargento Mario Magalhães Teixeira, pelos guardas Benjamin Lopes da Costa, Waldemar Telles de Moura e Arthur José Ferreira, pelos motoristas José Raposo e Antonio Pereira Ramos e pelos marinheiros Lindonor Pereira Ramos e Ociliano Pinto Braga, no dia 6 de setembro corrente, em ato de busca a bordo do vapor *Eniaba*, do Lloyd Brasileiro, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, alegar o que entender a bem do seu direito sobre tal ocorrência, sob pena de revelia. (Apreensão número 122.)

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em treze latas de azeite "Bocanegra" e cinco pacotes de cigarros "Lucky Strike", apreendidos pelos investigadores da Quarta Delegacia Auxiliar da Policia desta Capital, Decleciano Raymundo Nogueira e Joaquim de Souza, no dia 16 de agosto proximo passado, na parte externa do Cais do Porto, em frente ao armazem n. 5, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, alegar o que entender a bem do seu direito sobre tal ocorrência, sob pena de revelia. (Apreensão n. 114.)

Alfandega do Rio de Janeiro, em 27 de setembro de 1932. — *Alfredo Bastos*, escrivão.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**Polícia do Distrito Federal****INSPETORIA DE VEÍCULOS**

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dias 23, 24, 25 e 26 de setembro de 1932

Cargas

N. 81, Firmino da Silva Ferreira, artigo 248 L — Motorista.
N. 724, Lopes Ribello & Comp., artigo 248 L — Proprietário.
N. 2.472, Santos Seabra & Comp., artigo 248 L — Motorista.
N. 2.516, José da Rocha, art. 144 — Motorista.
N. 3.582, Arthur Souza & Mendes, artigo 143 — Motorista.
N. 4.379, Alberto José Lima & Comp., art. 248 L — Proprietário.
N. 4.857, Otto Schurtt Filho, artigo 248 L — Motorista.

Passeio:

N. 27, Dr. Paulo Bittencourt, art. 84 — Motorista.
N. 1.147, Herbert Mosses, D. M. — Motorista.
N. 1.326, Tobias Nunes Machado, artigos 79-143 — Motorista.
N. 1.482, Ignacio Lage Souza, art. 143 — Motorista.
N. 1.565, José Garcia de Souza, art. 144 — Motorista.
N. 1.670, Weber Cardoso Pinto, artigo 144 — Motorista.
N. 1.828, Walter Santos, art. 248 L — Motorista.
N. 1.987, Angelo Alves Vieira, art. 81 — Motorista.
N. 2.913, Dr. Francisco de Castro Araujo, art. 248 L — Motorista.
N. 3.018, Bernardo Seuder, art. 248 L — Motorista.
N. 3.061, David Pereira, art. 85 — Motorista.
N. 3.136, Dr. Raphael Quintanilha, art. 102 — Motorista.
N. 3.140, Antonio Martins Palma, artigo 248 L — Motorista.
N. 3.219, Sebastião Silva, art. 143 — Motorista.
N. 4.228, Arthur Barbosa, art. 248 L — Motorista.
N. 4.262, Hilario Tavares, art. 79 — Motorista.
N. 4.393, Miguel J. da Costa, art. 143 — Motorista.
N. 4.402, Antonio R. Seabra, art. 248 L — Motorista.
N. 4.445, Ernesto de Oliveira, art. 102 — Motorista.
N. 4.826, Wello Croci, art. 248 L — Motorista.
N. 5.562, Alberto G. Lima, art. 143 — Proprietário.
N. 5.731, Pedro Mattos, art. 143 — Motorista.
N. 6.143, João Fonseca Baptista, artigo 248 L — Motorista.
N. 6.288, Horacio M. Limoeiro, art. 92 — Motorista.
N. 6.536, Raul H. Dissore, art. 248 L — Proprietário.
N. 6.603, Joaquim de Oliveira, artigo 248 L — Motorista.
N. 7.030, José F. Zucarino, art. 248 L — Motorista.

N. 7.034, Antonio M. Martins, art. 144 — Proprietário.
N. 7.940, Braz S. Garcia, art. 81 — Motorista.
N. 8.454, Naine André, art. 144 — Motorista.
N. 8.664, Luiz Ferreira Guimarães, art. 82 — Motorista.
N. 8.685, J. Alves Peixoto, art. 248 L — Motorista.
N. 9.409, Moysés Zallili, art. 79 — Motorista.
N. 9.460, Companhia Comercial Maditima, art. 248 L — Proprietário.
N. 9.680, T. L. Wrigt & Comp. Ltda, art. 248 L — Motorista.
N. 9.706, Jorge Grego, art. 143 — Motorista.
N. 9.849, Alexandre Costa, art. 144 — Motorista.
N. 9.859, Seraphim Ferreira, art. 143 — Motorista.
N. 9.903, Carlos A. Nunes, D. M. — Motorista.
N. 10.107, Aloysio M. Ferreira, artigo 144 — Motorista.
N. 10.150, Jacob Abrahão Aldi, artigo 144 — Motorista.
N. 10.404, Dr. Eduardo H. Fonseca, art. 248 L — Motorista.
N. 10.455, Antonio M. Mattos V. Filho, art. 143 — Motorista.
N. 10.759, Eider G. Ribeiro, art. 248 L — Proprietário.
N. 10.759, Lydia Lopes, art. 144 — Proprietária.
N. 10.863, Gervasio D. Lima, art. 159 — Motorista.
N. 11.003, Antonio Dantas, art. 84 — Motorista.
N. 11.097, Alexandre P. Guadalupe, art. 102 — Motorista.
N. 11.199, Victor T. Pinto, arts. 79 e 252 — Motorista.
N. 11.472, Cecil R. Cruz, art. 102 — Motorista.
N. 11.664, José Gomes Rangel, artigo 248 L — Motorista.
N. 13.383, Braz Pinna, art. 248 L — Motorista.
N. 13.595, Fausto B. Dantas, art. 81 — Motorista.
N. 13.720, Antonio M. Rodrigues, artigo 92 — Motorista.
N. 13.959, José M. de Souza, art. 81 — Motorista.
N. 14.156, Fernando D. de Sá, art. 143 — Motorista.
N. 14.342, Manoel Parente, art. 248 L — Motorista.
N. 15.149, Demetrio P. da Silva, artigo 148 L — Motorista.
N. 15.221, Hermes S. Midella, art. 143 — Motorista.
N. 15.647, João B. M. Guimarães, art. 148 L — Motorista.
N. 15.896, A. Lucas Junior, art. 248 L — Motorista.
N. 16.040, Domingos Trancoso, art. 100 — Proprietário.
N. 16.048, Jorge Ferreira, art. 102 — Proprietário.
N. 16.550, José F. Bruno, art. 143 — Motorista.
N. 16.806, Antonio Mastromagorio, artigo 102 — Proprietário.
N. 16.882, R. Ferreira & Comp., artigo 248 L — Proprietário.

Observações

A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 264, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — Pelo inspetor, coronel Monte Vianna.

Polícia do Distrito Federal**INSPETORIA DE VEÍCULOS**

Resultado dos exames de motoneiros efetuados no dia 27 do corrente:

Aprovados: João Francisco da Cruz, Zeferino Gomes da Silva, Joaquim Ventura Moraes, Adriano Pinto Filho, Angelo Rodrigues, Placido Pereira da Silva, Luiz Soares de Medeiros, Candido José Beltrão, Ilidio do Amaral Abreu, Mario Gonçalves.

Inspetoria de Veículos, em 27 de setembro de 1932. — O inspetor geral, — Carlos Pinto Seidl.

Casa de Detenção

MAPA DEMONSTRATIVO DA CONCORRENCIA REALIZADA NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 1932:

De acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e alterações constantes do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931, realizou-se uma concorrência administrativa, para fornecimento durante os meses de outubro, novembro e dezembro, próximos. As firmas comerciais convidadas foram as seguintes: Barbosa Albuquerque & Comp., Soares Lavrador & Comp., Santos Martins & Comp. e Fontes Garcia & Comp.:

Proposta apresentada	Fontes Garcia & Comp.
	(Preços)
Anzol em latas de um litro	7\$000
Cera Royal, líquida ou em massa, lata	5\$000
Cera Prates, líquida ou em massa, lata	4\$800
Cera Unio, líquida ou em massa, lata	3\$500
Croolina Pearson, lata de um litro	9\$000
Cresotalina marca Navio, em lata de um litro	1\$800
Escova de piassava para lavar chão, duzia	18\$000
Espanador de penas tamanho médio, duzia	48\$000
Espanador de penas tamanho grande, duzia	68\$000
Espanador de penas tamanho pequeno, duzia	44\$000
Filit em latas de um litro, lata	8\$000
Kaol em latas de um litro, lata	4\$000
Palha de aço para chão, pacote	1\$200
Potassa fina, quilo	1\$300
Faról em latas de um litro, lata	3\$500
Soda caustica em latas de um litro, lata	2\$600
Sapolio Radium, um	\$440
Sabão especial, quilo	1\$290
Vassoura n. 2, catete, de piassava, marca Trevo, do I. dos Cegos, duzia	30\$000
Vassoura Garí, tipo Estrada de Ferro, marca Trevo, do I. dos Cegos, duzia	50\$000
Vassoura de piassava, pequena, p/Tina, do I. dos Cegos, duzia	3\$600

Vassourão de lustrar chão, completo, n. 2, um.....	19\$000
Vassourão de lustrar chão, completo, n. 1, um.....	16\$000
Vassoura de cabelo, curvas, nas extremidades, do I. dos Cegos, duzia	120\$000
Escova para vassourão de lustrar chão, n. 2, uma	6\$000
Escova para vassourão de lustrar chão, n. 1, uma	4\$500
Phenosalina marca Navio, em latas de um litro, lata	4\$000

"ATA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA, REALIZADA ÀS 14 HORAS, DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 1932".

Às quatorze horas do dia vinte de setembro de mil novecentos e trinta e dois, na Secretaria da Casa de Detenção, do Distrito Federal, presentes o Sr. diretor, Dr. Olindo Pinto Coelho, o chefe de seção, Sr. Octavio Pestana de Aguiar, e o representante da firma Fontes Garcia & Comp., foi, depois de preenchidas as formalidades do convite, feito por memorandum, aberta a proposta apresentada, na presença dos funcionarios acima referidos e do interessado. Foram convidadas as seguintes firmas: Barbosa Albuquerque & Comp., Santos, Martins & Comp., Soares, Lavrador & Comp., e Fontes Garcia & Comp., sendo que a unica firma que se fez representar foi Fontes Garcia & Comp.

Nada mais havendo para ser tratado, mandou o Sr. diretor, fosse lavrada a ata que assina juntamente com o senhor chefe de seção.

Casa de Detenção do Distrito Federal, 21 de setembro de 1932. — *Olindo Pinto Coelho*, diretor. — *Octavio Pestana de Aguiar*, chefe de seção

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No "Diario Oficial" de 19 do corrente acha-se publicado um edital, pelo qual são convidados diversos proprietarios de prédios a satisfazerem seus debitos, dentro do prazo de 15 dias.

Departamento Nacional de Saúde Pública

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Prorroga o prazo de inscrição para exame dos dentistas práticos

Em nome do Sr. diretor geral, faço público, para conhecimento dos interessados, que foi prorrogado até 30 de novembro proximo futuro, o prazo de inscrição para os exames de dentistas práticos a que se refere o decreto numero 21.073, de 22 de fevereiro de 1932.

Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, 26 de setembro de 1932. — *Carlos de Castro*, pelo 2º oficial. Visto. — O inspetor interino, (Assinatura ilegível).

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

DIVISÃO DO MATERIAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A VENDA DE FERRO VELHO

1 — Chama-se a atenção dos interessados para o edital datado de 12 do corrente mês, publicado á pagina numero 17.260, de 13 também do corrente.

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 14 de setembro de 1932. — *Bemvindo Taques Horta*, capitão-tenente, chefe da divisão.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Geral de Expediente

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE SETE VAGAS DE TERCEIROS OFICIAIS

De ordem do Sr. presidente, faço público que foram deferidos os requerimento de Gabriel Lopes Ferraz, Antonio Luis Baronto e José Luis Mexias, pedindo inscrição no concurso.

Diretoria Geral de Expediente, 27 de setembro de 1932. — *Francisco Mendes*, secretário.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PEDIDO DE PREÇOS N. 15

(Transferencia e reprodução retificada)

De ordem da diretoria, faço público que, ás 15 horas do dia 6 de outubro proximo, na Inspetoria Administrativa de Materiais desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado á vista, na Inspetoria do Tesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas serão apresentadas em duas vias, no dia e hora acima citados, datadas, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, avendo as primeiras vias vir seladas com estampilha federal de mil réis por folha.

II — Serão entregues em envoltorios fechados e lacrados, com a declaração, por fóra do nome do proponente e número do pedido de preços, envoltorios que serão acompanhados, em separado, do certificado do registro, préviamente feito nesta Inspetoria Administrativa de Materiais, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coléta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial, com a declaração de estar a sua firma ou contrato comercial ali registrado. As sociedades anonimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$000, feita na Inspetoria do Tesouro desta Estrada, até ás 14 horas do dia anterior ao da apresentação

das propostas, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida federal, para a garantia de sua proposta.

IV — Os envoltorios serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, a proposta de todos os outros, em presença do presidente, que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará o pedido sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VIII — Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta, a parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular o pedido, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ela ou qualquer outra, bem como ao produto de industrial nacional, em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O material será entregue até 30 de novembro do corrente ano, observado o seguinte:

a) a entrega do material, que não tiver de ser importado, será feita no 1º ou 2º Almoarifado da Inspetoria Administrativa de Materiais, estação Marítima, correndo todas as despesas, até ali, por conta do fornecedor;

b) o material a importar será consignado diretamente a esta estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na fórmula da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declararão expressamente "material a importar".

A falta desta declaração na respectiva proposta importará na condição de entrega do material na Inspetoria Administrativa de Materiais, de acôrdo com a alínea a.

No caso do material importado livre de direitos ser rejeitado, a firma fornecedora ficará responsabilizada, junto á Alfandega, pelo pagamento dos direitos respectivos;

c) o material a importar, que tiver similar na produção nacional, registrado no Ministerio da Fazenda, em condições de competir com o estrangeiro e que satisfaça ás exigências do Caderno de Encargos, não poderá ser despachado livre de direitos e taxas aduaneiras; os preços respectivos compreenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, a quem competirá o despacho do material, entregando-o á Estrada, completamente desembaraçado de todas as despesas de Alfandega e Cais do Porto;

d) todo o material importado de acôrdo com a alínea b, será entregue nos vagões da Estrada no Cais do porto, não se responsabilizando a Estrada, em qualquer hipótese, pelo pagamento de qualquer taxa, armazenagem ou outra despesa que porventura tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Portos. A Estrada limitar-se-á a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria antecipação e a providenciar o despacho do material junto á Alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos;

e) no caso de haver material de fabricação nacional, os proponentes deverão destacá-los em suas propostas.

XIII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 10 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importância do material a fornecer. Esta caução será efetuada no prazo de tres dias uteis, a contar da data do convite por escrito expedido pela Inspetoria Administrativa de Materiais. A falta da caução nesse prazo sujeitará o fornecedor á perda da caução de que trata a clausula III.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juizo da administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a clausula XIII, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos, e, na reincidência, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A Estrada reserva-se o direito de anular este pedido, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpelação judicial ou extra-judicial.

Número de ordem — Material — Unidade

Peças para caminhão "Ford", modelo A (cat. U1.932):

1. Peça A-14.300-B, cabo de acumulador do motor, uma.
2. Peça A-14.301, cabo de acumulador de chassis, uma.
3. Peça A-14.302, cabo das bobinas do distribuidor, uma.
4. Peça A-14.305, fio da caixa de ligação á bobina, uma.

5. Peça A-20.943, parafuso do cabo terra, uma.
6. Peça A-21.741, porca do parafuso do cabo terra, uma.
7. Peça A-14.406-A, fio da caixa de ligação de junta, uma.
8. Peça A-14.403-AR, fio dos faróis, uma.
9. Peça A-20.729, parafuso terminal do acumulador, uma.
10. Peça A-20.709-S 16, porca do parafuso terminal do acumulador, uma.
11. Peça A-12.000, bobina completa, uma.
12. Peça A-12.300, condensador, uma.
13. Peça A-12.405, velas, uma.
14. Peça A-12.172, parafuso de contato do platinado, um.
15. Peça A-12.162, braço do platinado, completo, uma.
16. Peça A-5.310, mola dianteira, completa, uma.
17. Peça A-9.240-B, cano de filtro do carburador, uma.
18. Peça A-10.000-B, gerador completo, uma.
19. Peça A-13.040-AR, porta do farol, completa, uma.
20. Peça A-8.250-AR, conexão de entrada da daga, uma.
21. Peça A-2.260-B, mangueira de entrada daga, uma.
22. Peça A-8.286, mangueira de saída do radiador, uma.
23. Peça A-8.620, correia do ventilador, uma.
24. Peça A-11.375-C, mola do motor de arranque, uma.
25. Peça A-17.052-A, bomba para encher pneumaticos, uma.
26. Lampada de um polo, para farol, uma.
27. Lampada de dois polos, para farol, uma.
28. Rebites para lona de freio de pé, duzia.
29. Lona metalica para freio de mão, jogo.
30. Lona metalica para freio de pé, jogo.
31. Oleo para motor, tipo I, filtrado, litro.
32. Graxa mineral leve, para lubrificação, quilo.
33. Pneumatico de 30 x 5, um.
34. Camara de ar, de 30 x 5, uma.

Peças para caminhão "Chevrolet" de seis cilindros

35. Lona metalica para freio de pé, metro.
 36. Juntas de tampão, uma.
 37. Saco-rodaz, um.
 38. Disco para embreagem, com rebites, par.
 39. Lona metalica para freio de mão, metro.
 40. Graxa "Simoniz", lata.
 41. Pneumatico, de 32 x 6, um.
 42. Pneumatico, de 21 x 4,50, um.
 43. Camara de ar, de 30 x 6, uma.
 44. Camara de ar, de 21 x 4,50, uma
 - Corrente reforçada, de:
 45. 32 x 6, par.
 46. 30 x 5, par.
 47. 40 x 4, par.
 48. Pino para manga de eixo dianteiro "Chevrolet", um.
 49. Roulement de sector, um.
- Inspetoria Administrativa de Materiais, 27 de setembro de 1932. — *Nestor de Carvalho*, pele-inspetor.

MINISTERIO DA GUERRA

Diretoria de Intendencia da Guerra

Pelo presente edital ficam intimados a se apresentarem a esta diretoria o capitão de administração Olegario de Oliveira Marcondes e o 2º tenente contador comissionado Antonio de Araujo Figueiredo, dentro do prazo de 8 dias, a contar da data de sua publicação no "Diário Oficial", sob pena de serem considerados desertores, na forma estabelecida no artigo 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acôrdo com o artigo 255, e seus numeros, do Código de Justiça Militar.

Capital Federal, 22 de setembro de 1932. — Coronel *Francisco de Paula Faria Junior*.

Decimo Regimento de Infantaria

Pelo presente edital está sendo chamado a se apresentar neste regimento, o primeiro tenente Creso Moutinho da Costa, dentro do prazo de oito dias, a contar de hoje, vinte e dois do corrente, sob pena de ser processado de conformidade com o artigo 255, do Código de Justiça Militar e considerado desertor de acôrdo com o artigo 117, do Código Penal Militar. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, lavrou-se o presente edital que será afixado nos principais pontos desta cidade e publicado no *Diário Oficial* e no *Minas Gerais*.

Estacionamento do 10º Regimento de Infantaria em Manacá, 22 de setembro de 1932. — José Antonio de San'Ana Medeiros, capitão sub-contador, respondendo pelo comando.

Primeira Circunscrição de Recrutamento

Para que possam ser incluídos nas listas que a chefia desta Circunscrição oportunamente deverá enviar ao Juiz Eleitoral afim de serem qualificados "ex-officio", são convidados todos os reservistas de 1ª categoria do Exército, residentes no territorio do Distrito Federal, a comparecer a esta sede, á Avenida Pedro II (junto á Quinta da Boa Vista), para ficarem assim constatadas as suas atuais residencias, conforme dispõem as instruções para o novo alistamento eleitoral.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1932. — *Demócrito Barbosa*, coronel chefe da "C. R.

Escola de Aviação Militar

PAGADORIA

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do senhor coronel presidente do Conselho de Administração desta Escola, faço publico a quem interessar que, ás 13 horas do dia 13 de outubro de 1932, na secretaria da Escola de

Aviação Militar, no Campo dos Afonsos, serão recebidas e abertas propostas para a construção de instalações sanitárias e modificações nos pavilhões destinados a alojamentos das esquadilhas, no edifício do Quartel da Escola de Aviação Militar, de acôrdo com as especificações que acompanham o presente edital.

Para outros esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se diariamente, das 8 às 11 e das 13 às 16 horas, ao senhor capitão fiscal administrativo da Escola.

Campo dos Afonsos, 26 de setembro de 1932. — O almoxarife-pagor, Manoel de Almeida Stuck, capitão intendente.

PAGADORIA

Detalhes e especificações para a construção de instalações sanitárias e modificações nos pavilhões destinados a alojamentos das esquadilhas no edifício do Quartel da Escola de Aviação Militar Campos dos Afonsos.

I

A concorrência apresentada versará sobre o preço total e será aceita a proposta que apresentando tecnicamente melhores características seja a mais barata.

II

O contratante se obriga a cumprir rigorosamente o ajuste que fôr feito, a obedecer ao projeto, especificações e determinações do engenheiro fiscal ou comissão fiscalizadora.

III

Na entrega da proposta os concorrentes expedirão o recibo passado pelo tesoureiro da E. Av. M., da caução de cinco contos de réis.

Esta caução será elevada a vinte contos, caso a proposta seja aceita.

IV

Perderá a caução de cinco contos de réis, o concorrente cuja proposta fôr aceita e que chamado a assinar o ajuste não o fizer no prazo de cinco dias. A caução de vinte contos será restituída 180 dias depois da recebida a respectiva obra, sendo durante este tempo o contratante responsável pelos danos e avarias resultantes da má qualidade do material ou imperfeita execução da mão de obra. Si o contratante não obedecer a notificação da E. Av. M. no prazo de cinco dias, para fazer aqueles reparos, serão feitos os referidos trabalhos pela E. Av. M. por conta do contratante e as despesas serão abatidas da caução.

V

Correrão por conta do contratante todas as despesas do selo federal, multas, transportes, andaimes, tapumes, fôrmas, escoras e acidentes pessoais.

VI

As propostas serão recebidas às 10 horas do dia 30 de setembro proximo vindouro e julgadas por uma comissão composta do comandante da escola, como presidente e dois oficiais designados pelo Conselho de Administração.

VII

O contratante, obriga-se a iniciar as obras cinco dias depois de assinado o ajuste e a terminá-las dentro do prazo máximo de 120 dias depois.

VIII

Os trabalhos serão executados das 7 às 16 horas nos dias uteis.

Todo o trabalho feito fóra dessas horas ou dias, ou que fôr mal executado ou feito com material de má qualidade será desmanchado, a juizo do engenheiro fiscal sem que o contratante tenha direito a qualquer indenização, ficando sujeito á multa de 200\$ por dia que exceder ao prazo marcado para a conclusão das obras.

IX

O serviço será fiscalizado independentemente de qualquer órgão que possa ser destacado pela diretoria competente, por uma comissão para tal fim expressamente designada pelo Conselho de Administração da Escola e auxiliada pelo pessoal necessario. Cabe á comissão fiscalizadora examinar e aprovar todos os detalhes para execução dos trabalhos e julgar as qualidades do material a empregar e os do pessoal operario.

X

As obras serão dirigidas pelo contratante ou por pessoa idonea por ele designada ficando este obrigado a dispensar os operarios ou encarregados de serviço que a comissão fiscalizadora reconhecer inhabeis ou insubordinados.

XI

O comandante da Escola de Aviação Militar poderá rescindir o ajuste feito, nos seguintes casos:

- a) quando forem infringidas duas ou mais clausulas;
- b) no caso de duas multas por infração da mesma clausula;
- c) no caso de ser cometida alguma fraude.

A rescisão do contrato acarreta perda da caução.

XII

No caso de infração de qualquer clausula o contratante pagará a multa de 200\$ (duzentos mil réis) e o dobro no caso de reincidencia.

XIII

A interrupção dos trabalhos por mais de cinco dias consecutivos, inclusive os domingos e feriados, sem ser por motivo de força maior, verificada e aceita pela comissão fiscalizadora, fará o contratante incorrer na multa de 3 % (tres por cento) sobre o valor do ajuste, multa que será de 6 % (seis) sobre o mesmo no caso da interrupção exceder de quinze dias.

XIV

Os motivos de força maior serão julgados pelo comandante da Escola de Aviação Militar.

XV

Os casos omissos ou quaisquer duvidas que possam surgir, serão resolvidas em ultima instancia pelo Conselho da E. Av. M.

XVI

O contratante se obriga a retirar e substituir no prazo de 24 horas todo o material que a comissão fiscalizadora verificar não ser da qualidade, ainda que já esteja empregado na obra e que por ter escapado ao exame na ocasião do seu recebimento sob pena de multa de 200\$ por dia que exceder ao prazo marcado para a retirada referida.

XVII

O contratante deverá obedecer aos preceitos do regulamento de construções e ao caderno de encargos da Prefeitura do Distrito Federal, com as modificações feitas pelo Serviço de Engenharia da Diretoria de Aviação.

XVIII

O pagamento será feito em tres prestações: a primeira, no valor de 20 % depois de levantadas as paredes até á altura do primeiro pavimento e assentadas as respectivas lages de concreto, a segunda no valor de 40 % depois de levantadas todas as paredes e assentadas e a cobertura pronta.

XIX

O contratante obriga-se a entregar toda a obra, inclusive canalisação de agua, esgôto, electricidade, etc., segundo os projetos, especificações e detalhes aprovados, tudo em completo estado de limpeza e funcionamento.

XX

Os termos dos presentes detalhes e especificações ficam sujeitos a aprovação superior.

XXI

O comandante da E. Av. M. poderá anular a concorrência sem que os concorrentes tenham direito a qualquer indenização.

XXII

Obriga-se o contratante a executar com a maior solidez e perfeição, empregando material de primeira e pessoal idoneo, as obras contratadas de acôrdo com o projeto, especificações, detalhes e indicações da Comissão Fiscalizadora.

XXIII

O contratante será o responsável por qualquer engano de alinhamento ou outro qualquer, correndo por sua conta a demolição e respectiva reconstrução, dos trabalhos julgados imperfeitos pela Comissão Fiscalizadora.

ESPECIFICAÇÕES

1º Capitulo — Considerações gerais

A) O projeto a ser executado consta das seguintes plantas:

- 1) Planta de conjunto;
- 2) Fachada;
- 3) Corte;
- 4) Planta do andar terreo, com detalhes dos lavatorios, e mictorios.
- 5) Planta do 1º andar;
- 6) Detalhe dos lavatorios, mictorios e esquadrias.

Todas estas plantas serão assinadas por ambas as partes contratantes, e ficarão fazendo parte integrante do contrato. Toda e qualquer modificação no projeto só terá valor depois de devidamente aprovada por escrito pelo coman-

do da Escola. Para todos os efeitos das-
tas especificações serão designados o
comando da Escola ou delegado seu, e a
firma construtora, respectivamente o co-
mando e o construtor.

b) Instalações gerais da obra: Fica-
rão a cargo exclusivo do construtor, to-
das as instalações e despesas prelimina-
res da obra.

c) Excavações e escoramentos: As ex-
cavações para as cavas de fundação se-
rão feitas pelo construtor, com todo o
cuidado de forma a não prejudicarem a
estabilidade do prédio existente. A re-
tirada do local da obra de todo o entu-
lho excedente das cavas das fundações
será feita por conta do construtor.

d) nivelamento e preparo do terreno
— O preparo do terreno e locação da
obra serão feitos de acordo com as plan-
tas assinadas. O construtor será respon-
sável por qualquer engano de alinha-
mento ou nível, correndo por sua ex-
clusiva conta o desmancho e a recons-
trução dos serviços, de modo a se man-
terem dentro dos dados do projeto.

2º Capítulo — Concretos:

Todo o concreto empregado no cons-
trução deverá ser cuidadosamente prepa-
rado. Os traços serão determinados con-
forme o caso, de modo a se obter a re-
sistência necessária, a quantidade de ci-
mento a empregar será conforme o traço
seguinte:

N. 1 — No traço 1:2, 5:3,5 cimento
areia e pedra britada; 310 ks. cimento
por m3 de concreto pronto.

N. 2 — No traço 1:3:6 cimento,
areia e pedra britada, 200 ks. de cimen-
to por m3 de concreto pronto.

Depois de reparado e misturado deve
ser o concreto imediatamente colocado
nas formas, de modo a não começar a
pegar antes disso. A massa será socada
e trabalhada por ferramentas apropria-
das a este fim até ter saído todo o ar,
ocupando o concreto os respectivos es-
paços por completo.

a) simples — 1º) Toda a superfície
ocupada pelos pavimentos terrosos le-
vará uma camada de concreto com 0,10
de espessura no traço n. 2. 2º) As cal-
çadas, áreas indicadas no projeto, serão
em concreto também com 0,08m de es-
pessura e no traço n. 2.

b) armado — O ferro, antes de ser
empregado, será limpo de sujo, graxa,
ferrugem solta. Será tomado todo o cui-
dado de modo a se obter as formas de-
terminadas nos respectivos desenhos e a
posição no lugar certo que será conse-
rvado por meios de ferros de montagem
e distribuição, ligados aos ferros de carga
por arame n. 28. Todos os moldes e es-
coramentos serão feitos com o máximo
cuidado, afim de se conseguir os níveis,
posições e formas certas. Terão as di-
mensões necessárias para suportarem
com segurança as cargas de concreto e
as acidentais. A retirada dos moldes não
será permitida antes de 7 (sete) dias in-
teiros para os dos laterais dos pilares
e vigas, 21 (vinte e um) dias inteiros
para lages dos tetos, 28 (vinte e oito)
dias inteiros para as escoras e vigas.
Será calculado o concreto armado para
as sobre-cargas abaixo indicadas, tornan-
do-se por base o seguinte peso próprio
dos materiais:

Concreto armado, 2.400 por m3.

Alvenaria de tijolo, 1.600 por m3.

Concreto simples, 2.200 por m3.

Pavimentação de madeira, 50 por m2.

Pavimentação de ladrilho, 60 por m2.

Revestimento de tetos, 25 por m2.

As taxas admitidas para as tensões
elásticas são as seguintes:

A tração e compressão do ferro, 1.200
por cm2.

Concreto e compressão por flexão
ks. por cm2.

Aderência entre ferro e concreto, 5 ks.
(flexão por força normal, em lages de
0,10 e mais de espessura, 50 ks. por cm2.

Em lages de menos de 0,10, 45 ks. por
cm2.

Em vigas nos vãos, 50 kg por cm2.

Em vigas sobre apoios, 60 kg por cm2.

Em pilares, 45 kg. cm2.

A compressão em pilares, 40 kg. por
cm2.

A cisalhamento, 4 kg. por cm2.

A torsão, 4 kg. por cm2.

As sobre-cargas a serem admitidas no
cálculo do concreto armado:

Pisos do 1º andar, 350 kg. por m2.

1º) As fundações poderão ser em
concreto armado, em sapata contínua, si
o construtor assim julgar conveniente;
o traço será o do n. 1.

2º) Os pisos do andar superior serão
constituídos por uma lage de concreto
armado e cintas sobre as paredes com
as espessuras determinadas pelo cálculo,
o traço será o do n. 1.

3º) As varandas serão rebaixadas pelo
menos 0,05 m abaixo do nível dos res-
pectivos pisos, depois de prontos.

4º) Identicamente os compartimentos
sanitários do andar superior se rebaix-
ados do nível comum, afim de poder
esconder os encanamentos de esgotos e
outros mais. Os pisos dos chuveiros se-
rão no mínimo, 5cm. mais baixos que
os dos lavatórios.

5º) Todas as vergas das portas e ja-
nelas serão em concreto armado, di-
mensionadas de acordo com os vãos e
no traço n. 1.

6º) O forro do andar superior será
feito com lages de concreto armado.

7º) As lages dos forros do 1º andar
serão isoladas por meio de uma camada
de tijolos furados de 10 x 10, imbuti-
dos no concreto armado.

3º capítulo: Alvenarias:

As alvenarias serão executadas bem
no alinhamento, de acordo com os me-
conhecidos, tendo as juntas em nível, e
prumo, não podendo as mesmas ter es-
pessura superior a 0,012. Os tijolos
devem ser bem molhados antes de sua
colocação. Nas fachadas todas as sa-
liências de mais de 3 cm. serão executa-
das em alvenaria de tijolo, quando nas
paredes, e em concreto armado quando
no prolongamento das lages. Serão co-
locados nas alvenarias tacos de madeira
de lei, pixados, para a fixação das es-
quadrias em tamanhos e número adequa-
dos ao caso. Não será permitido o em-
prego de argamassa feita no dia ante-
rior ao de sua aplicação.

A) de 0,022 de espessura; todas as
paredes indicadas no projeto com esta
espessura, serão construídas com tijolos
furados ou massiços, a critério do cons-
trutor. o traço para esta alvenaria será
de 1:8 cimento e saibro.

B) de 0,010 ou 0,015, de espessura; to-
das as paredes indicadas nos projetos
com estas espessuras, serão construídas
com tijolo comum, o traço será de 1:6,
cimento e saibro.

4º capítulo: Cobertura:

Será de telha francesa, de acordo com
o restante do edifício do quartel.

5º capítulo: Esquadrias de madeira

As esquadrias de madeira serão de ce-
dro ou sucupira de 1ª e idênticas às exis-
tentes. A madeira deverá estar seca ao
ser aplicada na confecção da esquadria,
devendo para isso ser cortada e engra-
dada algum tempo antes de sua aplica-
ção na obra. Os marcos serão de sucu-
pira ou peroba de Campos.

6º capítulo: Ferragens

Serão idênticas às existentes.

7º capítulo: Estucamentos

Os revestimentos serão executados,
com todo o cuidado de modo a se conse-
guir superfícies bem planas, alinhadas e
aprumadas, e serão idênticos aos exis-
tentes.

8º capítulo: Pavimentação de madeira

Será reconstruída nos lugares em que
forem avariadas em consequência de
modificação, bem como completados os
assoalhos do primeiro pavimento nos lu-
gares das paredes a demolir e substitui-
dos os ladrilhos por assoalho.

9º capítulo: Ladrilhamentos e azuleja- mentos

As pavimentações dos pisos dos com-
partimentos sanitários serão executados
com ladrilhos hidráulicos a escolha do
comando, até ao preço de 18\$000, colo-
cados. Todas as paredes dos comparti-
mentos sanitários serão revestidos com
azulejos nacionais, brancos, de primeira
qualidade, até a altura de 1m,50 metros,
com friso terminal. A terminação dos
azulejos com os pisos serão em calhas
de azulejos, bem como todas as arestas
externas verticais que levarão calhas
convexas. Será prevista uma saboneteira
embutida para cada chuveiro.

10º capítulo: Cimentados

A área entre os alojamentos e os pa-
vilhões sanitários, e a calçada do pavi-
mento terreo, serão cimentados com ar-
gamassa de cimento e areia no traço de
1 para 3.

11º capítulo: Serralheria

As janelas externas deverão receber
grades de ferro iguais às existentes.
Dois portões de ferro serão feitos no
muro dos fundos.

As escadas de ferro existentes serão
revestidas de concreto.

12º capítulo: Vidros

Simplex — Os vidros serão lisos, bran-
cos, de duas grossuras e ingleses, deven-
do ser foscos nos compartimentos sani-
tários.

13º capítulo: Pinturas

Serão feitas com todo o cuidado por
profissionais de 1ª ordem. Cada demão
a óleo tem de secar, antes de ser aplica-
da outra demão, sendo cada demão bem
lixada, afim de obter uma superfície lisa
e isenta de impressões de brocha. As
cores serão escolhidas pelo comando.
Serão empregados óleos de linhaça Blun-
del Spencer, legítimo e água raz Pratts.

a) a óleo:

1º, todas as serralherias levarão uma
demão de zarcão e uma de tinta a óleo;

2º, as novas esquadrias de madeira
interna e externas, bem como alizares,
marcos e aduelas, levarão uma demão de
aparelhos preparados com alvaiade de
zinc, lixamento entre as demãos de tin-
ta a óleo.

b) a cóia: todas as paredes internas, inclusive as existentes, que serão raspadas, levarão pintura a cóia (côr a escolha do comando) até a altura das portas, onde será corrido um listão mais carregado.

c) caiações: todos os tetos e as partes das paredes inclusive as existentes até a altura das portas, serão caiadas com três demãos de pintura a cal.

14º capítulo: Instalações:

a) água: serão executadas todas as instalações de água fria para todos os aparelhos indicados nas plantas, em tubos de ferro galvanizado, desde a ligação com o ramal externo, devendo ser previstas duas tomadas de água para filtro em cada andar, haverá duas caixas de concreto de 5.000 litros cada uma, localizadas no último fôrro e qua farão a distribuição geral por meio de 4 ramais, um para cada andar de sanitários, em tubos de 1½", sendo a distribuição para os chuveiros em tubos de 2", com derivações de ¾". O tubo de alimentação da caixa d'água, será em ferro galvanizado com 2". As derivações para os lavatórios, mictórios e caixas dos WW. CC. serão em 1½", sendo de ferro com 2" e ¾".

b) esgotos: as ligações dos aparelhos sanitários com as canalizações gerais de esgotos poderão ser em chumbo com espessura reforçada. Deverá ser previsto um ramal de manilhas de 6", até a vala que passa nos fundos, onde pouco antes serão construídas duas fossas sanitárias com a capacidade para 250 pessoas cada uma e independentes, as quais receberão unicamente os despejos dos WW. CC. Os demais aparelhos terão saída independente para a mesma vala.

c) luz: a instalação constará, do seguinte:

4 quadros de marmore, um em cada andar;

48 centros de 150 watts;

15 tomadas de 150 watts;

28 interruptores;

10 arandelas.

A instalação será feita em tubos Sprague, embutidos nas lajes e paredes.

15º capítulo: Aparelhos:

a) mictórios: serão de louça, nacionais, de parede, a escolha do comando.

b) lavatórios: serão todos em ferro esmaltados, nacionais, a escolha do comando, exceto os dos oficiais e sargentos, que serão de louça de 22 x 16, nacionais e terão um chuveiro e uma torneira.

Metade dos lavatórios dos soldados terão chuveiro.

c) WW. CC.: serão nacionais, sifonados, tipo Santos, de primeira qualidade, levando nos locais de praças, caixas de descarga de ferro fundido e nos locais de sargentos e oficiais, de ferro esmaltado. Todos os tampos serão simples, envernizados, exceto os dos oficiais e sargentos, os quais serão duplos e laqueados.

d) chuveiros: no pavimento térreo, serão de cobre de 12", exceto os dos oficiais e sargentos, os quais serão niquelados, de 12".

e) torneiras e registros aparentes: serão todos niquelados.

f) de iluminação: serão escolhidos pelo comando e assentes e fornecidos pelo construtor.

15º bis, capítulo: Reconstruções:

No edifício velho serão feitas as demolições e reconstruções constantes dos

projéto. Bem como a pintura geral das paredes a cóia e dos tetos e esquadrias dos alojamentos.

Uma varanda de 1,50 metros circundará o edifício velho conforme o projéto de conjunto.

16º capítulo — Entrega do predio:

As obras serão entregues depois de completamente arrematadas com todas as instalações de luz, telefones, água, esgotos, águas pluviais, aparelhos sanitários, ferragens, tudo em perfeito estado de funcionamento. Os ladrilhos, azulejos, vidros e marmores completamente limpos.

17º capítulo — Materiais de construção:

Água: Só será empregada a água proveniente da canalização da escola, sendo expressamente proibido o uso de água do sub-solo.

Areia: A areia para argamassa será limpa deverá ser silicosa, granular, angulosa, isenta de barro, materiais orgânicos e não salgada. Para revestimentos finos a areia deverá ser lavada o número de vezes necessário á sua purificação e peneirada no grão que fôr determinado.

Pedra britada: Deverá ser angulosa, constituída de pequenos pedaços de granito ou gneiss e só empregada quando limpa de terra, pó de pedreira. A que se destinar a trabalhos de concreto armado será bem lavada antes do seu emprego, caso seja necessário. O seu tamanho não excederá a 5 cms. em qualquer sentido para a camada geral de concreto, fundações, etc.

Nos trabalhos de concreto armado a pedra deverá passar em anéis de diâmetro de 3 cms. em qualquer sentido.

Pedra de alvenaria: Deverá esta pedra ser dura, sem fendas, isenta de terra e sem vestígios de decomposição, deverá sempre apresentar leito e sobre leito, sendo os paramentos em esquadria aproximada com este.

Cal: A cal será extinta na obra, empregando-se cal virgem em pedra, completamente queimada, isenta de qualquer impureza, ou será de Cabo Frio.

Cimento Portland: Será empregado o cimento de pega normal de 1ª qualidade, de marcas reputadas, tais como: Dycrooff, Cavallo Preto, Norden e outros aprovados pela fiscalização. Poderá, a critério da comissão fiscalizadora, ser empregado o cimento nacional Perús.

Tijolos: Os tijolos serão das melhores marcas que vem ao mercado, exclusão dos fabricantes nas proximidades do mar, bem cosidos, requeimados, leves, duros, sonoros e não vitrificados. A pasta será homogênea, isenta de fragmentos calcários ou quaisquer outros corpos. As suas dimensões serão as habituais na praça, sendo as suas faces, sem fendas nem arestas vivas. A fratura deve ser plana, apresentar grão fino e de cor uniforme, e sem manchas. Imerso n'água durante 24 horas, o volume d'água absorvido não excederá 1/5 do volume próprio. O coeficiente de rutura á compressão não deverá ser inferior a 4 quilos por centímetro quadrado.

Argamassa: A dosagem das argamassas será fielmente observada. Serão sem-

pre fabricadas em locais do sol e das chuvas. A mistura dos diversos elementos componentes será feita a seco e dosada em volume. Serão preparados em quantidade de acordo com a necessidade diária de modo a evitar que haja começo de endurecimento antes de serem empregadas, sendo retiradas do amassadouro as que no fim do dia não tiverem aplicação.

Madeiras: Toda a madeira empregada será de boa qualidade e de acordo com as especificações. A qualidade, dimensões e aparelho serão especificados no artigo competente. A madeira para andaimes poderá ser servida, e de qualidade inferior, mas deverá ter as dimensões necessárias ao fim a que se destina.

Ferro e aço: Todo o ferro forjado será de 1ª qualidade, bem fabricado, macio, não quebradiço, maleável a quente e a frio. O ferro fundido será resistente, compacto e homogêneo, isento de fendas, falhas, bolhas ou areias, fácil de trabalhar com buril ou com linha e compressível com o martelo. Na fratura apresentará grão cinzento sem esgarçamentos. Na obra será perfeitamente moldado, limpo de rebarbas. O aço doce a ser empregado nos trabalhos de concreto armado, deverá ser do 1ª qualidade, não quebradiço, sem fendas esgarçamentos, bolhas ou outros defeitos. As varas deverão se curvar a frio sobre um rebite de diâmetro igual ao da barra em um ângulo de 180º sem apresentar o menor fendilhamento, o que deverá ser rigorosamente observado. Deverão elas ter o comprimento necessário até 11,60.

As barras poderão se apresentar levemente oxidadas, devendo, porém, estarem limpas e livres de graxa ou outra qualquer impureza ou pintura.

Tintas, oleos, cola e essências: Todas as substâncias a empregar nas pinturas serão de 1ª qualidade. O minium ou zinco será óxido de zinco puro. As outras tintas serão de pintura de 1ª qualidade e equivalentes das marcas "Ville Montaigne" aplicados sobre a superfície de um vidro após o seu reparo não deverão apresentar granulações. Poderão ser empregadas tintas já preparadas de marcas reputadamente conhecidas. O óleo de linhaça deverá ser de 1ª qualidade, puro, doce ao paladar, pouco odorante e velho. As colas serão de couro ou gelatina. Para queima dos nós Knottin Varnish de Nobles Hoare ou equivalente.

Vidros: Os vidros para as vidraças serão bem claros sem manchas, bolhas ou vergas, bem desempenados e de espessura uniforme.

Material elétrico: Será ele de 1ª qualidade, obedecendo em tudo as prescrições da Inspetoria de Iluminação. As caixas do quadro de distribuição deverão ser de ferro com portas do mesmo metal. Os quadros serão de marmore 3 cm. ou 4 cm. de espessura. Os interruptores, tomadas de corrente serão de embutir com tampa niquelada, tipo Diamond ou equivalente. As caixas de ferro para os lustres e arandelas serão do mesmo tipo precedente, observadas as prescrições estabelecidas nos arts. 49, 53 e 57 do Código daquela Inspetoria. Nos condutores para canalização serão observados os dizeres dos arts. 18 a 21, para os fios o art. 44 do mesmo Código, devendo ser de 12 para os circuitos gerais e de n. 14 para as derivações.

Grupo Escola

CONTADORIA

Quadro comparativo de propostas apresentadas em 15 de setembro de 1932, relativas ao pedido de preços de 8 do mesmo mês

Mobiliário — Quantidade	Proponentes e preços por unidade				
	A. A. de Queiroz	M. Areal & Comp.	F. M. Bentim	Mario de Souza	A. Cid Lopes & Comp.
Guarda-roupa de peroba, de 2m,0 × 1m,80 × 0m,55, com três corpos independentes e espelho ao centro, iguais aos que existem na reserva dos sargentos, no quartel do Grupo, na Vila Militar, 3 (tres).....	x 530\$000	645\$000	584\$000	650\$000	900\$000

Observações

x — indica preferencia.

Condições que constaram do pedido de preços :

- O mobiliário acima deve ser feito em madeira bem seca, ter bom acabamento e lustro esmerado, responsabilizando-se o proponente pelos defeitos que possa apresentar até o terceiro mês de duração.
- Entrega e recebimento do mesmo na Vila Militar, correndo as despesas de transporte por conta do proponente.
- A cor do verniz será a combinar, depois da presente concorrência.
- Os proponentes poderão examinar, na Vila Militar, o mobiliário padrão.
- Pagamento á vista, em dinheiro ou cheque.
- Prazo para remessa de preços: até o dia 15 deste.
- Prazo para entrega — 12 dias.

Acatonamento no quartel do 1º G. A. P. em São Cristóvão, 15 de setembro de 1932. — *Benedicto Cesar Rodrigues*, capitão contador, almoxarife pagador.

Grupo Escola

CONTADORIA

Quadro comparativo das propostas, relativo ao pedido de preços apresentado em 22 de setembro de 1932

Artigos — Unidade	Quantidade a adquirir	Proponentes e preço por unidade					
		Neves, Barros & Comp. Ltda.	J. Gomes da Silva & Comp.	Ferreira, Seixas & Comp.	J. Cruzeiro & Comp.	Alberto D'Almeida & Comp.	Fontes Garcia & Comp.
Taboa de pinho do Paraná, de 1ª, aparelhada 2 faces, de 4m,90 × 0m,30 × 0m,03, posta na Vila Militar.....	22	x 9\$500	10\$800				
Taboa de pinho do Paraná, de 1ª, aparelhada 2 faces, de 4m,50 × 0m,23 × 0m,01, posta na Vila Militar.....	12	6\$100	x 5\$330				
Taboa de pinho do Paraná, de 1ª, aparelhada 2 faces de 4m,50 × 0m,23 × 0m,002, posta na Vila Militar....	8	x 7\$500	8\$800				
Perna de peroba rosa de 4m. de 3, posta na Vila Militar.....	1	8\$000	x 7\$500				
Prego de 16 × 24, pacote.....	1	—	—	4\$900	5\$200	x 4\$200	4\$500
Prego de 12 × 12, pacote.....	1	—	—	6\$200	6\$200	x 5\$400	5\$500
Lixa para madeira, folhas.....	12	—	—	\$100	x1 \$100	\$100	\$100
Bola da Baía, de 1ª, quilo.....	1	—	—	3\$800	x 3\$500	—	4\$500
Obra-obra de 2", com parafusos, par.....	24	—	—	x \$500	\$680	\$700	\$600
Encaixadura para armário, com espelho.....	6	—	—	x 2\$600	2\$900	2\$900	2\$900
Reche de 2 1/2".....	12	—	—	1\$200	x \$600	\$800	\$800

Observações

O sinal x indica preferencia. O sinal x1 indica desempate pela sorte.

Acatonamento no quartel do 1º Grupo de Artilharia Pesada, em S. Cristóvão, 23 de setembro de 1932. — *Benedicto Cesar Rodrigues*, capitão contador, almoxarife-pagador.

Grupo Escola

CONTADORIA

Quadro comparativo das propostas apresentadas á concorrência realizada em 27 de agosto de 1932

Artigos — Unidades	A adquirir	Preço por unidade			
		V. Furlanetto & Comp.	Antonio Gatto & Comp.	A. Cid. Lopes & Comp.	J. Vicente da Costa
Marmore branco estrangeiro de 1ª qualidade, metro quadrado.	20 pedras marmore de 2 ^m .50 x 0 ^m .80 x 0 ^m .03 e colocação das mesmas.	175\$000	169\$000	187\$000	180\$000
Marmore escuro estrangeiro de 1ª qualidade, metro quadrado.		—	—	187\$000	
Marmore branco nacional de 1ª qualidade, metro quadrado...		—	—	145\$000	
Marmore escuro (cinza) nacional de 1ª qualidade, metro quadrado.....		x 120\$000	—	145\$000	

Observações

O sinal x indica preferencia.

Não foi tomada em consideração a proposta de Delfim Costa & Comp., por não se achar de acordo com o pedido de preços.

Condições do pedido de preços :

I — Os proponentes deverão oferecer :

Marmore branco estrangeiro de 1ª qualidade, metro quadrado ;

Dito escuro, metro quadrado ;

Marmore branco nacional de 1ª qualidade, metro quadrado ;

Dito escuro (cinza), metro quadrado.

II — Uma vez recebidas as propostas, será feita a escolha do marmore, cuja amostra será pedida pela Grupo.

III — As pedras não deverão apresentar defeitos nem emendas e terão os bordos arredondados e esmerado polimento.

IV — As despesas de transporte e de colocação correrão por conta do proponente, sendo efetuado o pagamento após a aceitação do serviço pelo Grupo, em dinheiro ou em cheque.

V — Terá preferencia, em igualdade de condições, o licitante que oferecer o menor prazo para conclusão do serviço.

VI — Para apresentação da proposta, o licitante fará sua inscrição neste Grupo, segundo as normas em vigor.

VII — As propostas serão dirigidas ao Sr. major presidente do C/A em sobre-carta fechada, até às 18 horas do dia 26 do corrente. A abertura das mesmas ocorrerá no dia seguinte, às 8 horas.

Acantonamento no quartel do 1º Grupo de Artilharia Pesada, em São Cristóvão, 27 de agosto de 1932. — Benedito Cesar Rodrigues, cap.-com., almoxarife-pagador.

SOCIÉDADES ANONIMAS

SOCIÉDADE ANONIMA DE SEGUROS "LLOYD ATLANTICO"

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 30 DE SETEMBRO CORRENTE

Srs. acionistas — Cumprindo as determinações do artigo 14, § 4º, dos estatutos, a diretoria da Sociedade Anonima de Seguros Lloyd Atlantico vem submeter á vossa apreciação o presente relatório das operações efetuadas durante o ano social encerrado em 30 de junho do corrente ano.

RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS

Durante o exercicio citado, as responsabilidades assumidas elevaram-se á soma de 154.084:626\$907, sendo:

No ramo terrestre..... 114.621:481\$854
No ramo de transportes..... 39.463:145\$053

PREMIOS

No mesmo periodo, os premios se elevaram á soma de 433:870\$051, sendo:

No ramo terrestre..... 247:488\$471
No ramo de transportes..... 186:381\$580

RESEGUROS

Como medida de previdencia e em obediencia aos preceitos legais e mesmo aos de ordem tecnica, dividimos com

as nossas colegas as nossas responsabilidades, cedendo-lhes um total de 13.021:294\$, pagando ás mesmas de premios, a quantia de 38:931\$650.

SINIESTROS PAGOS

Durante o exercicio aqui relatado, foram pagos sinistros na importancia liquida de 95:190\$690, sendo:

No ramo terrestre..... 60:104\$590
No ramo de transporte..... 35:086\$100

TRANSFERENCIA DE AÇÕES

Foram lavrados durante o ano oito termos de transferencia, a saber:

100 ações em 1 termo por caução.
75 ações em 4 termos por venda.
10 ações em 3 termos por alvará.

AGENTES E REPRESENTANTES

Pelos esforços empregados nas funções que lhes foram confiadas, consignamos aqui os nossos agradecimentos aos nossos agentes e representantes fóra da sede.

FUNCIONARIOS E CORRETORES

Louvamos os nossos funcionarios e corretores da sociedade, pela dedicacão e competencia com que têm desempenhado os seus encargos.

ELEIÇÕES

Por terminação de mandato, temos que proceder á eleição da diretoria para o triênio a findar-se em 1935, bem como dos novos membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício a terminar em 30 de junho de 1933.

São estas as informações que nos cumpre dar-vos, ficando ainda esta diretoria á vossa inteira disposição para quaisquer outros informes que julgardes necessários.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — Cumprindo as atribuições que nos competem pela legislação vigente, o conselho fiscal da Sociedade Anonima de Seguros Lloyd Atlantico, procedeu ao exame minucioso do balanço e contas relativas ao exercício findo em 30 de junho do corrente ano, tendo verificado a sua perfeita exatidão, tudo conferindo com a escrita e comprovado pelos necessários documentos, é de parecer que sejam aprovadas essas contas, bem como todos os atos praticados pela diretoria durante o referido exercício.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1932. — Dr. Carlos da Rocha Faria. — E. Vella. — José Ortigão.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1932

Ativo

Acionistas.	3.000:000\$000	
Deposito no Tesouro Federal..	200:000\$000	
Caução da diretoria.	32:000\$000	232:000\$000
Imoveis.	796:827\$100	
Caixa.	775\$699	
Titulos de renda.	144:650\$000	
Material e impressos.	22:564\$830	
Mobiliario.	8:074\$650	
Depositos.	30\$000	
Organização e instalação.	1\$000	
Alugueis a receber.	10:000\$000	
Juros a receber.	5:000\$000	15:000\$000
Efeitos a receber.	4:766\$200	
Impostos a receber.	133\$300	4:900\$000

Contas correntes:

Depositos em Bancos.	977:352\$480	
Resarcimentos.	262:427\$480	
Diversos.	86:528\$516	1.326:308\$476

Segurados c/premios.	153:404\$510	1.479:712\$336
Seguros terrestres.	6:635\$045	
Seguros marítimos.	10:934\$100	
Seguros ferroviarios.	1:422\$300	18:991\$445
		5.723:527\$710

Passivo

Capital.	5.000:000\$000	
Apolices depositadas.	200:000\$000	
Deposito da diretoria.	32:000\$000	232:000\$000
Deposito de garantia.	25:000\$000	
Juros a decorrer.	47:986\$380	
Impostos a pagar.	11:631\$300	
Resseguros a pagar.	4:073\$700	
Comissões a pagar.	1:846\$900	17:551\$900
Reserva de contingencia.	166:360\$030	
Reserva tecnica para os riscos assumidos.	170:117\$430	
Reserva para sinistros.	40:000\$000	376:477\$460
Lucros em suspenso.		24:511\$970
		5.723:527\$710

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932. — João Augusto Alves. — João Carneiro d'Almeida. — Pedro de Figueiredo, diretores. — João E. Barcellos, contador.

LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1932

... Débito

Comissões seguros terrestres..	39:620\$780	
Comissões seguros marítimos.	31:501\$040	
Comissões seguros ferroviarios.	3:501\$100	74:622\$920
Sinistros terrestres.	60:104\$590	
Sinistros marítimos.	32:770\$700	
Sinistros ferroviarios.	2:315\$400	95:190\$690
Resseguros terrestres.	36:328\$750	
Resseguros marítimos.	2:602\$900	38:931\$650
Anulações e restituições.	4:841\$030	
Eventuais.	3:107\$650	
Impostos municipais, federais e estaduais...	17:553\$980	
Alugueis.	8:400\$000	
Propaganda.	8:518\$100	
Livros e impressos.	2:182\$500	
Despesas de viagem e judiciais.....	475\$700	
Honorarios da diretoria, conselho fiscal e advogado.	78:600\$000	
Ordenados de funcionarios e corretores.....	56:900\$000	
Despesas gerais.	36:728\$503	
Reserva tecnica de 1932.....	170:117\$430	
Reserva para sinistros.	40:000\$000	210:117\$430
Lucros em suspenso.		24:511\$970
		660:682\$123

Crédito

Lucros em suspenso de 1931.....	20:967\$372	
Premios seguros terrestres.	247:488\$471	
Premios seguros marítimos....	168:895\$980	
Premios seguros ferroviarios..	17:485\$600	433:870\$051
Rendimento de juros e alugueis.....	135:441\$900	
Resarcimentos ferroviarios.	271\$500	
Reserva tecnica de 1931.....	70:131\$300	
		660:682\$123

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932. — João Augusto Alves. — João Carneiro d'Almeida. — Pedro de Figueiredo, diretores. — João E. Barcellos, contador. (C 5.212 — 27-9-932 — 153\$000).

COMPANHIA DE LATICINIOS PALMIRA

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Atendendo os ditames da lei de Sociedade Anonima, cumpre-nos trazer a vossa presença as contas, balanço geral e parecer do conselho fiscal, sobre os negocios desta Companhia no exercício social encerrado em 30 de junho de 1932, afim de sofrerem a vossa ponderada e competente apreciação.

Não precisamos descrever com todas as circunstancias a respeito do resultado negativo que vimos de apresentar-vos, para com a clareza dos números abaixo, fazerdes um juízo completo das nossas alegações.

Leite exportado

	Litros	
Inutilizados.	8.147	
Condenados.	7.829	
Faltosos.	103.108	
Bom.	2.421.651	2.540.735

Na fábrica

Quebras verificadas.	18.080	
Idem na pasteurização.	73.048	
Vendidos a varejo.	54.260	
Aplicados em manteiga.	79.465	224.853
		2.765.588

Além disso, tivemos de adquirir por força das ocasiões criticas por que passa a industria de laticinios, a matéria prima muitas vezes, por preço mais elevado ao de venda do produto já manufaturado, só e exclusivamente para cumprir com as nossas obrigações contratuais.

Motivo este, que vimos apresentar-vos um resultado negativo de 8:038\$410 (oito contos e trinta e oito mil quatrocentos e dez réis).

Com o presente esclarecimento que julgamos bastar ao vosso digno julgamento no processar as contas de nossa gestão, encerramos o presente relatório.

Palmira, 6 de agosto de 1932. Os diretores. — Dr. José Vieira Marques. — Arnaldo Alves de Souza. — Aurelio Neves Borges.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Laticínios Palmira, em atenção às suas atribuições fizeram um perfeito e acurado exame nos livros de nossa contabilidade, nas contas do Balanço Geral, encerrado em 30 de junho de 1932, e em virtude da harmonia de sua contabilidade dão como bem aprovada a gestão da Diretoria.

Em Palmira, 15 de agosto de 1932. — Antonio Augusto de Carvalho Campos. — Francisco Homem da Rocha. — Joaquim de Souza Luzitano.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1932

Ativo

Ações da Companhia Mineira.....	33:200\$000
Ações caucionadas.....	9:000\$000
Obrigações a receber (títulos em carteira)....	42:505\$400
Imoveis (pelos existentes).....	263:382\$930
Maquinismos e acessórios (idem, idem).....	227:937\$450
Móveis e utensílios (idem, idem).....	26:099\$360
Instalações (idem, idem).....	10:590\$650
Vasilhame (idem, idem).....	48:376\$200
Semóventes (idem, idem).....	1:150\$000
Contas correntes (pelos devedores em c/corrente).....	143:854\$370
Mercadorias (em stock).....	31:075\$580
Caixa: Em moeda corrente.....	6:121\$220
	843:293\$100

Passivo

Capital.....	300:000\$000
Caução da Diretoria.....	9:000\$000
Efeitos pendentes.....	25:000\$000
Lucros suspensos.....	55:470\$270
Contas correntes pelos credores em c/corrente.....	74:176\$920
Conselho Fiscal.....	1:500\$000
Fundo de reserva.....	73:858\$770
Fundo de depreciação.....	49:499\$140
Dividendos.....	70:788\$000
Empréstimos-obrigações.....	184:000\$000
	843:293\$100

Os diretores. — Dr. José Vieira Marques. — Arnaldo Alves de Souza. — Aurelio Neves Borges.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1932

Debito

Despesas gerais:	
Fecho desta conta.....	182:489\$410
Juros e descontos:	
Fecho desta conta.....	4:791\$333
Conselho fiscal:	
Valor desta conta.....	1:500\$000
	188:780\$743

Credito

Aluguéis:	
Lucro desta conta.....	5:430\$800
Mercadorias:	
Idem, idem.....	174:932\$183
Lucros e perdas:	
Idem, idem.....	379\$350
Lucros suspensos:	
Prejuízo verificado n/exercicio que se debuta a esta conta.....	8:038\$410
	188:780\$743

Palmira, 30 de junho de 1932. — O guarda-livros, José Gonçalves Pereira.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 4 DE SETEMBRO DE 1932

Aos quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e dois, às doze horas, na sede da Companhia de Laticínios Palmira, a rua Severiano de Rezende, número setenta e dois, reunidos acionistas Arnaldo Alves de Souza, por si e seus filhos menores, Aurelio Neves Borges, por si e seus filhos menores, Joaquim de Souza Luzitano, por si e como procurador de Alberto Marinho Alves, Assed Curi Iunes por si e como procurador de Antonio Cançado Macedo, Antonio Augusto de Carvalho Campos, José Vieira Marques, Francisco Homem da Rocha, Eugenio Alves Pereira, como procurador de D. Olimpia Mendes Pereira, Claudio de Souza Barros, por si e representando Antonio Francisco de Barros e filhos deste, representando o total de duas mil seiscentas e noventa e seis ações (2.696) havendo número legal foi aberta a assembleia.

O diretor-presidente Sr. Dr. José Vieira Marques, abrindo a sessão e depois de haver lido o convite feito aos acionistas e declarar o fim da reunião, passou a presidência ao acionista Eugenio Alves Pereira, na qualidade de procurador de dona Olimpia Mendes Pereira que foi aclamado para presidir a assembleia, e que convidou para secretário o acionista Claudio de Souza Barros.

Lido por este o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e demonstração da conta Lucros e Perdas, depois de discutidos, foram os mesmos aprovados, não tendo votado a Diretoria e Conselho Fiscal.

Passando-se a eleição do Conselho Fiscal, procedeu-se à eleição deste, na forma dos estatutos sociais, tendo sido eleito o acionista Assed Curi Iunes, e reeleitos os socios Francisco Homem da Rocha e Joaquim de Souza Luzitano, tendo sido reeleitos suplentes os acionistas Claudio de Souza Barros, Pedro José Ribeiro e José Eugenio de Assis.

Pelo presidente Sr. Eugenio Alves Pereira foi dito que agradecia a sua designação para presidir os trabalhos e que nada mais havendo a tratar, suspendia a sessão por trinta minutos, afim de ser lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os acionistas presentes.

Eu Claudio de Souza Barros, secretário, escrevi e assino. Santos-Dumont, 4 de setembro de 1932. — Claudio de Souza Barros. — Arnaldo Alves de Souza por si e seus filhos menores. — Aurelio Neves Borges, por si e seus filhos menores. — Assed Curi Iunes, por si e por procuração de Antonio Cançado de Macedo. — Joaquim de Souza Luzitano por si e por procuração de Alberto Marinho Alves. — Antonio Augusto de Carvalho Campos. — Francisco Homem da Rocha. — Eugenio Alves Pereira, por procuração de D. Olimpia Mendes Pereira. — José Vieira Marques. — Claudio de Souza Barros por si e como procurador de Antonio Francisco de Barros e filhos.

(C — 4.529 — 27-9-1932 — 165\$200)

VIVACQUA IRMÃOS S. A. . . .

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 1932

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 1932, em sua sede social, á rua São Bento número onze, sobrado, realizou-se a assembleia geral extraordinária da Vivacqua Irmãos S. A., com a presença da totalidade dos Srs. acionistas, conforme lista de presença. Tomando a presidência da mesa o acionista

Sr. Pedro Vivacqua convidou para secretário da mesma o acionista Sr. Daniel Vivacqua e explicou que o objeto da presente assembleia, tudo conforme circulares expedidas, era a criação de uma seção bancaria da sociedade na Filial de Vitoria, tudo de acordo com o art. II dos estatutos. Continuando, declarou o Sr. Pedro Vivacqua que para a referida seção seria destinado o capital de réis 100:000\$ (cem contos de réis), lançamentos esses que seriam feitos na escrituração da dita filial sem contudo haver

alteração no capital social. Declarou ainda que a seção bancaria a ser creada não operaria em cambio e que a diretoria da sociedade continuaria a mesma, podendo, no entanto, ser designado um gerente para essa nova seção a criterio da mesma diretoria. Não havendo nenhum dos Srs. acionistas pedido a palavra para discutir o assunto, foi então pelo Sr. presidente da mesa posto em votação, sendo sua proposta aceita unanimemente. O Sr. presidente dá por finda a assembleia pedindo que os presentes

permanecessem no recinto até ser lavrada a presente ata que a mesma fosse por todos assinada e agradeceu a todos que ali se achavam pelo comparecimento á assembléa, vendo nisso uma prova de confiança na ação da diretoria que não poupava esforços para o progresso constante da sociedade. Depois de lida e conferida vai por todos assinada; e eu, secretário da mesa, a li e subscrevo. — *Daniel Vivacqua. — Egidio Vivacqua.* — Por procuração de Pietrangelo De Biase, *Egidio Vivacqua. — Pedro Vivacqua.* — Por procuração de Manoel Vivacqua, *Pedro Vivacqua.* — Por procuração de Pedro Vivacqua Sobrinho, *Themistocles Vivacqua. — Themistocles Vivacqua. — Theonilla Vieira Vivacqua. — Gabriel Vivacqua.* — Por procuração de Braz Vivacqua, *Esther Ferreira Vivacqua. — Angelina Vivacqua. — Alda Vivacqua. — Elza Vivacqua.*

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
N. 10.513

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 26 de setembro de 1932, arquivou-se nesta repartição sob o número 10.513, o documento referente á Vivacqua Irmãos S. A., a saber: Ata da assembléa geral extraordinária realizada em 24 de setembro corrente, que resolveu a criação de uma secção bancaria da filial de Vitoria, Estado do Espirito Santo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Sobre 10\$ de estampilhas federais: Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1932. — *João Hygino de Araujo, 1º oficial. Visto. J. C., em 27 de setembro de 1932. — Isidoro Campos, diretor. A margem estava o carimbo da Junta Comercial.*

(C-4.532-27-9-932-59\$200)

LINOTIPO DO BRASIL, S. A.

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores accionistas:

Eis-nos novamente perante VV. SS. em satisfação ao que determina a lei e os estatutos, afim de apresentarmos o relatório referente á nossa administração durante o exercicio social que findou em 31 de agosto de 1932.

Infelizmente, não nos foi possível apresentar este ano contas mais lisongeiras. A paralização de negocios, no periodo que abrangue a nossa gestão, foi quasi completa. A baixa do cambio e a crise em geral impediram-nos de imprimir aos negocios da Companhia a feição que projetávamos. E' de esperar, porém, que no exercicio proximo os negocios tendam a se normalizar, equilibrando, assim, de certo modo, os prejuizos que a Companhia tem sofrido. Os Srs. accionistas encontrarão nas contas que apresentamos os elementos necessarios para apreciar o que ora acabamos de lhes expôr. Informamos, também, que se acha diariamente á disposição dos Srs. accionistas, na sede da Companhia, um diretor para lhes prestar quaisquer informações que julgarem necessarias.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1932. — *A Diretoria.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Linotipo do Brasil, S. A., tendo procedido ao exame da escri-

turação dos livros da sociedade, acharam tudo em ordem, sendo de parecer que as contas da Diretoria, relativas ao ano social findo em 31 de agosto de 1932, sejam aprovadas.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1932. — *Eugene C. Harter. — A. G. Mc Nair. — Alfredo Franco Junior.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE AGOSTO DE 1932

Ativo	
Caixas e Sêlos.....	208:848\$744
Maquinismos e Moveis..	233:471\$950
Ações e títulos.....	4:000\$000
Depósitos em caução...	1:999\$000
Letras a receber.....	3:993\$000
Mercadorias	7:706\$500
Devedores diversos e saldos devedores.....	845:752\$550
Diversas contas	1.641:800\$526
Mercadorias em consignação	2.653:875\$700
Letras a receber por conta de terceiros....	1:864\$200
Ações em caução.....	15:000\$000
	5.620:812\$170

Passivo

Capital.	500:000\$000
Diversos credores.....	2.150:072\$270
Mercadorias em consignação	2.653:875\$700
Letras em cobrança....	1:864\$200
Caução da Diretoria....	15:000\$000
	5.620:812\$170

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1932. — *G. W. Mattor, vice-presidente. — A. G. Mc Nair, guarda-livros.*
(C-4.534-27-9-932-57\$100)

SOCIEDADE ANONIMA COMPANHIA BETTENFELD

RELATORIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACIONISTAS, CONVOCADA PARA 29 DE SETEMBRO DE 1932.

Senhores accionistas:

Cumprindo o dever que nos impõem os Estatutos desta Companhia, vimos oferecer á vossa apreciação e julgamento as contas e atos relativos á nossa gestão durante o ano social encerrado em 30 de junho ultimo.

Mau grado todos os esforços que empregamos para conseguir normalisar a atividade fabril da Companhia, vimos invalidada a nossa melhor vontade, não só pela escassez de encomendas, como também pela nenhuma possibilidade de compensação satisfatoria nos poucos negocios que se apresentaram durante o exercicio que findou, pelo que julgamos mais acertado restringir o trabalho á Secção de Estuque, dando execução somente á obras cujas condições permitissem — como de fato permitiu o seu funcionamento com eficiencia, embora circunscrita, apenas, ao seu movimento.

De acordo com a vossa autorização em Assembléa Geral realizada em 3 de agosto do ano proximo passado, contraímos o emprestimo de 500:000\$000 — com a garantia hipotecaria das propriedades da Companhia.

Com o produto dessa operação solve-

mos darão conta as cifras do Balanço anexo, comparativamente com as do exercicio anterior.

Colocando-nos inteiramente á vossa disposição para fornecer qualquer esclarecimento de que possais necessitar para o julgamento do desempenho do encargo que nos confiastes, esperamos que os nossos sucessores alcançarão o exito que não logramos conseguir, sendo ôssez, em verdade, os augurios mais sinceros que fazemos ao findar a nossa administração.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1932. — *E. G. Catta Preta, diretor-presidente. — M. Gomes C. Pereira Filho, diretor-secretário.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da S. A. Companhia Bettenfeld, abaixo assinados, dando cumprimento ao que determinam a lei das Sociedades Anônimas e a letra dos Estatutos, declaram que, examinando os livros e o Balanço encerrados em 30 de junho do corrente ano, bem como todos os documentos concernentes ao exercicio de 1 de julho de 1931 até aquela data, verificaram acharem-se os mesmos em perfeita ordem e clareza e de acôrdo com a escrituração, pelo que são de parecer que as referidas contas sejam aprovadas, por serem boas e exatas.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1932. — *Oscar R. da Costa. — Eduardo V. Pedernheiras. — J. Vieira Rodrigues.*

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1932

Ativo

Propriedades.....	1.100:000\$000
Instalação.....	54:432\$100
Ações em caução.....	20:000\$000
Depósitos.....	149\$000
Semoventes.....	24:053\$700
Moveis e objetos antigos.	3:648\$700
Oficina de bronze.....	5:067\$050
Moveis e utensilios.....	22:080\$000
Modelos.....	57:935\$000
Estampilhas para vendas	49\$500
Obrigações a receber...	8:445\$800
Maquinismos.....	148:250\$020
Biblioteca.....	9:940\$500
Juros do emprestimo..	14:850\$000
Caixa.....	529\$850
Ações de outras Companhias.....	2:000\$000
Madeiras.....	24:787\$188
Ferramentas e utensilios.....	59:161\$320
Selos para moveis.....	205\$500
Almoxarifado.....	186:598\$912
Manufatura.....	337:050\$000
Contas correntes:	
Salos devedores.....	607:873\$635
	2.687:107\$775

Passivo

Capital.....	1.200:000\$000
Caução da Diretoria....	20:000\$000
Fundo de depreciação e amortização.....	35:976\$585
Dividendos de ações..	3:950\$000
Obrigações a pagar..	355:560\$850
Emprestimo hipotecario.....	500:000\$000
Contas correntes:	
Salos credores.....	571:620\$340
	2.687:107\$775

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA **LUCROS E PERDAS**

Debito

A Balanço.	366:616\$047
A Contas correntes.	8:343\$000
A Comissões.	2:322\$320
A Impostos.	4:957\$140
A Juros do empréstimo...	14:850\$000
A Despesas do empréstimo	28:322\$600
A Juros e descontos.....	4:480\$975
A Despesas gerais.	20:535\$000
A Seguros.	249\$100
A Despesas da fábrica....	21:045\$850
	471:722\$032

Credito

De Propriedades.	432:271\$380
De Manufatura.	3:105\$939
De Fundo de depreciação e amortização.	36:344\$713
	471:722\$032

(C-5.206-27-9-1932-108\$100)

ANÚNCIOS

Empresa de Aguas Minerais **Santa Cruz**

Para o dia 6 de outubro proximo, ás 15 horas, na rua Theophilo Ottoni n. 69, sobrado, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria.

Objeto: aprovação de contas; aumento de capital; eleição da diretoria; nomeação do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1932.

— A diretoria.

(C-4.363-17-9-32-27\$500-3 vezes)

A Praça

João Lopes da Silva Campos e Albino Ribeiro, unicos socios da firma Campos & Ribeiro, com sede nesta cidade, á rua Dias da Cruz n. 101, onde exploravam o ramo de transportes em auto-onibus, sob a denominação de "Viação Cruz de Malta", tornam público que, em data de hoje, dissolveram e distrataram essa sua sociedade, retirando-se na melhor harmonia, pago e satisfeito de todos os seus haveres, e sem qualquer responsabilidade sobre o ativo e passivo da firma assim dissolvida, o socio João Lopes da Silva Campos, e continuando com a exploração do mesmo ramo de negocio e no mesmo local o socio Albino Ribeiro, a cujo cargo fica todo o ativo e passivo da firma ora distratada.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1932.
— João Lopes da Silva Campos. — Albino Ribeiro.

Reconheço as firmas de João Lopes da Silva Campos e Albino Ribeiro.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1932. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Homero Silva, tabelião substituto.

(C-4.397-24-9-32-52\$000-3 vezes)

Aviso

PAQUETE INGLÊS "EASTERN PRINCE", ENTRADO DE NOVA YORK, EM 22 DE SETEMBRO DE 1932

Comunicamos a quem interessar possa que, em vista do decreto n. 21.605, de 11 de julho de 1932, foi descarregada neste porto, para os armazens da Alfandega, a carga destinada ao porto de Santos, tendo sido abertos os respectivos manifestos, considerando-se para todos os fins e efeitos, a mesma carga definitivamente entregue.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1932.
— Por procuração, Houlder Brothers & Co. (Brazil) Ltd., agentes, D. A. McNair.

(C-4.395-24-9-32-42\$800-3 vezes)

Companhia Geral Imobiliária S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, ás 14 horas do dia 4 de outubro proximo findo, na sede social, á rua Araujo Porto Alegre n. 56, para o fim especial de elegerem a diretoria para o triênio de 1932/34.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1932.

— A diretoria.

(C-5.210-27-9-32-24\$500-3 vezes)

Abriço Tereza de Jesus

RUA IBITURUNA N. 53

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do Sr. presidente convido todos os Srs. associados quites a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no proximo dia 30 do corrente, ás 20 horas, afim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) leitura do relatório da diretoria;
- b) aprovação do parecer do conselho fiscal;
- c) eleição do conselho fiscal para o exercicio de 1932 a 1933;
- d) interesses sociais. — Henrique Andrade, 1º secretário.

(C-5.211-27-9-32-11\$000)

S. A. de Seguros "Lloyd Atlantico"

São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Anonima de Seguros "Lloyd Atlantico", a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do dia 30 do corrente, á rua General Camara n. 69, sobrado, para tomarem conhecimento do balanço e contas do exercicio que findou em 30 de junho do corrente ano e para procederem á eleição dos membros da diretoria, do conselho fiscal e suplentes, cujos mandatos findaram.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1932.
— Pedro de Figueiredo, diretor-secretário.

(C-4.344-14-9-32-24\$500-2 vezes)

Caixa Central de Auxílios

(Departamento dos Correios e Telegrafos)

RETIFICAÇÃO

No anúncio, publicado no *Diário Oficial* dos dias 23, 24 e 26 do corrente, leia-se na assinatura: David Le Masson, secretário, como se acha no original.

"Lar Brasileiro"

ASSOCIAÇÃO DE CREDITO HIPO-TECARIO

JUROS DE OBRIGAÇÕES AO PORTADOR

(Debentures), 8 %, série A

Na sede desta sociedade, á rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, será pago, a partir de 1 de outubro proximo, o coupon n. 6, dessas obrigações, correspondente ao trimestre a vencer-se a 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1932.
— A diretoria.

(C-5.207-27-9-32-30\$600-3 vezes)

Aviso

PAQUETE INGLÊS "ASTURIAS", ENTRADO DE SOUTHAMPTON E ESCALAS, EM 25 DE SETEMBRO DE 1932

Comunicamos a quem possa interessar que, em vista do decreto n. 21.605, de 11 de julho de 1932, foi descarregada neste porto para os armazens da Alfandega, a carga vinda pelo supra citado vapor, destinada ao porto de Santos, tendo sido aberto o respectivo manifesto, por ordem do Sr. inspetor da Alfandega, considerando-se, para todos os fins e feitos, a mesma carga definitivamente entregue.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1932.
— For The Royal Mail Steam Packet Co., H. B. Wood, Act. Chief Representative.

(C-4.533-27-9-32-33\$600-3 vezes)

Carga manifestada para o porto de Santos

Tendo sido extraviado o conhecimento de carga a seguir mencionado, de mercadoria conduzida pelo navio-motor alemão *Monte Olivia*, entrado neste porto, em 27 de julho de 1932, procedente de Hamburgo e escalas, Theodor Wille & Comp. Ltda., agentes do referido navio, de acordo com os decretos ns. 19.473, de 10 de dezembro de 1930; n. 19.754, de 18 de março de 1931 e n. 20.454, de 29 de setembro de 1932, levam ao conhecimento de quem interessar, que essa mercadoria será entregue nos termos dos citados decretos, afim de serem despachadas nesta Alfandega do Rio de Janeiro e retirada para consumo:

Conhecimento n. 32, de Aalesund, via Hamburgo, marca MECA 9.779 — Santos — 95 caixas ns. 1/95, com bacalhau, á ordem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1932.
— Theodor Wille & Comp., Ltda., agentes.

(C-4.530-27-9-32-42\$800-3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Lucrecio Fernandes de Oliveira, autorizado por alvará do Dr. juiz da 5ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 5 de outubro, 46 apolices diversas emissões, de 1.000\$, 5 %, nom., pertencentes ao espólio de Julia Cerqueira.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 26 de setembro de 1932.
— Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C-5.208-27-9-32-7\$300)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo cheque ou ordem de pagamento. Devirão ser remetidas ás importancias em vales postais.

As "Leis Usuais da Republica" têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913 3\$300

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... 5\$000

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 4\$300

Alfandegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M).... 5\$000

Alistamento e eleições federais (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) 5\$000

Arquivo Nacional (Publicações do):
 Volume I 10\$000
 Volume III 5\$000
 Volume IV 5\$000
 Volume V 5\$000
 Volume VI 8\$000
 Volume VII 7\$000
 Volume VIII 7\$000
 Volume IX 5\$000
 Volume X 6\$000
 Volume XI 6\$000
 Volume XII 6\$000
 Volume XIII 3\$000
 Volume XIV 3\$000
 Volume XV 8\$000
 Volume XVI 3\$000
 Volume XVII 6\$000
 Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000
 Volume XXI 6\$000
 Volume XXIII 8\$000
 Volume XXIV 6\$000
 Volume XXVI 7\$000

Conferencias: A. Bezerra, diretor do Arquivo:

I. A vida domestica da Imperatriz Leopoldina — II. O general Lima e Silva — III. A biblioteca de Oliveira Lima — IV. Marcilio Dias — V. A Parafra no seculo XVI — VI. Os fatores da Independencia 5\$000

Arquivo da Tesouraria da Baía (Sinopsis das Sismarias do).... 6\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 5\$000

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:
 Ano de 1906..... 6\$000
 Ano de 1917..... 10\$000
 Ano de 1918..... 8\$000
 Ano de 1919..... 8\$000
 Ano de 1920..... 8\$000
 Ano de 1921..... 10\$000
 Ano de 1922..... 12\$000
 Ano de 1923..... 16\$000

Autorais (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 5\$000

Autorais (Direitos). Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1924 5\$000

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Belgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 8\$500

Anais do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume 10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498, de 1919) 1\$000

Aposentadoria (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931 5\$000

Acumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931) 5\$000

B

Bancos e Casas Bancarias (Liquidação extrajudicial)—Dec. numero 19.634, de 28 de janeiro de 1931 5\$000

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 11.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados fiscais das operações cambiais e bancarias"). 1\$000

Brasil em Haya (O), W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da) Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 5\$000

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo metodo de Zinger, organizado por Alliryo de Mattos. 8\$000

Coletorias Federais (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$500

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927). 1\$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Decreto n. 20.465 de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação 1\$500

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M) .

1º volume 20\$000
 2º volume 10\$000
 3º volume 10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000

— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M).. 2\$000

— Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Código de Contabilidade (Lei n. 4.536 e decretos ns. 15.783 e 5.426)	5\$000	Custas da Justiça do Distrito Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1913)	1\$000	Dicionário Geográfico das Minas do Brasil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.	6\$000
Código de Contabilidade (Prática do), por C. A. Farias.	30\$000	Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.	1\$000	Dicionário Histórico, Geográfico e Etenográfico do Brasil (Do Instituto Histórico) (M):	
Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000	Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000	1º volume.	60\$000
Código de Menores (Decr. número 17.943 A, de 1927)	1\$500	Côrte de Apelação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.	\$500	2º volume.	30\$000
Código de Menores (Decr. número 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Código de Menores")	1\$000	Capitanias dos Portos (decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925)	3\$000	Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decr. número 16.590, de 10 de setembro de 1924)	1\$000
Código Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)	1\$000	Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931	\$500	Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da)	1\$000
Conselhos Consultivos nos Estados, Distrito Federal e Municípios (Decreto n. 20.348 de 29 de agosto de 1931	1\$000	Cheques (Dec. n. 2.591, de 1912)	\$500	Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais)	\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º vol.	20\$000	D		Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas ,	\$500
Contabilidade Pública (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000			Disponibilidade (Funcionários Públicos) Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.	\$500
Constituição da República (Revisita)	1\$000	Decretos do Governo Provisório:		E	
Constitution of Brazil (Edição em Inglês)	2\$000	De março de 1890	2\$000		
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure.	30\$000	De maio de 1890	10\$000	Eleições Federais (Decreto número 18.991, de 18 de novembro de 1929)	1\$000
Condenação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500	De junho de 1890	5\$000	Eleições para intendentes municipais (Decreto n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)	1\$000
Consignações em folha (Regulamento) Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$500	De outubro de 1890	7\$200	Energia elétrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto). (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	\$500
Contrabando e seu processo , por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa	2\$000	De janeiro de 1891	2\$000	Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger), por A. Pfeil.	1\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000	Decisões do Governo — (Collecções:		Estudos botânicos do Nordeste do Brasil , por P. Luetzburg, em tres volumes.	10\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decreto número 144.813, de 20 de maio de 1921	\$570	de 1832.	3\$000	Estradas de rodagem e carroçáveis construídos no Nordeste Brasileiro	8\$000
Construção de casas para funcionários e operários da União Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922)	\$500	de 1833.	3\$000	Estradas de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das)	1\$500
Chorografia da Província do Ceará	1\$000	de 1850.	3\$000	Exército (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923).	\$500
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000	de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	3\$000	Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária.	\$5000
Consolidação das Disposições Organizacionárias de caráter permanente (Índice analítico por Alberto Biotchini)	40\$000	de 1890 (Governo Prov., 3º e último)	2\$000	Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de)	\$500
		de 1890 (Gov. Prov. Aditamento)	1\$500	Ensino Secundário (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931.	2\$000
		de 1891.	4\$500	F	
		de 1892.	4\$000	Faturas consulares (Decr. número 14.059, de 1930)	1\$000
		de 1893.	2\$500	Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). (Decrs. números 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921)	1\$000
		de 1894.	4\$000		
		de 1895.	3\$000		
		de 1896.	3\$000		
		de 1897.	3\$000		
		de 1898.	2\$000		
		de 1899.	3\$500		
		de 1900.	3\$000		
		de 1901.	3\$000		
		de 1902.	4\$000		
		de 1903.	4\$500		
		de 1904.	4\$500		
		de 1905.	4\$500		
		de 1906.	4\$500		
		de 1907.	5\$600		
		de 1908.	6\$000		
		de 1909.	5\$000		
		de 1910.	6\$000		
		de 1911.	4\$000		
		de 1912.	3\$000		
		de 1913.	3\$000		
		de 1914.	4\$000		
		de 1915.	5\$000		
		de 1916.	7\$000		
		de 1917.	7\$000		
		Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.	\$500		
		Docas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Junior (M).	12\$000		

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana.....	6\$000
Férias (Operarios e Empregados) — Decreto n. 19.808, de 1931.	\$500
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo.	3\$000
Funcionarios Federais e Contratados (Nomeação).	\$500
Falencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929.	1\$500

G

Geologia e suprimento dagua subterranea no Piauí e parte do Ceará.	2\$500
Geologia e suprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piauí.	2\$500
Geografia, geologia, suprimento dagua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Crandell.	2\$500
Geologia e suprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Sopper.	2\$500
Geologia e suprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Baía, por R. Sopper.	2\$500
Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.	1\$000

H

Hidrografia du Haut Saint Francois, por Em. Liais.....	15\$000
Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M).....	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)...	5\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M).	7\$000
Historia da Dívida Externa Federal, por Jacob Cavacanti....	5\$000
Historia das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida.....	15\$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti.	40\$000
Historia da Sêca do Ceará — (1877-188), de Rodolpho Theophilo.	4\$000

I

Instituto Nacional de Musica (Regulamento).	1\$000
Instituto Médico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do).	\$500

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931 (Modifica a anterior organização).	1\$000
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda.....	7\$000
Imprensa (Lei de). Decreto número 4.743, de 31 de outubro de 1923.	1\$000
Inscrições rupestres no Brasil..	1\$500

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.....	\$500
Justiça do Distrito Federal (Decreto n. 16.273, de 26 de dezembro de 1923).....	3\$000
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923.....	\$500
Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da), Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926).....	1\$000
Justiça do Distrito Federal — (Reorganiza a Corte de Apelação) — (Decreto n. 19.408, de 1930).	\$500

L

Leis (Coleções de):

de 1808 e 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1856 — 2 volumes.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Aditamentos.....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600

de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000
de 1928 — 2 volumes.....	25\$000
de 1929 — 4 volumes.....	35\$000
de 1930 — 2 volumes.....	15\$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1920.....	3\$000
de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1923 (Despesa).....	6\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000
de 1924 (Despesa).....	3\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000
de 1925 (Despesa).....	4\$000
de 1927 (Despesa).....	5\$000
de 1927 (Receita).....	1\$000
de 1927 (Receita anotada)...	5\$000
de 1928 (Receita).....	1\$000
de 1928 (Despesa).....	6\$000
de 1929 (Receita).....	2\$000
de 1929 (Despesa).....	6\$000
de 1930 (Receita).....	1\$500
de 1930 (Despesa).....	12\$000
de 1931 (Receita — Alterações).....	1\$000
de 1931 (Despesa).....	6\$000
de 1932 (Despesa).....	4\$000
de 1932 (Tabelas).....	4\$000

Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900....	15\$000
2º volume — 1901 a 1910....	16\$000
3º volume — 1911 a 1920....	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M).....

1\$000

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 e 1922) (M):

1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000